DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A
EPC:09366790000106

Assinado de forma digital por EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A
EPC:09366790000106
Dados: 2026.11.26 21:08:12 -03'00'

Nº 18.721 | João Pessoa - Sexta-feira, 27 de Novembro de 2026 | R$ 2,55

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 4.821 **João Pessoa, 26 de novembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **DIOGO DE PAULA DOURADO**, matrícula nº 1921380, do cargo em comissão de CHEFE DE CARTORIO, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.822 **João Pessoa, 26 de novembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **ALBERTO MAGNO MELO ARRUDA PALMEIRA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE CARTORIO, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.823 **João Pessoa, 26 de novembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **WALKIRIA WANOLIA SOARES FERREIRA**, matrícula nº 1683748, do cargo em comissão de CHEFE DE INVESTIGACAO, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.824 **João Pessoa, 26 de novembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **MARIA DO CARMO CORREIA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE INVESTIGACAO, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.825 **João Pessoa, 26 de novembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **STELLA PEREIRA LEITE**, nomeado para o cargo de GERENTE DE ADMINISTRACAO E DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, através do AG 3193, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2026.

Ato Governamental nº 4.826 **João Pessoa, 26 de novembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GUEDERLINY HENRIQUE PEREIRA DE SA DANTAS,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ADMINISTRACAO E DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4.827 **João Pessoa, 26 de novembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **KAYQUE VASCONCELOS DE SOUZA**, matrícula nº 1952307, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.828 **João Pessoa, 26 de novembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **DÉBORA VASCONCELOS DA SILVA SOUZA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria nº 0130/2026 **João Pessoa, 26 de novembro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar o pesquisador abaixo relacionado, para compor a equipe do Projeto de implantação e desenvolvimento do Centro Internacional de Computação Quântica da Paraíba – CIQUANTA.

Nome	Função
Jonathan Ferreira de Lima	Pesquisador Júnior

Art. 2º O pesquisador designado deverá desenvolver atividades de implantação tecnológica, capacitação e treinamento a ser desenvolvida no âmbito do projeto, devendo haver articulação entre as demais ações do projeto CIQUANTA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA N° 0127/2026/SECULT/PB **João Pessoa, 26 de novembro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO,** matrícula 188.081-1, Gerente Executivo de Fomento e Economia Criativa, para atuar como **Gestor**, e a servidora **CLAUDINE PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO,** matrícula 192.488-5, Agente de Programas Governamentais da Secretaria de Estado da Cultura, para atuar como **Fiscal** dos contratos que têm por objeto a prestação de serviços de pareceristas para a avaliação técnica e a emissão de laudos das propostas submetidas aos Editais Arranjos Regionais: EDITAL Nº 030/2026 DE FOMENTO A OBRAS DE CURTA-METRAGENS VOLTADOS PARA INFÂNCIA; EDITAL Nº 028/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CINECLUBES ; EDITAL Nº 029/2026 DE FOMENTO A CRIAÇÃO DE NÚCLEOS CRIATIVOS; EDITAL Nº 035/2026 DE EDITAL DE LICENCIAMENTO DE OBRAS AUDIOVISUAIS COM APOIO À DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO.

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal designados acompanhar e garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto na legislação vigente, respondendo pelas atribuições que lhes cabem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Daniel da Cruz Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 235/2026/GS/SEDH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCIMARA MARTINS DOS SANTOS, MATRÍCULA: 930.809-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do Termo de Fomento a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e o SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BOM JESUS-PB, Organização da Sociedade Civil com atuação na área socioassistencial sediada no Estado da Paraíba, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I) realizar a fiscalização, acompanhamento e monitoramento dos termos celebrados, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e prestação de contas;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução dos termos celebrados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

João Pessoa, 24 de novembro de 2026

PORTARIA Nº 226/2026/GS/SEDH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ÉLLYDA PATRÍCIA OLIVEIRA SOUSA, MATRICULA: 933.073-9**, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do Termo de Fomento nº 337/2026 a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e o Associação dos Advogados e Advogadas de Campina Grande e Região – AAACGR, Organização da Sociedade Civil com atuação na área socioassistencial sediada no Estado da Paraíba, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I) realizar a fiscalização, acompanhamento e monitoramento dos termos celebrados, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e prestação de contas;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução dos termos celebrados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

João Pessoa, 19 de novembro de 2026

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DOE 26/11/2026

PORTARIA Nº 229/2026/GS/SEDH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

GOVERNO DO ESTADO

Governador Lucas Ribeiro Novais de Araújo

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória – DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda – DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa – DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão – DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos – GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: https://doepb.com.br/

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone; (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br.

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....R$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....R$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....R$ 231,00
Número Atrasado.....R$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

Art. 1º Designar a servidora **DANYELLE CRUZ DE ARAÚJO, Matrícula nº 648-994-0**, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do Termo de Colaboração a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e **a Associação Comunitária dos Agricultores Oséas Cassimiro de Araújo**, Organização da Sociedade Civil com atuação na área socioassistencial sediada no Estado da Paraíba, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I) realizar a fiscalização, acompanhamento e monitoramento dos termos celebrados, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e prestação de contas;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução dos termos celebrados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

João Pessoa, 18 de novembro de 2026

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DOE 26/11/2026

PORTARIA Nº 230/2026/GS/SEDH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ÉLLYDA PATRÍCIA OLIVEIRA SOUSA, MATRICULA: 933.073-9**, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do Termo de Fomento nº 340/2026 a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e o ASSOCIAÇÃO SÃO DOMINGOS SÁVIO "Casa São Domingos Sávio", Organização da Sociedade Civil com atuação na área socioassistencial sediada no Estado da Paraíba, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I) realizar a fiscalização, acompanhamento e monitoramento dos termos celebrados, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e prestação de contas;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução dos termos celebrados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

João Pessoa, 19 de novembro de 2026

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DOE 26/11/2026

GILVANEIDE NUNES DA SILVA

Secretária do Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

PORTARIA GS Nº 069/2026 **João Pessoa, 26 de novembro de 2026.**

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da **LEI Nº 13.755 DE 25 DE JUNHO DE 2025**, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Presidente o Engenheiro **RICARDO SIMPLÍCIO MOTA** - Gestor do Contrato, Matrícula nº 187.661-9, e como Membros o Engenheiro **VINYCIUS RUFINO DOS SANTOS SILVA** - Matrícula nº 195.777-5 e o Engenheiro **ALEXANDRE JOSÉ VALADARES FLOR** - Matrícula nº 190.169-9, para compor uma Comissão Técnica cuja finalidade será o recebimento definitivo das Obras do Contrato nº 006/2026 – que tem como objeto a "Recuperação do Açude Leitões, no Município de Taperoá, no Estado da Paraíba".

Art.2º - A referida Comissão será responsável por acompanhar, inspecionar e emitir parecer técnico acerca das condições de entrega da obra, conforme estabelecido nos termos contratuais e na legislação vigente no prazo legal de 30(Trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

JOVANIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 266 **João Pessoa, 23 de abril de 2026.**

Institui a Coordenação Estadual de Promoção, Execução e Acompanhamento do **Projeto de Formação Continuada para Educadores da EJA na Paraíba: Saberes, Práticas e Políticas de Superação do Analfabetismo - FORMAEJA-PB e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 86, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto **12.048/2024**, que trata do **Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos** (Pacto EJA).

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto **12.391/2025, que trata d**o Pacto Nacional pela **Recomposição das Aprendizagens** sendo uma política pública desenvolvida de forma colaborativa pelo Ministério da Educação (MEC), em parceria com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Coordenação Estadual de Promoção, Execução e Acompanhamento do **Projeto de Formação Continuada para Educadores da EJA na Paraíba: Saberes, Práticas e Políticas de Superação do Analfabetismo - FORMAEJA-PB/26, com o objetivo** de promover a formação continuada de educadores da EJA da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, visando ao alinhamento curricular, formação continuada, com ênfase na recuperação, consolidação das aprendizagens e ao uso qualificado de recursos didáticos e tecnológicos, de forma contextualizada, humanizada e inclusiva.

Art. 2º Para alcançar o objetivo proposto com a criação da referida coordenação, serão delineados os seguintes **objetivos específicos**: proporcionar formação continuada de qualidade para os educadores da EJA; alinhar a prática pedagógica às competências e habilidades definidas pela BNCC e ao referencial curricular estadual; e estimular a recomposição das aprendizagens de forma contextualizada, humanizada e inclusiva.

Art. 3º Das diretrizes da política do **Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos**, conforme estabelecido no Decreto nº **12.048/2024,** reconhecendo que o combate ao analfabetismo absoluto e funcional exige educadores preparados e valorizados. Trata-se de uma política pública articulada aos princípios constitucionais da equidade, da dignidade humana e da justiça social.

Art. 4º Os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), constituirão a **Coordenação** de Implementação e Acompanhamento do **Projeto de Formação Continuada para Educadores da EJA na Paraíba: Saberes, Práticas e Políticas de Superação do Analfabetismo - FORMAEJA-PB.**

NOME	FUNÇÃO E RESPONSABILIDADE	MATRÍCULA
Edilma Costa Freire	Coordenadora Geral	165.506-4
Alice Cristina Guerra Amorim Vitor	Coordenadora Adjunta	195.285-4
Maria Dedice Ramos Tomaz	Coordenadora Pedagógica de Alfabetização de Jovens e Adultos	88.882-6
Maria Helena Lustosa Fernandes	Coordenadora Pedagógica de Alfabetização de Jovens e Adultos	621.217-4
Adilma de Oliveira Camilo	Coordenadora Pedagógica de Formação para Educação de Jovens, Adultos e Idosos	638.345-9
Adriana Correia da Silva	Coordenadora Pedagógica do Mundo do Trabalho na EJA	608.885-6
Jacqueline Ferreira Santos Marques	Coordenadora Pedagógica do Mundo do Trabalho na EJA.	647.566-3
Gioavana de Almeida Bahia Delgado Ribeiro	Coordenadora de Articulação dos Polos das Gerências Regionais de Ensino: 2ª e 14ª GRE	98461-2
Marileide Dantas de Souza	Coordenadora de Articulação dos Polos das Gerências Regionais de Ensino: 1ª, 12ª, e 16ª GRE	183.762-1
Romeika Barboza Cartaxo Pires de Sá	Coordenadora de Articulação dos Polos das Gerências Regionais de Ensino: 3ª e 10ª GRE	194.929-2
Mônica Augusta de Souza	Coordenadora de Articulação dos Polos das Gerências Regionais de Ensino: 4ª e 6ª GRE	179.366-7
Erika Simone Rodrigues Fontes Aguiar	Coordenadora de Articulação dos Polos das Gerências Regionais de Ensino: 5ª e 15ª GRE	660.006-9
Fábia Daniela Santos da Silva	Coordenadora de Articulação dos Polos das Gerências Regionais de Ensino: 7ª, 11ª e 13ª GRE	193.656-5
José Isidro Alves	Coordenador de Articulação dos Polos das Gerências Regionais de Ensino: 8ª e 9ª GRE.	128.904-7
Wilma Batista da Silva	Apoio técnico de Articulação de Polo	621.891-1
Maria das Graças de Carvalho	Apoio técnico de Articulação de Polo	693.069-7
Erica Soares da Silva	Coordenadora Administrativa	626.318-6
Erasmo da Motta Pessoa	Apoio técnico administrativo da coordenação administrativa	173.603-5
Luizangela da Fonseca Silva	Coordenador de dados, inovação e informação.	618.858-3
Alexandre Batista Rezende	Apoio técnico da coordenação de dados, inovação e informação.	618.793-5
Laryssa Abílio Oliveira	Coordenador de Comunicação	188.632-1

Art. 5º A **Coordenação** terá as seguintes **atribuições**:

I - As Coordenações da Educação de Jovens e Adultos competem articular e desenvolver ações que integrem as políticas públicas, inclusão produtiva, valorização dos sujeitos, articulação interinstitucional e garantia dos direitos educacionais;

II - Garantir o acompanhamento e o alinhamento das práticas pedagógicas ao currículo escolar, promovendo a formação continuada dos professores e a articulação entre os componentes curriculares, com foco na recomposição das aprendizagens.;

III - Planejar e executar as ações formativas do projeto, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba;

IV - Orientar e apoiar os educadores da EJA na implementação de práticas alinhadas à BNCC, ao Referencial Curricular Estadual e aos princípios de uma educação humanizada, contextualizada e inclusiva;

V -Monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações formativas, sistematizando dados e relatórios que contribuam para o aprimoramento contínuo do projeto;

VI - Estimular o uso de recursos pedagógicos que potencializam o processo de ensino-aprendizagem na EJA, respeitando as especificidades do público atendido;

VII - Formar, coordenar e monitorar os educadores e coordenadores pedagógicos que atuarão na execução das atividades junto às Gerências Regionais de Educação e a Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade;

VIII - Em caso de desistência ou desligamento de um bolsista, será convocado outro profissional para assumir suas funções, conforme indicação da Coordenação Geral.

Art. 6º Os servidores integrantes da coordenação utilizarão instrumentos de registro das ações pedagógicas, elaborando um plano de trabalho que descreva os resultados esperados. Ao final da formação, será entregue à Fapesq um relatório final, detalhando as ações realizadas e os resultados alcançados.

Art. 7º Os servidores designados nesta portaria farão jus ao recebimento de Bolsa do **Projeto de Formação Continuada para Educadores da EJA na Paraíba: Saberes, Práticas e Políticas de Superação do Analfabetismo - FORMAEJA-PB** a ser concedida via descentralização SEE-FAPESQ, conforme nº 0003/2025.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º abril de 2026 e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração e mediante avaliação dos resultados alcançados.

Publicada no D.O.E. em 24 de abril de 2026

Republicada por incorreção.

Erivonaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Governo da Paraíba
Secretaria de Estado da Educação
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
08/10/2026	SEE-PRC-2026/00879	343/2026	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MINISTRADO PELO COLÉGIO JOÃO HERMAN RODRIGUES DE FIGUEIREDO, LOCALIZADO NA PRAÇA CÔNEGO ANTÔNIO ANDRADA, 111, CENTRO, NA CIDADE DE CONCEIÇÃO–PB, MANTIDO POR MARIA NUNES RODRIGUES BELMIRO – CNPJ N.º 01.080.479/0001–86.
15/10/2026	SEE-PRC-2026/34955	349/2026	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR GABRIEL ARAÚJO CARVALHO DA CRUZ, NO CANADÁ, AOS DA 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
15/10/2026	SEE-PRC-2026/24203	350/2026	RECONHECE O ENSINO MÉDIO, MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PEDRO POTI, LOCALIZADA NA AVENIDA DOUTOR CARLOS PESSOA DE MELO, S/N, BOM JESUS, NA CIDADE DE MATARACA–PB.
15/10/2026	SEE-PRC-2026/34235	351/2026	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ALICE RANHEL LEITÃO, EM PORTUGAL, AOS DA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
15/10/2026	SEE-PRC-2023/45692	352/2026	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA PELO INSTITUTO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL PINGOS DE LETRAS - IEPL, LOCALIZADO NA RUA ROGACIANO NUNES, 22, CENTRO, NA CIDADE DE MASSARANDUBA–PB, MANTIDO POR SIMONE DE LIMA SILVA – CNPJ N.º 07.070.586/0001–00.
15/10/2026	SEE-PRC-2023/45692	353/2026	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), MINISTRADO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL PINGOS DE LETRAS - IEPL, LOCALIZADO NA RUA ROGACIANO NUNES, 22, CENTRO, NA CIDADE DE MASSARANDUBA–PB, MANTIDO POR SIMONE DE LIMA SILVA – CNPJ N.º 07.070.586/0001–00.
15/10/2026	SEE-PRC-2023/45692	354/2026	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS), MINISTRADO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL PINGOS DE LETRAS - IEPL, LOCALIZADO NA RUA ROGACIANO NUNES, 22, CENTRO, NA CIDADE DE MASSARANDUBA–PB, MANTIDO POR SIMONE DE LIMA SILVA – CNPJ N.º 07.070.586/0001–00.

Raylene Ribeiro Viana
Secretária Executiva - CEE/PB

Controladoria-Geral do Estado

ESTADO DA PARAIBA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**23.540.315**	**25.151.659**	**4.126.806**	**16,41**	**20.758.866**	**82,53**	**4.392.793**
RECEITAS CORRENTES	**22.393.180**	**23.690.210**	**3.673.011**	**15,50**	**19.760.760**	**83,41**	**3.929.450**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**9.255.401**	**9.915.370**	**1.652.492**	**16,67**	**8.113.965**	**81,83**	**1.801.404**
Impostos	8.452.260	9.077.053	1.509.821	16,63	7.359.449	81,08	1.717.604
Taxas	803.141	838.317	142.670	17,02	754.516	90,00	83.801
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
CONTRIBUIÇÕES	**703.600**	**709.580**	**135.418**	**19,08**	**654.532**	**92,24**	**55.048**
Contribuições Sociais	703.600	709.580	135.418	19,08	654.532	92,24	55.048
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	**1.009.211**	**1.036.096**	**205.907**	**19,87**	**1.166.014**	**112,54**	**-129.917**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.393	23.393	2.511	10,73	13.225	56,53	10.169
Valores Mobiliários	857.438	884.323	178.840	20,22	1.024.617	115,86	-140.293
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-		-		-
Exploração de Recursos Naturais	7.600	7.600	1.256	16,53	5.820	76,58	1.780
Exploração do Patrimônio Intangível	500	500	-	-	-		500
Cessão de Direitos	120.000	120.000	23.267	19,39	121.802	101,50	-1.802
Demais Receitas Patrimoniais	280	280	33		550		-270
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	**4.245**	**4.245**	-	-	-	-	**4.245**
RECEITA DE SERVICOS	**61.295**	**61.533**	**12.651**	**20,56**	**58.456**	**95,00**	**3.077**

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	28.715	28.715	6.399	22,29	24.346	84,79	4.369
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.273	2.273	423	18,61	2.152	94,70	120
Serviços e Atividades referentes à Saúde	6.268	6.268	962	15,34	4.905	78,25	1.363
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	24.039	24.278	4.867	20,05	27.053	111,43	-2.775
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**10.992.650**	**11.593.981**	**1.609.652**	**13,88**	**9.337.398**	**80,54**	**2.256.583**
Transferências da União e de suas Entidades	9.524.524	10.000.935	1.342.863	13,43	7.865.747	78,65	2.135.187
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	3.000	3.000	-	-	-	-	3.000
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.465.126	1.590.047	266.713	16,77	1.470.316	92,47	119.731
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Tranferências Correntes	-	-	76		1.335		-1.335
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**366.778**	**369.404**	**56.890**	**15,40**	**430.395**	**116,51**	**-60.990**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	36.286	36.751	8.278	22,52	36.491	99,29	260
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	156.350	156.459	2.763	1,77	38.077	24,34	118.382
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-		-		-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	174.142	176.195	45.850	26,02	355.827	201,95	-179.633
RECEITAS DE CAPITAL	**1.147.135**	**1.461.449**	**453.795**	**31,05**	**998.106**	**68,30**	**463.343**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	799.011	1.022.011	103.770	10,15	423.149	41,40	598.862
Operações de Crédito - Mercado Interno	323.742	546.742	1.207	0,22	243.761	44,58	302.981
Operações de Crédito - Mercado Externo	475.269	475.269	102.563	21,58	179.388	37,74	295.881
ALIENAÇÃO DE BENS	**280**	**280**	**1.826**	**652,04**	**2.610**	**932,12**	**-2.330**
Alienação de Bens Móveis	280	280	1.804	644,28	2.309	824,60	-2.029
Alienação de Bens Imóveis	-	-	22		301		-301
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-		-		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**14.100**	**14.100**	**3.011**	**21,36**	**14.562**	**103,27**	**-462**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**333.744**	**425.058**	**325.135**	**76,49**	**410.253**	**96,52**	**14.805**
Transferências da União e de suas Entidades	332.294	423.152	23.833	5,63	107.728	25,46	315.424
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	900	900	301.082	33.453,60	301.489	33.498,75	-300.589
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	550	1.006	220		1.036		-30
Demais Transferências de Capital	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**20.052**		**147.533**		**-147.533**
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-		-		-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-		-		-
Demais Receitas de Capital	-	-	20.052		147.533		-147.533
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**960.610**	**966.010**	**178.709**	**18,50**	**843.286**	**87,30**	**122.724**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.500.925	26.117.669	4.305.515	**16,49**	**21.602.152**	**82,71**	**4.515.517**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-					-
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	-	-					-
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**24.500.925**	**26.117.669**	**4.305.515**	**16,49**	**21.602.152**	**82,71**	**4.515.517**
DÉFICIT (VI)		**4.260.877**		**-**	**442.403**	**10,38**	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**24.500.925**	**30.378.547**	**4.305.515**	**14,17**	**22.044.556**	**72,57**	**4.515.517**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.260.877					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.260.877					

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 19/11/2026, às 10:30:00.

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
COODENADORA GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ Milhares

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
		(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**960.610**	**966.010**	**178.709**	**18,50**	**843.286**	**87,30**	**122.724**
RECEITAS CORRENTES	**960.610**	**966.010**	**178.709**	**18,50**	**843.286**	**87,30**	**122.724**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	48	-	93	-	-93
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	48	-	93	-	-93
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	944.300	949.700	171.568	18,07	823.038	86,66	126.662
Contribuições Sociais	944.300	949.700	171.568	18,07	823.038	86,66	126.662
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	3.710	3.710	705	19,00	2.985	80,45	725
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.710	3.710	704	18,99	2.983	80,39	727
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	0	-	2	-	-2
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	12.550	12.550	5.228	41,65	12.634	100,67	-84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.050	1.050	40	3,82	148	14,10	902
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	11.500	11.500	5.188	-	12.486	-	-986
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50	50	1.161	2.322,26	4.536	9.072,00	-4.486
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50	50	788	1.575,55	4.010	8.020,06	-3.960
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	373	-	526	-	-526
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 19/11/2026, às 10:30:00.

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
COODENADORA GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.578.786	29.228.252	4.429.569	21.850.709	7.377.543	4.542.161	21.097.743	8.130.509	20.617.211
DESPESAS CORRENTES	19.527.447	23.227.396	3.871.962	19.178.398	4.048.998	3.917.591	18.702.586	4.524.810	18.254.350
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.039.212	14.320.780	2.628.097	12.693.510	1.627.270	2.629.651	12.692.779	1.628.000	12.255.837
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	215.455	254.455	12.073	144.630	109.825	12.073	144.630	109.825	144.630
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.272.779	8.652.161	1.231.792	6.340.258	2.311.903	1.275.866	5.865.177	2.786.984	5.853.883
Transferências a Municípios [1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes [1]	6.272.779	8.652.161	1.231.792	6.340.258	2.311.903	1.275.866	5.865.177	2.786.984	5.853.883
DESPESAS DE CAPITAL	3.488.125	5.437.642	557.606	2.672.311	2.765.332	624.571	2.395.157	3.042.485	2.362.861
INVESTIMENTOS	2.916.159	4.792.887	469.328	2.271.413	2.521.475	534.687	1.994.272	2.798.615	1.961.976
INVERSÕES FINANCEIRAS	298.822	391.292	47.233	246.787	144.505	48.839	246.774	144.519	246.773
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	273.145	253.463	41.045	154.111	99.352	41.045	154.111	99.352	154.111
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	563.214	563.214	-	-	563.214	-	-	563.214	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	922.139	1.150.295	191.688	955.310	194.985	194.076	946.812	203.482	841.035
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.500.925	30.378.547	4.621.257	22.806.019	7.572.528	4.736.237	22.044.556	8.333.991	21.458.246
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-								
Outras Dívidas	-								
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-								
Outras Dívidas	-								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.500.925	30.378.547	4.621.257	22.806.019	7.572.528	4.736.237	22.044.556	8.333.991	21.458.246
SUPERÁVIT (XIII)	-			-			-		143.906
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.500.925	30.378.547	4.621.257	22.806.019		4.736.237	22.044.556	8.333.991	21.602.152
RESERVA DO RPPS	437.500	437.500			437.500			437.500	-

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 19/11/2026, às 10:30:00.
1 Essa linha será apresentada no Demonstrativo aplicado aos Estados
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
COODENADORA GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	922.139	1.150.295	191.688	955.310	194.985	194.076	946.812	203.482	841.035
DESPESAS CORRENTES	922.121	1.146.315	191.660	955.173	191.141	194.048	946.676	199.639	840.899
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	887.607	1.108.711	188.056	931.018	177.693	188.082	930.970	177.741	825.193
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.515	37.603	3.604	24.156	13.448	5.966	15.706	21.898	15.706
DESPESAS DE CAPITAL	18	3.980	28	137	3.843	28	137	3.843	137
INVESTIMENTOS	18	3.980	28	137	3.843	28	137	3.843	137
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 19/11/2026, às 10:30:00.

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
COODENADORA GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Milhares

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**23.578.786**	**29.228.252**	**4.429.569**	**21.850.709**	**95,81**	**7.377.543**	**4.542.161**	**21.097.743**	**95,71**	**8.130.509**
LEGISLATIVA									-	
ACAO LEGISLATIVA	11.094	18.192	702	5.834	0,03	12.358	683	5.814	0,03	12.378
CONTROLE EXTERNO	2.100	2.020	425	1.120	0,00	900	276	958	0,00	1.062
ADMINISTRACAO GERAL	556.727	592.148	106.529	501.764	2,20	90.384	106.160	499.761	2,27	92.387
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.450	12.450	997	5.769	0,03	6.681	1.008	5.764	0,03	6.686
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.080	1.160	10	1.159	0,01	1	9	1.147	0,01	13
SUBTOTAL	**577.451**	**625.970**	**108.662**	**515.646**	**2,26**	**110.324**	**108.137**	**513.444**	**2,33**	**112.526**
JUDICIARIA										
ACAO JUDICIARIA	14.637	55.058	8.225	26.446	0,12	28.612	5.053	9.254	0,04	45.804
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	9.130	12.854	2.639	12.512	0,05	343	2.643	12.507	0,06	347
ADMINISTRACAO GERAL	1.053.957	1.174.239	226.530	1.044.326	4,58	129.912	227.494	1.008.217	4,57	166.021
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	52.100	78.883	10.197	53.045	0,23	25.838	13.719	35.137	0,16	43.746
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	730	730	157	528	0,00	202	157	528	0,00	202
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	15	1	0	1	0,00	0	0	1	0,00	0
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20	1	0	1	0,00	0	0	1	0,00	0
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	654.926	656.317	50.596	348.234	1,53	308.083	50.614	348.199	1,58	308.118
SUBTOTAL	**1.785.515**	**1.978.082**	**298.345**	**1.485.093**	**6,51**	**492.990**	**299.680**	**1.413.844**	**6,41**	**564.238**
ESSENCIAL À JUSTIÇA										
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	135	135	34	126	0,00	9	34	126	0,00	9
ADMINISTRACAO GERAL	437.282	462.981	85.270	413.159	1,81	49.821	83.005	406.717	1,84	56.264
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.734	6.311	1.145	3.777	0,02	2.534	648	2.894	0,01	3.417
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	658	653	141	508	0,00	145	112	459	0,00	194
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO	5.500	5.500	716	3.694	0,02	1.806	716	3.694	0,02	1.806
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	6.015	15.260	2.593	6.803	0,03	8.456	2.034	6.142	0,03	9.118
SUBTOTAL	**456.324**	**490.840**	**89.898**	**428.069**	**1,88**	**62.771**	**86.549**	**420.032**	**1,91**	**70.808**
ADMINISTRAÇÃO										
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.887	3.987	0	2.911	0,01	1.076	5	2.911	0,01	1.076
ADMINISTRACAO GERAL	976.173	1.088.620	147.085	819.657	3,59	268.963	157.232	759.737	3,45	328.883
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.714	1.714	168	790	0,00	924	168	790	0,00	924
CONTROLE INTERNO	1.643	1.643	280	1.426	0,01	218	280	1.426	0,01	218
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	433	477	82	316	0,00	161	76	270	0,00	207
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	51.080	72.321	11.229	41.921	0,18	30.400	9.584	38.976	0,18	33.345
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	8.641	8.734	1.355	4.715	0,02	4.019	1.186	3.655	0,02	5.079
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	6.032	7.821	1.917	5.625	0,02	2.196	1.879	5.567	0,03	2.255
CUSTODIA E REITEGRACAO SOCIAL	1.300	1.300	121	664	0,00	636	121	664	0,00	636
SUBTOTAL	**1.050.189**	**1.186.618**	**162.237**	**878.024**	**3,85**	**308.594**	**170.531**	**813.995**	**3,69**	**372.622**
SEGURANCA PUBLICA										
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	67.654	182.705	13.421	71.759	0,31	110.946	13.298	36.729	0,17	145.976
ADMINISTRACAO GERAL	2.468.634	2.598.123	450.191	2.223.574	9,75	374.550	453.575	2.187.153	9,92	410.970
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	13.500	13.500	502	6.036	0,03	7.464	895	4.600	0,02	8.900
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	104.981	105.934	3.500	71.975	0,32	33.959	10.208	52.316	0,24	53.618
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.167	4.718	538	2.547	0,01	2.171	245	2.016	0,01	2.702
POLICIAMENTO	73.092	77.908	11.184	40.996	0,18	36.913	7.312	29.324	0,13	48.584
DEFESA CIVIL	31.881	44.142	3.928	28.637	0,13	15.506	7.890	18.521	0,08	25.621
INFORMACAO E INTELIGENCIA	500	620	55	445	0,00	175	147	423	0,00	198
ASSISTENCIA COMUNITARIA	268	268	13	65	0,00	202	65	65	0,00	202
EDUCACAO ESPECIAL	12.000	12.000	49	7.000	0,03	5.000	99	2.969	0,01	9.031
EDUCACAO BASICA	1.500	1.500	0	382	0,00	1.118	0	332	0,00	1.168
SUBTOTAL	**2.778.177**	**3.041.418**	**483.380**	**2.453.415**	**10,76**	**588.003**	**493.645**	**2.334.448**	**10,59**	**706.970**
ASSISTÊNCIA SOCIAL										
ADMINISTRACAO GERAL	177.596	192.338	34.999	164.548	0,72	27.789	36.314	163.846	0,74	28.491
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.166	1.358	55	718	0,00	639	136	660	0,00	697
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	659	427	31	93	0,00	334	1	63	0,00	364
ASSITENCIA AO IDOSO	500	500	96	153	0,00	347	23	79	0,00	421
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICINECIA	7.596	7.839	155	3.326	0,01	4.512	84	3.071	0,01	4.767
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	35.536	37.388	5.275	24.370	0,11	13.018	4.972	23.734	0,11	13.654
ASSISTENCIA COMUNITARIA	232.263	290.325	28.568	149.705	0,66	140.620	32.416	137.207	0,62	153.118
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0	0	0	0	-	0	0	0	-	0
SEGURANÇA DE RENDA	0	0	0	0	-	0	0	0	-	0
ALIMENTACAO E NUTRICAO	68.756	153.365	24.114	93.615	0,41	59.750	20.335	88.156	0,40	65.209
EMPREGABILIDADE	5.250	5.200	1.056	3.444	0,02	1.756	1.026	3.167	0,01	2.033
FOMENTO AO TRABALHO	603	603	25	25	0,00	578	0	0	-	603
EDUCACAO ESPECIAL	20	20	0	0	0,00	11	0	9	0,00	11
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	18.600	21.070	3.302	6.908	0,03	14.162	2.826	6.335	0,03	14.734
TRANSFERENCIA	98.526	561.180	11.814	142.118	0,62	419.062	11.814	132.104	0,60	429.076
SUBTOTAL	**647.070**	**1.271.611**	**109.492**	**589.032**	**2,58**	**682.579**	**109.947**	**558.434**	**2,53**	**713.177**
PREVIDÊNCIA SOCIAL										
ADMINISTRACAO GERAL	1.396.086	1.433.086	246.567	1.187.162	5,21	245.923	246.698	1.186.830	5,38	246.256
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	15.250	15.250	799	4.964	0,02	10.286	1.012	4.398	0,02	10.852
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	300	300	5	46	0,00	254	5	46	0,00	254
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	3.253.930	3.295.930	615.012	2.960.993	12,98	334.937	614.335	2.960.289	13,43	335.641
SUBTOTAL	**4.665.566**	**4.744.566**	**862.383**	**4.153.165**	**18,21**	**591.400**	**862.049**	**4.151.563**	**18,83**	**593.002**
SAÚDE										
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	630	1.406	0	956	0,00	450	201	589	0,00	817
ADMINISTRACAO GERAL	1.872.296	1.895.775	354.119	1.709.176	7,49	186.599	355.061	1.707.840	7,75	187.936
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	7.560	10.562	981	5.204	0,02	5.359	1.066	5.090	0,02	5.473
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	12.200	10.239	224	9.719	0,04	520	2.359	8.109	0,04	2.131
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICINECIA	520	4.076	2.065	2.065	0,01	2.011	852	852	0,00	3.224
ATENCAO BASICA	28.858	19.469	1.397	11.667	0,05	7.802	1.959	9.693	0,04	9.776
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO	1.083.096	2.247.469	365.163	1.854.387	8,13	393.082	373.825	1.790.508	8,12	456.961
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	138.552	185.933	7.686	178.845	0,78	7.088	25.138	170.135	0,77	15.797
VIGILANCIA EPIDEMOLOGICA	37.163	25.509	750	15.801	0,07	9.708	2.240	12.602	0,06	12.907
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	872	872	0	0	-	872	0	0	-	872
DEFESA SANITARIA ANIMAL	170	185	0	0	-	185	0	0	-	185
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	910	5.345	1.752	4.827	0,02	518	968	4.037	0,02	1.308
SERVICO D

CUSTODIA E REITEGRACAO SOCIAL	30.891	92.082	3.359	14.853	0,07	77.228	3.289	13.919	0,06	78.162
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	44.289	63.676	11.620	46.653	0,20	17.024	11.373	38.861	0,18	24.815
SUBTOTAL	**343.291**	**486.723**	**66.595**	**315.121**	**1,38**	**171.602**	**66.390**	**306.049**	**1,39**	**180.674**
URBANISMO										
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	4.000	4.000	29	321	0,00	3.679	29	321	0,00	3.679
ADMINISTRACAO GERAL	45.313	44.819	5.416	26.807	0,12	18.012	5.371	26.745	0,12	18.074
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.000	2.079	0	264	0,00	1.816	87	87	0,00	1.992
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	200	200	48	130	0,00	70	80	130	0,00	70
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO	40	40	3	17	0,00	23	3	17	0,00	23
INFRA- ESTRUTURA URBANA	151.173	241.573	37.863	114.740	0,50	126.833	31.911	102.229	0,46	139.344
SUBTOTAL	**201.726**	**292.712**	**43.358**	**142.278**	**0,62**	**150.433**	**37.481**	**129.528**	**0,59**	**163.184**
HABITACÃO										
ADMINISTRACAO GERAL	42.298	41.700	5.133	24.769	0,11	16.930	5.140	24.626	0,11	17.074
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.000	2.098	576	1.441	0,01	657	47	909	0,00	1.189
HABITACAO URBANA	126.230	125.930	5.406	46.257	0,20	79.672	5.357	46.072	0,21	79.858
SUBTOTAL	**169.528**	**169.728**	**11.115**	**72.468**	**0,32**	**97.260**	**10.544**	**71.607**	**0,32**	**98.121**
SANEAMENTO	**0**	0	0	0		0	0	0		0
SANEAMENTO BASICO URBANO	228.383	274.583	26.702	82.378	0,36	192.205	27.137	79.490	0,36	195.093
SUBTOTAL	**228.383**	**274.583**	**26.702**	**82.378**	**0,36**	**192.205**	**27.137**	**79.490**	**0,36**	**195.093**
GESTÃO AMBIENTAL										
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	8.112	5.182	43	287	0,00	4.895	64	269	0,00	4.913
ADMINISTRACAO GERAL	66.608	69.250	9.293	50.425	0,22	18.825	10.130	48.881	0,22	20.369
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	100	100	0	0	-	100	0	0	-	100
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.175	1.155	28	461	0,00	694	76	409	0,00	746
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	382	492	160	183	0,00	309	170	183	0,00	309
COMUNICACAO SOCIAL	632	632	49	405	0,00	227	49	184	0,00	448
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	22.717	61.581	11.562	17.739	0,08	43.842	11.625	16.118	0,07	45.463
CONTROLE AMBIENTAL	600	632	52	325	0,00	307	46	309	0,00	323
RECURSOS HIDRICOS	562.710	527.052	45.389	210.329	0,92	316.724	54.067	201.112	0,91	325.941
METEOROLOGIA	60	60	0	0	-	60	0	0	-	60
MINERACAO	1.000	800	0	65	0,00	735	0	65	0,00	735
SUBTOTAL	**664.097**	**666.936**	**66.576**	**280.219**	**1,23**	**386.717**	**76.226**	**267.529**	**1,21**	**399.406**
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
ADMINISTRACAO GERAL	9.281	12.386	1.318	7.132	0,03	5.254	1.469	6.447	0,03	5.939
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	200	0	0	0	-	0	0	0	-	0
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	309	309	0	0	-	309	0	0	-	309
DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	63	63	0	0	-	63	0	0	-	63
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIETIFICO E TECNOLOGICO	32.823	136.030	24.687	100.266	0,44	35.764	11.727	86.784	0,39	49.246
SUBTOTAL	**42.676**	**148.789**	**26.005**	**107.398**	**0,47**	**41.391**	**13.196**	**93.232**	**0,42**	**55.557**
AGRICULTURA										
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	20	4	0	0	-	4	0	0	-	4
ADMINISTRACAO GERAL	258.429	268.668	37.407	191.966	0,84	76.702	37.760	189.729	0,86	78.939
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.838	1.702	40	242	0,00	1.460	36	217	0,00	1.485
ASSISTENCIA COMUNITARIA	20	12.475	4	2.393	0,01	10.082	917	1.879	0,01	10.596
ALIMENTACAO E NUTRICAO	10	10	0	0	-	10	0	0	-	10
DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	130	207	56	128	0,00	79	0	42	0,00	165
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIETIFICO E TECNOLOGICO	1.157	1.051	30	248	0,00	803	31	248	0,00	803
ABASTECIMENTO	39.020	61.695	2.129	28.721	0,13	32.973	1.931	13.503	0,06	48.191
EXTENSAO RURAL	35.657	121.580	65.340	94.671	0,42	26.910	17.573	38.000	0,17	83.581
IRRIGACAO	20	12	0	0	-	12	0	0	-	12
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	29.531	69.465	4.578	45.579	0,20	23.885	4.648	45.573	0,21	23.892
DEFESA AGROPECUÁRIA	11.114	4.301	0	2.221	0,01	2.080	89	2.161	0,01	2.140
COMERCIALIZACAO	33.010	52.320	8.241	42.666	0,19	9.653	9.702	42.660	0,19	9.660
SUBTOTAL	**411.957**	**593.489**	**117.825**	**408.836**	**1,79**	**184.653**	**72.687**	**334.012**	**1,52**	**259.477**
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
REFORMA AGRARIA	2.353	2.297	9	424		1.873	73	260	0,00	2.037
SUBTOTAL	**2.353**	**2.297**	**9**	**424**	**0,00**	**1.873**	**73**	**260**	**0,00**	**2.037**
INDÚSTRIA										
ADMINISTRACAO GERAL	25.789	28.703	3.608	18.714	0,08	9.989	4.583	16.287	0,07	12.415
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.035	1.435	113	291	0,00	1.144	74	195	0,00	1.240
PROMOCAO INDUSTRIAL	12.177	28.158	63	19.292	0,08	8.867	1.464	2.711	0,01	25.447
NORMALIZACAO E QUALIDADE	7.083	7.563	855	5.418	0,02	2.146	861	5.223	0,02	2.341
SUBTOTAL	**46.085**	**65.859**	**4.639**	**43.714**	**0,19**	**22.146**	**6.981**	**24.417**	**0,11**	**41.443**
COMÉRCIO E SERVIÇOS										
ADMINISTRACAO GERAL	40.836	53.469	5.459	34.043	0,15	19.426	5.656	33.807	0,15	19.662
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.070	3.310	239	1.709	0,01	1.601	234	1.675	0,01	1.635
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	25	25	0	0	-	25	0	0	-	25
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO	907	957	135	565	0,00	392	248	562	0,00	395
DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	950	950	0	104	0,00	846	0	104	0,00	846
PROMOCAO INDUSTRIAL	200	200	4	136	0,00	64	14	79	0,00	121
PROMOCAO COMERCIAL	7.160	11.230	378	3.263	0,01	7.967	169	1.753	0,01	9.477
TURISMO	6.337	9.760	1.578	7.980	0,03	1.781	1.339	7.174	0,03	2.586
SUBTOTAL	**59.485**	**79.901**	**7.793**	**47.799**	**0,21**	**32.102**	**7.660**	**45.155**	**0,20**	**34.747**
COMUNICAÇÕES										
ADMINISTRACAO GERAL	9.613	11.449	1.495	8.123	0,04	3.325	1.509	8.036	0,04	3.413
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	225	225	0	0	-	225	0	0	-	225
COMUNICACAO SOCIAL	42.037	42.057	7.621	33.005	0,14	9.032	726	23.738	0,11	18.299
COMUNICACOES POSTAIS	20	0	0	0	-	0	0	0	-	0
SUBTOTAL	**51.895**	**53.710**	**9.116**	**41.128**	**0,18**	**12.582**	**2.234**	**31.774**	**0,14**	**21.937**
ENERGIA										
ADMINISTRACAO GERAL	6.468	7.268	556	4.012	0,02	3.256	704	3.797	0,02	3.471
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	500	300	0	56	0,00	244	10	40	0,00	260
ENERGIA ELETRICA	123	123	0	0	-	123	0	0	-	123
PETROLEO	7	7	0	0	-	7	0	0	-	7
SUBTOTAL	**7.098**	**7.698**	**556**	**4.068**	**0,02**	**3.630**	**715**	**3.838**	**0,02**	**3.860**
TRANSPORTE										
ADMINISTRACAO GERAL	83.857	91.507	14.066	67.422	0,30	24.085	13.808	66.516	0,30	24.991
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	750	900	55	287	0,00	613	56	286	0,00	614
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO	2.300	2.300	376	1.808	0,01	492	376	1.808	0,01	492
INFRA- ESTRUTURA URBANA	132.626	146.928	38.676	65.937	0,29	80.991	37.967	65.171	0,30	81.757
TRANSPORTE AEREO	20.140	19.840		3.854	0,02	15.986	59	3.854	0,02	15.986
TRANSPORTE RODOVIARIO	551.798	1.181.279	213.268	795.370	3,49	385.908	206.578	782.756	3,55	398.523
SUBTOTAL	**791.473**	**1.442.754**	**266.442**	**934.678**	**4,10**	**508.076**	**258.845**	**920.391**	**4,18**	**522.363**
DESPORTO E LAZER										
ADMINISTRACAO GERAL	15.176	17.119	3.259	12.169	0,05	4.950	3.267	12.147	0,06	4.972
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	106	79	0	0	-	79	0	0	-	79
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	108	159	54	151	0,00	8	40	137	0,00	22
DEPORTO DE RENDIMENTO	21.229	52.698	13.000	42.644	0,19	10.054	12.886	42.418	0,19	10.280
DEPORTO COMUNITARIO	2.321	2.781	479	913	0,00	1.868	479	913	0,00	1.868
SUBTOTAL	**38.940**	**72.836**	**16.792**	**55.878**	**0,25**	**16.958**	**16.671**	**55.616**	**0,25**	**17.221**
ENCARGOS ESPECIAIS										
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	212.933	232.251	18.597	157.759	0,69	74.492	18.597	157.759	0,72	74.492
SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	213.487	213.487	25.637	83.443	0,37	130.044	25.637	83.443	0,38	130.044
TRANSFERENCIA	12.860	12.860	67	708	0,00	12.152	67	708	**0,00**	12.152
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	803.712	976.790	111.618	541.860	2,38	434.930	112.002	541.276	2,46	435.514
SUBTOTAL	**1.242.992**	**1.435.388**	**155.919**	**783.770**	**3,44**	**651.618**	**156.303**	**783.186**	**3,55**	**652.202**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
RESERVA DE CONTIGENCIA	563.214	563.214	-	-	-	563.214	-	-	-	563.214
T O T A L	**563.214**	**563.214**	**-**	**-**	**-**	**563.214**	**-**	**-**	**-**	**563.214**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**922.139**	**1.150.295**	**191.688**	**955.310**	**4,19**	**194.985**	**194.076**	**946.812**	**4,29**	**203.482**
TOTAL (III) = (I + II)	**24.500.925**	**30.378.547**	**4.621.257**	**22.806.019**	**100,00**	**7.572.528**	**4.736.237**	**22.044.556**	**100,00**	**8.333.991**

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 19/11/2026, às 10:30:00.

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
CODESADORA GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2025 A OUTUBRO/2026

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3 — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	Set/2026	Out/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.436.548**	**3.058.728**	**2.622.322**	**2.822.417**	**2.305.235**	**2.602.808**	**2.707.845**	**2.821.728**	**2.447.976**	**2.528.339**	**2.420.089**	**2.382.386**	**31.156.420**	**30.959.182**
Receita Tributaria	1.091.582	1.301.644	1.262.712	1.221.578	1.136.935	1.275.738	1.196.595	1.283.864	1.189.959	1.249.668	1.262.302	1.238.288	14.712.165	15.065.944
ICMS	883.310	988.702	981.077	921.042	824.975	975.475	907.410	893.329	971.763	953.766	971.798	968.396	11.241.042	11.572.816
IPVA	33.177	49.455	83.616	81.631	92.291	83.625	78.667	82.979	84.042	71.875	66.691	58.310	884.359	893.545
ITCD	5.730	9.278	6.637	5.557	6.414	6.365	7.079	7.519	8.559	6.908	9.034	8.905	83.976	69.648
IRS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	116.316	192.744	118.799	143.002	130.830	134.495	130.199	132.727	134.220	140.234	139.075	139.703	1.652.344	1.691.624
Outras Receitas Tributárias	53.050	60.877	72.584	70.338	82.425	75.778	73.149	75.405	85.283	76.884	75.705	66.965	868.443	838.317
Contribuições	60.113	131.126	40.993	70.973	73.394	68.728	65.131	70.419	66.187	63.289	67.467	67.951	845.771	709.580
Receita Patrimonial	132.054	119.788	125.963	110.361	133.109	123.222	112.403	107.175	139.514	108.369	117.644	88.263	1.417.856	1.036.096
Rendimentos de Aplicações Financeiras	114.832	106.113	111.889	96.993	119.660	109.195	98.308	105.574	110.186	93.972	103.912	74.927	1.245.561	884.323
Outras Receitas Patrimoniais	17.222	13.675	14.074	13.368	13.440	14.027	14.095	1.601	29.328	14.397	13.731	13.336	172.294	151.773
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.245
Receita de Serviços	4.144	8.021	4.731	5.543	4.650	6.802	7.312	5.740	5.762	5.266	6.275	6.377	70.622	61.533
Transferências Correntes	1.126.824	1.461.390	1.139.698	1.382.041	921.456	1.061.856	1.278.487	1.360.425	908.207	1.089.617	937.817	953.208	13.620.426	13.712.374
Cota-Parte do FPE	866.201	978.124	905.519	1.129.538	688.398	807.706	978.663	1.023.853	647.715	864.497	692.356	706.634	10.288.592	10.565.847
Transferências da LC 61/89	302	365	230	242	239	210	253	338	306	329	268	265	3.345	3.404
Transferências do FUNDEB	150.025	182.320	167.715	173.952	140.650	157.600	170.420	179.697	138.054	160.312	144.350	143.417	1.908.513	1.762.437
Outras Transferências Correntes	110.296	300.581	65.434	78.317	92.171	96.341	129.751	156.538	122.132	64.479	100.843	102.896	1.419.977	1.380.686
Outras Receitas Correntes	21.831	37.356	48.827	31.930	35.700	66.461	48.067	86.010	44.439	12.130	28.584	28.307	489.581	369.404
DEDUÇÕES (II)	**-628.373**	**-772.104**	**-707.720**	**-737.072**	**-624.211**	**-695.806**	**-689.475**	**-710.676**	**-663.934**	**-682.509**	**-668.292**	**-653.150**	**-8.233.511**	**-8.217.472**
Transferências Constitucionais e Legais	234.525	268.724	284.878	268.020	249.515	283.725	263.426	261.225	283.001	271.472	273.355	268.470	3.210.336	3.308.935
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	60.035	125.153	40.455	65.785	66.904	65.851	64.972	70.244	66.086	63.184	67.329	67.756	823.754	706.900
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	3.716	7.673	15.418	7.759	9.126	2.073	2.058	6.729	4.518	3.213	7.185	10.216	79.687	26.300
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	19.259	19.117	28.268	21.533	26.107	26.011	17.409	23.128	24.218	19.539	27.165	12.433	264.160	215.300
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-310.839	-351.438	-338.701	-373.996	-272.768	-318.142	-341.609	-349.358	-286.110	-325.181	-293.358	-294.280	-3.855.573	-3.960.017
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	**1.808.175**	**2.286.625**	**1.914.602**	**2.085.344**	**1.681.024**	**1.907.002**	**2.018.369**	**2.111.051**	**1.784.042**	**1.845.750**	**1.751.697**	**1.729.228**	**22.922.910**	**22.741.710**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º do CF) (IV)	-	1.170	-	-	-	-	6.550	200	-	-	-	-	7.920	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.808.175**	**2.285.455**	**1.914.602**	**2.085.344**	**1.681.024**	**1.907.002**	**2.011.819**	**2.110.851**	**1.784.042**	**1.845.750**	**1.751.697**	**1.729.228**	**22.914.990**	**22.741.710**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	-	6.844	-	-	-	-	8.100	684	-	-	-	15.628	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	3.716	7.673	15.418	7.759	9.126	2.073	2.058	6.729	4.518	3.213	7.185	10.216	79.687	26.300
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**1.808.175**	**2.278.610**	**1.914.602**	**2.085.344**	**1.681.024**	**1.907.002**	**2.011.819**	**2.102.751**	**1.783.358**	**1.845.750**	**1.751.697**	**1.729.228**	**22.899.363**	**22.741.710**

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 13/11/2026, às 15:15:06.

Nota 1: O cálculo da RCL está em conformidade com a LC Nº 178/2021 e a RN Nº Nº 04/2021, desde janeiro de 2021.

Nota 2: A partir de janeiro de 2023 houve reclassificação das NR: *1.2.1.5.02.0.0*, NR: *1.2.1.5.50.0.0*, NR: *1.2.1.5.53.0.0* e NR: *1.2.1.5.54.0.0* da conta "*Compensação Financ. entre Regimes Previdência*" para a conta "*Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência*", por ser mais condizente com a natureza das receitas arrecadadas, uma vez que não há item específico no grupo das *DEDUÇÕES (II)* para evidenciar separadamente as receitas de contribuições Patronais de servidores cedidos de um ente para outro ente, em razão das exclusões permitidas pela LRF de forma taxativa. Estão sendo considerados na linha "*Compensação Financ. entre Regimes Previdência*" apenas as classificadas na NR: *1.9.9.9.01.0.0*.

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
CODESADORA GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Milhares

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	445.800	458.137
Receita de Contribuições dos Segurados	90.000	93.981
Ativo	90.000	93.971
Inativo	-	-
Pensionista	-	9
Receita de Contribuições Patronais	145.800	143.498
Ativo	145.800	143.498
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	210.000	220.657
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	210.000	220.657
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	986,70
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	986,70
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	445.800	458.137

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	8.300	3.467	3.467	3.467	-
Aposentadorias	3.500	1.071	1.071	1.071	-
Pensões por Morte	4.800	2.396	2.396	2.396	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.300	3.467	3.467	3.467	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]			454.670		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	437.500

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.284.962
Investimentos e Aplicações	840.796
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.098.300	968.823
Receita de Contribuições dos Segurados	452.700	380.844
Ativo	312.000	269.353
Inativo	105.600	82.030
Pensionista	35.100	29.461
Receita de Contribuições Patronais	611.700	512.808
Ativo	611.700	512.808
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	7.100	6.116
Receitas Imobiliárias	3.500	2.997
Receitas de Valores Mobiliários	3.600	3.119
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	26.800	69.055
Compensação Previdenciária entre os regimes	26.300	68.300
Demais Receitas Correntes	500	755
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	1.098.300	968.823

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Milhares

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.701.499	3.173.435	3.173.435	3.072.954	-
Aposentadorias	2.928.784	2.522.452	2.522.452	2.442.471	-
Pensões por Morte	772.714	650.983	650.983	630.483	-
Outras Despesas Previdenciárias	18.002	12.241	12.235	12.234	6
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	18.002	12.241	12.235	12.234	6
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	3.719.500	3.185.676	3.185.669	3.085.188	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]			-2.216.846		

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	2.690.928
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	79.110
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	51.500	25.694
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	51.500	25.694

| DESPES

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Milhares

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	723.902	702.362	702.362	679.312	-
Pensões	258.498	244.774	244.774	237.053	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.100	7.766	7.738	7.737	28
TOTAL das DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	992.500	954.901	954.873	924.102	28
RESULTADO ASSOCIADO AS PENSOES E OS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX–XXI)			-648.011		

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 17/11/2026, às 09h08m.
NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
COODESADORA GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III) — R$ Milhares

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	23.060.620		19.151.393
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**9.915.370**		8.114.058
ICMS	6.972.293		5.646.693
IPVA	357.418		312.691
ITCD	55.718		56.781
IRS	-		-
IRRF	1.691.624		1.343.285
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	838.317		754.609
Contribuições	**307.880**		**320.989**
Receita Patrimonial	**822.486**		**941.982**
Aplicações Financeiras (II)	670.423		798.906
Outras Receitas Patrimoniais	151.983		143.077
Transferências Correntes	**11.592.981**		**9.337.398**
Cota-Parte do FPE	8.452.678		6.755.414
Transferências da LC 61/1989	2.042		1.607
Transferências do FUNDEB	1.762.437		1.576.168
Outras Transferências Correntes	1.376.824		1.004.210
Demais Receitas Correntes	**420.983**		**436.965**
Outras Receitas Financeiras (III)	909		23.772
Receitas Correntes Restantes	420.074		413.193
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**22.309.288**		**18.328.715**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	**1.301.700**		**1.226.635**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	**213.900**		**224.019**
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**1.461.449**		**998.106**
Operações de Crédito (VIII)	1.022.011		423.149
Amortização de Empréstimos (IX)	14.100		14.562
Alienação de Bens	**280**		**2.610**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-		-
Outras Alienações de Bens	280		2.610
Transferências de Capital	**425.058**		**410.353**
Convênios	337.509		97.538
Outras Transferências de Capital	87.549		312.714
Outras Receitas de Capital	-		147.533
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		147.533
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**425.338**		**560.395**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-		-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**24.196.326**		**20.117.744**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**22.814.626**		**18.889.110**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
					LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**23.181.226**	**19.122.363**	**18.639.663**	**18.098.513**	**50.506**	**191.289**
Pessoal e Encargos Sociais	14.282.306	12.637.826	12.637.048	12.107.199	34.903	134
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	254.455	144.630	144.630	144.630	0	-
Outras Despesas Correntes	8.644.465	6.339.908	5.857.985	5.846.692	15.543	194.571
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	8.644.465	6.339.908	5.857.985	5.846.692	15.543	194.571
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**22.926.771**	**18.977.734**	**18.495.033**	**17.953.884**	**50.506**	**194.704**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	**1.192.485**	**1.011.208**	**1.009.599**	**996.735**	**39**	**831**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**5.438.007**	**2.672.341**	**2.395.187**	**2.362.891**	**22.176**	**233.597**
Investimentos	4.793.252	2.271.443	1.994.303	1.962.087	22.176	214.379
Inversões Financeiras	391.292	246.787	246.754	246.773	-	19.218
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	34.931	34.512	34.512	34.511	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	356.361	212.275	212.262	212.262	-	19.218
Amortização da Dívida (XXVII)	253.463	154.111	154.111	154.111	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**5.149.614**	**2.483.718**	**2.206.565**	**2.174.269**	**22.176**	**233.597**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	**563.214**	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	**3.615**	**186**	**186**	**186**	-	**3**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**29.835.098**	**22.472.766**	**21.711.383**	**21.124.994**	**72.721**	**429.135**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**28.639.598**	**21.461.452**	**20.701.598**	**20.128.152**	**72.682**	**428.301**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]						**-1.584.508**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIb + XXXIIc)]						**-1.738.428**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-301.327**

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	799.827
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	665.478
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = - XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-1.601.083**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (CXXXIX)	8.388.203	8.427.111
DEDUÇÕES (XL)	7.712.796	7.107.434
Disponibilidade de Caixa	7.030.823	6.369.225
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.589.124	6.959.766
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	127.531	54.657
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	430.770	535.884
Demais Haveres Financeiros	681.973	738.209
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (CXXXIX - XL)	675.407	1.319.677
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-644.270**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**408.126**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIa)	-72.874
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	281.355
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII)XI] +/- (XLIX)]	**-435.789**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-570.155

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.260.877
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.260.877
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	437.500

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 24/11/2026, às 16:54:00.
* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
COODESADORA GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ Milhares

PODER/ÓRGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)
	Inscritos					Inscritos					
	Em exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2025	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2025	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**24.439**	**96.371**	**70.599**	**431**	**49.780**	**209.718**	**536.862**	**428.992**	**424.394**	**53.790**	**268.388**	**318.168**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**20.643**	**85.838**	**61.289**	**132**	**45.061**	**82.999**	**251.309**	**176.216**	**172.529**	**38.737**	**123.043**	**168.103**
Poder Executivo	18.261	53.555	34.546	131	37.119	82.634	248.148	173.217	169.645	38.737	122.400	159.519
Assembléia Legislativo	1	-	-	1	0	-	310	165	165	-	145	145
Tribunal de Contas	0	20	19	-	1	107	510	503	503	-	114	115
Poder Judiciário	2.359	32.278	26.721	-	7.916	152	2	115	1	-	153	8.069
Ministério Público	3	6	3	-	6	77	1.081	1.025	1.025	-	133	139
Defensoria Pública	18	-	-	-	18	30	1.247	1.192	1.189	-	90	116
ADMINISTRAÇAO INDIRETA	**3.795**	**10.533**	**9.310**	**299**	**4.720**	**126.721**	**285.553**	**252.775**	**251.866**	**15.053**	**145.345**	**150.065**
Poder Executivo	3.550	9.658	8.350	299	4.559	108.017	249.277	224.534	223.643	971	132.680	137.239
Assembléia Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas	-	-	-	-	-	234	1	22	11	-	224	224
Poder Judiciário	240	874	959	-	155	18.359	35.246	27.341	27.333	13.973	12.299	12.453
Ministério Público	4	-	-	-	4	93	797	648	648	109	133	137
Defensoria Pública	1	1	-	-	2	8	233	231	231	-	11	13
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**30**	**2.431**	**2.122**	**60**	**280**	**94**	**146**	**143**	**143**	-	**97**	**377**
Poder Executivo	12	1.638	1.576	60	14	82	146	143	143	-	85	99
Administração Direta	2	4	2	-	4	44	2	-	-	-	46	50
Administração Indireta	10	1.634	1.573	60	11	38	144	143	143	-	39	49
Assembléia Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas	-	8	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Poder Judiciário	18	785	538	-	265	12	-	-	-	-	12	278
Ministério Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**24.469**	**98.802**	**72.721**	**491**	**50.060**	**209.804**	**537.008**	**429.135**	**424.538**	**53.790**	**268.485**	**318.545**

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 19/11/2026, às 10:17:00.
Nota: As inscrições de Restos a Pagar foram transferidas da Unidade Gestora 150101 Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho (HPMGER), Administração Indireta, para a Unidade Gestora 250001 Secretaria de Estado da Saúde (SES), Administração Direta, em conformidade com a Lei Complementar Nº 185, de 26 de maio de 2023, que transferiu o HPMGER para a estrutura organizacional da SES.

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
COODESADORA GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	14.227.632	11.565.019
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	11.572.816	9.369.031
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	11.429.797	9.242.659
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	143.019	126.372
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	69.648	70.976
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	893.545	781.727
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.691.624	1.343.285
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.569.251	8.446.945
2.1- Cota-Parte FPE	10.565.847	8.444.267
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	3.404	2.678
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.4- Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	3.305.673	2.702.198
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)[1]	2.857.449	2.310.665
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)[1]	446.772	390.864
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)[1]	851	669
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	21.491.810	17.309.766
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))[2]	3.960.037	3.193.296
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	1.412.915	1.134.145

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.899.160	1.585.906
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.690.671	1.475.205
7.1.1- Principal	1.585.633	1.465.497
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.756	7.691
7.1.3- Rendimentos de recursos do Fundeb	90.243	2.018
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	194.977	110.701
7.2.1- Principal	154.446	110.671
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7.2.3- Rewsrcimento de recursos do Fundeb	30.509	30
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
7.3.1- Principal	-	-
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7.3.3- Rewsrcimento de recursos do Fundeb	-	-
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	23.712	-
7.4.1- Principal	22.134	-
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7.4.3- Rewsrcimento de recursos do Fundeb	1.578	-
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)	-2.374.465	-1.727.769

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	45.203
9.1- SUPERAVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	45.203
9.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	**1.631.110**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**1.944.564**	**1.776.148**	**1.768.729**	**1.659.824**	7.419
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.623.030	1.607.316	1.607.316	1.526.973	-
11.1.1- Ensino Fundamental	810.424	810.135	810.135	774.357	-
11.1.2- Ensino Médio	637.739	634.580	634.580	603.647	-
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
11.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
11.1.5- Administração Geral	174.868	162.601	162.601	148.969	-
11.2- OUTRAS DESPESAS	321.533	168.832	161.413	132.851	7.419
11.2.1- Ensino Fundamental	63.532	35.750	34.323	25.497	-
					1.428
11.2.2- Ensino Médio	79.062	50.267	47.854	32.324	2.413
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	200	-	-	-	-
11.2.4- Educação Especial	3.579	3.537	3.537	-	-
11.2.5- Administração Geral	25.408	22.001	22.001	21.488	-
11.2.6- Transporte (Escolar)	12.358	4.807	4.807	4.807	-
11.2.7- Outras	137.395	52.470	48.891	48.735	3.578

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[3] (i)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.731.257	1.723.838	1.614.933	7.419		137.932
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.592.351	1.585.084	1.485.913	7.287		109.879
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	134.318	134.318	124.594	-		23.617
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-		-
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.587	4.436	4.436	152		4.436
13- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES 5	1.562.425	1.562.425	1.482.082	-		2.955
13.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.562.425	1.562.425	1.482.082	-	-	
13.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[4]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[6] (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.110.134	1.562.425	1.562.425	98,52
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[7]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	158.591	-275.864	-413.796	-	(26,09%)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[7]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO AO FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	187.263	57.202	44.891	-	44.891	44.891

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.952.720**	**1.678.924**	**1.591.762**	**1.574.918**	**87.163**
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.451	12.552	12.241	12.203	310
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	169.504	141.468	136.585	132.681	4.804
19.3- ENSINO MÉDIO	326.213	304.514	283.775	263.694	20.740
19.4- ENSINO SUPERIOR	507.281	413.923	410.969	399.767	2.955
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	115.886	80.366	77.983	77.975	2.383
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.850	914	465	465	451
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.071	284	135	132	149
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	680.066	634.197	593.310	587.817	40.887
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	33.660	29.637	20.943	20.943	8.694
19.10- OUTRAS	97.540	61.069	55.360	55.345	5.709

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[8]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**3.873.270**	**3.450.485**	**3.356.055**	**3.230.306**	**116.238**
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.451	12.552	12.241	12.203	22.018
20.1.1- Creche	5.720	3.891	3.795	3.783	96
20.1.2- Pré-escola	12.731	8.661	8.447	8.420	214
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.346.686	1.243.396	1.221.378	1.170.586	22.018
20.3- ENSINO MÉDIO	1.084.903	1.700.247	1.633.484	1.569.775	66.763
20.4- ENSINO SUPERIOR	507.281	413.923	410.969	399.767	2.955
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	115.

32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	317.105	297.279	261.698	261.225	25.581
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	1.556.314	1.142.236	1.022.893	1.022.620	119.344
32.2- Despesas de Capital	506.591	227.429	179.370	151.224	48.059
32.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	506.591	227.429	179.370	151.224	48.059

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (a)	SALÁRIO-EDUCAÇÃO (a)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	129.853	54.487
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.585.986	111.768
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.678.344	131.042
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	37.410	35.213
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (EXTENSÕES E OUTROS VALORES EXTRAORD.AMENTÁRIOS)	-	-
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORD.AMENTÁRIOS)	-	-
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	37.410	35.213

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 18/11/2026, às 11h57.
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem completados no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Mil. 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundeb, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira devem ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres de exercício e acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondentes exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas em demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas devem ser somadas para estas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de saída, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser computado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recurso. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a estas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP destas despesas.
8 Controle da execução do restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (c), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota: A metodologia do MDF para apuração dos valores do quadro RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, especificamente nas linhas "5 - DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS" e "7- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1)) + (2.2 - 3.3)]", calcula automaticamente os repasses, mas até outubro do corrente ano não foi feito não transferidos ou devidos pressupostos aos Municípios e ao FUNDEB relativos à Fonte de Recursos 582.
11 No dia 29/05/2026 foi sofrido financeiramente pelo Ministério da Educação e Ministério da Fazenda, do da conta bancária do FUNDEB na Paraíba (c/c nº 13.626-6), o valor de R$ 1.053.626,77, relativo a Complementação da União ao FUNDEB - VAAR, referente a ajuste de custas de 2021 por meio da Portaria Interministerial MEC e MF Nº 7, de 29 de Abril de 2026.

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
COODENADORA GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**13.364.849**	**14.227.632**	**11.565.019**	**81,29**
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	11.039.428	11.572.816	9.369.031	80,96
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	10.896.409	11.429.797	9.242.659	80,86
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	143.019	143.019	126.372	88,36
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	69.648	69.648	70.976	101,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	852.488	893.545	781.727	87,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.403.286	1.691.624	1.343.285	79,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**10.279.859**	**10.569.251**	**8.446.945**	**79,92**
Cota-Parte FPE	10.276.456	10.565.847	8.444.267	79,92
Cota-Parte IPI-Exportação	3.404	3.404	2.678	78,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	**3.151.197**	**3.205.873**	**2.702.198**	**81,76**
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	2.724.102	2.857.449	2.310.665	80,86
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	426.244	446.772	390.864	87,49
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	851	851	669	78,67
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	20.493.512	21.491.810	17.309.766	79,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	**450**	**1.490**	**1.490**	**99,99**	**1.490**	**99,99**	**1.490**	**99,99**	-
Despesas Correntes	450	1.490	1.490	99,99	1.490	99,99	1.490	99,99	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	**567.859**	**741.552**	**687.487**	**92,66**	**676.695**	**91,21**	**676.489**	**91,18**	**10.788**
Despesas Correntes	435.866	630.716	600.155	95,15	594.705	94,29	594.512	94,26	5.450
Despesas de Capital	131.993	111.236	87.332	78,51	81.994	73,71	81.977	73,70	5.338
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	**111.828**	**120.193**	**129.598**	**99,54**	**128.096**	**98,39**	**128.096**	**98,39**	**1.503**
Despesas Correntes	111.828	130.193	129.598	99,54	128.096	98,39	128.096	98,39	1.503
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	**6.250**	**2.015**	**1.742**	**86,45**	**1.286**	**63,80**	**1.286**	**63,80**	**456**
Despesas Correntes	6.250	2.015	1.742	86,45	1.286	63,80	1.286	63,80	456
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	**1.903.882**	**1.909.939**	**1.752.461**	**91,75**	**1.749.298**	**91,59**	**1.709.978**	**89,53**	**3.163**
Despesas Correntes	1.869.397	1.876.336	1.722.187	91,78	1.719.026	91,62	1.679.708	89,52	3.161
Despesas de Capital	34.485	33.603	30.275	90,10	30.272	90,09	30.270	90,08	3
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	**2.590.269**	**2.785.589**	**2.572.779**	**92,36**	**2.556.869**	**91,79**	**2.517.338**	**90,37**	**15.910**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	2.572.779	2.556.869	2.517.338
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	3.628	3.628	3.628
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	2.569.150	2.553.240	2.513.710
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			2.077.172
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)[1]	491.978	476.068	436.538
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	14,84%	14,75%	14,52%

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (2026) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)[2] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	2.077.172	2.569.150	491.978	55.440	-	0		55.440		491.978
Empenhos de 2025	2.316.058	3.192.294	876.236	19.033	-	0	10.170	5.234	3.628	872.607
Empenhos de 2024	2.117.993	2.545.644	427.651	17.850	-	0	16.016	1.150	685	426.966
Empenhos de 2023	1.848.320	2.213.203	364.883	82.433	-	0	65.530	312	16.591	348.293
Empenhos de 2022 e anteriores	9.610.299	10.177.566	567.267	334.220	-	0	256.248	920	77.052	490.215

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)		

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) R$ Milhares

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	567.955	847.759	731.297	86,26
Provenientes da União	561.757	841.561	726.284	86,30
Provenientes dos Estados	-	-	-	-
Provenientes dos Municípios	6.198	6.198	5.012	80,87
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	70.186	70.186	64.636	92,10
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	89.054	89.054	56.571	63,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	**727.195**	**1.006.999**	**852.506**	**84,66**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MINIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	**28.426**	**17.997**	**10.177**	**56,55%**	**8.204**	**45,58%**	**8.198**	**45,55%**	**1.974**
Despesas Correntes	25.478	15.049	10.177	67,63%	8.204	54,51%	8.198	54,48%	1.974
Despesas de Capital	2.948	2.948	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	**528.722**	**1.505.530**	**1.166.913**	**77,51%**	**1.113.822**	**73,98%**	**1.109.882**	**73,72%**	**53.091**
Despesas Correntes	457.280	1.163.181	981.832	84,41%	939.561	80,78%	936.384	80,50%	42.272
Despesas de Capital	71.443	342.350	185.081	54,06%	174.262	50,90%	173.499	50,68%	10.819
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	**26.724**	**55.740**	**49.247**	**88,35%**	**42.040**	**75,42%**	**41.857**		**7.207**
Despesas Correntes	26.724	55.740	49.247	88,35%	42.040	75,42%	41.857		7.207
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-		-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-		-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-		-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	**30.913**	**23.494**	**14.059**	**59,84%**	**11.316**	**48,17%**	**11.310**	**48,14%**	**2.743**
Despesas Correntes	30.913	23.494	14.059	59,84%	11.316	48,17%	11.310	48,14%	2.743
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	**119.479**	**195.535**	**140.846**	**72,03%**	**138.579**	**70,87%**	**138.282**	**70,72%**	**2.267**
Despesas Correntes	114.288	185.759	136.424	73,44%	134.170	72,23%	133.873	72,07%	2.254
Despesas de Capital	5.191	9.776	4.422	45,23%	4.409	45,10%	4.409	45,10%	13.059,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	**734.265**	**1.798.296**	**1.381.242**	**76,81%**	**1.313.960**	**73,07%**	**1.309.530**	**72,82%**	**67.281**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	28.876	19.487	11.667	59,87	9.693	49,74	9.688	49,72	1.974
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	1.096.582	2.247.482	1.854.400	82,51	1.790.522	79,67	1.786.372	79,48	63.879
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	138.552	185.933	178.845	96,19	170.135	91,50	169.953	91,41	8.710
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	37.163	25.509	15.801	61,94	12.602	49,40	12.596	49,38	3.199
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	2.023.362	2.105.474	1.893.307	89,92	1.887.877	89,67	1.848.260	87,78	5.430
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XLVII)	**3.324.534**	**4.583.885**	**3.954.020**	**86,26**	**3.870.829**	**84,44**	**3.826.868**	**83,49**	**83.191**

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 24/11/2026, às 14:17:00.
Notas:
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
COODENADORA GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL - Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 24/11/2026, às 09:45:00.

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
COODENADORA GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Milhares

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.500.925
Previsão Atualizada	26.117.669
Receitas Realizadas	21.602.152
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.260.877
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.500.925
Dotação Atualizada	30.378.547
Despesas Empenhadas	22.806.019
Despesas Liquidadas	22.044.556
Despesas Pagas	21.458.246
Superávit Orçamentário	-

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.806.019
Despesas Liquidadas	22.044.556

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	22.922.910
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.914.990
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.899.361

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	458.137
Despesas Previdenciárias Empenhada	3.467
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.467
Despesas Previdenciárias Pagas	3.467
Resultado Previdenciário	454.670
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	968.823
Despesas Previdenciárias Empenhada	3.185.676
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.185.669
Despesas Previdenciárias Pagas	3.085.188
Resultado Previdenciário	-2.216.846
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	306.863
Despesas Empenhadas	954.901
Despesas Liquidadas	954.873
Despesas Pagas	924.102
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-648.011

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da Linha	-301.337	-1.735.428	575,91%
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da Linha	408.136	-604.598	-148,14%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**123.271**	**491**	**72.721**	**50.060**
Poder Executivo	86.654	489	44.473	41.692
Poder Legislativo	29	1	27	1
Poder Judiciário	36.554	-	28.218	8.336
Ministério Público	13	-	3	10
Defensoria Pública	21	-	-	21
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**746.813**	**53.790**	**424.538**	**268.485**
Poder Executivo	688.304	39.708	393.431	255.165
Poder Legislativo	1.162	-	679	483
Poder Judiciário	53.771	13.973	27.334	12.464
Ministério Público	2.047	109	1.673	265
Defensoria Pública	1.528	-	1.420	108
TOTAL	**870.084**	**54.280**	**497.258**	**318.545**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.737.767	25%	27,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.562.425	70%	98,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito		-
Despesa de Capital Líquida		-

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições		

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.553.240	12%	14,75%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	-

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão em 24/11/2026, às 14h29.

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 768/2026/DS **João Pessoa, 15 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ALLAN THIAGO DE ALMEIDA RIBEIRO, para exercer o cargo de Chefe da 5ª CIRETRAN, localizado no município de Areia-PB, símbolo CGF-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

IGOR HOLMES SIMÕES
Diretor-Superintendente Substituto

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº. 060 /2026. **João Pessoa, 06 de novembro de 2026.**

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE exonerar o servidor **GILMAR COUTINHO DE ARAÚJO,** matrícula nº 80.822-9, como Consultor de Economia e Finanças, Símbolo – FG-2.

A presente portaria entra em vigor no dia da publicação, com os seus efeitos retroativos a data da presente portaria.

PORTARIA Nº. 061/2026. **João Pessoa, 06 de novembro de 2026.**

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE nomear **GILMAR COUTINHO DE ARAÚJO,** matrícula nº 995.743-1, como Consultor de Economia e Finanças, Símbolo – FG-2.

A presente portaria entra em vigor no dia da publicação, com os seus efeitos retroativos a data da presente portaria.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS
Diretor Presidente

Casa Militar do Governador

PORTARIA Nº 0041/2026-SECCMG **João Pessoa-PB, 26 de novembro de 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento aos dispostos no Art. nº 38 Inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 8° §1° da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a Comissão de Licitação da Casa Militar do Governador, em conformidade com a Lei de Licitação e Contratação nº 14.133/2021.

a) Agente de Contratação:

- MAJOR QOEM PM Matrícula 525.299-7 LUIZA HELENA MACEDO MENDES,

b) Equipe de Apoio:

- 1º TENENTE QPC Matrícula 580.128-1EDGERSON DOS SANTOS PEREIRA; e
- SOLDADO QGP Matrícula 530.621-3 LUCAS AMARAL OLIVEIRA.

Art. 2º – Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JÚNIOR – CEL QOC
Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. – EPC
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CONSAD/EPC, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos empregados da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. – EPC e dá outras providências.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. – EPC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo Estatuto Social da Empresa,

CONSIDERANDO a proposta de reajuste salarial apresentada pela Diretoria Executiva da Empresa, acompanhada da respectiva avaliação de disponibilidade financeira e orçamentária;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral Ordinária nº 001/2026, realizada em 13 de março de 2026, que aprovou a proposta de reajuste salarial, conforme os estudos apresentados;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder reajuste salarial de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento-base dos empregados da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. – EPC abrangidos pela medida, observadas as disposições desta Resolução.

§ 1º O reajuste previsto no caput não se aplica aos empregados enquadrados em convenções coletivas de trabalho que contemplem reajustes salariais anuais específicos para suas respectivas categorias profissionais.

§ 2º Para os ocupantes de cargos comissionados, o percentual de reajuste de 10% (dez por cento) incidirá sobre o valor total da remuneração estabelecida para o respectivo cargo.

Art. 2º O reajuste salarial de que trata esta Resolução produzirá efeitos financeiros retroativos a **1º de janeiro de 2026**, devendo ser observadas as diferenças remuneratórias decorrentes de sua aplicação.

Art. 3º Compete à Diretoria Executiva da EPC, por intermédio das unidades administrativas competentes, adotar as providências necessárias à implementação do reajuste salarial, inclusive quanto à atualização das tabelas remuneratórias, ao processamento das folhas de pagamento e à apuração das diferenças retroativas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias e disponibilidades financeiras da Empresa, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

João Pessoa/PB, 23 de novembro de 2026.

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
Presidente do Conselho de Administração
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Membro do Conselho de Administração
FÁBIO DE BARROS ARAÚJO
Membro do Conselho de Administração
JÚLIO CESAR LOPES SERPA
Membro do Conselho de Administração
ANGÉLICA GOMES DE OLIVEIRA LÚCIO CARNEIRO
Membro do Conselho de Administração

Procuradoria-Geral do Estado / Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba

PORTARIA CONJUNTA 001/2026 – PGE / PROCON

Dispõe sobre a representação judicial do PROCON, e dá outras providências.

Art. 1º A representação judicial do PROCON-PB será exercida, com exclusividade, nos termos do art. 133 da Constituição do Estado da Paraíba, pela Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º As comunicações processuais referentes às ações judiciais nas quais o PROCON-PB seja parte deverão ser recebidas e direcionadas à PGE, nos mesmos moldes definidos para recebimento das comunicações dirigidas ao Estado da Paraíba como parte processual.

§ 1°. Para os efeitos deste artigo, são comunicações processuais:

I – a citação inicial;

II – a intimação;

III – a notificação.

§ 2°. O PROCON-PB manterá atualizado, com o auxílio da Procuradoria-Geral do Estado, o respectivo cadastro junto aos sistemas dos Juízos e Tribunais onde atua ordinariamente, a fim de cumprir o disposto no *caput*.

§ 3°. Sempre que receber citação ou intimação pessoal, o PROCON oficiará ao respectivo Juízo informando a competência referida no caput, requerendo a repetição do ato dirigido à PGE, nos termos do inciso II do art. 9° da Lei Complementar Estadual n° 86, de 01 de dezembro de 2008, bem como a restituição do prazo processual.

Art. 3° As comunicações processuais expedidas até o pleno funcionamento da integração com o Tribunal de Justiça da Paraíba continuarão sob a responsabilidade do órgão interno da entidade, independentemente de ciência tácita ou expressa nos autos, bem como do termo final do prazo judicial ou do ato processual a ser produzido.

Art. 4° Ficam expressamente revogadas eventuais procurações outorgadas a advogados para a representação judicial no âmbito do PROCON-PB, valendo única e exclusivamente o disposto nesta Portaria.

Rodrigo Lima Maia
Procurador-Geral do Estado
Félix Araújo Neto
Superintendente-Geral do PROCON-PB

Junta Comercial do Estado da Paraíba

PORTARIA JUCEP Nº 008/2026

A Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba, a Sra. GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII do artigo 7° do Regimento Interno desta Autarquia - RIJUCEP, baixada com o Decreto Estadual nº 26.808, de 25.01.2006, e observada as diretrizes da Instrução Normativa DREI/ME 52/2022 e da Resolução Plenária JUCEP 02/2019, e

CONSIDERANDO o(s) parecere(s) da Procuradoria Jurídica, nos autos eletrônicos do Procedimento Administrativo PBE2600085320, e a manifestação da Secretaria Geral no Despacho **JCP-DES-2026/01788**,

RESOLVE,

1° CONCEDER a **Matrícula de Nº 64 de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** a **MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA**, nos termos do art. 6º da Resolução Plenária JUCEP 02/2019, c/c o art. 49 da Instrução Normativa DREI/ME 52/2022.

2º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de novembro de 2026.

GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA
Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0027/2026 **Campina Grande, 25 de novembro de 2026.**

O PRESIDENTE da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba- FAPESQ, usando das atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520, de 16 de fevereiro de 1998.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das modalidades para concessão de Bolsas de Fomento para a Formação Científica, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação, constantes no Manual de Bolsas de Fomento da FAPESQ.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no texto disposto no Item 5.2.1, do Capítulo 5, do Manual de Bolsas de Fomento, a seguinte modalidade de bolsa:

Bolsa de Longa Duração Fixação de Doutores – BLD-FD

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Amílcar Rabêlo de Queiroz
Presidente da FAPESQ

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 166/2026/GP/FUNDAC **João Pessoa, 26 de novembro de 2026**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Parecer Jurídico nº **323/2026**, objeto do **Processo FDC-PRC-2026/01221;**

R E S O L V E:

De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **AFASTAR, a pedido, ERICK LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA**, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 664.266-7, para participar do Curso de Formação da Polícia Militar Estado Paraíba/PB, **sem ônus** para a FUNDAC, a partir do dia **02/11/2026**.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 167/2026/GP/FUNDAC **João Pessoa, 26 de novembro de 2026**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Parecer Jurídico nº **322/2026**, objeto do **Processo FDC-PRC-2026/01220;**

R E S O L V E:

De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **AFASTAR, a pedido, WILBER ANTONIO CHAGAS DE LUCENA**, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 664.273-0 para participar do Curso de Formação da Polícia Militar Estado Paraíba/PB, **sem ônus** para a FUNDAC, a partir do dia **02/11/2026**.

Publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 60/2026/GSUP/PROCON/PB

A SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e

CONSIDERANDO as conveniências de gestão e os preceitos contidos no art. 15, incisos VII, X, XII e XV, e no art. 85 da Lei Estadual nº 10.463/2015;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.263, de 29 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a criação do Arquivo Público do Estado da Paraíba, do Sistema Estadual de Arquivos e define as diretrizes da política estadual de arquivos públicos e arquivos privados de interesse público e social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 40, de 9 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, que dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos – SINAR;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores que monitorem e implementem o sistema PBDOC no PROCON/PB, zelando pela operacionalização do mesmo com a maior otimização possível;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior agilidade no trâmite processual junto ao PROCON/PB, em benefício dos consumidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), que será composta pelos seguintes servidores:

I – Emannuel Arantes Lima Silva, matrícula nº 143.082-6;
II – Erick Gustavo Silva Brito, matrícula nº 143.121-6;
III – Wescley Silvino Silva da Silveira, matrícula nº 177.363-1;
IV – Giovana Cristina Martins de Oliveira, matrícula nº 143.069-3;
V – Darcio de Santana Kishishita, matrícula nº 143.018-1;
VI – Carmem Dolores Araújo Conde, matrícula nº 82.953-6.
VII - Cyro César Palitot Remigio Alves, matrícula 143.024-6

Parágrafo único. A Comissão supracitada ficará vinculada à autoridade máxima da Autarquia, qual seja, a Superintendência do PROCON/PB.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo servidor Emannuel Arantes Lima Silva, Gerente de Instrução Processual e Cartorial, matrícula nº 143.082-6.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD:

I – orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida, recebida e acumulada no âmbito de sua atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e da destinação final dos documentos de arquivo, bem como à elaboração e aplicação do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade de Documentos;

II – buscar, junto aos órgãos responsáveis pela gestão do sistema PBDoc no âmbito do Estado da Paraíba, a unificação de sua utilização pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como promover a integração dos recursos dos diversos sistemas eletrônicos de processos e informações, de modo a possibilitar o intercâmbio de informações com o PBDoc;

III – proporcionar aos servidores do PROCON/PB canais de comunicação e meios pelos quais possam se manifestar sobre os problemas e as dificuldades relacionados à implantação do sistema PBDoc;

IV – buscar o intercâmbio de informações com a Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, o Arquivo Público do Estado da Paraíba, Universidades e Institutos de Educação e com outras comissões ou grupos de trabalho cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, visando ao compartilhamento de informações, à conjugação de esforços e ao bom andamento dos serviços;

V – elaborar e atualizar os Planos de Classificação de Documentos e as Tabelas de Temporalidade de Documentos, decorrentes do exercício das atividades institucionais, bem como propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;

VI – orientar quanto à aplicação dos Planos de Classificação de Documentos e das Tabelas de Temporalidade de Documentos;

VII – coordenar o processo de recolhimento de documentos ao Arquivo Público do Estado, bem como os procedimentos de eliminação e digitalização de documentos, quando for o caso.

VIII – estabelecer, coordenar e promover a governança arquivística no âmbito do PROCON/PB, abrangendo a gestão dos documentos e processos em meio digital e não digital (físico), desde sua produção ou recebimento até sua destinação final, assegurando a classificação, organização, tramitação, avaliação, preservação, acesso e recuperação das informações, em conformidade com a legislação arquivística vigente e as diretrizes do Sistema Estadual de Arquivos.

Parágrafo único. A Comissão reunir-se-á sempre que necessário, para avaliar e articular a execução das ações necessárias à implementação do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade de Documentos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, ficando sem efeito a Portaria nº 0046/2023/GSUP/PROCON/PB, anteriormente publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 25 de novembro de 2026.

FELIX ARAUJO NETO
SUPERINTENDENTE
PROCON/PB

PORTARIA Nº 61/2026/GSUP/PROCON/PB

A SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Wescley Silvino Silva da Silveira, matrícula nº 177.363-1** para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 30.050/2012 (Serviço de Informação ao Cidadão – SIC), em substituição ao servidor Emannuel Arantes Lima Silva, matrícula 9950-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
João Pessoa, 25 de novembro de 2026.
FELIX ARAUJO NETO
SUPERINTENDENTE
PROCON/PB

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5.958

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 830ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de novembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1991. **DELIBERA:**

Art. 1º Ficam Homologadas na 830ª Reunião (20/10/2026) as seguintes licenças emitidas pela SUDEMA (SIGMA) no mês de outubro, RLO - 2953/2026 - N.CLAUDINO & CIA LTDA - (JOÃO LEONE CLAUDINO PINHEIRO) - 2026-009194/TEC/RLO-0653; RLO - 2955/2026 - CINE TEATRO SÃO JOSÉ - (FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA) - 2026-009543/TEC/RLO-0677; RLO - 2954/2026 - RALLY MOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - (JUAN CHARDES ALVES CAETANO) - 2026-009298/TEC/RLO-0665; RLO - 2956/2026 - PROMOEX - PROMOÇÕES, EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA (POUSADA ARUANÃ) - (OTTO MARCELO NAVARRO CRUZ) - 2026-009766/TEC/RLO-0688; LI - 2957/2026 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL - (MARIA DIVA FERNANDES MAIA) - 2026-011006/TEC/LI-0261; RLO - 2958/2026 - IARA MATIAS GOMES DE ANDRADE - ME - (IARA MATIAS GOMES DE ANDRADE) - 2026-009361/TEC/RLO-0668; LOC - 2959/2026 - SILVESTRE RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME (LAB CLIN) - (SILVESTRE RODRIGUES DO NASCIMENTO) - 2026-009528/TEC/LOC-0162; LO - 2961/2026 - GENA AGUA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - (VALDERI MORAES DOS SANTOS) - 2026-008917/TEC/LO-0156; LOC - 2960/2026 - 40.958.817 EUCLIDES MANOEL DE SOUTO FILHO ME - (EUCLIDES MANOEL DE SOUTO FILHO) - 2026-006705/TEC/LOC-0101; LP - 2962/2026 - FERNANDES & ANDRADE COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA - (ANA GLORIA FERNANDES FILGUEIRA DE ANDRADE) - 2025-006254/TEC/LP-0063; RLO - 2963/2026 - CERÂMICA SÃO PEDRO LTDA - (ONALDO DA COSTA SILVA) - 2025-007806/TEC/RLO-0716; LOC - 2965/2026 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - CAMPUS IV - (UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA) - 2026-005493/TEC/LOC-0060; RLO - 2964/2026 - SL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLELO PLANALTO LTDA - (MYLANEA CRIS DOMINGOS DA SILVA) - 2026-003515/TEC/RLO-0262; LAO - 2967/2026 - SL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLELO PLANALTO LTDA - (MYLANEA CRIS DOMINGOS DA SILVA) - 2026-008864/TEC/LAO-0067; LAO - 2966/2026 - SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA (SIM ENGENHARIA AMBIENTAL) - (EDUARDO LAVIERI) - 2026-007202/TEC/LAO-0057; AA - 2968/2026 - ENSAIOS DE SONDAGENS COM 30 FUROS PARA PESQUISA MINERAL - (RIVAZ BRAZIL LTDA) - 2026-009139/TEC/AA-0606; AA - 2971/2026 - ENSAIOS DE SONDAGENS COM 27 FUROS PARA PESQUISA MINERAL - (RIVAZ BRAZIL LTDA) - 2026-009143/TEC/AA-0609; AA - 2969/2026 - ENSAIOS DE SONDAGENS COM 53 FUROS PARA PESQUISA MINERAL - (RIVAZ BRAZIL LTDA) - 2026-009140/TEC/AA-0607; AA - 2970/2026 - ENSAIOS DE SONDAGENS COM 31 FUROS PARA PESQUISA MINERAL - (RIVAZ BRAZIL LTDA) - 2026-009141/TEC/AA-0608; AA - 2973/2026 - CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-012053/TEC/AA-0819; LOC - 2974/2026 - IARA MARIA RAMOS LEITE RECEPÇÕES E EVENTOS ME - (IARA MARIA RAMOS LEITE) - 2026-012137/TEC/LOC-0198; LOC - 2972/2026 - COMUNIDADE SERVOS DE MARIA DO CORACAO DE JESUS - (COMUNIDADE SERVOS DE MARIA DO CORACAO DE JESUS) - 2026-012009/TEC/LOC-0194; LAC - 2976/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA) - 2026-012090/TEC/LAC-0559; LI - 2975/2026 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-007001/TEC/LI-0183; LAC - 2978/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA) - 2026-012100/TEC/LAC-0561; LAC - 2977/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA) - 2026-012091/TEC/LAC-0560; LAC - 2979/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - RUA PRINCIPAL E RUA PROJETADA 08 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA) - 2026-012116/TEC/LAC-0563; LI - 2980/2026 - FORTE NORDESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA - (NAERCIO GLEDSON CAVALCANTE) - 2026-003881/TEC/LI-0098; LAC - 2982/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ) - 2026-012038/TEC/LAC-0551; LAC - 2981/2026 - PASSAGEM MOLHADA - TRECHO 1 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ) - 2026-012037/TEC/LAC-0550; LAC - 2983/2026 - REFORMA DO BLOCO CY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG - (UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE) - 2026-012173/TEC/LAC-0570; LAC - 2985/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) - CRUZ DO ESPÍRITO SANTO 01 - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2026-012175/TEC/LAC-0572; LAC - 2984/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) - CRUZ DO ESPÍRITO SANTO 02 - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2026-012174/TEC/LAC-0571; LAC - 2986/2026 - PAVIMENTAÇÃO - COMUNIDADE MOCAMBO DE CIMA - (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-012171/TEC/LAC-0568; LAC - 2987/2026 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI-PB - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI - PB) - 2026-012172/TEC/LAC-0569; LAC - 2988/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (MUNICIPIO DE LAGOA SECA) - 2026-012110/TEC/LAC-0562; LAC - 2989/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO CIRETRAN - CONCEIÇÃO - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-012119/TEC/LAC-0565; LAC - 2990/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA (DETRAN/PB) EM JOÃO PESSOA-PB. - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-012121/TEC/LAC-0567; LAC - 2991/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS - CT 1102141-76 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA) - 2026-011825/TEC/LAC-0540; LAC - 2993/2026 - TRAVESSIA URBANA DA CIDADE DE LOGRADOURO - PARTE 2 - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-012016/TEC/LAC-0548; LAC - 2992/2026 - PASSAGEM MOLHADA - COMUNIDADE RIACHO DE MOGEIRO - (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-011833/TEC/LAC-0541; LI - 2994/2026 - UTE TACAIMBÓ - (TERMOAGRESTE S.A.) - 2026-008710/TEC/LI-0217; LI - 2995/2026 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO REGIMENTO DE OPERAÇÕES TÁTICAS COM APOIO DE MOTOCICLETAS - ROTAM - (POLICIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB) - 2026-011344/TEC/LI-0271; LAC - 2997/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - SÍTIO PAIVA - CT 1082409-24 - (MUNICIPIO DE SAO JOSE DE ESPINHARAS) - 2026-007271/TEC/LAC-0336; RLO - 2996/2026 - MARCOS ANTÔNIO ROCHA JUSTINO ME - AVÍCOLA SÃO JOSÉ - (MARCOS ANTÔNIO ROCHA JUSTINO) - 2026-005964/TEC/RLO-0424; LAU - 2998/2026 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO CACHOEIRINHA - (MUNICÍPIO DE CAIÇARA) - 2026-010764/TEC/LAU-0035; LAO - 2999/2026 - UTE TERMONORDESTE II - (CENTRAIS ELETRICAS DA PARAÍBA S/A - EPASA) - 2026-005274/TEC/LAO-0036; LAO - 3000/2026 - UTE TERMO JOÃO PESSOA - (CENTRAIS ELETRICAS DA PARAÍBA S/A - EPASA) - 2026-005328/TEC/LAO-0037; RLI - 3001/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO CONTORNO DE MAMANGUAPE - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-009054/TEC/RLI-0110; LAU - 3002/2026 - PASSAGEM MOLHADA - (MUNICÍPIO DE CAIÇARA) - 2026-010607/TEC/LAU-0033; LVPE - 3003/2026 - PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS AUTORIZADOS - (JOSE WILLIAM SEGUNDO MADRUGA) - 2026-012295/TEC/LVPE-0115; AA - 3004/2026 - ENSAIOS DE SONDAGENS COM 24 FUROS PARA PESQUISA MINERAL - (RIVAZ BRAZIL LTDA) - 2026-009144/TEC/AA-0610; LVPE - 3005/2026 - PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS AUTORIZADOS - (ESL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA) - 2026-012440/TEC/LVPE-0116; LI - 3006/2026 - VISTA CLINIC LTDA - (DANIEL DE ALMEIRA WANDERLEY GUEDES) - 2026-009430/TEC/LI-0226; RLO - 3007/2026 - ARAÚJO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - (JOSE MACEDO DE ARAUJO) - 2026-010239/TEC/RLO-0726; RLO - 3008/2026 - HOMEOVITAE FARMACIA HOMEOPATICA LTDA - (SONIA MARIA AYRES DE MELO) - 2026-010686/TEC/RLO-0765; LO - 3009/2026 - PROMAC VEÍCULOS MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA. - (DJACIR PALACIO DE QUEIROZ) - 2026-011812/TEC/LO-0201; LI - 3011/2026 - CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS) - 2026-012304/TEC/LI-0291; LAO - 3010/2026 - ETIQUETAS BAPTISTELLA INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA - (MARIO SALIBE BAPTISTELLA) - 2026-011889/TEC/LAO-0096; LAO - 3012/2026 - SUBESTAÇÃO ELEVADORA DE TENSÃO - (SERRA DA PALMEIRA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.) - 2026-003835/TEC/LAO-0025; LO - 3013/2026 - POSTO NAÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - (JOAQUIM FECHINE DE ALENCAR FILHO) - 2026-005320/TEC/LO-0103; LI - 3014/2026 - IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA PB-411 - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-001358/TEC/LI-0041; LI - 3015/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA PB-389 - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-001615/TEC/LI-0047; LAC - 3016/2026 - PROJETOS AGRÍCOLAS DE SEQUEIRO (PASTAGEM DE GADO) - (EDSON GOMES DE SOUSA) - 2024-001051/TEC/LAC-0152; LAC - 3017/2026 - PROJETOS AGRÍCOLAS DE SEQUEIRO(PLANTIO DE CAPIM) - (EDSON GOMES DE SOUSA) - 2024-001053/TEC/LAC-0153; LOC - 3018/2026 - ONCOBIO SERVICOS DE SAUDE S.A. - (CPO - CENTRO PARAIBANO DE ONCOLOGIA S.A.) - 2026-006892/TEC/LOC-0108; RLO - 3019/2026 - PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - (ADEMAR CORDEIRO AGRA) - 2026-007483/TEC/RLO-0543; LO - 3020/2026 - CSL EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - (WALDECK PINHEIRO COELHO) - 2026-008464/TEC/LO-0150; RLO - 3021/2026 - WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - (WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA) - 2026-009034/TEC/RLO-0644; AA - 3022/2026 - RIO ALTO UFV STL IV SPE S/A - (RAFAEL SANCHEZ BRANDÃO) - 2026-009924/TEC/AA-0685; LAO - 3023/2026 - RECONSTRUÇÃO DEFINITIVA DA TORRE 91/2 DA LT 500 KV - (BORBOREMA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A) - 2026-010924/TEC/LAO-0083; AA - 3025/2026 - TORNEIO CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES SILVESTRES - (ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DO SERTAO PARAIBANO) - 2026-011433/TEC/AA-0789; AA - 3024/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE CAMPINA GRANDE PB) - 2026-011412/TEC/AA-0786; LTE - 3026/2026 - FN COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - (FERNANDO NERY BONFIM FILHO) - 2026-011984/TEC/LTE-0222; LAC - 3027/2026 - CONVÊNIO Nº 980704/2025 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA - BARRIGUDA I - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA) - 2026-012319/TEC/LAC-0573; LAC - 3028/2026 - TRAVESSIA URBANA DA CIDADE DE ITABAIANA - PARTE 2 - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-012323/TEC/LAC-0575; LAC - 3029/2026 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL - CT 1097064-69 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO) - 2026-012398/TEC/LAC-0576; LAC - 3031/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ) NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS/PB - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2026-012418/TEC/LAC-0583; LAC - 3030/2026 - PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (BLOQUETES) - POÇO DE JOSÉ DE MOURA/PB - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2026-012415/TEC/LAC-0580; LI - 3032/2026 - AM MINERACAO LTDA - (LARYSSA SOUZA AGRA MARTINS) - 2026-005788/TEC/LI-0154; RLI - 3034/2026 - PARQUE DE EVENTOS DEJINHA DE MONTEIRO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO) - 2026-011002/TEC/RLI-0133; RLO - 3033/2026 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - (CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA) - 2026-008203/TEC/RLO-0598; RLI - 3036/2026 - CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-012257/TEC/RLI-0139; LAC - 3035/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ) - 2026-012023/TEC/LAC-0549; LO - 3037/2026 - S5R COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA - (MARIA DO SOCORRO FERNANDES LEAL DE ARAUJO) - 2026-008410/TEC/LO-0146; RLI - 3038/2026 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA) - 2026-008628/TEC/RLI-0106; RLO - 3039/2026 - POSTO DE COMBUSTIVEIS GRID PICUI LTDA - (POSTO DE COMBUSTIVEIS GRID PICUI LTDA) - 2026-

012387/TEC/RLO-0878; RLI - 3040/2026 - MULTISABOR INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - (MELANYA GRAGEIRO MONTEIRO) - 2026-004808/TEC/RLI-0066; AA - 3041/2026 - RIO ALTO UFV STL IV SPE S/A - RIO ALTO STL IV GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA - (RAFAEL SANCHEZ BRANDÃO) - 2024-000579/TEC/AA-0085; AA - 3042/2026 - MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA S/A - (GILVAN CELSO CAVALCANTI DE MORAIS SOBRINHO) - 2025-012463/TEC/AA-1020; LOC - 3045/2026 - MATERIAL DE CONSTRUCAO PEREIRA LTDA - (ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO) - 2026-005896/TEC/LOC-0065; RLO - 3043/2026 - GUARNIERY E NOBREGA LTDA - (BRUNO ALERRANDRO RODRIGUES NOBREGA) - 2026-001299/TEC/RLO-0096; LI - 3044/2026 - PRAÇA DE EVENTOS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA) - 2026-004359/TEC/LI-0114; LOC - 3048/2026 - PEREIRA E ARAÚJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - (JOZEFA PONTES PEREIRA ARAUJO) - 2026-009050/TEC/LOC-0151; LO - 3046/2026 - ADAO EVANGELISTA FEITOSA - EPP (POSTO SAO FRANCISCO) - (ADAO EVANGELISTA FEITOSA) - 2026-006707/TEC/LO-0128; AA - 3047/2026 - PESQUISA EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - (PEDRO GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS) - 2026-006994/TEC/AA-0425; RLO - 3049/2026 - MARIA GORETE DE SOUZA ALMEIDA ARAÚJO ME - (MARIA GORETE DE SOUZA ALMEIDA ARAUJO) - 2026-009326/TEC/RLO-0667; RLI - 3051/2026 - AUTO POSTO RODOLFO MOTOS LTDA - (JOSE MARCOS RODOLPHO LINS DO AMARAL) - 2026-009695/TEC/RLI-0115; RLO - 3050/2026 - J C DE ANDRADE FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (JOSÉ CARNEIRO DE ANDRADE FILHO) - 2026-009548/TEC/RLO-0681; RLO - 3052/2026 - POSTO LOPES LTDA - (ALEXSANDRO LOPES MOREIRA) - 2026-010605/TEC/RLO-0750; LAC - 3053/2026 - CONVÊNIO Nº 980704/2025 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA - PARAIBINHA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA) - 2026-012320/TEC/LAC-0574; LAC - 3055/2026 - RUA C DISTRITO VIANA - (MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB) - 2026-012401/TEC/LAC-0578; LAC - 3054/2026 - RUA A DISTRITO VIANA - (MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB) - 2026-012400/TEC/LAC-0577; LAC - 3056/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS RUA PROJETADA JARDIM DAS NEVES - (MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB) - 2026-012402/TEC/LAC-0579; LAO - 3057/2026 - CASA GRANDE MINERACAO LTDA - (JOÃO LEAL EULALIO) - 2026-005134/TEC/LAO-0033; LAC - 3059/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA) - 2026-012417/TEC/LAC-0582; LAC - 3058/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA) - 2026-012416/TEC/LAC-0581; RLO - 3060/2026 - DMAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - (LUIZ PAULO DE OLVEIRA XAVIER) - 2026-000374/TEC/RLO-0037; LAC - 3063/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE SANTA RITA) - 2026-012613/TEC/LAC-0586; RLO - 3062/2026 - J R DA SILVA - (JOSENILDO RODRIGUES DA SILVA) - 2026-006667/TEC/RLO-0473; LI - 3061/2026 - ERINALDO FERREIRA DA PENHA LTDA - (ERINALDO FERREIRA DA PENHA) - 2026-002150/TEC/LI-0057; LAC - 3065/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE SANTA RITA) - 2026-012616/TEC/LAC-0588; LAC - 3064/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE SANTA RITA) - 2026-012614/TEC/LAC-0587; LAC - 3067/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - (MUNICÍPIO DE SANTA RITA) - 2026-012623/TEC/LAC-0590; LAC - 3066/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - (MUNICÍPIO DE SANTA RITA) - 2026-012619/TEC/LAC-0589; LAC - 3068/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - (MUNICÍPIO DE SANTA RITA) - 2026-012624/TEC/LAC-0591; RLO - 3069/2026 - MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA - (FRANCISCO JOSE CARTAXO DE ANDRADE) - 2026-002186/TEC/RLO-0165; RLO - 3071/2026 - PH INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - (CAIO HENRIQUE DO O PEREIRA) - 2026-009222/TEC/RLO-0658; RLO - 3070/2026 - HERCULES CUNHA - ME - (HERCULES CUNHA) - 2026-008872/TEC/RLO-0639; LOC - 3072/2026 - DSA - DISTRIBUIDORA SORRISO DE ALIMENTOS LTDA - (GILSON FERREIRA DE ARAÚJO) - 2026-009696/TEC/LOC-0164; RLO - 3073/2026 - ELIZEU FREIRES MARIZ FILHO - ME (MADEREIRA CAMPO NOVO) - (ELIZEU FREIRES MARIZ FILHO) - 2026-009791/TEC/RLO-0694; AA - 3075/2026 - EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - (HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA) - 2026-010997/TEC/AA-0755; LO - 3074/2026 - CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR - PPH BARRA DE SÃO MIGUEL - (COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP) - 2026-010332/TEC/LO-0177; LAC - 3076/2026 - PASSAGEM MOLHADA - COMUNIDADE MARACAIPE - (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-011461/TEC/LAC-0525; LTE - 3078/2026 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA - (FRANCISCO FILLIPE DE FARIAS LEITE NOBREGA) - 2026-012108/TEC/LTE-0225; LAC - 3077/2026 - PASSAGEM MOLHADA - COMUNIDADE SÍTIO DOLE - (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-011462/TEC/LAC-0526; LVPE - 3079/2026 - JOSINALDO LIRA CAVALCANTE - (JOSINALDO LIRA CAVALCANTE) - 2026-012446/TEC/LVPE-0117; RLO - 3080/2026 - IPM-INDUSTRIA DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - (MERCIA MARIA DA CUNHA SILVA) - 2025-010677/TEC/RLO-0929; RLO - 3082/2026 - JANICE DANTAS - EPP (POSTO SAO JOAO II) - (JANICE DANTAS) - 2026-003642/TEC/RLO-0277; RLI - 3081/2026 - SUMÉ ENERGIA SOLAR SPE LTDA. - (JOSE MAURICIO EUGENIO DELFINO DE CARVALHO) - 2026-000317/TEC/RLI-0006; RLO - 3083/2026 - DAMARES DE SA RAMALHO NETA - ME (PANIFICADORA RAMALHO) - (DAMARES DE SA RAMALHO NETA) - 2026-006755/TEC/RLO-0476; RLO - 3084/2026 - LUIZ HAROLDO PAIVA LIMA - ME (POUSADA LUA DE MEL) - (LUIZ HAROLDO PAIVA LIMA) - 2026-008196/TEC/RLO-0597; LOP - 3085/2026 - CARLOS ANTONIO NOGUEIRA EPP - (CARLOS ANTONIO NOGUEIRA) - 2026-001406/TEC/LOP-0002; RLO - 3088/2026 - POSTO DIVISA LTDA - (TALLYA RIVANIA LIRA GOUVEIA) - 2026-003369/TEC/RLO-0240; RLO - 3086/2026 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS MANGABEIRA LTDA - (IDERVAL DA COSTA E SILVA FILHO) - 2026-001946/TEC/RLO-0149; RLO - 3087/2026 - G M RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA - (GIRVALDO PALMEIRA RANGEL) - 2026-002887/TEC/RLO-0213; LO - 3090/2026 - NOVA SANTA LUZIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - (CARLOS ANDRE GUERRA SARAIVA BEZERRA) - 2026-006611/TEC/LO-0126; LOC - 3091/2026 - REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - (ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS) - 2026-008191/TEC/LOC-0136; RLO - 3089/2026 - GLEISON ALLAN PEREIRA DA SILVA LTDA - (GLEISON ALLAN PEREIRA DA SILVA) - 2026-004095/TEC/RLO-0308; RLO - 3094/2026 - POSTO AZEVEDO LTDA - (TATIANNY DE SOUZA FARIAS AZEVEDO) - 2026-009692/TEC/RLO-0683; AA - 3093/2026 - PESQUISA EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - (BRUNO DE AGUIAR VASCONCELOS SILVA IELPO) - 2026-009210/TEC/AA-0615; LAC - 3092/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - CINEP) - 2026-009205/TEC/LAC-0399; LO - 3095/2026 - POSTO DE COMBUSTIVEIS ALTO POPULAR LTDA - (VAGNER DE CARVALHO COSTA) - 2026-009884/TEC/LO-0169; LI - 3096/2026 - CRECHE TIPO 2 - FNDE - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ) - 2026-010052/TEC/LI-0238; LO - 3098/2026 - AUTO POSTO MAMANGUAPE LTDA - (FABIO HENRIQUE E SILVEIRA NOGUEIRA FILHO) - 2026-012506/TEC/LO-0207; LAC - 3099/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICIPIO DE COXIXOLA) - 2026-012574/TEC/LAC-0584; LTE - 3097/2026 - LIMPA JA LTDA - (CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS) - 2026-011585/TEC/LTE-0218; LI - 3100/2026 - BM MINERACAO LTDA - (LEONARDO BATISTA LINO) - 2025-000708/TEC/LI-0049; RLO - 3102/2026 - MAXI POSTO IX LTDA - (CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA) - 2026-001688/TEC/RLO-0126; RLO - 3103/2026 - LUCIANO QUEIROZ ROLIM - ME (PANIFICADORA E LANCHONETE SANTA FE) - (LUCIANO QUEIROZ ROLIM) - 2026-001713/TEC/RLO-0134; RLO - 3101/2026 - NOSSA COLA SERVICOS DE PREPARACAO DE MASSAS DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - (AILDA ROGERIA FERREIRA LEANDRO) - 2026-000996/TEC/RLO-0077; LTE - 3106/2026 - SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA - (EDUARDO LAVIERI) - 2026-006821/TEC/LTE-0154; RLO - 3105/2026 - JOÃO BATISTA MONTEIRO DE SOUSA LTDA - (JOAO BATISTA MONTEIRO DE SOUSA) - 2026-004816/TEC/RLO-0352; RLO - 3104/2026 - CONCREARTE SERVIÇOS DE CONCRETAGENS LTDA - (JOÃO LEITE FILHO) - 2026-002283/TEC/RLO-0173; RLO - 3109/2026 - RENATA MONTEIRO DE LACERDA - EPP - (RENATA MONTEIRO DE LACERDA) - 2026-010236/TEC/RLO-0724; LTE - 3108/2026 - JOÃO BATISTA MONTEIRO DE SOUSA LTDA - (JOAO BATISTA MONTEIRO DE SOUSA) - 2026-009350/TEC/LTE-0190; RLO - 3107/2026 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS COSTINHA LTDA - (GERALDO VIANA BEZERRA) - 2026-009043/TEC/RLO-0645; RLO - 3111/2026 - CP COMÉRCIO DE GÁS LTDA - (RAYANNE KELLY ALVES MACEDO PIMENTEL) - 2026-010487/TEC/RLO-0738; LO - 3110/2026 - AJDAN CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - (EUDISNEY CORDEIRO LIMA) - 2026-010271/TEC/LO-0175; RLO - 3112/2026 - HB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - (LEONARDO FRANCO FELIPE) - 2026-010861/TEC/RLO-0782; LAC - 3113/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS) - 2026-012578/TEC/LAC-0585; RLO - 3114/2026 - ILPLA INDUSTRIA DE LATICINIO JUCURUTU LTDA - (OTTO WAGNER DE ARAUJO) - 2023-001329/TEC/RLO-0330; LAO - 3115/2026 - ILPLA INDUSTRIA DE LATICINIO JUCURUTU LTDA - (OTTO WAGNER DE ARAUJO) - 2024-000893/TEC/LAO-0012; RLO - 3116/2026 - FONTE ABIAI LTDA - (JOSINETE DE BARROS LINS) - 2025-006614/TEC/RLO-0618; RLO - 3117/2026 - JOSE PEREIRA OLIVEIRA LTDA - (JOSE PEREIRA OLIVEIRA LTDA) - 2026-003574/TEC/RLO-0269; AA - 3118/2026 - EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - (AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO) - 2026-006071/TEC/AA-0358; RLO - 3119/2026 - REDE MM COMERCIO DE GAS, TRANSPORTE, VIAGENS E TURISMO LTDA - (RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO) - 2026-007992/TEC/RLO-0582; RLO - 3121/2026 - SASKIA CAROLINO DE ABREU ANDRADE MOREIRA - ME (AGROCAMPO) - (SASKIA CAROLINO DE ABREU ANDRADE MOREIRA) - 2026-009288/TEC/RLO-0662; LAO - 3120/2026 - RC AUTO POSTO LTDA - (RHALF ALVES DA SILVA CARREIRO) - 2026-008248/TEC/LAO-0064; RLI - 3122/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-009929/TEC/RLI-0119; RLI - 3123/2026 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA GRANDE JOÃO PESSOA - ETA GRAMAME - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-010288/TEC/RLI-0126; RLI - 3125/2026 - ARCO METROPOLITANO DE JOÃO PESSOA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-010621/TEC/RLI-0129; RLI - 3124/2026 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA ITAMARÉ - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-010295/TEC/RLI-0127; RLO - 3126/2026 - HOMEOVITAE FARMÁCIA HOMEOPÁTICA LTDA - (SONIA MARIA AYRES DE MELO) - 2026-010816/TEC/RLO-0776; RLO - 3128/2026 - CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA - (GISELE BIANCA NERY GADELHA) - 2026-011110/TEC/RLO-0798; LAC - 3129/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA) - 2026-011508/TEC/LAC-0527; RLO - 3127/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-011075/TEC/RLO-0794; LO - 3131/2026 - CRISTAL MINERAÇÃO E EXTRAÇÃO LTDA - (ANTONIO DAMIAO BEZERRA) - 2026-012002/TEC/LO-0203; AA - 3130/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS 18-10-26 - (ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DO SERTAO PARAIBANO) - 2026-011599/TEC/AA-0796; LOC - 3133/2026 - OLENA SEFORA DE QUEIROZ LEITE QUEIROGA - ME - (OLENA SEFORA DE QUEIROZ LEITE QUEIROGA) - 2026-001529/TEC/LOC-0208; LO - 3134/2026 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA CONDE - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-007575/TEC/LO-0137; LO - 3135/2026 - PEDRO IVO GOMES MILITÃO - (PEDRO IVO GOMES MILITÃO) - 2026-009218/TEC/LO-0161; RLI - 3136/2026 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES BAIRRO DO CRUZEIRO - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-010807/TEC/RLI-0132; LO - 3138/2026 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) DE CAJAZEIRAS - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-011361/TEC/LO-0192; LAO - 3137/2026 - MAXI POSTO IX LTDA - (CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA) - 2026-011194/TEC/LAO-0093; RLO - 3139/2026 - PEDRO ROBERTO DOS SANTOS RANGEL SOUZA - ME (MADEIREIRA RANGEL) - (PEDRO ROBERTO DOS SANTOS RANGEL SOUZA) - 2026-011656/TEC/RLO-0829; LAC - 3140/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (ACAUÃ 1 E 6) - (PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA) - 2026-012784/TEC/LAC-0592; RLO - 3141/2026 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS RECBOLL LTDA - (ERIGLEY FIGUEIREDO SOUTO) - 2025-005668/TEC/RLO-0550; LI - 3143/2026 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES SÃO FRANCISCO - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-005080/TEC/LI-0132; RLO - 3142/2026 - USINA SOLAR FOTOVOLTAICA - UFV COREMAS III - (COREMAS III GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S.A) - 2025-011053/TEC/RLO-0955; RLO - 3144/2026 - TRANSLIPE MINERAÇÃO TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - (FELIPE MARSICANO FRANCA) - 2026-007272/TEC/RLO-0522; LI - 3146/2026 - LOTEAMENTO - FNHIS SUB 50 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO) - 2026-009547/TEC/LI-0229; LP - 3145/2026 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO 11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - (POLICIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB) - 2026-009382/TEC/LP-0063; LO - 3147/2026 - CONSTRUTORA VICTOR LTDA - (FABIO VICTOR DE VASCONCELOS) - 2026-009814/TEC/LO-0167; LAO - 3148/2026 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS RECBOLL LTDA - (ERIGLEY FIGUEIREDO SOUTO) - 2026-010134/TEC/LAO-0076; LAU - 3149/2026 -

PERFURAÇÃO DO POÇO ACAÚ P-2 - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-010280/TEC/LAU-0032; RLO - 3150/2026 - CAVALCANTE E SILVA LTDA - (ALISSON CAVALCANTE E SILVA) - 2026-010284/TEC/RLO-0730; LAO - 3151/2026 - BORGES INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - (PAULO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE BORGES) - 2026-011108/TEC/LAO-0091; LTE - 3152/2026 - PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA - (MARCOS DOMINGOS DA SILVA) - 2026-011578/TEC/LTE-0217; LAC - 3154/2026 - TRAVESSIA URBANA DA CIDADE DE MATA REDONDA - PARTE 1 - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-012878/TEC/LAC-0595; LAC - 3155/2026 - TRAVESSIA URBANA DA CIDADE DE MATARACA - PARTE 1 - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-012879/TEC/LAC-0596; LAC - 3156/2026 - TRAVESSIA URBANA DA CIDADE DE MATARACA - PARTE 2 - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-012880/TEC/LAC-0597; LAC - 3157/2026 - TRAVESSIA URBANA DE PEDRAS DE FOGO - PARTE 1 - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-012881/TEC/LAC-0598; LI - 3158/2026 - CONJUNTO HABITACIONAL - NOVA FLORESTA 25 UH´S - PROGRAMA FNHIS SUB 50 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA) - 2026-010849/TEC/LI-0257; LTE - 3160/2026 - ESLA - EMPRESA DE SERVICOS DE COLETA LTDA - (NEBSON FERNANDES PEQUENO) - 2026-010218/TEC/LTE-0200; LI - 3159/2026 - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - (CONSTRUTORA ATS LTDA) - 2026-010021/TEC/LI-0236; LTE - 3161/2026 - DJ COMBUSTÍVEIS LTDA - (JOAO PAULO DE ALMEIDA SATURNINO) - 2026-011754/TEC/LTE-0220; LO - 3164/2026 - J C DE ANDRADE FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (JOSÉ CARNEIRO DE ANDRADE FILHO) - 2026-012781/TEC/LO-0210; LI - 3163/2026 - JC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - (JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR) - 2026-012773/TEC/LI-0302; LTE - 3162/2026 - LOJAS MARTINS LTDA - (TASSO JESSE TERTULIANO MARTINS) - 2026-011767/TEC/LTE-0221; LAC - 3165/2026 - TRAVESSIA URBANA DA CIDADE DE MATA REDONDA - PARTE 1 - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-012996/TEC/LAC-0599; LAC - 3168/2026 - TRAVESSIA URBANA DA CIDADE DE MAMANGUAPE - PARTE 1 - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-013004/TEC/LAC-0602; LAC - 3166/2026 - TRAVESSIA URBANA DA CIDADE DE MARI - PARTE 2 - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-013002/TEC/LAC-0600; LAC - 3167/2026 - TRAVESSIA URBANA DA CIDADE DE MARI - PARTE 1 - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-013003/TEC/LAC-0601; LAC - 3169/2026 - TRAVESSIA URBANA DA CIDADE DE MAMANGUAPE - PARTE 3 - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-013005/TEC/LAC-0603; LAC - 3170/2026 - TRAVESSIA URBANA DA CIDADE DE ITABAIANA - PARTE 1 - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-013006/TEC/LAC-0604; LAC - 3171/2026 - TRAVESSIA URBANA DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PARTE 1 - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-013011/TEC/LAC-0605; LAC - 3172/2026 - TRAVESSIA URBANA DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PARTE 2 - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-013012/TEC/LAC-0606; RLO - 3173/2026 - I & M COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA - (PHABLO LUIS RODRIGUES E ARAUJO) - 2026-009281/TEC/RLO-0660; RLO - 3174/2026 - ADJANE DA SILVA PEREIRA - (ADJANE DA SILVA PEREIRA) - 2026-008380/TEC/RLO-0609; RLO - 3176/2026 - BRITATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS LTDA - (CARLOS ANTONIO DE LIMA CRUZ) - 2025-012305/TEC/RLO-1013; LOC - 3175/2026 - F.C MINERIOS LTDA. - (FLAVIO CESAR ARAUJO) - 2025-009160/TEC/LOC-0199; RLO - 3177/2026 - MARTA QUIRINO DE AQUINO - ME - (MARTA QUIRINI DE AQUINO) - 2026-004260/TEC/RLO-0323; LOC - 3178/2026 - JOAO VITOR INOCENCIO FIGUEIREDO - ME (PADARIA PANLIMA) - (JOAO VITOR INOCENCIO FIGUEIREDO) - 2026-006210/TEC/LOC-0085; RLO - 3179/2026 - POSTO DE COMBUSTIVEIS NOVO NORDESTE LTDA - (ALEXANDRE JOSÉ BATINGA CHAVES) - 2026-007635/TEC/RLO-0558; LOC - 3180/2026 - AGROFORTE LTDA - (JOÃO EVANGELISTA FERNANDES NETTO) - 2026-008341/TEC/LOC-0143; LOC - 3181/2026 - VD COMERCIO DE GLP LTDA - (DANILO CAVALCANTI) - 2026-008623/TEC/LOC-0147; LTE - 3183/2026 - J. MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - (MARIA HILDA MACIEL DA SILVA) - 2026-012020/TEC/LTE-0223; LOC - 3182/2026 - LUCAS VIEIRA LUCENA COMERCIO DE GAS - (LUCAS VIEIRA LUCENA) - 2026-011397/TEC/LOC-0187; RLO - 3184/2026 - SERGIO RICARDO RIBEIRO GAMA - (SERGIO RICARDO RIBEIRO GAMA) - 2026-012170/TEC/RLO-0871; LO - 3185/2026 - POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - (ANA LUCIA ANGELO JERONIMO GUEDES) - 2026-013060/TEC/LO-0215; LO - 3186/2026 - NF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO STOPCAR NF II) - (JOSE CARLOS SILVINO) - 2026-012520/TEC/LO-0208; LOC - 3188/2026 - MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO PENHA DA LUZ FILHO - (MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE) - 2026-006131/TEC/LOC-0073; RLO - 3187/2026 - SEA SERVIN - COMERCIO, SERVICOS E PROJETOS LTDA - (EMMANUEL CARLOS LOPES) - 2026-000140/TEC/RLO-0008; RLO - 3189/2026 - IVANILDO HERMINIO DE FARIAS - ME - (IVANILDO HERMINIO DE FARIAS) - 2026-003365/TEC/RLO-0238; RLO - 3190/2026 - M E A - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO) - 2026-003894/TEC/RLO-0289; LOC - 3192/2026 - MEDEIROS MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - (LARISSA MARIA ARAUJO MEDEIROS) - 2026-011914/TEC/LOC-0193; LO - 3191/2026 - POSTO TUBARÃO DO NORTE LTDA - (ANDERSON COIMBRA CORDEIRO) - 2026-010504/TEC/LO-0179; RLI - 3193/2026 - CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA DE JOÃO PESSOA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-012557/TEC/RLI-0141; RLI - 3194/2026 - CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA CABEDELO - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-012636/TEC/RLI-0143; LTE - 3195/2026 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS AMIGÃO LTDA - (EDSON ANTONIO DOS SANTOS) - 2026-012999/TEC/LTE-0231; LAC - 3198/2026 - TRAVESSIA URBANA DE SERRA DA RAIZ - PARTE 1 - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-013179/TEC/LAC-0613; LAC - 3196/2026 - POÇO TUBULAR - ASSENTAMENTO IMACULADA - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2026-013177/TEC/LAC-0611; LAC - 3197/2026 - POÇO TUBULAR - ASSENTAMENTO FAZENDA VAZANTE - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2026-013178/TEC/LAC-0612; LAC - 3199/2026 - TRAVESSIA URBANA DA CIDADE DE SERRA DA RAIZ - PARTE 2 - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-013180/TEC/LAC-0614; LO - 3200/2026 - ABIAI PARQUE DE DIVERSÕES LTDA - (ALBA CABELLO CORONADO) - 2026-007859/TEC/LO-0140; RLO - 3201/2026 - FRANCISCO ASSIS SOUSA DA SILVA - ME - (FRANCISCO ASSIS SOUSA DA SILVA) - 2026-011394/TEC/RLO-0814; LAC - 3202/2026 - POÇO TUBULAR - SÍTIO SANTA CECÍLIA - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2026-013172/TEC/LAC-0610; LO - 3203/2026 - JANICE DANTAS - EPP (POSTO SAO JOAO II) - (JANICE DANTAS) - 2026-013222/TEC/LO-0216; LO - 3204/2026 - ASJA E MIGRATIO GERACAO DISTRIBUIDA CAMPINA GRANDE LIMITADA - (ASJA E MIGRATIO GERACAO DISTRIBUIDA CAMPINA GRANDE LIMITADA) - 2025-012374/TEC/LO-0290; RLO - 3205/2026 - NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (RICARDO SÉRGIO BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO) - 2026-001505/TEC/RLO-0114; LO - 3208/2026 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVIÇO LTDA - (LUCAS ROSA LIRA) - 2026-012943/TEC/LO-0213; LAC - 3207/2026 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB - (PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA) - 2026-008543/TEC/LAC-0370; RLI - 3206/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA VICINAL: COMUNIDADE BOM JESUS / ENGENHEIRO ÁVIDOS - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-008391/TEC/RLI-0103; LAC - 3210/2026 - POÇO TUBULAR - ASSENTAMENTO SERRA DO MONTE - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2026-013170/TEC/LAC-0609; LAC - 3209/2026 - POÇO TUBULAR - AGROVILA BARDAÇO - ARARUNA - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2026-013169/TEC/LAC-0608; LI - 3211/2026 - KL COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - (FAGNER GOMES BORBA OLIVEIRA) - 2024-005963/TEC/LI-0359; RLI - 3212/2026 - MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL (RLI) - (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS) - 2025-011411/TEC/RLI-0145; RLO - 3214/2026 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA SÃO BENTINHO E LOTEAMENTO NOVA UNIÃO - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-009932/TEC/RLO-0703; LO - 3215/2026 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA CATOLÉ DE BOA VISTA E ZONA OESTE DE CAMPINA GRANDE - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-010294/TEC/LO-0176; RLO - 3213/2026 - USINA SOLAR FOTOVOLTAICA - (ENERGEA ITAPORANGA LTDA) - 2026-009807/TEC/RLO-0696; RLO - 3216/2026 - JOÃO DE DEUS CAVALCANTE LIRA LTDA - (JOAO DE DEUS CAVALCANTE LIRA) - 2026-010498/TEC/RLO-0744; RLI - 3217/2026 - SISTEMA ADUTOR SÃO JOSÉ - 3ª ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-011168/TEC/RLI-0135; RLO - 3218/2026 - GLOBAL MINING LTDA - (THAIS LINO DOS SANTOS) - 2026-012097/TEC/RLO-0863; LI - 3220/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA PB-365 - TRECHO: SANTA CRUZ À LASTRO - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-006347/TEC/LI-0171; RLO - 3219/2026 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES ALAGOA GRANDE - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-012246/TEC/RLO-1006; LOC - 3221/2026 - ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO - ME (ADRIANO GAS) - (ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO) - 2026-008721/TEC/LOC-0148; LAO - 3225/2026 - LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO DE 69 KV - SE POMBAL À SE PAULISTA - (ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A) - 2026-010950/TEC/LAO-0084; RLO - 3222/2026 - WA PLAST INDUSTRIAL LTDA - (WELLINGTON MOURA NASCIMENTO) - 2026-009206/TEC/RLO-0655; LI - 3224/2026 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITE - PB) - 2026-009868/TEC/LI-0232; RLO - 3223/2026 - ADAILTON FERNANDES MACHADO - ME - (ADAILTON FERNANDES MACHADO) - 2026-009401/TEC/RLO-0670; RLI - 3227/2026 - CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA PATOS - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-012715/TEC/RLI-0145; LP - 3226/2026 - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA JOÃO FAGUNDES DE OLIVEIRA EM ITABAIANA-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-012169/TEC/LP-0060; LAC - 3228/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DO SÃO BENTINHO - PB - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO) - 2026-013145/TEC/LAC-0607; LTE - 3229/2026 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOBERTO LAGOA DE ROÇA LTDA - (RINALDO RICARDO DA SILVA) - 2026-013183/TEC/LTE-0236; LAC - 3230/2026 - PAVIMENTAÇÃO - AGROVILA DO LIMÃO - ARARUNA (RENOVAÇÃO) - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2026-013280/TEC/LAC-0615; RLO - 3231/2026 - DINOCOCO AGRO INDUSTRIAL LTDA - (FRANCISCO AILTON MENDES) - 2026-000331/TEC/RLO-0032; RLO - 3232/2026 - SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - (SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE) - 2026-008921/TEC/RLO-0641; AA - 3132/2026 - CLUBE ORNITOLOGICO DA PARAIBA - (JOSE GERALDO DOS SANTOS JUNIOR) - 2026-012066/TEC/AA-0820; LAC - 3233/2026 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/PB - LADEIRA DAVINO EM CANTA GALO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA) - 2026-013371/TEC/LAC-0618; RLO - 3234/2026 - MAXI POSTO IX LTDA - (CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA) - 2026-013225/TEC/RLO-0948; LAC - 3235/2026 - TRAVESSIA URBANA EM PITIMBU - CAMUCIM - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-013300/TEC/LAC-0616; LOC - 3236/2026 - NORMANDO MEDEIROS DE FIGUEIREDO COMERCIO DE PADRAS - (NORMANDO MEDEIROS DE FIGUEIREDO) - 2025-012704/TEC/LOC-0213; LAC - 3240/2026 - PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (BLOQUETES) - CRUZ DO ESPÍRITO SANTO/PB - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2026-013346/TEC/LAC-0617; RLO - 3237/2026 - CLINICA MEDICA PERSONNALITE LTDA - (SOLANGE DE ALMEIDA FRADE) - 2026-011913/TEC/RLO-0846; RLO - 3239/2026 - POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA - (BIANCA CABRAL CARVALHO) - 2026-012593/TEC/RLO-0905; AA - 3238/2026 - CLPT CONSTRUTORA LTDA - (MARIO LINO DE MENDONCA NETO) - 2026-012109/TEC/AA-0824; RLO - 3241/2026 - MJ PNEUS LTDA - (TAMILDO BASILIO DA SILVA) - 2026-008134/TEC/RLO-0593; RLO - 3242/2026 - FERREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - (JOSE RAMALHO JACINTO FERREIRA) - 2026-009273/TEC/RLO-0659; LAC - 3243/2026 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE MOCÓ EM SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB - (SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS - SEIRH) - 2026-010022/TEC/LAC-0439; LO - 3244/2026 - LR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO) - 2026-011163/TEC/LO-0189; RLI - 3245/2026 - LOTEAMENTO CENTRAL PARK - (LL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA) - 2026-011595/TEC/RLI-0137; LAO - 3246/2026 - MJ PNEUS LTDA - (TAMILDO BASILIO DA SILVA) - 2026-011905/TEC/LAO-0097; RLO - 3247/2026 - WANA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - (WALMIR ANTONIO LOPES) - 2025-009014/TEC/RLO-0803; RLO - 3251/2026 - ECO FORTE - ATERROS SANITÁRIOS LTDA - (DAYANE DAYS CANDEIA AZEVEDO CESARINO) - 2026-010846/TEC/RLO-0777; RLO - 3248/2026 - MEDIDA EXATA PATOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (PHARMAPELE) - (ANA PAULA OLIVEIRA CASIMIRO SILVESTRE) - 2026-002192/TEC/RLO-0167; RLO - 3249/2026 - FICAMP S/A INDUSTRIA TEXTIL - (CHURCHILL CAVALCANTE CÉSAR) - 2026-004184/TEC/RLO-0314; RLO - 3250/2026 - POSTO NOVA LUCENA LTDA - (FERNANDA ROGERIO DE OLIVEIRA) - 2026-007274/TEC/RLO-0523; LAC - 3252/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO SÍTIO NOVA SANTANA TRECHO 03 - CT 1086031-41 - (MUNICI-

PIO DE SAO JOSE DE ESPINHARAS) - 2026-013514/TEC/LAC-0622; LAC - 3253/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ACESSO AO SANTUÁRIO PE. IBIAPINA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-013520/TEC/LAC-0624; AA - 3254/2026 - TRADICIONAL FESTA DE NOVEMBRO - EXPO LAGOA DO JUCÁ - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL) - 2026-013009/TEC/AA-0864; LOC - 3255/2026 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - SEDE ADMINISTRATIVA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-013288/TEC/LOC-0217; LTE - 3256/2026 - PATAMUTE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - (PEDRO ABRANTES NETO) - 2026-013369/TEC/LTE-0237; LAC - 3257/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NAS SEGUINTES LOCALIDADES DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB - (PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO) - 2026-013510/TEC/LAC-0620; LAC - 3258/2026 - POÇO TUBULAR - ASSENTAMENTO JATOBÁ - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2026-013513/TEC/LAC-0621; LAC - 3259/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO SÍTIO MARIA PAZ TRECHO 03 E TRECHO 04 - CT 1086031-41 - (MUNICIPIO DE SAO JOSE DE ESPINHARAS) - 2026-013515/TEC/LAC-0623; LTE - 3260/2026 - CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA - ME - (CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA) - 2026-013181/TEC/LTE-0235; LAC - 3261/2026 - POÇO TUBULAR - ASSENTAMENTO TIRADENTES - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2026-012816/TEC/LAC-0594; LTE - 3262/2026 - ALAN LEITE DE AZEVEDO COSTA - EPP - (ALAN LEITE DE AZEVEDO COSTA) - 2026-012041/TEC/LTE-0224; AA - 3263/2026 - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) - (MANUEL MESSIAS ENEAS DA SILVA) - 2026-010140/TEC/AA-0710; RLO - 3265/2026 - EDNALDO TROCCOLI FILHO - (EDNALDO TROCCOLI FILHO) - 2025-001278/TEC/RLO-0199; LO - 3264/2026 - LOTEAMENTO DE IMOVEIS SANTANA SPE LTDA - (MARIA LUCIA DE FATIMA ARAÚJO LIMA) - 2024-005041/TEC/LO-0264; LI - 3267/2026 - JOSÉ N GENILDO FILHO ME - (JOSE NILSON GENILDO FILHO) - 2026-007647/TEC/LI-0191; AA - 3153/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DE PEDRAS DE FOGO) - 2026-011598/TEC/AA-0795; RLI - 3268/2026 - LOTEAMENTO URBANO - 242 LOTES E 12 QUADRAS - (CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA) - 2026-009682/TEC/RLI-0113; LTE - 3269/2026 - NOVA ASSUNÇÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (BARTOLOMEU VILAR DE CARVALHO) - 2026-013419/TEC/LTE-0238; LOC - 3266/2026 - N P C CONSTRUTORA LTDA - (KAIO ANDRADE DE CARVALHO SOUSA) - 2026-000387/TEC/LOC-0216; RLO - 3270/2026 - INDUSTRIA DE LATICINIO CAJAZEIRAS LTDA - (REGILANIO GERALDO DE MORAIS) - 2026-004093/TEC/RLO-0306; LAC - 3272/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA) - 2026-013470/TEC/LAC-0619; LI - 3271/2026 - CONJUNTO HABITACIONAL - 3O UH´S - (COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP) - 2026-011517/TEC/LI-0273;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Adroilzo Carlos da Fonseca Junior
Presidente do COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 5.959

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 830ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de novembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1991. **DELIBERA:**

Art. 1º Relação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de outubro/2026, em atendimento a Deliberação COPAM nº 5.192/21 que aprovou a Norma Administrativa 101, publicada em 15 de dezembro de 2021, que estabelece os procedimentos e especificidades para o licenciamento ambiental, dispondo no ANEXO C – A LISTA DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Risco Baixo A); e considerando, o art. 1º, da Deliberação COPAM Nº 3.748, publicada em 18 de novembro de 2016, estabelecendo que a SUDEMA informe mensalmente ao COPAM a lista de atividades que foram dispensadas de licenciamento:

1. CÓDIGO: 25.935
Atividade: Apicultura

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1850/2026	2026-012892/TEC/DLA-1850	KAICK VINICIUS SIQUEIRA COSTA	08762022458
1815/2026	2026-012720/TEC/DLA-1815	EDIVAL ALVES PEDROSA	50040340449

2. CÓDIGO: 25.091
Atividade: Avicultura convencional (postura e corte)

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1921/2026	2026-013271/TEC/DLA-1921	JOSÉ XAVIER DE FARIAS	04957521425
2037/2026	2026-013724/TEC/DLA-2037	PAULO CESAR OLIVEIRA LEAL	85334219404
1902/2026	2026-013190/TEC/DLA-1902	NICOLAS ALENCAR VASCONCELOS	43840892368
1955/2026	2026-013424/TEC/DLA-1955	DIEGO CORREIA BRITO	11903913411
1795/2026	2026-012630/TEC/DLA-1795	RILDIAN DA SILVA PIRES	78855900463
1948/2026	2026-013374/TEC/DLA-1948	LENILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	08092280410

3. CÓDIGO: 25.110
Atividade: Avicultura industrial (postura e corte)

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1718/2026	2026-012308/TEC/DLA-1718	ARNOUD CLEMENTINO DE SOUSA NETO	04183891442
1720/2026	2026-012310/TEC/DLA-1720	THIAGO COUTINHO DE SOUSA	05510559446

4. CÓDIGO: 25.363
Atividade: Bovinocultura e Bubalinocultura (extensivo)

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1732/2026	2026-012381/TEC/DLA-1732	JEFFERSON ALVES DIAS	09004134417
1896/2026	2026-013157/TEC/DLA-1896	DIEGO DA SILVA QUEIROGA	07112802407
1934/2026	2026-013305/TEC/DLA-1934	JOSÉ IREMAR DA SILVA	20310811449
1971/2026	2026-013508/TEC/DLA-1971	ADILBERTO FABIO ANDRADE	05360448482
1992/2026	2026-013665/TEC/DLA-1992	CARLOS EDUARDO ARRUDA VALADARES	02547847477
2001/2026	2026-013683/TEC/DLA-2001	ANTONIO LIBERALINO SOBRINHO	13156934453
1764/2026	2026-012522/TEC/DLA-1764	JOSÉ CABRAL DE ALBUQUERQUE NETO	03551135460
1765/2026	2026-012525/TEC/DLA-1765	CRISTOVÃO CORREIA PINHEIRO	03193913456
2002/2026	2026-013684/TEC/DLA-2002	ANTONIO LIBERALINO SOBRINHO	13156934453
2024/2026	2026-013706/TEC/DLA-2024	PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO	07536925468
2030/2026	2026-013713/TEC/DLA-2030	MARIA DO SOCORRO SILVA BERNARDO LOPES	32661525300
1963/2026	2026-013456/TEC/DLA-1963	PAULO FLORENTINO UCHÔA LIMA	67504728420
2003/2026	2026-013685/TEC/DLA-2003	ANTONIO LIBERALINO SOBRINHO	13156934453
2007/2026	2026-013689/TEC/DLA-2007	ANTONIO LIBERALINO SOBRINHO	13156934453
1820/2026	2026-012744/TEC/DLA-1820	FIDÉLIS YAGO QUEIROZ FARIAS	10419538445
1836/2026	2026-012852/TEC/DLA-1836	MAILTON VALE GOMES DA SILVA	00912791438
1940/2026	2026-013352/TEC/DLA-1940	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ANTÔNIO CHAVES	07647116000166
1964/2026	2026-013458/TEC/DLA-1964	JOAQUIM ADELINO DOS SANTOS	05540884876
1974/2026	2026-013538/TEC/DLA-1974	ANTONIO FRANCISCO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	66667690404
1975/2026	2026-013540/TEC/DLA-1975	RODRIGO OLEGARIO DA SILVA ARAUJO	04823064160
2034/2026	2026-013721/TEC/DLA-2034	ANTONIO CARLOS FERNANDES VIEIRA	85442496472
1717/2026	2026-012307/TEC/DLA-1717	VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO	01149090405
1804/2026	2026-012653/TEC/DLA-1804	NOBELINO PEREIRA NETO	20670958468
1854/2026	2026-012903/TEC/DLA-1854	KLEBER SATURNINO DE SOUSA	03607502498
1990/2026	2026-013663/TEC/DLA-1990	ANTONIO LIBERALINO SOBRINHO	13156934453
1991/2026	2026-013664/TEC/DLA-1991	ANTONIO LIBERALINO SOBRINHO	13156934453
2004/2026	2026-013686/TEC/DLA-2004	ANTONIO LIBERALINO SOBRINHO	13156934453
1805/2026	2026-012658/TEC/DLA-1805	ANGELO VINICIUS SATURNINO DE SOUSA	08259162407
1941/2026	2026-013356/TEC/DLA-1941	ADILBERTO FABIO ANDRADE	05360448482
1994/2026	2026-013667/TEC/DLA-1994	ANTONIO LIBERALINO SOBRINHO	13156934453
1810/2026	2026-012705/TEC/DLA-1810	GUSTAVO NOBREGA GUEDES	06278743477
1952/2026	2026-013418/TEC/DLA-1952	DIEGO DA SILVA QUEIROGA	07112802407
2005/2026	2026-013687/TEC/DLA-2005	ANTONIO LIBERALINO SOBRINHO	13156934453
2009/2026	2026-013691/TEC/DLA-2009	ANTONIO LIBERALINO SOBRINHO	13156934453
1800/2026	2026-012644/TEC/DLA-1800	KLEBER SATURNINO DE SOUSA	03607502498
1909/2026	2026-013227/TEC/DLA-1909	JOÃO VIRGOLINO DA SILVA NETO	09613474498
1947/2026	2026-013372/TEC/DLA-1947	JOSÉ BATISTA LINS	44315325104
1980/2026	2026-013563/TEC/DLA-1980	JOSÉ IREMAR DA SILVA	20310811449
1995/2026	2026-013668/TEC/DLA-1995	ANTONIO LIBERALINO SOBRINHO	13156934453

5. CÓDIGO: 25.375
Atividade: Bovinocultura e Bubalinocultura (intensivo)

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1933/2026	2026-013296/TEC/DLA-1933	MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO PINTO	73243760453
1827/2026	2026-012820/TEC/DLA-1827	SEBASTIÃO NICACIO DE OLIVEIRA	75238691491
1725/2026	2026-012361/TEC/DLA-1725	NELSON ARAUJO DA SILVA	09909727471
2023/2026	2026-013705/TEC/DLA-2023	BENEDITO FERNANDES BRILHANTE FILHO	76906736434
1946/2026	2026-013363/TEC/DLA-1946	MARINALVA DE ALMEIDA BARROS	03373669421

6. CÓDIGO: 25.370
Atividade: Bovinocultura e Bubalinocultura (semi-intensivo)

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1812/2026	2026-012713/TEC/DLA-1812	ELADIO MOREIRA ALVES	01037775805
1824/2026	2026-012783/TEC/DLA-1824	CARLOS ANTONIO BANDEIRA	89348699415
1863/2026	2026-012944/TEC/DLA-1863	JOSE ALVES FORMIGA	26228530410
1961/2026	2026-013450/TEC/DLA-1961	PAULO FLORENTINO UCHÔA LIMA	67504728420
1716/2026	2026-012306/TEC/DLA-1716	MATEUS INACIO ALCANTARA ANTONINO	08827428410
1722/2026	2026-012314/TEC/DLA-1722	ISNALDO RODRIGUES EVANGELISTA FILHO	07412605496
1780/2026	2026-012579/TEC/DLA-1780	CLAUDIANIA PEREIRA DE SOUSA	09741449402
1864/2026	2026-012946/TEC/DLA-1864	JOSE ALVES FORMIGA	26228530410
2013/2026	2026-013695/TEC/DLA-2013	MARLON BRENO VIEIRA DE SOUSA DINIZ	04550856416
1865/2026	2026-012948/TEC/DLA-1865	JOSE ALVES FORMIGA	26228530410
1876/2026	2026-013065/TEC/DLA-1876	ANTONIO MARCONE BORBA GUERRA	87262509420
1932/2026	2026-013290/TEC/DLA-1932	ROMARIO BARBOSA DE SOUZA	10353284459
2036/2026	2026-013723/TEC/DLA-2036	ADEILDO DE SOUSA BEZERRA	66021626400
1758/2026	2026-012502/TEC/DLA-1758	DAMIÃO JORGE DA SILVA	03870579439
1811/2026	2026-012711/TEC/DLA-1811	JOSÉ HERBERT ROCHA DE ALMEIDA	50469800453
1843/2026	2026-012877/TEC/DLA-1843	BRUNA LETICIA SILVA ALBUQUERQUE	12962195423
1869/2026	2026-012985/TEC/DLA-1869	LUIZ ANTONIO GONÇALVES NETO	24535923353

2012/2026	2026-013694/TEC/DLA-2012	MARLON BRENO VIEIRA DE SOUSA DINIZ	04550856416
1734/2026	2026-012386/TEC/DLA-1734	PAULINA DE FREITAS SILVA	71400402492
1776/2026	2026-012561/TEC/DLA-1776	ADEILTON PEREIRA LEITE	02474695486
1880/2026	2026-013084/TEC/DLA-1880	ELIAS ALVES DE MOURA	88081818804
1962/2026	2026-013454/TEC/DLA-1962	PAULO FLORENTINO UCHÔA LIMA	67504728420
2033/2026	2026-013720/TEC/DLA-2033	CLEMILSON SOUSA ARAUJO	04819060457
1730/2026	2026-012376/TEC/DLA-1730	JEAN GREGÓRIO DE ARAÚJO	15371874496
1868/2026	2026-012973/TEC/DLA-1868	ISRAEL DE LIMA SANTOS	02661539417
1895/2026	2026-013155/TEC/DLA-1895	LUCICLÉIA PEREIRA DANTAS	70186684410
1910/2026	2026-013228/TEC/DLA-1910	WALMIR AIRES URQUISA	28158490468
1794/2026	2026-012629/TEC/DLA-1794	SALVIANO ALMEIDA BARBOSA	12144513813
1862/2026	2026-012942/TEC/DLA-1862	JOSE ALVES FORMIGA	26228530410
1887/2026	2026-013101/TEC/DLA-1887	JOSE CAMPOS SOARES	06822356444

7. CÓDIGO: 25.454
Atividade: Carcinicultura

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1897/2026	2026-013158/TEC/DLA-1897	JOSIEL MONTEIRO DA SILVA	06982504433
1898/2026	2026-013159/TEC/DLA-1898	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS NETO	06619003478

8. CÓDIGO: 50.261
Atividade: Gravação e edição de som

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1729/2026	2026-012375/TEC/DLA-1729	DANIELA DE ALMEIDA	70816038155

9. CÓDIGO: 50.738
Atividade: Comércio varejista em lojas de conveniência

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1977/2026	2026-013548/TEC/DLA-1977	JOSE ELIEU DE ANDRADE DE SOUZA	17750891854

10. CÓDIGO: 40.500
Atividade: Microempreendedor Individual em endereço domiciliar

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1803/2026	2026-012649/TEC/DLA-1803	DAILANY BRITO DA SILVA	62993786000142
1856/2026	2026-012915/TEC/DLA-1856	FRANCISCO DANILO VIEIRA ALVES	05855263460
1713/2026	2026-012298/TEC/DLA-1713	LUSINELSON DE SOUSA MENDONCA	28338335000133

11. CÓDIGO: 25.272
Atividade: Ovinocaprinocultura (extensivo e semi-intensivo)

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1920/2026	2026-013268/TEC/DLA-1920	JOSE VICTOR DOS SANTOS BARROS	15180639425

12. CÓDIGO: 25.545
Atividade: Piscicultura

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1889/2026	2026-013114/TEC/DLA-1889	ANTONIO CARLOS SERAFIM DIAS	03014795429
1979/2026	2026-013562/TEC/DLA-1979	JOSÉ WELLINGTON DE FREITAS GALVÃO	59182334404
1888/2026	2026-013110/TEC/DLA-1888	JAILTON CADETE DAS NEVES	04694936409

13. CÓDIGO: 50.966
Atividade: Postos de autoabastecimento aéreo

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
2029/2026	2026-013711/TEC/DLA-2029	WAGNER DAMO	04577188899
1826/2026	2026-012801/TEC/DLA-1826	CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A	92779503000125
1987/2026	2026-013596/TEC/DLA-1987	CONSORCIO AGIS - GM5	64739351000282

14. CÓDIGO: 25.817
Atividade: Projetos agrícolas de sequeiro

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1740/2026	2026-012423/TEC/DLA-1740	JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO	53679202415
1745/2026	2026-012428/TEC/DLA-1745	JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO	53679202415
1766/2026	2026-012528/TEC/DLA-1766	CLAUDIA GUEDES LIMA DA SILVA	10503743470
1781/2026	2026-012582/TEC/DLA-1781	JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO	53679202415
1782/2026	2026-012594/TEC/DLA-1782	JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO	53679202415
2032/2026	2026-013716/TEC/DLA-2032	ANTONIO LIBERALINO SOBRINHO	13156934453
2038/2026	2026-013725/TEC/DLA-2038	ADEMIR CORDEIRO DE CASTRO	63253658449
1727/2026	2026-012369/TEC/DLA-1727	SIMONE CARTAXO DA COSTA DE SOUZA RANGEL	51857081404
1789/2026	2026-012601/TEC/DLA-1789	EDUARDO JOSÉ DE FARIAS	17469422404
1886/2026	2026-013094/TEC/DLA-1886	GILVAN CELSO CAVALCANTI DE MORAIS SOBRINHO	09767851453
1929/2026	2026-013284/TEC/DLA-1929	AQUILES LEAL FREIRE FRUCTUOSO	62151924491
1787/2026	2026-012599/TEC/DLA-1787	EDUARDO JOSÉ DE FARIAS	17469422404
1816/2026	2026-012726/TEC/DLA-1816	FABIO EDGLEI SOUTO LEITE	06964137440
1830/2026	2026-012825/TEC/DLA-1830	MARCIO ROGERIO DA SILVA	05477533498
1841/2026	2026-012863/TEC/DLA-1841	LAURENTINO ALVES MAIA	13148788400
1956/2026	2026-013425/TEC/DLA-1956	JESSICA DE LIMA SILVA	07507223477
2021/2026	2026-013703/TEC/DLA-2021	GILVAN CELSO CAVALCANTI DE MORAIS SOBRINHO	09767851453
2027/2026	2026-013709/TEC/DLA-2027	PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO	07536925468
2039/2026	2026-013726/TEC/DLA-2039	CARLOS EDUARDO OTAVIANO TAVARES DE MELO	93091850404
1798/2026	2026-012640/TEC/DLA-1798	JOSE SANDERLY PEREIRA FIDELIS	70273155482
1951/2026	2026-013411/TEC/DLA-1951	WLADIMIR DA COSTA NOBREGA	62151894487
2020/2026	2026-013702/TEC/DLA-2020	FABIANO DA SILVA FERREIRA	03264111438
2025/2026	2026-013707/TEC/DLA-2025	PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO	07536925468
1790/2026	2026-012611/TEC/DLA-1790	SEBASTIÃO PAULINO MAIA	60836156404
1871/2026	2026-013036/TEC/DLA-1871	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	85380687415
1881/2026	2026-013085/TEC/DLA-1881	JOSÉ IVANILDO CAVALCANTI DE MORAIS FILHO	33357641453
2022/2026	2026-013704/TEC/DLA-2022	GILVAN CELSO CAVALCANTI DE MORAIS SOBRINHO	09767851453
2028/2026	2026-013710/TEC/DLA-2028	PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO	07536925468
1763/2026	2026-012519/TEC/DLA-1763	CLAUDIA GUEDES LIMA DA SILVA	10503743470
1883/2026	2026-013090/TEC/DLA-1883	GILVAN CELSO CAVALCANTI DE MORAIS SOBRINHO	09767851453
1884/2026	2026-013091/TEC/DLA-1884	GILVAN CELSO CAVALCANTI DE MORAIS SOBRINHO	09767851453
1908/2026	2026-013224/TEC/DLA-1908	FABIO DE SOUSA OLIVEIRA FAGUNDES	02840026406
1953/2026	2026-013422/TEC/DLA-1953	JESSICA DE LIMA SILVA	07507223477
1723/2026	2026-012332/TEC/DLA-1723	JOSÉ MILTON GARCIA LEAL FILHO	02163006816
1750/2026	2026-012450/TEC/DLA-1750	JOÃO DA SILVA LIMA	39681343468
1783/2026	2026-012595/TEC/DLA-1783	JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO	53679202415
1786/2026	2026-012598/TEC/DLA-1786	EDUARDO JOSÉ DE FARIAS	17469422404
1844/2026	2026-012884/TEC/DLA-1844	ANA PAULA DA SILVA	07011728430
1885/2026	2026-013093/TEC/DLA-1885	GILVAN CELSO CAVALCANTI DE MORAIS SOBRINHO	09767851453
1993/2026	2026-013666/TEC/DLA-1993	LUCIENE PEREIRA DA PENHA	06171629480
2026/2026	2026-013708/TEC/DLA-2026	PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO	07536925468
1788/2026	2026-012600/TEC/DLA-1788	EDUARDO JOSÉ DE FARIAS	17469422404
1818/2026	2026-012730/TEC/DLA-1818	JOSEFA FERNANDES DE ARAUJO	42474965491
1823/2026	2026-012782/TEC/DLA-1823	ANTONIO CARLOS FERREIRA DE LIMA	93080166434
1882/2026	2026-013086/TEC/DLA-1882	JOSÉ IVANILDO CAVALCANTI DE MORAIS FILHO	33357641453
1928/2026	2026-013282/TEC/DLA-1928	AQUILES LEAL FREIRE FRUCTUOSO	62151924491
1957/2026	2026-013427/TEC/DLA-1957	JESSICA DE LIMA SILVA	07507223477

15. CÓDIGO: 25.908
Atividade: Projetos agrícolas irrigados

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1701/2026	2026-012262/TEC/DLA-1701	MARCUS RUFINO LINS	07208215413
1706/2026	2026-012275/TEC/DLA-1706	LUCIANA ALMEIDA MOREIRA	02092205463
1733/2026	2026-012383/TEC/DLA-1733	JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO	53679202415
1737/2026	2026-012420/TEC/DLA-1737	JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO	53679202415
1757/2026	2026-012500/TEC/DLA-1757	MANOEL RODRIGUES NETO	03184493407
1759/2026	2026-012503/TEC/DLA-1759	ARISTOCLES TRUTA DO BOMFIM	09011484401
1772/2026	2026-012545/TEC/DLA-1772	SÃO SALVADOR AGROINDUSTRIAL S.A	14133361000110
1778/2026	2026-012563/TEC/DLA-1778	EDMILSON ESTRELA DANTAS	28500369434
1842/2026	2026-012866/TEC/DLA-1842	JOSENILDA TRAJANO DE SOUSA	57826226104
1846/2026	2026-012888/TEC/DLA-1846	DAMIANA ALVES XAVIER	03831200475
1849/2026	2026-012891/TEC/DLA-1849	ADJESUM GOMES FERNANDES	35962348249
1855/2026	2026-012909/TEC/DLA-1855	GLAUBER AMORIM ALBUQUERQUE	05697960409
1859/2026	2026-012930/TEC/DLA-1859	BERNARDO VEIRA DOS SANTOS NETO	92937470491
1954/2026	2026-013423/TEC/DLA-1954	DAMIANA DE SANTANA BATISTA	01834911494
1970/2026	2026-013496/TEC/DLA-1970	JOSE ALDEMIR VERISSIMO FERREIRA	09349314452
1982/2026	2026-013582/TEC/DLA-1982	JOSIELMA DIAS	10077747461
1986/2026	2026-013591/TEC/DLA-1986	JOSE PATRICIO BARBOSA TARGINO	03067754417
2014/2026	2026-013696/TEC/DLA-2014	FRANCIVALDO VIEIRA CARVALHO	99253780444
1702/2026	2026-012265/TEC/DLA-1702	RIVANILDO ALECRIM	87407299404
1707/2026	2026-012277/TEC/DLA-1707	DOMINGOS MARTY DA SILVA	43550797753
1712/2026	2026-012297/TEC/DLA-1712	FERNANDO EDUARDO RABELO DIAS	11199903434
1744/2026	2026-012427/TEC/DLA-1744	JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO	53679202415
1762/2026	2026-012515/TEC/DLA-1762	DIEGO MENDES DIAS	09403050462
1773/2026	2026-012546/TEC/DLA-1773	JOSIMAR PEREIRA DA SILVA	42523516420
1779/2026	2026-012575/TEC/DLA-1779	JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO	53679202415
1792/2026	2026-012626/TEC/DLA-1792	EDSON RUFINO SARMENTO	71325883468
1793/2026	2026-012627/TEC/DLA-1793	DEILSON GONÇALVES ANASTACIO	08242528454
1814/2026	2026-012719/TEC/DLA-1814	RAFAEL NOBREGA PEDROSA	09647477406
1817/2026	2026-012728/TEC/DLA-1817	JUCELIA BRASIL TAVARES	08934008407
1821/2026	2026-012754/TEC/DLA-1821	EDVALDO SEVERINO DA SILVA	75936348415
1835/2026	2026-012849/TEC/DLA-1835	FRANCISCO GOMES DE FARIA	42512239420
1838/2026	2026-012856/TEC/DLA-1838	JOSÉ JOSEILDO DE SOUSA	07789482424
1845/2026	2026-012887/TEC/DLA-1845	ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA ARAUJO	04135203400
1853/2026	2026-012902/TEC/DLA-1853	GEILSON FERNANDES DE ALMEIDA	26313002890
1857/2026	2026-012925/TEC/DLA-1857	FABIANO RODRIGUES VELOSO	69453381420
1866/2026	2026-012961/TEC/DLA-1866	JOSUEL JOSE DE ALMEIDA	20741740478
1873/2026	2026-013051/TEC/DLA-1873	PEDRO QUIRINO NUNES JUNIOR	09013983499

1901/2026	2026-013188/TEC/DLA-1901	JOSÉ GENILSON DINIZ	02930396407
1904/2026	2026-013195/TEC/DLA-1904	FRANCISCO AMÂNCIO SOBRINHO	56958994434
1918/2026	2026-013262/TEC/DLA-1918	PAULO ROCHA DE MENEZES	05803859494
1949/2026	2026-013378/TEC/DLA-1949	FRANCISCO DEODATO FILHO	33302740778
1985/2026	2026-013588/TEC/DLA-1985	JOÃO BEZERRA DE SOUSA	05828260472
1998/2026	2026-013672/TEC/DLA-1998	ADRAILDO LEANDRO VIEIRA	13140930453
1999/2026	2026-013676/TEC/DLA-1999	SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES	12345156449
2017/2026	2026-013699/TEC/DLA-2017	ROBENILDO LEITE DIAS	80602495415
2018/2026	2026-013700/TEC/DLA-2018	ADILMA FERREIRA DOS SANTOS	05410559410
1703/2026	2026-012266/TEC/DLA-1703	JOSÉ SARMENTO DOS SANTOS	17643805415
1705/2026	2026-012269/TEC/DLA-1705	FRANCISCO ROBERTO ALVES	63132362468
1715/2026	2026-012305/TEC/DLA-1715	JOSE PEDRO BENEDITO PEREIRA	08111603436
1719/2026	2026-012309/TEC/DLA-1719	SEBASTIÃO GARRIDO DE ASSIS	22542302472
1726/2026	2026-012368/TEC/DLA-1726	FERNANDO EDUARDO RABELO DIAS FILHO	03662581418
1736/2026	2026-012419/TEC/DLA-1736	JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO	53679202415
1739/2026	2026-012422/TEC/DLA-1739	JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO	53679202415
1749/2026	2026-012432/TEC/DLA-1749	MARIA DO SOCORRO JANUARIO DOS SANTOS	04358665403
1756/2026	2026-012499/TEC/DLA-1756	EDNA DANTAS GONÇALVES FARIAS	70202305473
1768/2026	2026-012539/TEC/DLA-1768	SÃO SALVADOR AGROINDUSTRIAL S.A	14133361000110
1819/2026	2026-012738/TEC/DLA-1819	ARDENOU DANTAS DE SÁ FILHO	97745790468
1832/2026	2026-012837/TEC/DLA-1832	SELÂNIA BERNARDINO DOS SANTOS GAMBARRA	05259253418
1848/2026	2026-012890/TEC/DLA-1848	MARCOS ROBERTO DANTAS DE SOUZA	58282130400
1851/2026	2026-012893/TEC/DLA-1851	ANTONIA MARIA DE ANDRADE SOUSA	88563480472
1917/2026	2026-013259/TEC/DLA-1917	AILTON GALVÃO DA SILVA	03040290410
1922/2026	2026-013272/TEC/DLA-1922	ALEXSANDRO DE SOUZA SANTOS	07195343480
1926/2026	2026-013279/TEC/DLA-1926	MIGUEL PEREIRA EVANGELISTA	02527270450
1959/2026	2026-013431/TEC/DLA-1959	CHARLLES ALBERTO DINIZ DOS SANTOS	15584734403
1978/2026	2026-013561/TEC/DLA-1978	MANOEL SOARES BARBOSA	18595774404
1988/2026	2026-013603/TEC/DLA-1988	EDINALDO DO NASCIMENTO PEREIRA	95303154491
2031/2026	2026-013715/TEC/DLA-2031	MARIA ERVANIA DE QUEIROGA	26241188453
1709/2026	2026-012281/TEC/DLA-1709	DANILO DA SILVA CAVALCANTI	09225183437
1714/2026	2026-012299/TEC/DLA-1714	FERNANDO EDUARDO RABELO DIAS FILHO	03662581418
1721/2026	2026-012313/TEC/DLA-1721	FRANCISCO PEREIRA BARBOSA	39679292487
1731/2026	2026-012380/TEC/DLA-1731	JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO	53679202415
1754/2026	2026-012489/TEC/DLA-1754	EVANDIO ALVES BARREIRO	04538871478
1774/2026	2026-012549/TEC/DLA-1774	SÃO SALVADOR AGROINDUSTRIAL S.A	14133361000110
1775/2026	2026-012559/TEC/DLA-1775	EDGENALDO ESTRELA DANTAS	02128081416
1784/2026	2026-012596/TEC/DLA-1784	JOSÉ AILTON RUFINO DE ARAÚJO	10939921405
1808/2026	2026-012679/TEC/DLA-1808	VALDEMAR LOPES	57646090468
1858/2026	2026-012926/TEC/DLA-1858	JOSE CASTRO BRAGA	07124516412
1877/2026	2026-013067/TEC/DLA-1877	JOSE VITURIANO DE ABREU	05871595456
1899/2026	2026-013160/TEC/DLA-1899	MAYZA MIRYELY MACHADO DE LIRA	09021160455
1905/2026	2026-013205/TEC/DLA-1905	JULITA MARIA GONÇALVES DA SILVA	04299168410
1911/2026	2026-013229/TEC/DLA-1911	JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA	06683362424
1914/2026	2026-013243/TEC/DLA-1914	JOAO DE SOUSA LEITE FILHO	01035842424
1919/2026	2026-013265/TEC/DLA-1919	MARCOS ANTONIOVSANTOS DINIZ	02206010461
1923/2026	2026-013274/TEC/DLA-1923	WENDELL DE ASSIS NOBREGA	02293113426
1924/2026	2026-013275/TEC/DLA-1924	ROZEMARIO DE SOUSA ALVES	87278839491
1930/2026	2026-013287/TEC/DLA-1930	RENATO VIANA DE SOUSA	02422608450
1943/2026	2026-013359/TEC/DLA-1943	SANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	03882916486
1945/2026	2026-013361/TEC/DLA-1945	HUMBERTO GOMES DO NASCIMENTO	03074117885
1968/2026	2026-013494/TEC/DLA-1968	MARIA INÊS BRAGA FERNANDES	04041429404
1972/2026	2026-013535/TEC/DLA-1972	NIELSON ANTONIO DE ARAUJO	57382204472
1976/2026	2026-013544/TEC/DLA-1976	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	64577040425
1983/2026	2026-013585/TEC/DLA-1983	ROSSIANO ARRUDA PIMENTEL	01021024490
2006/2026	2026-013688/TEC/DLA-2006	JOSE DE ANCHIETA MOURA DE ARAUJO	25105426487
2010/2026	2026-013692/TEC/DLA-2010	FRANCISCO AURIVAN ALVES RIBEIRO	02007463407
1710/2026	2026-012282/TEC/DLA-1710	ERIVALDO PEREIRA DA SILVA	56842260434
1743/2026	2026-012426/TEC/DLA-1743	JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO	53679202415
1748/2026	2026-012431/TEC/DLA-1748	JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO	53679202415
1753/2026	2026-012475/TEC/DLA-1753	JOSE HILTON DA SILVA	04526622494
1777/2026	2026-012562/TEC/DLA-1777	LUCIANA RIBEIRO COUTINHO DA FRANCA PEREIRA	98149393404
1785/2026	2026-012597/TEC/DLA-1785	EDUARDO JOSÉ DE FARIAS	17469422404
1801/2026	2026-012646/TEC/DLA-1801	MANOEL DANTAS DE OLIVEIRA	60121467449
1802/2026	2026-012647/TEC/DLA-1802	AMINTAS DANTAS WANDERLEY	32495870449
1806/2026	2026-012661/TEC/DLA-1806	NICACIO OLIVEIRA DE SOUSA	03338670419
1809/2026	2026-012683/TEC/DLA-1809	ESPEDITO RAIMUNDO DE SOUSA	16070658434
1828/2026	2026-012823/TEC/DLA-1828	EDIVAL ALVES PEDROSA	50040340449
1831/2026	2026-012832/TEC/DLA-1831	JJORGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	05871612482
1839/2026	2026-012861/TEC/DLA-1839	JESSICA KELLY PETROCELI SANTOS SILVA	13009684436
1840/2026	2026-012862/TEC/DLA-1840	EVANDRO GONÇALVES BRAGA	10979720460
1872/2026	2026-013040/TEC/DLA-1872	PAULO ALVES	78863783420
1915/2026	2026-013244/TEC/DLA-1915	JOAO DE SOUSA LEITE FILHO	01035842424
1925/2026	2026-013277/TEC/DLA-1925	JAILSON GALDINO DA SILVA	05354795494
1942/2026	2026-013358/TEC/DLA-1942	FRANCISCO JORGE ABRANTES FERREIRA	23818760497
1958/2026	2026-013429/TEC/DLA-1958	JOANA HERCULANO DE SA	76026345434
1996/2026	2026-013670/TEC/DLA-1996	JOSÉ MARCONE FAUSTINO DE ALBUQUERQUE	98260090406
1735/2026	2026-012404/TEC/DLA-1735	JOSÉ MARCELO ALVES	02997414431
1746/2026	2026-012429/TEC/DLA-1746	JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO	53679202415
1751/2026	2026-012453/TEC/DLA-1751	VICENTE PAULO DE SOUZA NETO	09523318454
1760/2026	2026-012504/TEC/DLA-1760	MANOEL MESSIAS CARVALHO ABRANTES	08413581419
1771/2026	2026-012544/TEC/DLA-1771	SÃO SALVADOR AGROINDUSTRIAL S.A	14133361000110
1796/2026	2026-012631/TEC/DLA-1796	RICARDO AUGUSTO DE ABRANTES GONCALVES	16095197449
1797/2026	2026-012635/TEC/DLA-1797	ALINE OLIVEIRA DE LIMA	00873788419
1799/2026	2026-012642/TEC/DLA-1799	EDSON RUFINO SARMENTO	71325883468
1807/2026	2026-012672/TEC/DLA-1807	DENISE CAVALCANTI PEREIRA	11764362446
1833/2026	2026-012839/TEC/DLA-1833	IVO JOSÉ DE SOUSA	46112740478
1847/2026	2026-012889/TEC/DLA-1847	FRANCISCO BRAGA GUIMARÃES	71326782487
1860/2026	2026-012931/TEC/DLA-1860	NAZARENO TAVARES DA SILVA	03525069464
1870/2026	2026-013018/TEC/DLA-1870	VANDERLO GOMES DOS SANTOS	08080222452
1874/2026	2026-013058/TEC/DLA-1874	LUIZ GONÇALVESDA SILVA	42512280497
1890/2026	2026-013116/TEC/DLA-1890	VALDESSON MASSILON DE ABREU	83941959468
1936/2026	2026-013318/TEC/DLA-1936	FRANCISCO DE ASSIS XAVIER	75954427453
1944/2026	2026-013360/TEC/DLA-1944	MARCOS ANTONIO BESERRA DE ABRANTES	14389679856
1967/2026	2026-013483/TEC/DLA-1967	SEVERINO COSTA DOS SANTOS	86979566768
1997/2026	2026-013671/TEC/DLA-1997	HUMBERTO GOMES DO NASCIMENTO	03074117885
2035/2026	2026-013722/TEC/DLA-2035	WAERSON JOSE DE SOUZA	52129292100
1708/2026	2026-012279/TEC/DLA-1708	FRANCISCA NATÁLIA CESAR LINS	10435473476
1761/2026	2026-012505/TEC/DLA-1761	RODRIGO ALVES MENDES	11488221430
1770/2026	2026-012542/TEC/DLA-1770	EDINALVA VITORINO DE OLIVEIRA	47260041404
1791/2026	2026-012622/TEC/DLA-1791	FRANCISCO DANIEL GONÇALVES ANASTACIO	07041392430
1813/2026	2026-012714/TEC/DLA-1813	FRANCISCO JUSTINO DA SILVA	04526624438
1825/2026	2026-012786/TEC/DLA-1825	PRISCILLA QUIRINO DE LIMA	08676115451
1834/2026	2026-012840/TEC/DLA-1834	FRANCISCO QUIRINO DE SOUSA	19116721420
1837/2026	2026-012855/TEC/DLA-1837	HILSON BRUNO DA SILVA COSTA	06070598423
1852/2026	2026-012895/TEC/DLA-1852	WENDEL CAVALCANTE DA SILVA	02940474419
1861/2026	2026-012936/TEC/DLA-1861	SEVERINO OLIMPIO DA SILVA	61008605468
1875/2026	2026-013063/TEC/DLA-1875	RONALDO DE OLIVEIRA COSTA	67427502434
1879/2026	2026-013082/TEC/DLA-1879	LUIZ NÓBREGA DE SOUZA	71403884404
1892/2026	2026-013135/TEC/DLA-1892	REGINALDO JOÃO BARBOSA	05593749418
1893/2026	2026-013141/TEC/DLA-1893	IRACEMA FERREIRA DO NASCIMENTO	43653693420
1894/2026	2026-013153/TEC/DLA-1894	JAILSON AFONSO DE CARVALHO	10968669433
1903/2026	2026-013194/TEC/DLA-1903	EDINALDO SOARES DE SOUSA	97891932468
1906/2026	2026-013212/TEC/DLA-1906	FLAVIANO DA SILVA FERREIRA	01126005495
1912/2026	2026-013230/TEC/DLA-1912	ANA CLÁUDIA PESSOA	04291589476
1927/2026	2026-013281/TEC/DLA-1927	ODAI CARTAXO BIDO	03466898480
1931/2026	2026-013289/TEC/DLA-1931	MARIA LAURIANA DUARTE	05479140400
1939/2026	2026-013340/TEC/DLA-1939	LUZIA ASSIS DE QUEIROGA	42420849434
1960/2026	2026-013437/TEC/DLA-1960	PEDRO NETO NUNES GALVÃO	06867866450
1973/2026	2026-013536/TEC/DLA-1973	JOAO BOSCO FERREIRA DA NOBREGA	57035920463
2000/2026	2026-013682/TEC/DLA-2000	FRANCISCO RIVELINO DE SA	84037580497
2015/2026	2026-013697/TEC/DLA-2015	EDIVALDO LINS DOS SANTOS	67436269453
1704/2026	2026-012267/TEC/DLA-1704	JOSÉ SARMENTO DOS SANTOS	17643805415
1711/2026	2026-012284/TEC/DLA-1711	PAULO PIMENTEIRA DE MELO	09553789404
1724/2026	2026-012353/TEC/DLA-1724	JOSE CEZARIO DE ALMEIDA FILHO	15178963806
1728/2026	2026-012370/TEC/DLA-1728	JOÃO PAULO COSTA ADOLFO	70181289431
1738/2026	2026-012421/TEC/DLA-1738	JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO	53679202415
1741/2026	2026-012424/TEC/DLA-1741	JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO	53679202415
1742/2026	2026-012425/TEC/DLA-1742	REGINALDO FELIX DA SILVA	68980051468
1747/2026	2026-012430/TEC/DLA-1747	JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO	53679202415
1752/2026	2026-012457/TEC/DLA-1752	EVERALDO SABINO DA COSTA	37977873400
1755/2026	2026-012498/TEC/DLA-1755	RONALDO FERREIRA BEZERRA	08056672451
1769/2026	2026-012540/TEC/DLA-1769	SÃO SALVADOR AGROINDUSTRIAL S.A	14133361000110
1822/2026	2026-012777/TEC/DLA-1822	DJAIR CEZARIO MONTEIRO	60170921468
1829/2026	2026-012824/TEC/DLA-1829	JOSÉ ROMARIO DA SILVA	08561616407

1867/2026	2026-012968/TEC/DLA-1867	MANOEL CRISMÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	38044536434
1878/2026	2026-013074/TEC/DLA-1878	JUSCELINO LEITE DE ALMEIDA	09034926443
1891/2026	2026-013132/TEC/DLA-1891	ANAXSANDRO BEZERRA TAVARES	09352810457
1900/2026	2026-013186/TEC/DLA-1900	MARIA LIDIA ESTRELA DANTAS	69039380449
1907/2026	2026-013223/TEC/DLA-1907	FRANCISCO ALBUQUERQUE GOMES	14869022869
1916/2026	2026-013249/TEC/DLA-1916	JOAO DE SOUSA LEITE FILHO	01035842424
1935/2026	2026-013314/TEC/DLA-1935	CRISTOVÃO DO NASCIMENTO MAXIMINO	10672358417
1937/2026	2026-013329/TEC/DLA-1937	VALDEMIR CANDIDO DA SILVA	72728558434
1938/2026	2026-013330/TEC/DLA-1938	VICENTE FERREIRA DE SOUSA	26050001847
1966/2026	2026-013472/TEC/DLA-1966	FRANCISCO FRANKLIN MARQUES MOREIRA	78117445115
1969/2026	2026-013495/TEC/DLA-1969	CICERO NASCIMENTO DE ABREU	03067129466
1984/2026	2026-013587/TEC/DLA-1984	JOSÉ AILTON RUFINO DE ARAÚJO	10939921405
2011/2026	2026-013693/TEC/DLA-2011	CELIA MARIA PEDROSA BEZERRA	34365796453
2019/2026	2026-013701/TEC/DLA-2019	JOSEANDRO LIMA DA SILVA	02893264433

16. CÓDIGO: 25.727
Atividade: Ranicultura

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1767/2026	2026-012538/TEC/DLA-1767	RODRIGO DA SILVA SAMTOS	70295931469

17. CÓDIGO: 35.091
Atividade: Reforma de equipamentos públicos para lazer, esporte e utilidade pública

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1913/2026	2026-013231/TEC/DLA-1913	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA	08874695000142

18. CÓDIGO: 35.182
Atividade: Reforma de prédios públicos

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1950/2026	2026-013410/TEC/DLA-1950	ESTADO DA PARAÍBA	08761124000100

19. CÓDIGO: 50.022
Atividade: Salas comerciais e de serviços

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1981/2026	2026-013568/TEC/DLA-1981	ADEMILTON DE ALMEIDA DE BRITO JUNIOR	08692245496

20. CÓDIGO: 50.847
Atividade: Serviços administrativos

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1989/2026	2026-013621/TEC/DLA-1989	FAX TRANSPORTES LTDA	52976609000102
2008/2026	2026-013690/TEC/DLA-2008	CONSTRUTORA DATERRA LTDA	55698727449

21. CÓDIGO: 25.182
Atividade: Suinocultura (caipira/alternativa)

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1965/2026	2026-013466/TEC/DLA-1965	LUCIANO DA COSTA ALVES DE OLIVEIRA	79783694472
2016/2026	2026-013698/TEC/DLA-2016	JOÃO FRANCISCO DE SOUZA NETO	93121733400

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Adroilzo Carlos da Fonseca Junior
Presidente do COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 5.960

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 830ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de novembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2024/00191 - JOSÉ IVANILDO MOREIRA DA COSTA – Tipo de processo:** Auto de Infração Nº 23728 **– Descrição do auto:** Fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor (bar do sanfoneiro), sem a devida licença ambiental competente **- Valor da multa:** R$ 3.000,00 (três mil reais) **- Local da Infração:** José Américo de Almeida, S/N, Centro, Caiçara-PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer da Conselheira Relatora, pela manutenção do Auto de Infração nº 23728 e da multa de R$ 3.000,00 em desfavor de **José Ivanildo Moreira da Costa**, com o indeferimento dos pedidos de advertência, de substituição por cestas básicas, de conversão em serviços ambientais e de redução da multa, e com a manutenção do Termo de Embargo nº 10.730 até a comprovação da regularização ambiental, devendo a SUDEMA verificar a validade da licença apresentada e, se regular, proceder ao levantamento do embargo.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Adroilzo Carlos Fonseca Junior
Presidente do COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 5.961

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 830ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de novembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2024/00924 - HIGOR FARIAS SANTOS – Tipo de processo:** Auto de Infração Nº 23760 **– Descrição do auto:** Causar poluição sonora em níveis de 103.3 dB(a), ultrapassando 41.6 dB(a) acima do limite estabelecido para área mista predominantemente residencial, contrariando a legislação ambiental em vigor **- Valor da multa:** R$ 10.000,00 (dez mil reais) **- Local da Infração:** Rua das Umburanas, Nº 980, Malvinas, Campina Grande-PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer da Conselheira Relatora, Carla Isoneide Araújo da Silva, pela manutenção do Auto de Infração nº 23760 e da multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em desfavor de **Higor Farias Santos**, com a devida atualização e a possibilidade de desconto de 30% ou parcelamento, e pela declaração do perdimento do equipamento de som apreendido, caso se encontre sob a guarda da SUDEMA, por não terem sido atendidos os requisitos previstos na Deliberação COPAM nº 3.970/2018.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Adroilzo Carlos Fonseca Junior
Presidente do COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 5.962

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 830ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de novembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2024/12562 - JANDILSON DE SOUZA BEZERRA – Tipo de processo:** Auto de Infração Nº 25088 **– Descrição do auto:** Causar poluição sonora em níveis de 91,1 dB, ultrapassando em 25,8 db o ruído de fundo, em área mista, contrariando a legislação ambiental em vigor **- Valor da multa:** 40,00 UFRPBs (quarenta UFRPBs) **- Local da Infração:** Rua Cecilia Nunes de Oliveira, 20, Dinamerica, Campina Grande-PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer da Conselheira Relatora, pela manutenção do Auto de Infração nº 25088 e da multa de 40 (quarenta) UFRPB em desfavor de **JANDILSON DE SOUZA BEZERRA**, com a devida atualização e a possibilidade de desconto de 30%, registrando-se que o equipamento de som já teve destinação definida pelo Juizado Especial Criminal de Campina Grande.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Adroilzo Carlos Fonseca Junior
Presidente do COPAM

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL DE CONVOÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026/GS/SEAD
ERRATA

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no uso das competências previstas na Lei Estadual nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), combinado com o artigo 1º da Lei Estadual nº 9.925, de 29 de novembro de 2012, e com a Lei Estadual nº 14.386, de 29 de abril de 2026 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Técnicos Administrativos – Grupo Ocupacional AST), bem como em observância à Resolução TC nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas no cargo efetivo de Técnico Administrativo, no âmbito do Poder Executivo do Estado da Paraíba, regido pelo Edital nº 01/2012/SEAD/SEE, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de novembro de 2012, e homologado pela Portaria nº 032/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de janeiro de 2013, e em estrito cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Cumprimento de Sentença Coletivo nº 0803866-10.2017.8.15.2001, torna pública a presente errata do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026/GS/SEAD, conforme as normas e condições a seguir estabelecidas.

1. Das correções

1.1. Onde se lê:

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

Leia-se:

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O PODER EXECUTIVO

2. Os demais itens do Edital permanecem inalterados;

3. Outros atos complementares ao presente edital poderão ser emitidos à critério da Secretaria de Estado da Administração de acordo com a necessidade e conveniência.

João Pessoa, 25 de novembro de 2026.

FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO
Secretário de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS **João Pessoa, 26 de novembro de 2026.**

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/23148	931.008-8	LUANA LOPES PEDROSA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EDITAL DE CONVOÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam o(a)s Senhore(a)s Membros do Conselho de Administração da **EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S.A. - PBTUR** convidados a se reunirem em sessão ordinária que será realizada por meio de plataforma virtual de comunicação, no dia **02/12/2026**, às **9h** em primeira convocação e às 9:30h em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta:
1. Aprovação da Carta Anual (2025);
2. Outras deliberações ordinárias.

João Pessoa, 26 de novembro de 2026.
Ferdinando José Lucena de Medeiros
Diretor Presidente

Pbtur Hotéis S.A.

EDITAL DE CONVOÇÃO

PBTUR HOTÉIS S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam o(a)s Senhore(a)s Membros do Conselho de Administração da **PBTUR HOTÉIS S.A.** convidados a se reunirem em sessão ordinária que será realizada por meio de plataforma virtual de comunicação, no dia **02/12/2026**, às **10h** em primeira convocação e às 10:30h em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta:
1. Aprovação da Carta Anual (2025);
2. Outras deliberações ordinárias.

João Pessoa, 26 de novembro de 2026.
Ferdinando José Lucena de Medeiros
Diretor Presidente

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001- 87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
3ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE 2026

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 02/12/2026, às 10 horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cirne n° 220, nesta Capital, para na forma do Artigo 17 do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1. Eleição de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia.

João Pessoa, 24 de novembro de 2026.
MÁRCIO MARANHÃO BRASLINO DA SILVA
Diretor Presidente da CAGEPA

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

A T A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA 829ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM
REALIZADA EM 03/11/2026

No terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte seis, às oito horas e cinquenta minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para participação de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma Google Meet para participação virtual, através do Link: https://meet.google.com/hge-rzxe-gob. A reunião foi conduzida pelo Presidente do COPAM, Adroilzo Carlos da Fonseca Junior, que, cumprindo o disposto na Pauta da 829ª Reunião Ordinária, passou à análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do "QUÓRUM", ocasião em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.° Giovanni di Lorenzo Trigueiro – CREA (virtual), Eng. Alfredo Nogueira da Silva Neto (virtual) – CREA, Eng.º Wesslley Anderson Cabral Martins – CREA (virtual), Eng.ª Carla Isoneide Araújo da Silva – CREA (virtual), Adv. Emanuel Vieira Gonçalves (virtual) – CIEP, Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA (presencial), Eng. Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque – SUDEMA (presencial), Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA (virtual), Adv. Vital José Pessoa Madruga Filho – SUDEMA (presencial), Dr.ª Elisete Margo Andreoli (presencial) – SUDEMA, Eng.ª Alcienia Silva Albuquerque (virtual) – SUDEMA, Eng.° Umbelino José Peregrino de Albuquerque – SUDEMA (virtual), , Eng.º José Walter Borborema Arcoverde (virtual) FIEP, Eng. Virgilio Gadelha Pinto (virtual) – ABES e Biol. George Emmanuel Cavalcanti de Miranda – APAN (virtual). **Item 2 - Discussão da Ata da 828ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 828ª Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por **unanimidade** dos presentes.
Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente. A Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, registrou as ausências justificadas dos Conselheiros Antonio Pedro Ferreira Sousa e Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, representantes do CREA e da Conselheira Priscila Marsicano Soares Negri, representante da SUDEMA, por motivos de saúde. Informou o convite da SUDEMA, em conjunto com o DNIT, para a audiência pública de apresentação e discussão do EIA/RIMA referente às obras de adequação da capacidade da BR-230, segmento 03, variante Farinha, com extensão aproximada de 13,36 km, abrangendo os Municípios de Campina Grande e Pocinhos, empreendimento de responsabilidade do DNIT em licenciamento ambiental na SUDEMA, a realizar-se em 10 de novembro de 2026, às 13h, no Auditório do Centro de Extensão José Farias Nóbrega, na Universidade Federal de Campina Grande, Campus Sede, Avenida Aprígio Veloso, nº 882, Bodocongó, Campina Grande, com transmissão ao vivo pelo YouTube. Informou que enviará o link aos Conselheiros por e-mail e pelo grupo do WhatsApp, e que o EIA/RIMA está disponível no site da SUDEMA. Em seguida, registrou a participação, na condição de ouvintes, de Goldie Coutinho – SUDEMA e Juan Mendonça – SEMAS. Registrou, ainda, a presença de Josenil João Ferreira dos Santos e Eduardo Carlos Lima de Sá, representantes do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2025/10902 – JOSENIL JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, referente ao item 4.3 da pauta, os quais solicitaram a realização de sustentação oral. **4. Ordem do dia. 4.1. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2026/09654 – BANCO DO BRASIL – Tipo de processo:** Ofício nº 384/2026 - Consulta sobre competência licenciadora e enquadramento tipológico de obras de pavimentação e drenagem urbana no Município de Santa Rita-PB. **Conselheiro Relator: Vital José Pessoa Madruga Filho – SUDEMA.** O Conselheiro Relator, Vital José Pessoa Madruga Filho, manifestou-se pela perda do objeto da consulta, em virtude do licenciamento concedido pela SUDEMA ao Município de Santa Rita, por meio das Licenças por Adesão e Compromisso (LAC), todas já emitidas. Esclareceu que o Município havia licenciado, por meio de sua Secretaria de Meio Ambiente, obras de pavimentação asfáltica e em paralelo e que, ao apresentá-las ao banco, em busca de financiamento, o banco questionou se o Município poderia emitir esse tipo de licença, razão pela qual o Município recorreu à SUDEMA, obtendo, em cerca de uma semana, por procedimento simplificado, o licenciamento para as intervenções, estando em curso liberação de crédito de R$ 30 milhões para obras de pavimentação asfáltica. Durante as discussões, o Conselheiro George Emmanuel Cavalcanti de Miranda questionou se o Município reconheceu, com isso, não ter competência, e sugeriu que o COPAM informe ao Banco do Brasil que o Município não possuía competência no momento e que o procedimento perante o banco está garantido pelo licenciamento da SUDEMA, como órgão competente, entendendo que o silêncio do Conselho não faria sentido. O Conselheiro Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque, embora reconhecendo a perda do objeto, entendeu que o COPAM deve responder ao ofício do banco, expondo o seu entendimento com base na Deliberação nº 5.302, cabendo ao banco acatar ou não a licença municipal. O Conselheiro Ronilson José da Paz concordou com a necessidade de resposta, a qual deve registrar que o Município reconheceu, ainda que tacitamente, que a competência seria da SUDEMA. O Relator discordou, por não ter havido manifestação expressa do Município nesse sentido, mas apenas impasses ainda em tramitação, considerando temerário informar o que não consta do processo. O Conselheiro Emanuel Vieira concordou com o Relator, observando que o banco questionou o COPAM sobre as atividades que financiava, que a Prefeitura abriu mão de discutir a competência e que, tecnicamente, tratando-se de perda do objeto, não se deve adentrar o mérito, para não vincular situações futuras. O Conselheiro Ronilson ponderou que o âmbito é administrativo, e não judicial, e que o relato responde a apenas um dos pontos do ofício, devendo ser respondidos os demais, como a habilitação do Município ao exercício da gestão ambiental, a existência de acordo de cooperação técnica, a classificação do Município por porte e potencial poluidor, a competência para obras de pavimentação e drenagem urbana, o instrumento de licenciamento adequado e os registros de autuação, e colocou-se à disposição para elaborar a resposta, para apresentação na reunião seguinte. O Presidente do COPAM afirmou que o COPAM responderá a tudo o que foi perguntado no ofício, ressaltando que a emissão das LAC já responde a uma das perguntas e resolve a questão do financiamento do Município, e que o que o banco precisa é de segurança no processo. Propôs centralizar a resposta, consolidando as contribuições dos Conselheiros, a serem compartilhadas no grupo antes da próxima reunião, podendo ser submetida a votação, se for o caso, sem que a discussão sobre competência se encerre ou se amplie a partir desse ofício. Em resposta a indagação do Conselheiro George quanto a eventual prejuízo do Município em relação ao financiamento, informou que a questão já estava resolvida. Por fim, restou decidido pelo encaminhamento de resposta formal do COPAM ao ofício do Banco do Brasil, que será consolidada pela Presidência, com base nas contribuições dos Conselheiros, e compartilhada no grupo antes da próxima reunião. **4.2. Análise do Processo SUDEMA nº 2026-005158/TEC/LI-0135 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEIRH (BARRAGEM FORMIGUEIRO) – Tipo de Processo:** Licença de Instalação - Construção da Barragem Formigueiro Superfície (Recurso ao COPAM para dispensa do EIA/RIMA conforme a Lei nº 13.426/2024 que acrescentou o art. 3º- A à Lei nº 12.713/2023 – **Local da Atividade:** Região do Riacho Caboclo - Sumé-PB. **Conselheiro Relator: Umbelino José Peregrino de Albuquerque - SUDEMA.** O Conselheiro Relator, Umbelino José Peregrino de Albuquerque, iniciou o relato explicando ao Plenário que o processo trata de pedido da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos de licença de instalação para a construção da Barragem Formigueiro, localizada no sítio Formigueiro, nas proximidades do Projeto de Assentamento Serrote Agudo, na zona rural dos Municípios de Sumé e Prata, no Cariri paraibano, com fins de abastecimento público. Explicou que o empreendimento obteve licença prévia, aprovada pelo COPAM por meio da Deliberação nº 5.624, condicionada à apresentação de EIA/RIMA, porque a legislação estadual então vigente (art. 3º, inciso XII, da Lei Estadual nº 12.713/2023) exigia o estudo para barragens com área alagada acima de 100 hectares, sendo a da barragem de cerca de 180 hectares, e porque a existência de assentamento rural no entorno exigiria a anuência do INCRA, tendo sido concedida a licença prévia com as questões técnicas relativas ao EIA/RIMA, à anuência do INCRA e à conclusão do projeto executivo remetidas à fase posterior. Informou que, pouco depois, a Lei Estadual nº 13.426/2024 alterou a Lei nº 12.713/2023, elevando de 100 para 400 hectares de área alagada o limite para a exigência de EIA/RIMA em barragens,

permitindo a dispensa nas barragens localizadas no bioma Caatinga, desde que haja decreto de utilidade pública e demonstração do relevante interesse social, com a apresentação do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) ao órgão licenciador, sem prejuízo da exigência do EIA/RIMA, com base em parecer técnico, quando os impactos indicarem significativa degradação ambiental (art. 4º). Registrou que a Secretaria de Recursos Hídricos, por meio de declaração, considera tratar-se de obra de infraestrutura hídrica de relevante interesse social e utilidade pública, destinada ao abastecimento humano e à dessedentação animal, com área alagada inferior a 400 hectares, conforme o projeto executivo, e que o INCRA já se manifestou favoravelmente. Concluiu que a alteração legislativa foi publicada após a aprovação da licença prévia, que o empreendimento permanece na fase inicial, sem autorização de qualquer obra, e que a nova orientação incide sobre a fase da licença de instalação, devendo-se aplicar a norma atualizada, em respeito à isonomia. Observou, ainda, que não localizou nos autos menção específica aos decretos de utilidade pública e de relevante interesse social. Opinou, em princípio, pela razoabilidade do pleito de dispensa do EIA/RIMA, desde que sejam juntados ao processo os decretos de utilidade pública e de relevante interesse social, o projeto executivo da obra e o Relatório Ambiental Simplificado. Em discussão, o Conselheiro Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque parabenizou o Relator e esclareceu que o processo veio ao Conselho porque a licença prévia continha condicionante para que a SUDEMA exigisse o EIA/RIMA do empreendedor e, como posteriormente sobreveio lei dispensando o estudo mediante a apresentação do RAS, a SUDEMA, em respeito ao Conselho, trouxe a matéria para deliberação quanto à dispensa. O Conselheiro Ronilson José da Paz apresentou voto divergente, por ser a exigência do EIA/RIMA vinculada ao órgão ambiental e requerida com base em lei, e porque, em reunião anterior, havia mantido a exigência pelas razões então expostas, indeferindo o requerimento e mantendo a exigência do EIA/RIMA. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por maioria**, o parecer do Conselheiro Relator, pela dispensa do EIA/RIMA para a licença de instalação da Barragem Formigueiro, condicionada à juntada aos autos dos decretos de utilidade pública e de relevante interesse social, do projeto executivo da obra e do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), com os votos contrários dos Conselheiros George Emmanuel Cavalcanti de Miranda e Ronilson José da Paz, que votaram pela manutenção da exigência do EIA/RIMA. **4.3. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2025/10902 - JOSENIL JOÃO FERREIRA DOS SANTOS – Tipo de processo:** Reapreciação do pedido de prorrogação de prazo para regularização ambiental, que foi indeferido pela SUDEMA **- Local da Infração:** Rua Capitão Natalício Evangelista dos Santos (Igreja Batista Central de Colibris), Colibris, João Pessoa-PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.** Antes de passar a palavra ao Conselheiro Relator, o Presidente do COPAM, Adroilzo Carlos da Fonseca Junior, submeteu a votação o pedido de sustentação oral dos representantes do processo, que foi aprovado, sendo concedida a palavra ao advogado Eduardo Carlos Lima de Sá, pelo prazo de quinze minutos. Em questão de ordem, o Conselheiro Ronilson José da Paz questionou se o advogado possuía procuração, tendo o advogado informado ter sido constituído oralmente, e o Conselheiro registrou que a procuração deveria ser juntada aos autos. Em sua sustentação, o advogado Eduardo Carlos Lima de Sá requereu o adiamento da apreciação do item para reunião posterior, a fim de que a defesa tenha acesso integral aos autos (Auto de Infração, notificação, parecer técnico, decisões administrativas e demais documentos) e possa apresentar manifestação fundamentada, a reconsideração do indeferimento anterior e a concessão de prazo de, no mínimo, 30 dias, preferencialmente de 90 dias, para a regularização ambiental, alegando que tomou conhecimento da tramitação apenas recentemente, que o interessado e os representantes da igreja são leigos em matéria técnica ambiental e que não há intenção protelatória nem de afastar as obrigações ambientais aplicáveis, invocando o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal (art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal) e os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da segurança jurídica. Subsidiariamente, requereu que o requerimento fosse registrado nos autos, assegurando-se à defesa a manifestação ante a decisão definitiva. Ressaltou que a igreja pretende se regularizar e pediu cautela na decisão. O Conselheiro Relator, Ronilson José da Paz, indagou ao representante da igreja quando recebeu o Auto de infração, tendo o representante informado que só conseguiu acessar o documento na semana anterior, por dificuldades com o e-mail. O Relator observou que o Auto foi recebido em 20 de setembro de 2025, de modo que o prazo de 20 dias para a defesa se encerrou em cerca de 10 de outubro, sem apresentação de defesa; que, ainda que apresentada naquele momento, a defesa seria intempestiva, seguindo o processo para análise à revelia, com possibilidade de alegações finais e, após o julgamento, de recurso. Recomendou que a defesa fosse apresentada mesmo assim e que o interessado se regularizasse junto à SUDEMA, dispondo já de CNPJ e de autorização do Corpo de Bombeiros constante dos autos. Esclareceu que não houve embargo da atividade pela fiscalização e que, se a SUDEMA constatar o funcionamento da igreja sem licença, a pessoa jurídica poderá ser autuada, sem que isso configure reincidência, ressaltando que a regularização não interfere na multa do Auto de Infração lavrado em nome da pessoa física. Votou pela manutenção do indeferimento da prorrogação de prazo, com prosseguimento da análise do processo pela revelia, concedendo, entretanto, prazo de 90 (noventa) dias para que o interessado protocole o pedido de licenciamento na SUDEMA, devendo a SUDEMA verificar, ao final, se houve a regularização, ressaltando que são aplicáveis os prazos do Decreto Estadual nº 44.889/2024. O Conselheiro Emanuel Vieira questionou se a igreja poderia continuar funcionando e se estava sendo concedido prazo adicional para regularização, tendo o Relator esclarecido que o prazo é para a regularização, e não para a defesa. O Conselheiro Emanuel destacou a função social da igreja e a ausência de impacto ambiental, ressaltando que a questão decorre de reclamação por excesso de ruído. Os representantes da igreja informaram as providências já adotadas para o controle do som e o Conselheiro Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque orientou que o licenciamento seja requerido pelo sistema SIGMA (sigma.pb.gov.br), sem necessidade de deslocamento, havendo, no site da SUDEMA, solicitação de agendamento e telefones de contato, que a Secretaria Executiva se comprometeu a encaminhar, juntamente com os links de acesso ao sistema. O Conselheiro George Emmanuel Cavalcanti de Miranda observou que o processo tem repercussões gerais, pois o Conselho já ampliou prazos em algumas situações e outras situações similares poderão receber o mesmo tratamento, o que dificulta a ampliação de prazos além dos legalmente estabelecidos, entendendo que a observação do Relator cria equilíbrio entre as partes, sendo importante que as partes assumam as suas responsabilidades. O Relator esclareceu que não constava dos autos documento de pedido de regularização, mas apenas a defesa, e que a igreja deve protocolar o pedido de licenciamento para evitar nova autuação. O Conselheiro Alfredo Nogueira da Silva Neto ponderou que, independentemente da defesa, a igreja deve se regularizar, pois o motivo do Auto de Infração é o funcionamento sem licença, devendo a defesa e a regularização ser tratadas separadamente, tendo o advogado respondido que não havia protocolado o pedido por não ter tido acesso aos autos. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, pela manutenção do indeferimento do pedido de prorrogação de prazo formulado por **JOSENIL JOÃO FERREIRA DOS SANTOS**, com o prosseguimento do processo, e pela concessão do prazo de 90 (noventa) dias para que o interessado protocole o pedido de licenciamento ambiental junto à SUDEMA. **4.4. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2025/04774 - ADENILDO MIGUEL DA SILVA – Tipo de processo:** Auto de Infração Nº 23137 **- Descrição do Auto:** Ter em cativeiro espécies da fauna silvestre (5 aves) sem a devida autorização do órgão ambiental competente - **Valor da Multa:** 40 UFRPB's (Quarenta UFRPB's) **- Local da Infração:** Sítio Barro Vermelho - Zona Rural – Riachão-PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.** Antes da apreciação do item 4.4, o Conselheiro Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque solicitou licença ao Plenário, informando que não poderia se manifestar nos itens seguintes, por serem todos Autos de Infração, sendo representado pelo suplente, Conselheiro Ítalo Ricardo Amorim Nunes, presente virtualmente, que votou representando a SUDEMA. O Conselheiro Relator, Ronilson José da Paz, relatou que Adenildo Miguel da Silva, no sítio Barro Vermelho, zona rural de Riachão, foi autuado por manter em cativeiro cinco aves silvestres sem a devida autorização do órgão ambiental competente (aves sem registro de ameaça de extinção ou de inclusão em lista protetiva), tendo a Polícia Ambiental, em deslocamento no Município, percebido gaiolas penduradas na residência, sendo o Auto de Infração bem documentado, com fotografias, e tendo também sido o autuado preso em flagrante pela posse de três espingardas, circunstância que não se relaciona às aves, mas que costuma estar associada à caça. Relatou que o autuado não apresentou defesa no prazo, razão pela qual a Procuradoria Jurídica manteve o Auto de Infração e as apreensões, o que foi homologado pelo Superintendente. No recurso, o autuado alegou surpresa ao receber o ofício de homologação do Auto, com prazo de cinco dias para quitação do débito, sob pena de inscrição em dívida ativa, pediu a revisão da decisão de primeira instância e invocou acordo judicial firmado em 30 de março de 2026, requerendo que fosse considerado o julgamento do Auto de Infração. O Relator ressaltou que o processo administrativo e o penal são distintos e independentes, podendo ainda haver execução fiscal, e que nenhum deles configura bis in idem, não tendo o autuado trazido elementos capazes de desconstituir o Auto. Votou pela manutenção do Auto em todos os seus termos, homologando a apreensão, que não foi mencionada no parecer jurídico. Não houve manifestações em discussão. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer do Conselheiro Relator, pela manutenção do Auto de Infração nº 23137 e da multa de 40 (quarenta) UFRPB em desfavor de **ADENILDO MIGUEL DA SILVA**, com a homologação da apreensão. **4.5. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2025/07560 - VINICIUS LUIZ DANTAS – Tipo de processo:** Auto de Infração Nº 003564 **- Descrição do Auto:** Praticar maus tratos contra animais. 85 (oitenta e cinco) animais domésticos (galos) - **Valor da Multa:** 680 UFRPB's (Seiscentos e oitenta UFRPB's) **- Local da Atividade:** Sitio Ramada, Zona Rural, Caturité-PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.** O Conselheiro Relator, Ronilson José da Paz, relatou que Vinícius Luiz Dantas foi autuado por maus-tratos a oitenta e cinco galos, no Sítio Ramada, zona rural de Caturité, em razão de denúncia, tendo a Polícia Ambiental ido ao local auxiliar as guarnições policiais; no local, havia indícios de rinha, com galos armados com esporão artificial, tendo as pessoas deixado o local quando a polícia chegou, restando apenas o autuado, o que está comprovado por fotografias constantes dos autos. O autuado não apresentou defesa no prazo, e os oitenta e cinco galos foram apreendidos e deixados com o autuado, na condição de fiel depositário. No recurso, o autuado invocou, entre outros argumentos, a função social da terra e a garantia constitucional da propriedade privada. O Relator rebateu que a propriedade privada não é absoluta e comporta limitações, e que a renda proveniente da atividade é ilícita e deve ser combatida. Votou pela manutenção da autuação e da apreensão, que não foi mencionada no parecer jurídico, e determinou que a SUDEMA providencie o recolhimento dos galos que estão sob a guarda do autuado. Não houve manifestações do plenário. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer do Conselheiro Relator, pela manutenção do Auto de Infração nº 003564 e da multa de 680 (seiscentos e oitenta) UFRPB em desfavor de **VINICIUS LUIZ DANTAS**, com a manutenção da apreensão e a determinação de que a SUDEMA providencie o recolhimento dos galos sob a guarda do autuado. **4.6. Análise do Processo SUDEMA nº 2026-000456/TEC/AA-0038 - GIBRALTAR CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA – Tipo de Processo:** Autorização Ambiental – PRAD (Pedido de apreciação pelo Conselho quanto à decisão da SUDEMA: Realocação da área, de modo que o PRAD seja implantado dentro do mesmo bioma para o qual foi emitida a Autorização de Uso Alternativo do SOLO (AUS) e a mesma bacia hidrográfica) **– Local da Atividade:** Lote de Terra sob nº 2, da Quadra 7, da Granja Santo Izidro, Bodocongó, Campina Grande-PB. **Conselheiro Relator: George Emmanuel Cavalcanti de Miranda - APAN.** O Conselheiro Relator, George Emmanuel Cavalcanti de Miranda, solicitou a retirada de pauta, explicando que, embora o processo lhe parecesse relativamente simples, por se tratar de pedido de mudança de área de PRAD, e embora concorde com os procedimentos adotados pela SUDEMA até então, iniciou uma análise mais acadêmica da matéria e pediu mais tempo para elaborar parecer com maior substância, por se tratar de tema técnico, relativo à compensação ou troca de áreas, em que sempre há dúvida entre bioma e ecossistema, com possíveis repercussões em outros casos. Sugeriu, se possível, a realização de vistoria *in loco*, com equipe da SUDEMA, nas áreas pretendidas. Informou-se que o Conselheiro Marcelo havia se ausentado, tendo a Conselheira Alcienia Silva Albuquerque, representante do setor responsável, que fez a análise técnica do procedimento, se colocado à disposição para marcar e realizar a vistoria no local, tendo o Relator informado que se comunicaria diretamente com ela. Sendo assim, **o processo foi retirado de pauta. 4.7. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2023/03063 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PACIFIC FLAT – Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 22622 – **Descrição do Auto:** Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (empreendimento hoteleiro e restaurante) sem a devida autorização do órgão ambiental competente - **Valor da Multa:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais) – **Local da Infração:** Avenida João Maurício, N°1185, Manaíra, João Pessoa-PB. **Conselheiro Relator: George Emmanuel Cavalcanti de Miranda - APAN.** Lido o item pelo Presidente, o Conselheiro Relator, George Emmanuel Cavalcanti de Miranda, questionou se o processo estava com ele, informando que o processo que possuía era o da Moreno Construções Ltda., tendo a Secretaria Executiva sugerido a retirada do processo de pauta, com o prosseguimento para o item seguinte, e o Presidente determinado a retirada do item, com esclarecimentos ao final da reunião. **O processo foi retirado de pauta.** Ao final dos itens, o Conselheiro George esclareceu que, em sua compreensão, tinha apenas dois processos a relatar, tendo recebido os processos diretamente e realizado o relato sem consultar a pauta, ressaltando que a falha foi sua, e não da Secretaria Executiva, pois havia combinado dois processos por reunião, e que o processo retorna na próxima reunião. **4.8. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-008793/TEC/AIMU-1324 - MORENO CONSTRUÇÕES LTDA – Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 20100 – **Descrição do Auto:** Instalar obra potencialmente poluidora sem a devida licença ambiental "construção de edificação multifamiliar" - **Valor da Multa:** R$ 6.000,00 (seis mil reais) – **Local da Infração:** Rua Luis Fernando Henrique dos Santos, Jardim Oceania, João Pessoa-PB. **Conselheiro Relator: George Emmanuel Cavalcanti de Miranda - APAN.** O Conselheiro Relator, George Emmanuel Cavalcanti de Miranda, relatou que o Auto de Infração nº 20100/2021 foi lavrado em 11 de novembro de 2021 contra Moreno Construções Ltda., com multa de R$ 6.000,00 (seis mil reais), pela instalação de edificação multifamiliar sem licença ambiental. O relatório de fiscalização nº 620/2021 constatou obra de 31 (trinta e uma) unidades em execução no Jardim Oceania, para a qual havia sido pedida licença de instalação e emitido parecer técnico favorável, mas a licença ainda não fora emitida. Na defesa, de 19 de novembro de 2021, a empresa pediu a redução da multa para R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), alegando que outras construtoras haviam sido multadas nesse valor pela mesma conduta, e requereu o benefício do desconto no pagamento. No Parecer Jurídico de 8 de janeiro de 2024, a Procuradoria reco-

nheceu a tempestividade da defesa e opinou pela manutenção da multa, considerando a comparação com outras multas de menor valor sem comprovação, registrou a obtenção posterior de licença e admitiu o desconto de 30%. No recurso, de 15 de março de 2024, a empresa apresentou a licença de operação, emitida em 22 de janeiro de 2024, e pediu a reconsideração da multa e o arquivamento do processo. Fundamentou que a execução da obra sem a licença exigida caracteriza a infração prevista no art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, que o requerimento de licença e o parecer técnico favorável não autorizavam, por si, o início da instalação, que a licença obtida posteriormente não elimina a infração já praticada, nem constitui fundamento para cancelar a multa, e que a alegação genérica de multas menores aplicadas a outras empresas não demonstra equivalência entre os casos nem erro na penalidade aplicada, devendo a individualização observar os critérios do mesmo decreto. Acrescentou que o eventual desconto para pagamento não se confunde com revisão do valor original da multa e que as multas ambientais, embora não constituam, por si sós, ações de educação ambiental, exercem função preventiva e dissuasória, citando julgamento de tema repetitivo do STJ, e que cancelamentos ou reduções sem fundamento, assim como multas irrisórias, enfraquecem essa função. Não houve manifestações do Plenário. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer do Conselheiro Relator, pelo conhecimento do recurso e seu desprovimento, com o indeferimento dos pedidos de redução e de arquivamento, mantendo o **Auto de Infração nº 20100** e a multa de R$ 6.000,00 (seis mil reais) em desfavor de **MORENO CONSTRUÇÕES LTDA**, sujeita aos benefícios de pagamento efetivamente cabíveis. **5. Franqueamento da Palavra**. Com a autorização do Plenário, concedida a pedido do Presidente, o Sr. Juan Mendonça, Gerente Executivo de Fauna Silvestre da SEMAS, convidou os Conselheiros a participarem da consulta pública da Lista Vermelha da Fauna Silvestre da Paraíba, iniciada no final de outubro, com dois perfis de contribuição: o de especialistas, destinado a pesquisadores, biólogos e profissionais da área, para contribuírem com o seu conhecimento científico sobre as espécies, e o da sociedade. Informou que disponibilizaria no chat o link da plataforma da consulta e convidou os Conselheiros a acessarem o Instagram da Secretaria, no qual está sendo publicado um manual de como fazer as contribuições, para a avaliação do risco de extinção da fauna. O Presidente do COPAM reforçou o convite, ressaltando a relevância da Lista Vermelha para a conservação no Estado e pedindo que os Conselheiros divulguem a consulta em suas comunidades e instituições, para uma participação massiva da população. **6. Encerramento dos Trabalhos. Por fim, o Presidente do COPAM, Adroilzo Carlos da Fonseca Junior**, encerrou a 829ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos e convocando para a 830ª Reunião Ordinária, a ser realizada em 17 de novembro de 2026. **Assim sendo, eu _____ Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Adroilzo Carlos da Fonseca Junior Presidente do COPAM	**Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM**		**Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM**
Antonio Pedro Ferreira Sousa Conselheiro – CREA	**Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves Cons. Suplente – CREA**	**Nino Tavares Amazonas Conselheiro – IBAMA**	**Ronilson José da Paz Cons. Suplente – IBAMA**
Alfredo Nogueira da Silva Neto Conselheiro – CREA	**Mª do Carmo Rodrigues Medeiros Cons. Suplente – CREA**	**Vital José Pessoa Pessoa Madruga Filho Conselheiro – SUDEMA**	**Elisete Margô Andreoli Cons. Suplente – SUDEMA**
Wesllley Anderson Cabral Martins Conselheiro – CREA	**Domingos de Lelis Filho Cons. Suplente – CREA**	**Alcienia Silva Albuquerque Conselheira – SUDEMA**	**Taissa Regis dos Santos Cons. Suplente – SUDEMA**
Luiz Antônio de Medeiros Marques Conselheiro – CREA	**Giovanne di Lorenzo Trigueiro Cons. Suplente – CREA**	**Priscila Marsicano Soares Negri Conselheiro – SUDEMA**	**Lucas Coutinho Fernandes Cons. Suplente – SUDEMA**
Adriano Pereira de Figueiredo Conselheiro – CREA	**Carla Isoneide Araújo da Silva Cons. Suplente – CREA**	**Umbelino J. Peregrino de Albuquerque Conselheiro – SUDEMA**	**Luís Henrique Ribeiro de Oliveira Júnior Cons. Suplente – SUDEMA**
Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Conselheiro – SUDEMA	**Ítalo Ricardo Amorim Nunes Cons. Suplente – SUDEMA**	**Claudia Coutinho Nóbrega Conselheira – ABES**	**Virgilio Gadelha Pinto Cons. Suplente – ABES**
Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo Conselheiro - IPHAEP	**Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz Cons. Suplente – IPHAEP**	**Emanuel Vieira Gonçalves Conselheira – CIEP**	**Maria do Socorro de Brito Silva Cons. Suplente – CIEP**
José Walter Borborema Arcoverde Conselheiro – FIEP	**Rômulo Hamad Pereira Cons. Suplente – FIEP**	**George Emmanuel Cavalcanti de Miranda Conselheiro – APAN**	**Maria Rossana da Costa Silva Cons. Suplente – APAN**
Dra. Cláudia Cabral Cavalcante Conselheiro - MPPB	**Cons. Suplente – MPPB**	**José Otávio Targino de Araújo Conselheiro - SEDAP**	**Rubens Tadeu de Araújo Nóbrega Cons. Suplente – SEDAP**

Companhia Estadual de Habitação Popular

CHAMADA PÚBLICA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E PROPOSTA REFERENTE À 1ª ETAPA CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
PROCESSO: CHP-PRC-2026/02687

ENTES PARCEIRO(Convenente): SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ALAGOA NOVA
ENTE PARCEIRO(Interveniente): Prefeitura Municipal de Alagoa Nova/PB
MUNICIPIO: ALAGOA NOVA/PB
OBJETO: Construção de 35 (trinta e cinco) unidades habitacionais
A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, sociedade de economia Mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01 e com Inscrição Estadual sob nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do **PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH**, nomeada pela Portaria **Nº 049/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de junho de 2025, torna pública, com base no **Edital de Chamamento Público Nº 003/2025**, a aprovação da proposta apresentada pelos Entes Parceiros: Sindicatos dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Alagoa Nova (Convenente) e a Prefeitura Municipal de Alagoa Nova/PB (Interveniente), para construção de 35 (trinta e cinco) unidades habitacionais no Município de Alagoa Nova/PB, através do Processo Administrativo **CHP-PRC-2026/02687.**
João Pessoa, 26 de outubro de 2026.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO D.O 07/10/2026

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 54/2026 - FAPESQ/SECTIES/SES PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTERSETORIAL MULTIPROFISSIONAL EM PRIMEIRA INFÂNCIA (REIMPI) SUSTENTÁVEL
A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba – SES/PB, por intermédio da Escola de Saúde Pública da Paraíba – ESP/PB tornam público o resultado final do Edital Nº 54/2026 - FAPESQ/SECTIES/SES Programa de Residência Intersetorial Multiprofissional em Primeira Infância (REIMPI) sustentável.
RESULTADO FINAL

PERFIL 1 - TUTORES
AMPLA CONCORRÊNCIA

PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
Sabrina Marcia R. de Almeida Santos Cunha	58	Aprovado e Selecionado
Daiana Soares de Souza	54,5	Aprovado e Selecionado
Antonio Rodrigues Sobrinho Filho	54	Aprovado e Selecionado
Rayara Cibelle Ribeiro da Silva	51,5	Aprovado e Selecionado
Flavia Iuçara Lourenço de Oliveira	50	Aprovado e Selecionado
Emanuella Oliveira Diniz Lins	41	Não aprovado
Thiago Henrique de Assis Albuquerque	31	Não aprovado
Thayná de Almeida Alves	29	Não aprovado
Michel Douglas de Castro Almeida	26	Não aprovado
Francijunior Araujo Soares	17	Não aprovado
Mayara Pereira da Silva	10,5	Não aprovado
Allana Petrúcia Medeiros de Miranda	8	Não aprovado

PPP

PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
Cleiton Charles da Silva	73	Aprovado e Selecionado
Ronny Anderson de Oliveira Cruz	54	Aprovado e Selecionado
Rafaela Araujo	18	Não aprovado

PCD

PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
Gabriel Guedes da Silva	53,5	Aprovado e Selecionado
Heytor de Queiroz Marques	22,5	Não aprovado

PERFIL 2 - PROFESSOR(A) CONTEUDISTA
AMPLA CONCORRÊNCIA

PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
Marcus Quintanilha da Silva	89	Aprovado e Selecionado
Altamira Pereira da Silva Reichert	84	Aprovado e Selecionado
Evelyn Fernandes Azevedo Faheina	66	Aprovado e Selecionado
Elisângela de Oliveira Inácio	65	Aprovado e Selecionado
Anniely Rodrigues Soares	60	Aprovado e Selecionado
Elzanir dos Santos	53	Aprovado e Selecionado
Amanda Sousa Galvíncio	50	Aprovado e Selecionado
Ana Caroline Pereira da Silva Mamede	22	Não aprovado

PCD

PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
Juliana Sampaio	78	Aprovado e Selecionado

PERFIL 3 - PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)
AMPLA CONCORRÊNCIA

PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
Franklin Delano Soares Forte	81	Aprovado e Selecionado
Viviane Rolim de Holanda	80	Aprovado e Selecionado
Eliane Rolim de Holanda	78	Aprovado e Selecionado
Daysianne Pereira de Lira Uchoa	75,5	Aprovado e Selecionado
Keylla Talitha Fernandes Barbosa	74	Aprovado e Selecionado
Carla Lidiane Jácome dos Santos	70	Aprovado e Selecionado
Sandrelli Meridiana de Fátima Ramos dos Santos Medeiros	63	Aprovado e Selecionado
Katarina Vieira Calado Felix	54,5	Aprovado e Selecionado

Isabelle Sena Gomes	54	Aprovado e Selecionado
Nayara Moreira Lacerda Massa	50,5	Aprovado e Selecionado
Yuryky Maynyson Ferreira de Medeiros	47	Não aprovado
Maria Juliete	45	Não aprovado
Maria Tamires Vasconcelos Oliveira	42	Não aprovado
Paloma Karen Holanda Brito	42	Não aprovado
Darlania Pinheiro Leandro	40	Não aprovado
Emilson Ferreira Garcia Junior	40	Não aprovado
Davidson Marrony Santos Wanderley	35	Não aprovado
Ana Raabe Pinheiro de Oliveira	29,5	Não aprovado
Anna Emmanuela Medeiros de Brito	29	Não aprovado
Maria Helena Lima Costa	29	Não aprovado
Alex dos Santos Silva	23	Não aprovado
Renan Matias Moura	10	Não aprovado

PPP

PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
Edvanilson Santos de Oliveira	72	Aprovado e Selecionado
Patrícya Karla Ferreira e Silva	29,5	Não aprovado

PCD

PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
Allana Brunna Sucupira Duarte	57	Aprovado e Selecionado

PERFIL 4 - COORDENADOR(A) REGIONAL DE FORMAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
Esther Pereira da Silva	85	Aprovado e Selecionado
Ravena de Farias	79	Aprovado e Selecionado
Renata Ferreira de Araújo	72	Aprovado e Selecionado
Marília Moreira Torres Gadelha	56,5	Aprovado e Selecionado
Kath Rennaly Lacerda de Oliveira	52	Aprovado
Murillo Marinho Costa	51	Aprovado
Suenny Alves dos Santos	51	Aprovado
Andreia Kalyne Tarquinio Eustaquio	34	Não aprovado

PPP

PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
Helder Xavier Bezerra	72	Aprovado e Selecionado
Filipe Vieira de Lima	46,5	Não Aprovado
Eduardo Rodrigues Alves	31	Não aprovado

PERFIL 5 - APOIO TÉCNICO - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)

AMPLA CONCORRÊNCIA

PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
Tullio Henrique Soares Gomes	8	Não aprovado

Campina Grande-PB, 19 de novembro de 2026.

Amílcar Rabelo de Queiroz
Presidente da FAPESQ

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

ESTADO DA PARAÍBA
POLICIA MILITAR DA PARAÍBA
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO CFO PM-2027

EDITAL N° 001/2026 CFO PM-2027, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - CFO/PM/2027

Pelo presente, a Comissão Coordenadora do CONCURSO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA CFO/PM/2027, designada pela Portaria n.° GCG/0550/2026-CG, publicada no Diário Oficial do Estado no N° 18.720, de 25 de novembro de 2026, e em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e nas Leis Estaduais n° 7.605, de 28 de junho de 2004, n° 8.423, de 04 de dezembro de 2007, e n° 8.617, de 30 de junho de 2008 e usando da competência que lhe foi atribuída pela referida Portaria, torna público a abertura das inscrições e estabelece critérios para a realização do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba - PM 2027 - CFO/PM/2027, com vistas ao provimento, ao final do curso, com aproveitamento, **de 30 (trinta) vagas** para o cargo de Oficial do Quadro de Oficiais do Estado-Maior (QOEM), da Polícia Militar do Estado da Paraíba, sendo **24 (vinte e quatro) vagas** para ampla concorrência e **06 (seis) vagas** reservadas para a população negra conforme Lei Estadual no 12.169/2021, sem distinção de gênero, nos termos da ADI N° 7485 STF, segundo as normas estabelecidas a seguir.

CAPÍTULO I
OBJETO DO CONCURSO PÚBLICO

1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e gerenciado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), por meio do Núcleo de Recrutamento e Seleção (NRS) da PMPB.

1.2 O concurso tem por objeto o provimento de cargo público na carreira de Oficial do Quadro de Oficial do Estado Maior da Polícia Militar da Paraíba (QOEM-PM) e a finalidade é o atendimento ao interesse público.

1.3 O concurso visa, única e exclusivamente, selecionar candidatos para o Curso de Formação de Oficiais (CFO), cujas vagas serão preenchidas mediante aprovação em todo o processo seletivo previsto neste edital.

1.4 Este concurso público será regido por este Edital, seus anexos, atos complementares e eventuais retificações, cujo endereço eletrônico oficial é www.pm.pb.gov.br e executado pelo **Exame Nacional do Ensino Médio 2026 (exclusivamente** o **ENEM 2026**), a ser realizado sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/BRASIL.

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao concurso público, disponibilizados na internet, nos sites da www.pm.pb.gov.br, do **Exame Nacional** do **Ensino Médio 2026 (ENEM 2026)** e no Diário Oficial do Estado da Paraíba (https://auniao.pb.gov.br/doe), obrigando-se a manter atualizado o endereço informado no ato da inscrição para fins de eventual contato com o candidato.

1.6 Antes de se inscrever no concurso público, deve o candidato observar atentamente as prescrições deste Edital, inclusive quanto aos requisitos e condições exigidos para a posse, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 Para todas as publicações deste concurso público, o sexo considerado do candidato será o constante na certidão de nascimento.

2. DA FINALIDADE

2.1 A finalidade do presente concurso destina-se ao recrutamento e a seleção de candidatos para provimento de **30 (trinta) vagas** no Quadro de Oficiais do Estado-Maior (QOEM), da Polícia Militar do Estado da Paraíba (PMPB), cuja carreira inicia-se no posto de 2° Tenente PM, podendo alcançar o posto de Coronel PM. O candidato ingressa no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO/PM) como Cadete PM (praça especial), e, após a conclusão do CFO/PM, é declarado Aspirante-a-Oficial PM (praça especial), com vistas ao cumprimento do estágio probatório de, no mínimo, 12 (doze) meses, onde ao concluir tal estágio, é promovido ao posto de 2º Tenente QOEM PM, ingressando na carreira de oficial do QOEM. O Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar da PMPB (CFO/PM) intitulado Bacharelado em Segurança Pública, é reconhecido pelo Parecer n° 398/2001 e pela Resolução n° 234/2001 do Conselho Estadual de Educação, datada de 29/11/01, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n° 11.926 de 22/12/01, e renovado pela Resolução nº 126/2010 datada de 27/05/10 e republicado em DOE nº 14.404 de 01/07/2010.

CAPÍTULO II

3. DAS VAGAS

3.1 O Concurso de que trata este Edital oferece **30 (trinta) vagas** para o cargo de Oficial do Quadro de Oficiais do Estado-Maior (QOEM) - da Polícia Militar do Estado da Paraíba, sendo **24 (vinte e quatro) vagas** para ampla concorrência e **06 (seis) vagas** reservadas para a população negra, conforme preconiza a Lei Estadual no 12.169/2021, sem distinção de gênero, nos termos da ADI N° 7485 STF.

CAPÍTULO III

4 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 PARA CANDIDATOS (AS) CIVIS, MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E DE OUTRAS CORPORAÇÕES MILITARES:

a) ser brasileiro (a) nato (a);
b) estar em dia com as obrigações militares, comprovado mediante apresentação do certificado original de reservista, dispensa de incorporação, declaração de militar da ativa ou de emissão de carta patente;
c) estar quite com as obrigações eleitorais, comprovando mediante apresentação de certidão original emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) da respectiva Unidade da Federação;
d) achar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
e) Não ter antecedentes criminais ou policiais, possuir ilibada conduta pública e privada, comprovada documentalmente através dos meios previstos no Edital do Concurso Público, incluindo certidões negativas de 1º e 2º grau, federal e estadual, quando for o caso, emitidas pela Justiça Federal, Eleitoral, Militar e Comum, referentes ao Estado onde o candidato reside ou residiu nos últimos cinco anos, demonstrando não estar indiciado, denunciado ou em cumprimento de pena criminal;
f) ter procedimento social e idoneidade moral irrepreensíveis, compatíveis com a função pública militar, apurados por meio de investigação;
g) Ter sido aprovado no Exame Intelectual, sendo considerado apto nos Exames de Saúde e de Aptidão Física, indicado no exame Psicológico e na investigação social, e estar classificado dentre as vagas previstas neste Edital;
h) Apresentar diploma e certificado de Ensino Superior devidamente registrado, emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação, comprovado pela apresentação de original e cópia autenticada;
i) Apresentar, quando o candidato for militar estadual ou federal, por ocasião da matrícula no Curso de Formação de Oficiais, ofício de seu Comandante, Chefe ou Diretor, dirigido à
Comissão de Coordenação-geral do Concurso, declarando o comportamento do candidato, não podendo estar no comportamento "INSUFICIENTE" ou "MAU", nos termos do Regulamento Disciplinar do Órgão de origem ou equivalente;
j) Não ter sido exonerado, demitido, excluído ou licenciado ex-officio de uma das Corporações Militares Estaduais ou das Forças Armadas, inclusive por força de decisão judicial, Conselho de Disciplina ou Processo Administrativo Disciplinar;
l) Ter, descalço e descoberto, altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se do sexo masculino, e de 1,55 m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), se do sexo feminino;
m) ter sanidade física e mental;
n) ter aptidão física;
o) ser aprovado em avaliação psicológica;
p) completar, 18 (dezoito) anos, no mínimo, no ato da matrícula no respectivo curso; e, 32 (trinta e dois) anos, no máximo, no ano da inscrição, até 31 de dezembro de 2026.
q) Atender as demais exigências constantes deste Edital e suas Normas;

4.2 PARA CANDIDATOS INTEGRANTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA:

a) ser brasileiro(a) nato(a);
b) estar em dia com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais, comprovando mediante apresentação de certidão original emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) da respectiva Unidade da Federação;

d) achar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
e) Não ter antecedentes criminais ou policiais, comprovada documentalmente através dos meios previstos no Edital do Concurso Público, incluindo certidões negativas de 1o e 2o grau, federal e estadual, quando for o caso, emitidas pela Justiça Federal, Eleitoral, Militar e Comum, referentes ao Estado onde reside ou residiu nos últimos cinco anos, demonstrando não estar o candidato indiciado, denunciado ou em cumprimento de pena criminal;
f) ter procedimento social e idoneidade moral irrepreensíveis, compatíveis com a função pública militar, apurados por meio de investigação;
g) Ter sido aprovado no Exame Intelectual, sendo considerado apto nos Exames de Saúde e de Aptidão Física, indicado no exame Psicológico e na investigação social, e estar classificado dentre as vagas previstas neste Edital;
h) Apresentar diploma e certificado de Ensino Superior devidamente registrado, emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação, comprovado pela apresentação de original e cópia autenticada;
i) **Os integrantes da instituição militar, PMPB, não terão limite de idade para o** concurso público de ingresso no QOEM, conforme art 15, § 2° da Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios n° 14.751, de 12 de dezembro de 2023;
j) estar, no mínimo, no comportamento disciplinar "BOM";
k) não estar submetido a Conselho de Disciplina, Processo Administrativo Disciplinar ou em cumprimento de sentença criminal;
l) não estar em exercício de mandato eletivo;
m) ter sanidade física e mental;
n) ter aptidão física;
o) ser aprovado em avaliação psicológica;
p) atender as demais exigências constantes neste Edital e suas Normas Complementares.
4.3 O requisito previsto na alínea "f" será verificado ao longo de todo o concurso, por meio da Avaliação Preliminar da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade, bem como após o ingresso na instituição, por meio de Avaliação Complementar da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade, em conformidade com o disposto no art. 13, inciso VI, da Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece como condição básica para ingresso nas polícias militares e nos corpos de bombeiros militares "ter procedimento social e idoneidade moral irrepreensíveis, compatíveis com a função pública militar, apurados por meio de investigação".
4.4 A avaliação de que trata o item anterior será realizada em caráter eliminatório, verificando-se, dentre outros fatores, a vida pregressa e atual do candidato, em seus aspectos social, moral, profissional e escolar.
4.5 O preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas "M", "N" e "O" do subitem 4.1 e
4.2 serão verificados nos exames de saúde, no teste de capacitação física e nas avaliações psicológicas.

CAPÍTULO IV

5 DO CURSO

5.1 O Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO PM) se dá na Academia de Polícia Militar do Cabo Branco - APMCB, no Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba (CE PMPB) - (Rua Dr. Francisco de Assis Veloso s/no, Mangabeira VII), tendo uma duração de **03 (três) anos letivos, período integral e regime** de **dedicação exclusiva, com carga horária mínima de 3.282 (três mil, duzentas e oitenta e duas) horas aulas**.
5.2 O funcionamento da Academia de Polícia Militar do Cabo Branco - APMCB, nos planos administrativo, didático-pedagógico e disciplinar, é regulamentado através de Regimentos, Regulamentos e Normas Educacionais específicas aprovados por atos do Diretor do Centro de Educação da PMPB e pelo Conselho Educacional da PMPB.
5.3 O período de adaptação dos alunos do 1º ano do Curso de Formação de Oficiais - CFO PM, terá início em regime de internato com duração de até 90 (noventa) dias.
5.4 A Academia de Polícia Militar do Cabo Branco (APMCB) é Instituição de Ensino Superior, prevista na Lei Complementar N° 212, datada de 22 de julho de 2025.
5.5 A matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO PM), dar-se-á, posteriormente, a inclusão na Polícia Militar da Paraíba, de acordo com a Lei 7.605/04, na graduação de Praça Especial, como Cadete do 1º ano do CFO PM, em 2027, ascendendo, mediante a aprovação e demais requisitos do curso, aos 2° e 3° Anos do CFO PM.
5.6 Concluído com aproveitamento o curso e satisfeitas às exigências legais, o Cadete será declarado Aspirante a Oficial, segundo a ordem de classificação no curso, podendo ser classificado, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa, em **qualquer Comando Regional da Polícia Militar do Estado da Paraíba**.
5.7 O Cadete que for submetido a Conselho de Disciplina, Processo Administrativo Disciplinar ou indiciado em Inquérito Policial Militar ou Inquérito Policial, por prática dolosa ou culposa de crime tipificado em legislação penal especial ou comum, ou por crime de improbidade administrativa, cujo resultado venha culminar em condenação com restrição de liberdade durante o curso, será desligado, se for considerado culpado, pelo Diretor do Centro Educação.

CAPÍTULO V

6 DO CARGO

6.1 O ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO/PM) dar-se-á na graduação de praça especial, como Cadete PM 1° Ano e, ao terminá-lo com aproveitamento, o concluinte será declarado Aspirante a Oficial da Polícia Militar (praça especial), nos termos do art. 12, inciso II, e do art. 16, § 2º, inciso I, 'a', da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023. Após a declaração como Aspirante a Oficial, o militar deverá cumprir o interstício mínimo de 12 (doze) meses, bem como satisfazer os demais requisitos previstos na Lei Estadual nº 3.908, de 14 de julho de 1977, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 13.785, de 22 de julho de 2025, e no Regulamento de Promoções de Oficiais (Decreto Estadual nº 7.507, de 3 de fevereiro de 1978), no que permanecer compatível com a legislação superveniente. Satisfeitas as condições legais e regulamentares exigidas, será promovido ao posto de 2º Tenente QOEM, passando a integrar o Quadro de Oficiais de Estado-Maior da Polícia Militar do Estado da Paraíba.
6.2 O Cadete PM classificado em primeiro lugar entre os que concluírem o Curso de Formação de Oficiais no mesmo ano, será promovido ao posto de 2º Tenente PM QOEM na data de sua declaração de Aspirante-a-Oficial PM, independentemente do cumprimento do estágio probatório, mediante ato da autoridade competente, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 4.816, de 3 de junho de 1986.

6.3 A remuneração e funções do Cadete PM, Aspirante-a-Oficial PM e do 2o Tenente PM estão dispostas no quadro abaixo:

Grau Hierárquico	Cadete PM	Aspirante-a-Oficial PM	2º Tenente PM
Remuneração*	***R$ 3.003,48[1] (1º ano); *R$ 3.300,74[2] (2º ano); *R$ 3.660,87[3] (3º ano)** (Soldo de 3º Sargento[1], 2º Sargento[2] e 1º Sargento[3] PM, respectivamente, Auxílio alimentação e Bolsa Desempenho) **	**R$ 6.771,08** (Soldo, Gratificação de Habilitação, Auxílio alimentação e Bolsa Desempenho)	**R$ 8.745,75** (Soldo, Gratificação de Habilitação, Anuênio, Auxílio alimentação e Bolsa Desempenho)
Funções	Exercer a atividade estudantil, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, conforme Normas da Academia de Polícia Militar do Cabo Branco (APMCB) e Regimento do Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba.	Exercer as atribuições semelhantes àquelas desenvolvidas pelos Oficiais subalternos (Tenentes), com deveres semelhantes, respeitadas as restrições previstas em leis, regulamentos e instruções pertinentes.	Promover a Segurança Pública e a Defesa Social através de ações e operações policiais militares, coordenando, controlando e monitorando os resultados alcançados, com atribuições de comandar pelotão, coordenar policiamento ostensivo, reservado e velado, assessorar o comando, gerenciar recursos humanos e logísticos, participar do planejamento de ações e operações, desenvolver processos e procedimentos administrativos militares, atuar na coordenação da comunicação social, promover estudos técnicos e de capacitação profissional, proteger e preservar a vida dos cidadãos e garantir o pleno exercício dos seus direitos, dentre outras especificadas em normas.

*A remuneração básica inicial, tendo como referência o mês de MAIO de 2026, conforme estabelece na Lei nº 8.562, de 04 de junho de 2008 e suas alterações.
Podendo ainda receber adicional por Ajuda de Custo Operacional até o valor de: **R$ 3.066,24 (1º ano); R$ 3.373,44 (2º ano); R$ 3.711,36 (3º ano), além de gratificações específicas decorrentes do exercício de suas funções.
***Nos casos de Aspirante e 2º Tenente, gratificações específicas a funções exercidas e plantões extras poderão majorar o valor da respectiva remuneração.

CAPÍTULO VI

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 Para efeito deste Concurso, somente será considerado(a) candidato(a), aquele (a) que se inscrever para os **EXAMES COMPLEMENTARES**, de responsabilidade da Polícia Militar do Estado da Paraíba, conforme o presente Edital, desde que, conforme **Portaria** n.° GCG/0241/2026-CG, publicada no dia 11 de maio de 2026, também tenha efetuado sua inscrição no **Exame Nacional do Ensino Médio 2026**

(exclusivamente o ENEM 2026), a ser realizado sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP, cuja captação das notas do ENEM 2026 e cálculo das médias ficarão a cargo da Polícia Militar da Paraíba, **NÃO SENDO CAPTADAS E ACEITAS AS INSCRIÇÕES** dos candidatos que optaram pela modalidade "PARTICIPANTE TREINEIRO" no **ENEM 2026;**

7.2 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7.3 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo transferência de valor pago para outro candidato.

7.4 Do período, do local e dos procedimentos:

7.4.1 Para os EXAMES COMPLEMENTARES, as inscrições serão realizadas pelo candidato, via Internet, no site da Polícia Militar do Estado da Paraíba **"www.pm.pb.gov.br", com início às 09h00min do dia 04/12/2026 (sexta-feira) e término às 23h59min do dia 23/12/2026 (quarta-feira). A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa, que poderá ser feita até o dia 28/12/2025 (segunda-feira).**

7.5 Não serão efetivadas as inscrições que efetuarem o pagamento do boleto bancário em data posterior a fixada no item 7.4.1 ou não ter sido reconhecido o pagamento pelo banco.

7.6 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

7.7 Para se inscrever para os Exames Complementares, o(a) candidato(a) deve:

a) Acessar o link específico deste Concurso, disponível no site **"https://www.pm.pb.gov.br",** com acesso compatível com o navegador *Google Chrome;*

b) Preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, a data de seu nascimento, o número do seu documento de identidade e do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), e **CEP validado no site dos correios**. **A inconsistência em alguma dessas informações inviabilizará a emissão do Documento de Arrecadação** da **Receita Estadual (Boleto Bancário);**

c) Gerar o formulário de inscrição na tela do computador e confirmar os dados informados;

d) Enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição devidamente preenchido e imprimi-lo;

e) Imprimir o boleto bancário, referente à taxa de inscrição;

f) Efetuar o pagamento do boleto bancário em qualquer agência do **BANCO DO BRASIL** ou respectivos correspondentes até o dia **28/12/2026 (segunda-feira)**, de acordo com os horários estabelecidos pelo Banco do Brasil ou rede conveniada. O pagamento deverá ser realizado na **MODALIDADE CONVÊNIO**;

g) Em caso de problemas com o preenchimento do formulário de inscrição ou emissão do Boleto Bancário, o candidato deverá manter contato com a Comissão Coordenadora do Concurso CFO PM 2027, preferencialmente pelo ambiente de inscrição do concurso ou, em último caso, pelo e-mail: **concurso-cfo@pm.pb.gov.br**

7.8 A Polícia Militar do Estado da Paraíba não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede ou, ainda, por acesso não previsto na letra "a" do Item 7.7. a deste Edital (Navegador diferente do *Google Chrome).*

7.9 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato (a), que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados.

7.10 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição e no Questionário Socioeconômico determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

7.11 A inscrição no presente concurso implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das Normas Reguladoras do ENEM 2026, em relação às quais o(a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

7.12 Antes de efetivar a inscrição para o presente Concurso, o(a) candidato(a) deverá ler todo o Edital do Concurso, publicado no Diário Oficial do Estado, o qual se encontra disponível em link específico no site da Polícia Militar do Estado da Paraíba **"www.pm.pb.gov.br**", a fim de tomar conhecimento de todas as condições e exigências adotadas para a realização do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM.

7.13 Da Taxa e condições de Isenção

7.13.1 Para a efetivação da inscrição será cobrada uma **taxa de R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para cobrir as despesas com a preparação, organização e realização dos EXAMES COMPLEMENTARES, exceto os Exames Laboratoriais, Cardiológicos e
Radiológicos, que serão custeados pelo próprio(a) candidato (a).

7.13.2 A isenção de pagamento da taxa de inscrição referente aos Exames Complementares poderá ser solicitada pelo candidato que se enquadrar em umas das seguintes condições:

a) **doador(a) de sangue** que atenda aos requisitos da Lei Estadual nº 7.716/2004, alterada pela Lei Estadual nº 11.213/2018, mediante comprovação de, no mínimo, 3 (três) doações à rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS no Estado da Paraíba, nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

b) **doador(a) de medula óssea** enquadrado(a) nas hipóteses legais observadas na Lei Estadual nº 7.716/2004, alterada pela Lei Estadual nº 11.213/2018, e a Lei Estadual nº 14.090/2025;

c) **doadora regular de leite materno** que seja ou tenha sido doadora há, no máximo, 1 (um) ano, contado retroativamente da publicação deste Edital, com doações durante período mínimo de 4 (quatro) meses e frequência de, pelo menos, 1 (uma) doação por semana, conforme a Lei Estadual nº 8.483/2008;

d) **candidato(a) inscrito(a) no CadÚnico** ou que possua pai e/ou mãe inscritos nesse cadastro, desde que a renda familiar mensal por pessoa não ultrapasse metade do salário mínimo nacional, conforme a Lei Estadual nº 11.501/2019, alterada pela Lei Estadual nº 14.527/2026;

e) **mulher vítima de violência doméstica e familiar integrante de família de baixa renda**, mediante apresentação da documentação prevista no subitem 7.13.2.6, conforme Lei nº 14.372/2026.

f) candidatos(as) que tenham **atuado como jurados(as) no Conselho de Sentença dos Tribunais do Júri no Estado da Paraíba**, na forma da Lei Estadual nº 13.704/2025 e do subitem 7.13.2.7 deste Edital;

g) **doadores(as) de plasma sanguíneo recuperados(as) da Covid-19**, na forma da Lei Estadual nº 11.755/2020 e do subitem 7.13.2.8 deste Edital.

7.13.2.1 O(A) interessado (a) deverá encaminhar a documentação necessária à Comissão Coordenadora Geral do Concurso, através da aba "SOLICITE SUA ISENÇÃO" no ambiente de inscrição **no período** de **04/12/2026 (sexta-feira) a 11/12/2026 (sexta- feira).**

7.13.2.2 Para comprovar a condição de **doador de sangue**, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos, no formato ".pdf", contendo tamanho máximo 03 Mb cada:

a) Cédula de Identidade:

b) Carteira de Doador de Sangue expedida por Órgão Estadual conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS);

c) Comprovante de, no mínimo, 03 (três) doações à Rede Hospitalar Pública ou conveniada ao SUS, nos doze meses anteriores à publicação deste Edital.

7.13.2.3 Para comprovar a condição de **doador de medula óssea**, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos, no formato ".pdf", contendo tamanho máximo 03 Mb cada:

a) Cédula de Identidade;

b) Documento de comprovação da qualidade de doador de medula óssea expedido pela entidade coletora.

7.13.2.4 Para comprovar a condição de **doadora regular de leite materno**, a candidata deverá encaminhar os seguintes documentos, no formato ".pdf", contendo tamanho máximo 03 Mb cada:

a) Cédula de Identidade

b) Carteirinha ou documento de doadora regular de leite materno emitida pelo órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

7.13.2.5 Para comprovar a condição de ser **transplantado ou doador**, o(a) candidato (a) deverá encaminhar os seguintes documentos, no formato ".pdf", contendo tamanho máximo 03 Mb cada:

a) Laudo médico, que comprove a condição de transplantado ou de doador;

b) Indicar seu número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico no requerimento de inscrição.

b.1) A comissão coordenadora do certame consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b.2) não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;

b.3) não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

b.4) os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

7.13.2.6 Para comprovação da **condição de mulher vítima de violência doméstica e familiar integrante de família de baixa renda**, a candidata deverá apresentar documento oficial de identificação com fotografia e documentação que comprove, cumulativamente:

7.13.2.6.1 a condição de vítima de violência doméstica e familiar, mediante um dos seguintes documentos:

a) certidão judicial que comprove a existência de ação penal contra o agressor por fatos abrangidos pela Lei Federal nº 11.340/2006 — Lei Maria da Penha, identificando a candidata como vítima; **ou**

b) documento expedido pela autoridade policial competente que comprove a instauração de inquérito policial contra o agressor por fatos abrangidos pela Lei Federal nº 11.340/2006 — Lei Maria da Penha, identificando a candidata como vítima;

7.13.2.6.2 a condição de integrante de família de baixa renda, mediante comprovante de inscrição no CadÚnico, com informações que permitam verificar sua vinculação ao grupo familiar e a respectiva condição socioeconômica.

7.13.2.6.3 Os documentos das alíneas "a" e "b" do subitem 7.13.2.6.1 são alternativos entre si. A candidata deverá apresentar um deles, acompanhado do comprovante previsto no subitem 7.13.2.6.2 Não será exigida sentença condenatória contra o agressor nem apresentação integral dos autos.

7.13.2.6.4 A documentação será mantida em ambiente de acesso restrito, com tratamento limitado ao necessário à análise do pedido, à verificação de autenticidade, à apreciação de recursos e ao cumprimento de obrigações legais e de controle. A publicação do resultado não identificará a candidata como vítima nem divulgará dados dos procedimentos policiais ou judiciais.

7.13.2.7 Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao(à) **candidato(a) que tenha participado, como jurado(a), do Conselho de Sentença dos Tribunais do Júri no Estado da Paraíba**, em pelo menos 02 (duas) sessões, consecutivas ou não, nos termos da Lei Estadual nº 13.704, de 04 de junho de 2025.

7.13.2.7.1 O benefício terá validade de 02 (dois) anos, contados da última sessão em que o(a) candidato(a) tenha atuado como jurado(a), devendo a solicitação de isenção ser apresentada dentro desse período.

7.13.2.7.2 Para comprovar essa condição, o(a) candidato(a) deverá anexar, no ambiente de inscrição, durante o prazo destinado aos pedidos de isenção, os seguintes documentos, em arquivos legíveis, no formato PDF, com tamanho máximo de 3 MB por arquivo:

a) documento oficial de identificação;

b) certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, contendo a identificação do(a) candidato(a), as datas das sessões e a comprovação de sua efetiva participação como jurado(a) no Conselho de Sentença.

7.13.2.7.3 Será admitida a apresentação de mais de uma certidão, inclusive de diferentes comarcas do Estado da Paraíba, desde que os documentos, em conjunto, comprovem o atendimento aos requisitos legais.

7.13.2.7.4 A mera convocação, o alistamento ou o comparecimento sem participação no Conselho de Sentença não serão suficientes para comprovar o requisito previsto no subitem 7.13.2.7

7.13.2.7.5 A exigência de duas sessões, a validade do benefício e a comprovação por certidão decorrem dos arts. 2º a 4º da Lei Estadual nº 13.704/2025.

7.13.2.8 Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao(à) **candidato(a) que, após recuperar-se da Covid-19, tenha realizado, no mínimo, 03 (três) doações de plasma sanguíneo nos últimos 12 (doze) meses**, nos termos da Lei Estadual nº
11.755/2020.

7.13.2.8.1 Para comprovar essa condição, o(a) candidato(a) deverá anexar, no ambiente de inscrição, durante o prazo destinado aos pedidos de isenção, os seguintes documentos, em arquivos legíveis, no formato PDF, com tamanho máximo de 3 MB por arquivo:

a) documento oficial de identificação;

b) documento expedido pelo Hemocentro do Estado da Paraíba que comprove sua condição de doador(a) de plasma sanguíneo após recuperação da Covid-19, contendo sua identificação e as datas das doações.

7.13.3 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, a complementação da documentação comprobatória e a revisão.

7.13.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou correio eletrônico.

7.13.5 O pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Coordenadora do Concurso para o CFO PM 2027, sendo a relação dos pedidos, deferidos ou não, divulgada no **dia 16 (quarta-feira) de dezembro de 2026**, no endereço eletrônico do PMPB "www.pm.pb.gov.br" com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

7.13.5.1 Caso o(a) candidato (a) tenha seu pedido de isenção **INDEFERIDO**, deverá proceder conforme procedimentos e prazos constantes nos Itens 7.7

7.13.6 As informações prestadas no requerimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, previsto neste Edital, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.13.6.1 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem

prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, pelo teor das afirmativas, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

7.13.7 Caso o (a) candidato (a) tenha sua inscrição indeferida, seja eliminado em qualquer fase do Concurso, por qualquer motivo, ou venha a desistir, **o valor referente à Taxa dos Exames Complementares não será devolvido.**

7.13.8 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

7.13.9 A participação no presente concurso é livre, desde que observadas às condições estabelecidas neste Edital e nas suas Normas Complementares, e somente será matriculado no CFO PM - 2027 o(a) candidato(a) que preencher plenamente os requisitos constantes no Capítulo III deste Edital.

7.14 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PELA POLÍCIA MILITAR

7.14.1 O(a) candidato(a) inscrito (a) pela Polícia Militar do Estado da Paraíba terá sua inscrição homologada mediante ato próprio da Comissão Coordenadora deste Concurso Público, que será divulgado através do site da PMPB "www.pm.pb.gov.br" com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

7.14.2 O(a) candidato(a) deverá acompanhar, pelos meios elencados acima, a publicação da homologação da inscrição, sendo de sua responsabilidade a conferência comunicação de qualquer incorreção nos dados.

7.14.3 Somente os(as) candidatos (as) que tiverem suas inscrições homologadas, terão sua média do ENEM 2026 incluída para efeito de classificação no Exame Intelectual, sendo desprezadas, para efeito de classificação, as médias dos(das) candidatos (as) que tiveram sua inscrição indeferida.

7.14.4 O(a) candidato (a) que observar divergência em seus dados pessoais deverá solicitar retificação por meio de requerimento e encaminhá-lo exclusivamente através do endereço de e-mail **concursocfo@pm.pb.gov.br**, da Coordenação do Concurso, até 48 (quarenta e oito) horas depois da homologação das inscrições.

7.14.5 O(a) candidato(a) que não atender ao requisito referente a idade deste Edital, terá sua inscrição indeferida e estará eliminado(a) do Concurso.

7.14.6 O(a) candidato (a) que tiver sua inscrição indeferida, terá o prazo ***das 10h do dia 11/01/2027 até às 17h do dia 12/01/2027*****,** contados a partir da data da publicação do ato de indeferimento da inscrição, para requerer a correção do dado que motivou o indeferimento e a consequente homologação da sua inscrição, mediante requerimento original devidamente assinado e comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou pedido de isenção DEFERIDO.

7.14.7 Exaurido o prazo constante no subitem anterior, o(a) candidato(a) não poderá mais requerer sua homologação, sendo, portanto, em caráter definitivo, considerado(a) ELIMINADO(A) do certame.

7.14.8 O requerimento do(a) candidato (a) que teve sua inscrição indeferida, bem como não foi contemplado pelo item 7.13, deverá ser enviado à Comissão Coordenadora Geral do Concurso, conforme Anexo III, através do e-mail concursocfo@pm.pb.gov.br, observado o prazo previsto no subitem 7.14.6.

CAPÍTULO VII

8 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

8.1 Ficam reservadas à população negra 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no subitem 3.1 deste edital, considerando os critérios de renda bruta familiar, tempo mínimo de ensino público escolar, de acordo com o previsto no subitem 8.6, conforme a Lei Estadual n° 12.169, de 20 de dezembro de 2021.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas à população negra, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição.

8.3 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas.

8.4 Para concorrer às vagas reservadas à população negra, o candidato deverá, no momento do preenchimento do formulário de inscrição, se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

8.5 Os candidatos da população negra concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.5.1 Os candidatos da população negra aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.5.2 Em caso de desistência de candidato da população negra aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

8.5.3 Na hipótese de não haver número de candidatos da população negra aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.6 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este capítulo, o candidato deve ter cursado, pelo menos, um ano do ensino médio em escola pública, e deverá, NO MOMENTO DA ETAPA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, comprovar renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio), mediante apresentação das cópias das duas últimas declarações do IRPF e do recibo de entrega de todos os membros da família que declararam ou, em caso de inexistência desta, outro meio comprobatório idôneo que comprove a situação específica de cada integrante do grupo familiar, aplicando-se o disposto no subitem 8.7 em caso de constatação de declaração falsa, conforme a Lei Estadual n° 12.169, de 20 de dezembro de 2021.

8.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.7.1 O procedimento administrativo previsto acima ficará a cargo da comissão de heteroidentificação, cuja instalação poderá ocorrer concomitante ao concurso público, bem como para validação dos aprovados no certame pelo sistema de cotas, caso haja alguma impugnação ou denúncia em relação a algum candidato aprovado no sistema de cotas.

8.8 Os candidatos inscritos como população negra e aprovados nas fases do Concurso Público serão convocados pela Comissão do Concurso, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para apresentarem documentação comprobatória de renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio), mediante apresentação das cópias das duas últimas declarações do IRPF e do recibo de entrega de todos os membros da família que declararam ou, em caso de inexistência desta, outro meio comprobatório idôneo que comprove a situação específica de cada integrante do grupo familiar, bem como comprovante de que tenha estudado pelo menos 01 (um) ano em escola pública.

8.9 Os candidatos inscritos como população negra e aprovados nas fases do Concurso Público serão convocados pela Comissão do Concurso, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, com a finalidade de atestar o enquadramento, conforme previsto na Lei no 12.169/2021, combinado com a Portaria Normativa no 4, de 06 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

8.9.1 A entrevista será realizada na cidade de João Pessoa - PB, por uma Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Comandante Geral do PMPB, que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste, de acordo com a Lei no 12.169/2021, combinada com a Portaria Normativa no 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

8.9.2 Será considerado negro, para os fins estabelecidos neste edital, o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 8.8.1.

8.9.3 O candidato deverá comparecer à entrevista munido da ficha de inscrição a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

8.10 A não observância do disposto no subitem 8.8.3, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretará a perda do direito das vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

8.11 A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no Ato de HOMOLOGAÇÃO dos inscritos de acordo com o subitem 7.14.

8.12 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ou não tiver inscrito na relação das vagas reservadas à população negra, deverá, após o ATO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, proceder de acordo com as regras do subitem 7.14.8.

CAPÍTULO VIII

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso será composto de 02 (duas) fases, assim dispostas:

a) Primeira Fase: Exame Intelectual, realizado mediante utilização das notas do Exame Nacional do Ensino Médio de 2026 — ENEM 2026, observados os critérios de pontuação, classificação e eliminação estabelecidos neste Edital;

b) Segunda Fase: Exames Complementares, compreendendo: Exame de Saúde; Exame de Aptidão Física; Exame Psicológico.

9.2 A convocação, a realização e a avaliação de cada exame observarão os requisitos, os critérios, os procedimentos e os prazos previstos nos respectivos capítulos deste Edital.

9.3 A participação nas fases do concurso não dispensa a comprovação dos requisitos de ingresso nem o cumprimento dos demais procedimentos expressamente previstos neste Edital.

9.4 Os(As) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas para pessoas negras serão submetidos(as), ainda, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na forma do item 8.1

9.5 O Curso de Formação de Oficiais Policial Militar — CFO/PM não integra as fases deste concurso. A inclusão na Corporação e a matrícula no curso ocorrerão após a homologação do resultado final, mediante convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro das vagas oferecidas, condicionadas à comprovação dos requisitos legais e editalícios.

9.6 O desenvolvimento, a avaliação e a conclusão do CFO/PM observarão a legislação e as normas de ensino aplicáveis, conforme o capítulo deste Edital que disciplina o curso.

CAPÍTULO IX 10 DO EXAME INTELECTUAL (ENEM 2026)

10.1 Os(as) candidatos (as) regularmente inscritos (as) deverão se submeter ao Exame Intelectual (Provas Escritas) através do **Exame Nacional do Ensino Médio 2026 (ENEM 2026)**, a ser realizado sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, sendo que a captação das notas do ENEM 2026 ficará a cargo da Polícia Militar do Estado da Paraíba, não sendo aceitas as inscrições dos (as) candidatos (as) que optaram pela modalidade "PARTICIPANTE TREINEIRO" no ENEM 2026.

10.2 O(a) candidato(a) eliminado(a) em virtude de ter sua inscrição indeferida pela Polícia Militar do Estado da Paraíba, não poderá concorrer às vagas do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM-2027.

10.3 A divulgação do calendário de realização das provas, conteúdos programáticos, disponibilização das provas, entre outros referentes ao Exame Intelectual, são de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP.

10.4 A Polícia Militar do Estado da Paraíba determinará, para cada candidato(a), uma média final, calculando-se a média aritmética de todas as notas do **ENEM 2026**, de modo que a média final tenha uma casa decimal, desprezando-se as demais casas decimais resultantes do cálculo.

10.5 No caso de empate nas médias finais, terá preferência, na ordem de classificação, o (a) candidato(a) com maior nota na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias, do ENEM 2026. Persistindo o empate, para estabelecer a ordem de classificação, deverá ter prioridade aquele(a) candidato(a) com maior nota na prova de ciências da natureza e suas tecnologias, também do ENEM 2026, Por fim, se mesmo assim ainda persistir o empate, **será mais bem classificado(a) o(a) candidato(a) com maior idade**, considerando-se dia, mês e ano do nascimento.

CAPÍTULO X

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Para fins deste Concurso, serão considerados HABILITADOS os(as) candidatos(as) aprovados(as) até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas (subitem 3.1 deste Edital), de acordo com a ordem de classificação estabelecida pela PMPB.

11.2 Caso não haja o preenchimento de todas as vagas após a convocação prevista no item 11.1, a Comissão Coordenadora poderá, observando a conveniência da Administração Pública, convocar os candidatos subsequentes, tornando-os HABILITADOS, até 05 (cinco) vezes o número das vagas que não foram preenchidas.

CAPÍTULO XI 12 DOS EXAMES COMPLEMENTARES

12.1 Os exames desta fase, que compreendem o Exame de Saúde, Exame de Aptidão Física e Exame Psicológico serão realizados nessa ordem, têm caráter eliminatório, não cabendo revisão, reexame ou qualquer ato que venha alterar os resultados obtidos pelo candidato, salvo a ocorrência da hipótese do Capítulo XIV deste Edital.

12.2 Esses exames serão realizados após o resultado do Exame Intelectual (Provas Escritas) e, para tanto, somente serão convocados os candidatos HABILITADOS, conforme item 11.1 deste edital.

DO EXAME DE SAÚDE

12.3 O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde, física e mental, do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da atividade militar estadual, constará de exames e testes clínicos, bem como de exames laboratoriais.

12.3.1 Somente serão submetidos ao Exame de Saúde, os(as) candidatos(as) considerados **"HABILITADOS (AS)"**, e será realizado na DATA, TURNO E HORÁRIO, a serem estabelecidos no ato convocatório, que será divulgado no site da PMPB "www.pm.pb.gov.br" com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

12.3.2 Será realizado no Centro de Educação da Polícia Militar, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso - Mangabeira VII, nesta Capital, para o qual os candidatos HABILITADOS serão distribuídos em grupos distintos e CADA GRUPO SE SUBMETERÁ A ESSE EXAME, nos dias, turnos e horários a serem estabelecidos em ato convocatório, que será publicado nos endereços eletrônicos da Polícia Militar (www.pm.pb.gov.br), ser acessado pelo endereço eletrônico do Governo Estadual (www.paraiba.pb.gov.br), com aviso no Diário Oficial do Estado.

12.3.3 Será executado por comissão designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar e constará dos seguintes exames e testes clínicos, bem como de exames laboratoriais:

DOS EXAMES

1. Biométrico: Aferição de altura e peso.
2. Médico-Odontológico:
2.1. Clínico.
2.2. Acuidade visual (sem correção e com correção permitida).
2.3. Bucal.
3. Exames Subsidiários e Laboratoriais

Esses exames deverão ser realizados às expensas do candidato, sendo considerados válidos os originais e que tenham sido expedidos nos últimos 90(noventa) dias, anteriores à data de realização do exame do candidato, com o objetivo de determinar a emissão de parecer conclusivo sobre o seu estado geral de saúde. Para efeito deste Edital são
considerados exames laboratoriais:

3.1. Radiografia de tórax em projeções postero-anterior (PA) e perfil com laudo emitido e assinado por médico radiologista.
3.2. Eletroencefalograma com laudo emitido e assinado por médico neurologista. 3.3. Teste ergométrico com laudo emitido e assinado por médico cardiologista.
3.4. Teste audiométrico tonal.
3.5. Hemograma completo (inclusive contagem de plaquetas).
3.6. Uréia.
3.7. Creatinina.
3.8. Glicemia de jejum.
3.9. Hemoglobina glicada.
3.10. TSH.
3.11. T4 livre.
3.12. TGO.
3.13. TGP.
3.14. Gama GT.
3.15. Coagulograma (incluindo TTPA e TAP com INR).
3.16. Sorologia para Chagas IgM e IgG.
3.17. Sorologia para Sífilis - VDRL.
3.18. Sorologia para Hepatite B (HbsAg, anti-HBc IgG, anti-HBc IgM, anti-HBs). Não serão aceitos testes rápidos.
3.19. Sorologia para Hepatite C (anti HCV). Não será aceito teste rápido.
3.20. Sumário de urina.
3.21. Parasitológico de fezes.
3.22. Exame toxicológico de larga janela de detecção (90 dias) acompanhado da respectiva cadeia de custódia devidamente preenchida.
3.23. Radiografia panorâmica da coluna vertebral em projeção ântero-posterior (AP) e perfil, com laudos e medidas do ângulo de Cobb e de Ferguson, emitido por médico radiologista.
3.24. Radiografia panorâmica odontológica, com laudo emitido por cirurgião- dentista especialista em Radiologia odontológica ou por médico radiologista.
3.25. Ecocardiograma bidimensional com doppler transtorácico com laudo emitido por médico cardiologista.
3.26. Ultrassonografia de abdome total com laudo emitido por médico radiologista. 3.27. Ressonância nuclear magnética com laudo emitido por médico radiologista, com descrição das condições anatômicas e/ou patológicas dos seguintes itens:
a) articulações dos ombros;
b) articulações dos joelhos;
c) coluna lombar.
Observação: os exames deverão ser digitais. Não será aceito qualquer exame em compact disk (CD).
3.28. Colpocitologia oncótica (exclusivo para o sexo feminino).
4. Laudo Psiquiátrico
4.1. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada de **FORMA PRESENCIAL**, por Médico Especialista Psiquiatra com RQE (Registro de Qualificação de Especialidade); devendo constar no laudo e/ou carimbo, o número do CRM e RQE (devidamente assinado pelo psiquiatra); o laudo deve obrigatoriamente seguir o modelo constante no Anexo I deste edital; o laudo deverá citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, senso percepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos). Deve ser consignado no laudo psiquiátrico que a referida avaliação foi presencial.
5. Laudo Oftalmológico
5.1 Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica oftalmológica realizada nos últimos 90 (noventa) dias à data da Inspeção de Saúde, por médico especialista em Oftalmologia, com RQE (Registro de Qualificação de Especialidade). Deverá constar no laudo o carimbo, o número do CRM e RQE e devidamente assinado pelo médico Oftalmologista. No laudo deverá constar: refração; acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Teste cromático (Teste completo de Ishihara- 24 pranchas, citando o número de pranchas testadas em cada olho); PIO(pressão intra ocular); Fundo de olho; motilidade ocular; Campimetria computadorizada (com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo; Retinografia (com imagens em alta resolução em papel fotográfico e com laudo descritivo e conclusivo).
12.3.3.1 Cada um dos exames laboratoriais e de imagem estabelecidos neste Edital deverá conter, obrigatoriamente, o nome e o número de identidade do candidato, de modo que esses dados sejam grafados nos mesmos padrões (impresso, datilografado ou manuscrito) do documento emitido pelo(s) hospital (ais)/clínica(s)/laboratório(s) responsável(eis), devidamente assinados
12.3.3.2 Os exames e testes clínicos, bem como de exames laboratoriais deverão ser entregues, impreterivelmente, nas datas, turnos e horários definidos no ato convocatório, momento em que o candidato se apresentará para a realização do Exame de Saúde, sob pena de eliminação. Esses exames deverão ser anexados à ficha individual do candidato relativa ao Exame de Saúde, não sendo possível, pois, a devolução aos candidatos após a sua entrega.

12.4 Não será aceita a saída de candidato do local de realização do exame nas datas, turnos e horários da sua convocação, como também não serão aceitos a entrega de exames em momento posterior a entrada dos candidatos e fechamento dos portões, salvo nos exames suplementares.
12.5 Não caberá recurso por falta da apresentação de qualquer exame subsidiário ou laboratorial listados no subitem 12.3.3 deste Edital.
12.6 No caso de resultado REAGENTE para exame VDRL, o(a) candidato(a) deverá apresentar os exames laboratoriais - anti FTA-Abs IgM e IgG.
12.7 Somente será aceito exame ANTI HBC TOTAL se, e somente se, estiver com o resultado NEGATIVO.
12.8 Serão levados em consideração quanto a resultados normais, os pontos de corte adotado pelo laboratório no qual foram realizados os exames.
12.9 Não será admitida a substituição por outro, mesmo que similar, de qualquer dos exames listados neste edital, cabendo ao candidato exigir do hospital, clínica ou laboratório onde optar por realizar os exames, a bateria completa e laudos.
12.10 O exame toxicológico terá caráter confidencial e, na sua realização, devem ser observadas as orientações a seguir descritas:
a) Deverão ser do tipo "larga janela de detecção", que acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão ser testadas no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados (incluindo crack e merla), opiáceos (incluíndo codeína, morfina e heroína), Ecstasy (MDMA e MDA), anfetaminas, metanfetaminas e PCP, psicofármacos incluíndo oxicodona, hidrocodona, hidromorfina e deverão apresentar resultados para o período mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da coleta do material biológico;
b) Deverão ser realizados em laboratório credenciado pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), que possuam certificado de competência técnica e qualidade de acordo com a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 específico para análise toxicológica de cabelos. Esse certificado deverá constar nos laudos. Os exames serão realizados a partir de amostras dos seguintes materiais biológicos: cabelos, pelos ou raspas de unhas, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta;
c) A coleta do material biológico (cabelos, pelos ou raspas das unhas) deverá ser testemunhada por no mínimo duas pessoas, podendo o coletor ser uma delas, e realizada obrigatoriamente em um laboratório de análises, conforme especificado na letra anterior (letra "b"). As unhas serão coletadas exclusivamente no caso de alopecia universal ou condição médica que impeça sua coleta;
d) Em caso de resultado positivo para uma ou mais drogas, o candidato será eliminado do concurso;
e) O laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo;
f) Juntamente com o laudo a que se refere a letra anterior (letra "e"), o candidato deverá apresentar o formulário denominado Cadeia de Custódia (**VIA DO CANDIDATO**), com todos os campos obrigatoriamente preenchidos;
g) O resultado do exame de detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Comissão do Concurso, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados
12.11 Após a análise dos exames laboratoriais e inspeção de saúde dos candidatos, a Comissão do Exame de Saúde emitirá parecer conclusivo individual da **APTIDÃO** ou **INAPTIDÃO** de cada um, que deverá ser assinado pelos médicos integrantes da referida Comissão e registrado em ata, que deverá ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Comissão do Exame de Saúde.
12.12 São condições incapacitantes no Exame de Saúde para Matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba:
1. Cabeça e Pescoço: Deformações congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que resultaram em perdas extensas de substância que causem limitação funcional ou com características antiestéticas que resultem em contrações musculares anormais, além da presença de cisto branquial, higroma cístico de pescoço, fístulas ou tumores e sequelas de queimaduras de face com grave defeito estético, incompatível com a função de militar estadual.
2. Ouvido e Audição: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidade do conduto auditivo e tímpano, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias, tumores e limite de audição: Será considerado inapto o candidato que apresentar perda auditiva em qualquer orelha, superiores a 35 (trinta e cinco) decibéis, nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz; perda auditiva maior que 50 decibéis, nas demais frequências por vias aérea e óssea, pelo potencial de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a integridade física do candidato a de terceiros, no exercício do cargo de policial militar.
3. Olhos e Visão: Infecções e processos inflamatórios, excetuando-se conjuntivite agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia de grau acentuado e glaucoma de grau avançado. A cirurgia refrativa não é incapacitante desde que cumpra os parâmetros e índices admissionais.
4. Nariz, **Laringe**, **Faringe, Traquéia** e **Esôfago**: Anormalidades estruturais congênitas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresia e retrações; sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação com distúrbios da fala e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório.
5. Boca e Dentes:
a) Deformações congênitas ou adquiridas: deformações que resultem em perdas extensas de tecidos ósseos ou musculares,
musculares, causando limitação funcional do sistema estomatognático;
b) Tumores malignos: os tumores malignos (sarcomas e carcinomas) e benignos (ameloblastomas) que possam gerar perdas extensas de estruturas e comprometer funções como mastigação, deglutição e fonação. Em caso de imagem sugestiva de tumor referenciado anteriormente na Radiografia Panorâmica, deve apresentar exame de biópsia para estabelecer resultado;
c) Fraturas ósseas: fraturas extensas nos maxilares que não foram reduzidas;
d) Alterações na ATM: desgastes significantes das estruturas articulares da ATM, já detectados na radiografia panorâmica dos maxilares, que sugira processos degenerativos na ATM e com alterações funcionais;
e) Fraturas nos côndilos madibulares: fraturas em um ou em ambos os côndilos mandibulares que geram comprometimento funcional;
f) Saúde oral deficiente: infecções agudas como cárie dentária, abscesso dento-alveolar, abscesso periodontal, fístulas celulite, osteomielite, periodontite avançada (perda óssea e tecidual com exposição radicular);
g) Número insuficiente de dentes naturais: não atingir o índice mínimo de elementos dentários naturais;
h) Más oclusões esqueléticas: más oclusões do tipo classe II e classe **III** severas que comprometem a fonação, mastigação e deglutição;
i) Má oclusão do tipo mordida aberta: mordida aberta anterior e/ou posterior que pode comprometer a fala, a mastigação e a deglutição.
j) Anquiloglossia: condição que dificulta a fonação.

k) Moléstias periodontais: presença de mobilidade dentária grau 2 e 3, evidenciáveis ao exame clínico e/ou radiográfico.

6. Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório agudo ou que impeça o barbear nos candidatos masculinos; micoses profundas (cromomicose, esporotricose, paracocodiodomicose) infectadas ou cronificadas; dermatite atópica moderada a grave; expressões cutâneas das doenças autoimunes (lúpus discoide, dermatomiosite e esclerodermia); ulcerações crônicas; cicatrizes que possam ter comprometimento funcional (ex: cicatrizes hipertróficas ou queloidianas em áreas de mobilidade, cicatrizes atróficas extensas (por queimaduras) em áreas de exposição ao sol; tatuagem(es) que expressam violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e (ou) contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e (ou) a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e sexo, ou qualquer outra forma de intolerância, perfuração (alargadores e similares) de pavilhão auricular, que deverá ser corrigida até o dia do exame de saúde que trata este edital.

7. Pulmões e Parede Torácica: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica (pectus excavatum, pectus carinatum e outros); função respiratória prejudicada; doença e defeitos, congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior com passado recente ou em atividade; fístula e fibrose pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

8. Sistema cardiovascular:

• Doenças congênitas do coração e vasos, exceto as corrigidas cirurgicamente sem sequelas ou repercussões hemodinâmicas, avaliadas através de ecocardiograma bidimensional com doppler.

• Doenças do endocárdio, miocárdio e pericárdio.

Doença arterial coronariana (isquemia miocárdica) evidenciada através de teste ergométrico e/ou ecocardiograma bidimensional com doppler.

• Sobrecargas das câmaras cardíacas direita ou esquerda observadas ao ecocardiograma bidimensional com doppler.

• Alterações da silhueta cardíaca observadas ao exame radiológico de tórax (PA e perfil).

• Bloqueios intraventriculares detectados no eletrocardiograma e/ou teste ergométrico, com exceção do bloqueio incompleto do ramo direito (duração do complexo QRS entre 0,10 e 0,12 seg. com padrão de rsr', rsR' ou rSR' nas derivações V1 ou V2), sem evidencia de cardiopatias observadas ao ecocardiograma bidimensional com doppler.

• Bloqueios atrioventriculares de alto grau (BAV de 2o grau Mobitz tipo II, BAV 2° grau tipo 2:1 e BAV de terceiro grau), detectados no eletrocardiograma e/ou teste ergométrico.

• Distúrbios do ritmo cardíaco com significado patológico detectados no eletrocardiograma e/ou teste ergométrico (extra-sístoles frequentes, bigeminadas, trigeminadas, pareadas, em salvas; Taquicardias paroxísticas; Flutter atrial; fibrilação atrial; taquicardia ventricular não sustentada).

• Síndrome de pré-excitação (Síndrome de Wolf-Parkinson-White e outras variantes).

• Doenças valvulares de qualquer grau, congênitas ou adquiridas, ressalvado o Prolapso da valva Mitral e os refluxos valvares fisiológicos que não estejam associados a repercussão hemodinâmica, verificadas ao ecocardiograma bidimensional com doppler.

Hipertensão arterial sistêmica com nível pressórico acima de 130/80 mmHg, aferido em repouso.

• Aneurismas (ventriculares e/ou vasculares), mesmo após correção cirúrgica, verificados através de exames de imagem.

• Insuficiência venosa crônica acompanhada de alteração da coloração da pele (dermatite ocre), dilatação das veias, erupções na pele (feridas e úlcera venosa).

• Linfedema de qualquer etiologia acompanhado de edema, fibrose, hiperqueratose, hiperpigmentação e deformidade do membro acometido.

• Cor Pulmonale.

• Hipertensão arterial pulmonar.

9. Abdômen e Trato Intestinal: Anormalidade da parede como hérnias e fístulas, visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves como doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal; micoses profundas; história de cirurgia significativa ou ressecção importante; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; tumores benignos e malignos; esteatose hepática leve (graus I e II) não é incapacitante.

10. Aparelho Genito-Urinário: Anormalidade congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina (cilindrúria, proteinúria++, hematúria++) criptorquidia; anorquia; hipogonadismo; atrofia testicular unilateral ou bilateral;estenose de meato uretral; epispadia; orquite e epididimite crônicas; varicocele de grau 3, visível à inspeção, sem necessidade de manobra de Valsalva; varicocele volumosa e/ou dolorosa. O testículo único não é incapacitante, desde que não resulte de criptorquia do outro testículo, assim como a hipospádia não é incapacitante; hérnias escrotais. Litíase, independente do tamanho ou localização; qualquer grau de hdronefrose, unilateral ou bilateral; insuficiências renais aguda ou crônica; prostatite crônica. Cicatriz de lombotomia.

Disfunção do esfincter vesico-uretral.

11. Aparelho osteomioarticular:

11.1 Doenças osteomioarticulares:

a) doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, traumáticas ou neoplásicas;

b) sequela ou formas crônicas de doença infecciosa óssea e articular (osteomielite e artrite séptica);

c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;

d) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;

e) necroses avasculares em quaisquer ossos e osteocondrites e suas sequelas;

f) contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;

g) tumores (sólidos ou císticos), ósseos, cartilaginosos e musculares;

h) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;

i) deformidades congênitas ou adquiridas dos membros superiores;

j) deformidades congênitas ou adquiridas dos membros inferiores;

k) ausência, parcial ou total, congênita ou traumática, de qualquer segmento das extremidades.

11.2 Coluna Vertebral:

a) espondilolistese (grau III ou IV);

b) fraturas vertebrais incluindo as facetas articulares (espondilolise)

b) hemivértebra, barras ósseas vertebrais, caracterizando escoliose congênita, mesmo que compensada;

c) tumores vertebrais;

d) discopatias, laminectomias, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamentos discais dos segmentos cervical e lombossacral;

e) transtornos discais vertebrais com contato / compressão medular e/ou radicular;

f) estenose do canal vertebral com contato / compressão medular e/ou radicular;

g) presença de material de síntese seja para tratamento de fraturas da coluna ou doenças da vértebra ou do disco intervertebral;

h) quaisquer desvios da coluna vertebral no plano frontal caracterizando escoliose (com ângulo de Cobb maior ou igual a 10°), escoliose com curvaturas duplas em qualquer grau;

i) hipercifose torácica associada a ângulo de Cobb maior do que 50°;

j) lordose acentuada em coluna lombossacra, associada com ângulo de Ferguson maior do que 35°.

11.3 Articulações:

a) presença de artrose ou artrodese em qualquer articulação;

b) próteses articulares de quaisquer espécies;

c) luxação recidivante em qualquer articulação, inclusive ombros; luxação acrômio clavicular;

d) frouxidão ligamentar generalizada; instabilidades em qualquer articulação;

e) derrame articular (moderado a volumoso);

f) síndrome do manguito rotador (rupturas parciais e/ou totais de tendões do manguito rotador);

g) capsulite adesiva do ombro;

h) lesão de Hill-Sachs e lesão de Bankart presentes no exame de ressonância magnética representam fraturas de impressão (sequela de luxação do ombro)

i) síndrome do impacto subacromial e femoroacetabular;

j) lesões em joelhos, meniscais e ligamentares (cruzados e colaterais);

k) condropatia patelar (grau III e IV);

I) condropatia troclear (grau III e IV);

m) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;

n) joelhos varos que apresentem distância bicondilar maior que 5 cm na medida clínica; o) joelhos valgos que apresentam distância bimaleoar maior que 7 cm na medida clínica; p) discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros inferiores a 10 mm (1,0 cm), o que deve ser confirmado mediante exame de escanometria digital dos membros inferiores.

q) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés (pé calvo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, sequela de pé torto congênito, dedos em garra, coalizões tarsais).

12. Doenças Metabólicas e Endócrinas: "Diabetes Mellitus", obesidade, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tiroideana sintomática; tireoidectomia parcial ou total; tumores da tiróide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra renal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica.

13. Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos.

14. Doenças Neurológicas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas congênitas ou adquiridas que concorram para ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofias, fraquezas musculares e síndromes convulsivas. É considerado como anormal o EEG que apresente, em vigília, as seguintes características: Lentificação no ritmo de fundo, por conta de ondas theta e/ou delta. Ritmo alfa lento (subalfa); Atividade rápida de grande amplitude; Atividade de projeção focal de qualquer natureza; Assimetrias inter-hemisféricas; Potenciais ditos epileptógenos (ponta rápida, polipontas rápidas, ponta-onda rápida, ponta-onda lenta, poliponta-onda, jipsarritmia e as pontas lentas de tipo "sharp"; Atividades paroxísticas de qualquer natureza; Potenciais de caráter irritativo (são todos aqueles potenciais apiculados que não preenchem as características de pontas rápidas).

15. Doenças Psiquiátricas: Transtornos mentais e de comportamento decorrente do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes, transtornos do humor; transtornos de personalidade e de comportamento; retardo mental; dependência de álcool e drogas.

16. Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se a comissão de saúde (banca examinadora) julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

17. Doenças Sexualmente Transmissíveis: Transmissível em atividade, é incapacitante. Qualquer Doença Sexualmente

18. Condições Ginecológicas: Neoplasias, ooforite, salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas ou congênitas, mastites específicas e tumores da mama.

19. Exame Toxicológico: Apresentar qualquer resultado positivo.

20. Condições Biométricas: Índices em desacordo com os parâmetros indicados neste Edital; IMC menor que 16 e maior que 29,5. Acima do valor superior será exigido o exame de bioimpedância na data do exame de saúde.

21. Outras Condições: Qualquer condição que possa culminar na não participação do candidato em qualquer das fases do Concurso, ou que possa comprometer o rendimento do cursando durante o período formacional, é incapacitante.

21.1 Será permitido à candidata gestante o direito a realizar a avaliação médica em período diverso daquele estabelecido inicialmente no edital de convocação para tal fase, de modo a respeitar o seu estado gravídico e permitir-lhe concorrer em condições de igualdade com os demais candidatos, dentro de um prazo a ser estabelecido em edital, a contar do término da gravidez.

21.2 O adiamento da avaliação médica não poderá ser por prazo inferior a 120 dias e superior a um ano após o parto.

12.13 Parâmetros e Índices Admissionais:

1. Altura: altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), para homens, e de 1,55 m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), para mulheres.

2. Acuidade Visual: Acuidade mínima de 20/40 em cada olho, sem correção, ou corrigidos para 20/40 em um olho e 20/30 no outro, com a melhor correção possível.

3. Senso Cromático :É admissível discromatopsia de graus leve e médio, sendo incapacitante a de grau acentuado.

4. Dentes:

a) Mínimo de dentes naturais permanentes exigidos: é necessário possuir no mínimo 20 dentes permanentes naturais. Devem ser 10 elementos dentários em cada arco dentário, incluindo: 2 caninos, 2 incisivos centrais, 2 incisivos laterais e 2 dentes posteriores (pré-molar ou molar) de cada lado com seus respectivos antagonistas. Caso alguns dentes estejam ausentes, estes devem ser substituídos por implantes, próteses fixas ou

removíveis;

b) Má oclusão dentária aceitável: o apinhamento dentário devido à falta de espaço no perímetro de um ou ambos os arcos são aceitáveis;

c) Restaurações provisórias: são aceitáveis.

d) Alteração esquelética: alteração do tipo micrognatia não é aceitável

5. Limites Mínimos de Motilidade Extremidade Superior:

OMBRO - Elevação para diante de 90 graus, abdução a 90 graus; COTOVELOS - flexão

a 100 graus, extensão a 15 graus; PUNHO - alcance total a 15 graus; MÃO - supinação/pronação a 90 graus; DEDOS: formação de pinça digital. Extremidade Inferior:
COXO FEMURAL - flexão a 90 graus, extensão a 10 graus; JOELHO - extensão total, flexão a 90 graus; TORNOZELO - dorsiflexão a 10 graus, flexão plantar a 10 graus.
6. Índices Cardiovasculares: Pressão arterial avaliada através de teste ergométrico nas fases de repouso (na posição supina e/ou em pé) e de esforço, sendo considerados normais os seguintes parâmetros:
FASE DE REPOUSO: PRESSÃO SISTÓLICA - igual ou menor do que 130 mmHg. PRESSÃO DIASTÓLICA - igual ou menor do que 80 mmHg. FASE DE ESFORÇO: PRESSÃO SISTÓLICA - elevação igual ou menor do que 220 mmHg, durante o esforço, com pressão de repouso normal.
PRESSÃO DIASTÓLICA elevação igual ou menor do que 15 mmHg em relação a pressão diastólica de repouso, durante o esforço, com pressão de repouso normal. FREQUÊNCIA CARDÍACA EM REPOUSO - Avaliada através de teste ergométrico na fase de repouso (na posição supina e/ou em pé) sendo considerados normais os seguintes parâmetros: Frequência cardíaca mínima - igual ou maior que 50 bpm. Frequência cardíaca máxima - igual ou menor que 100 bpm.
7. Índice Audiométrico: Perdas auditivas iguais ou inferiores a 35 decibéis na média aritmética obtida dos resultados das frequências de 500, 1000 e 2000 Hz, em qualquer dos ouvidos e sem prótese ortofônica.
8. Os candidatos que apresentarem IMC maior que 29,5 deverão apresentar o exame de Bioimpedância no momento do exame de saúde, identificado com o nome e o número de identidade do candidato, de modo que esses dados sejam grafados nos mesmos padrões (impresso, datilografado ou manuscrito).
Serão considerados aptos os candidatos:
a) do sexo masculino: que apresentarem Porcentagem de gordura corporal em até 25%, medida através de bioimpedância.
b) do sexo feminino: que apresentarem Porcentagem de gordura corporal em até 31%, medida através de bioimpedância.
12.14 As aferições dos instrumentos utilizados no Exame de Saúde serão de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Concurso.
12.15 Poderão ser exigidos do candidato, às suas expensas, outros exames suplementares que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física e mental, com vistas à matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar da Paraíba.
12.16 Quando exigidos outros exames SUPLEMENTARES, para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o candidato cientificado do cumprimento do prazo de **03 (três) dias úteis**, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subseqüente ao da exigência formal do(s) exame(s) para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado **INAPTO**.
12.17 A relação dos candidatos considerados APTOS no Exame de Saúde será publicado e divulgado ne endereço eletrônico da Polícia Militar da Paraíba (www.pm.pb.gov.br) com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
12.18 DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA: De caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho mínimo inicial para o cargo regulamentado por este Edital.
12.19 Só poderá seguir na realização do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA o(a) candidato(a) que atingir índices previstos neste Edital e forem consequentemente considerados APTOS(AS) NOS RESPECTIVOS EXERCÍCIOS.
12.19.1 O candidato só poderá se submeter ao **EXAME DE APTIDÃO FÍSICA** se apresentar, na data da realização do exame, **ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA,** conforme modelo constante no **ANEXO II**
12.20 O(a) candidato(a) deverá estar trajando, obrigatoriamente, calção ou short, camiseta e tênis.
Parágrafo único - O(a) candidato (a) considerado(a) inapto(a) em qualquer um dos exercícios, não poderá seguir com a execução dos demais.
12.20.1 O **EXAME DE APTIDÃO FÍSICA** será realizado em local a ser definido pela Comissão Coordenadora, para o qual estarão automaticamente convocados **os** candidatos(as) considerados(as) APTOS(AS) no Exame de Saúde, observado data, turno e horário, a serem definidos no ato convocatório, que será divulgado no site da Polícia Militar do Estado da Paraíba (www.pm.pb.gov.br), com aviso no Diário Oficial do Estado.
12.20.2 O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA será executado por comissão designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba e constará de exercícios específicos, obedecendo aos padrões adotados pela Polícia Militar, sendo exigidos os índices, por exercício, elencados nos quadros a seguir:
12.20.2.1 Masculino:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS POR CANDIDATO
FLEXÕES DE BRAÇOS NA BARRA FIXA	05 (cinco) repetições	-	02 (duas)
CORRIDA RASA	100 metros	15”00 (quinze) segundos	02 (duas)
CORRIDA DE FUNDO	2.400 metros	12’00 (doze) minutos	01 (uma)
ABDOMINAL REMADOR	35 (trinta e cinco) repetições	1’00 (um) minuto	02 (duas)
SALTO EM DISTÂNCIA	Distância mínima 3,70 metros	-	02 (duas)

12.20.2.2 Feminino:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO	TENTATIVAS POR CANDIDATO
SUSPENSÃO NA BARRA FIXA	1 (uma) suspensão na barra fixa	Tempo mínimo 10’00 (dez) segundos	02 (duas) tentativas
CORRIDA RASA	100 metros	19”00 (dezenove) segundos	02 (duas) tentativas
CORRIDA DE FUNDO	2.400 metros	14’00 (catorze) minutos	01 (uma) tentativa
ABDOMINAL REMADOR	30 (trinta) repetições	1’00 (um) minuto	02 (duas) tentativas
SALTO EM DISTÂNCIA	Distância mínima 2,90 metros	-	02 (duas) tentativas

12.20.3 O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA será realizado em 2 (dois) dias consecutivos, na seguinte ordem:
1º dia - FLEXÃO NA BARRA FIXA/ SUSPENSÃO NA BARRA FIXA - ABDOMINAL REMADOR - CORRIDA RASA;
2º dia – SALTO EM DISTÂNCIA - CORRIDA DE FUNDO (2400 metros)
12.20.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ou de acordo com a convocação, munidos de:
a) documento oficial de identificação com foto (original) nos termos deste edital;
b) roupa apropriada para a prática de atividades físicas:
homens: camiseta (com ou sem mangas), calção, tênis com meias;
mulheres: camiseta (com ou sem mangas) ou “tops”, calção ou “shorts” (excluindo “legs” ou calça de perna inteira), tênis com meias.
c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, expedido por Cardiologista nos últimos **30 (trinta) dias** anteriores à data de realização do exame físico, devendo constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar os EXAME DE APTIDÃO FÍSICA ou a realizar exercícios físicos para o cargo ao qual está inscrito, bem como data, citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, de acordo com o Modelo de Atestado previsto no Anexo II deste Edital; O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentar atestado do qual não conste expressamente que está apto a realizar os exercícios físicos, será impedido de realizar o EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, sendo, consequentemente, eliminado do certame. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização dos Exames de Aptidão Física.
12.20.5 O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA realizar-se-á, independente das adversidades naturais ou climáticas, na data estabelecida para a realização da fase.
12.20.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos exercícios, ou que diminuam a capacidade física dos(as) candidatos (as), não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou privilegiado.
12.20.7 O candidato que vier a se acidentar, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
12.21 Para a realização do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, o(a) candidato(a) deverá observar as condições gerais de execução, por exercício e sexo, de acordo com as especificações a seguir:
12.21.1 FLEXÃO NA BARRA FIXA - exercício para o sexo masculino, consistindo em elevar o corpo em uma barra fixa horizontal, sem tempo definido, atendendo-se ao
respectivo índice e às condições especificadas neste Edital. Para esse exercício são condições gerais de execução:
12.21.1.1 A barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que o candidato se mantenha pendurado com os cotovelos em extensão e não tenha contato dos pés com o solo conferindo ao candidato a posição inicial. O tipo de **pegada** na **barra será em pronação** e correspondente a distância isométrica. Após assumir a posição inicial, o candidato deverá elevar seu corpo até que seu arco mandibular (queixo) passe acima do nível da barra e em seguida retornar seu corpo à posição inicial, realizando a extensão total dos cotovelos. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível até que se atinja o número mínimo exigido, sem limite de tempo. Será contado apenas o número de movimentos completados corretamente. AS PERNAS DEVERÃO PERMANECER TOTALMENTE ESTENDIDAS DURANTE A EXECUÇÃO. NÃO SERÃO PERMITIDAS FLEXÕES DAS ARTICULAÇÕES DOS JOELHOS E QUADRIL.
12.21.1.2 Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão.
12.21.1.3 Será permitido repouso na posição inicial entre um movimento e outro.
12.21.1.4 Serão permitidas duas tentativas, SENDO A SEGUNDA TENTATIVA REALIZADA NO TEMPO MÍNINO DE 10 MINUTOS APÓS A PRIMEIRA TENTATIVA.
12.21.1.5 Ocorrendo um dos casos abaixo, ainda na primeira tentativa,o exercício será considerado não realizado e o candidato terá o direito a segunda tentativa:
A. Saltar da barra quando do início do exercício E EXECUTAR A FLEXÃO SEM AUTORIZAÇÃO DO AVALIADOR.
B. Saltar da barra ao término do exercício, ANTES DE EXTENDER COMPLETAMENTE OS BRAÇOS E SER AUTORIZADO PELO AVALIADOR.
C. Apoiar-se com as pernas nas colunas de sustentação das barras fixas, para a realização do exercício.
D. Não realizar devidamente o número mínimo de repetições exigido neste edital.
E. EXECUTAR BALANCEIO;
F. CRUZAR AS PERNAS OU FLEXIONAR JOELHOS E/OU QUADRIL;
G. UTILIZAR MOVIMENTOS CÍCLICOS DE IMPULSÃO CORPORAL (KIPIING OU BARRA ESTILO BUTTERFLY);
H. IMPULSIONAR O MOVIMENTO COM AS PERNAS OU COM OS MÚSCULOS ABDOMINAIS (“KEEP”, “PEDALADA”, “GALEIO”, ETC.);
I. REALIZAR A HIPEREXTENÇÃO CERVICAL (PESCOÇO), EM VEZ DE ULTRAPASSAR O QUEIXO EM RELAÇÃO À BARRA COM MOVIMENTO EXCLUSIVO DE MEMBROS SUPERIORES;
12.21.1.6 Na segunda tentativa, ocorrendo uma das hipóteses previstas no subitem anterior, o candidato será eliminado.
12.21.2 SUSPENSÃO NA BARRA FIXA - exercício para o sexo feminino, consistindo em suspender por uma vez o corpo em uma barra fixa horizontal, durante o respectivo tempo mínimo exigido, consoante o índice estabelecido e nas condições especificadas neste Edital.
Para esse exercício são condições gerais de execução:
12.21.2.1 A barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que a candidata se mantenha pendurada com os cotovelos em flexão e não tenha contato dos pés com o solo conferindo a candidata a posição inicial. O **tipo de pegada no exercício é em pronação** e correspondente a distância isométrica. A candidata tomará a posição inicial, ultrapassando a linha do arco mandibular (queixo) acima da linha superior da barra fixa.
Para a tomada da posição inicial, a candidata poderá optar pelo auxílio de um instrumento de apoio, o qual será retirado tão logo esteja na posição inicial. AS PERNAS DEVERÃO PERMANECER TOTALMENTE ESTENDIDAS DURANTE A EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO.
A partir da tomada da posição inicial será acionado o cronômetro, devendo a candidata assim permanecer pelo tempo mínimo exigido. Concluído este tempo, a candidata realizará a extensão total dos cotovelos, para depois se retirar da barra.
12.21.2.2 A cabeça deverá ficar na posição normal, **olhando para frente, NÃO SENDO PERMITIDA A HIPEREXTENSÃO CERVICAL**.
12.21.2.3 Depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando “iniciar”, estando ela pendurada somente pelas mãos, será retirado o ponto de apoio. O avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço dos seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocá-la com o queixo, corpo na posição vertical e pernas estendidas.
12.21.2.4 A cronometragem será encerrada quando:
1- a candidata permanecer pelo tempo mínimo exigido;
II -a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra ou tocar a barra com o queixo;
III flexionar joelhos ou quadril; ou
IV - descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

12.21.2.5 Será proibido à candidata, quando da realização do exercício de suspensão em barra fixa:
a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem;
b) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
d) apoiar o queixo na barra;
e) impulsionar a sustentação com as pernas ou os músculos abdominais ("keep", "pedalada", "galeio", etc.);
f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
g) flexionar o quadril ou o(s) joelho(s) em qualquer momento do exercício.
12.21.2.6 O exercício será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem acima descrito.
12.21.2.7 Serão permitidas duas tentativas, SENDO A SEGUNDA TENTATIVA REALIZADA NO TEMPO MÍNINO DE 10 MINUTOS APÓS A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA TENTATIVA.
12.21.3 CORRIDA RASA consiste em percorrer 100 metros, no respectivo tempo máximo estabelecido neste Edital, consoante os índices estabelecidos para cada por sexo, nas condições especificadas neste Edital.
12.21.3.1 Para essa prova são condições gerais de execução:
12.21.3.2 O(A) candidato (a) deverá partir da posição de pé ou da partida baixa, com o pé da frente ficando o mais próximo possível da faixa de largada. Ao sinal de partida, será acionado o cronômetro, que será parado assim que o candidato cruze a faixa de chegada.
12.21.3.3 O(A) candidato(a) será eliminado(a), nos seguintes casos:
A. Queimar a largada mais de uma vez, SE FOR NA PRIMEIRA TENTATIVA, FICARA PARA SEGUNDA; SE FOR NA SEGUNDA TENTATIVA SERÁ CONSIDERADO INAPTO(A)
B. Sair da raia determinada pela comissão examinadora, durante a realização do exercício, SE FOR NA PRIMEIRA TENTATIVA, FICARA PARA SEGUNDA; SE FOR NA SEGUNDA TENTATIVA SERÁ CONSIDERADO INAPTO(A), CASO DE ALGUMA FORMAR VIER ATRAPALHAR OUTRO CANDIDATO, INDEPENDENTE DA TENTATIVA, SERÁ
ELIMINADO SUMARIAMENTE.
C. Não completar a distância de 100metros ou completá-la acima do tempo máximo permitido.
12.21.3.4 Em caso de queima de largada por qualquer candidato (a), será dado o sinal
apropriado de imediato, com a devida identificação do candidato(a), e a prova será reiniciada.
12.21.4 CORRIDA DE FUNDO - 2400 METROS- consiste em atingir no tempo máximo o percurso especificado, consoante os índices estabelecidos para cada sexo, nas condições especificadas neste Edital.
12.21.4.1 O(A) CANDIDATO(A) QUE NÃO ATINGIR A DISTANCIA DE 2400 METROS NO ÔÁÌÑÍ ESTABELECIDO NESTE EDITAL SERÁ CONSIDERADO
AUTOMATICAMENTE INAPTO (A).
12.21.4.1 Para esse exercício são condições gerais de execução:
12.21.4.2 O estilo de partida será livre. O candidato tomará posição o mais próximo possível da faixa de largada. Ao sinal de partida, será acionado o cronômetro que somente será parado quando o candidato(a) cruze a faixa de chegada.
12.21.4.2.1 O CANDIDATO(A) RECEBERÁ UM NÚMERO NO INÍCIO DA EXERCÍCIO, O QUAL DEVERÁ SER INFORMADO AO SEU AVALIADOR, TODA VEZ QUE COMPLETAR UMA VOLTA.
12.21.4.2.2 O COORDENADOR GERAL DO EXERCÍCIO, SERÁ O RESPONSÁVEL PELA LARGADA, ATRAVÉS DE UM SILVIO DE APITO, O QUAL ACIONARÁ O CRONOMETRO; FALTANDO 1 MINUTO PARA O TÉRMINO DO EXERCÍCIO (AOS 11 MINUTOS PARA O MASCULINO E AOS 13 MINUTOS PARA O FEMININO), SERÁ DADO UM SILVIO DE APITO LONGO, NO SENTIDO DE ORIENTAR OS(AS) CADIDATOS(AS) PARA O TÉRMINO DO EXERCÍCIO; AOS 12 MINUTOS (PARA O MASCULINO) E AOS 14 MINUTOS (PARA O FEMININO) SERÁ DADO UM SILVIO DE APITO FORTE E CURTO ENCERRANDO O EXERCÍCIO.
12.21.4.2.3 Será permitida apenas uma tentativa.
12.21.4.3 O(a) candidato(a) será CONSIDERADO(A) INAPTO(A), nos seguintes casos:
a. Queimar a largada mais de uma vez na tentativa.
b. Não completar a prova.
c. Completar a prova acima do tempo máximo permitido ou receber auxílio de outra pessoa para completá-la.
d. Sair da pista de atletismo destinada para o exercício, durante a sua execução, de modo a ficar nítida a intenção de diminuição do percurso.
e. Prejudicar dolosamente ou auxiliar outro candidato à conclusão da prova.
12.21.4.4 O(a) candidato (a) que não completar a distância dentro do tempo pré estabelecido em edital, receberá em sua ficha individual o seguinte texto: **"não completou a distância dentro** do **tempo pré estabelecido".**
12.21.5 ABDOMINAL - consiste em realizar 35 (trinta e cinco) repetições corretas, para o masculino e 30 (trinta) repetições corretas, para o feminino, de flexões do corpo, no estilo remador, partindo da posição deitado e retornando a mesma posição, no tempo máximo de 1 minuto e 00 segundo, nas condições especificadas neste Edital.
12.21.5.1 Para essa prova são condições gerais de execução:
a. Deverá ser realizado o número de repetições exigido, no estilo remador, no tempo máximo estabelecido, conforme o sexo, tendo o candidato direito a duas tentativas, sendo que a segunda tentativa será realizada no mesmo turno, após o término do último candidato de seu grupo.
b. O candidato colocar-se-á em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, DESCALÇO, PODENDO USAR MEIAS, tendo os braços estendidos no prolongamento do corpo. O candidato por contração de musculatura abdominal curvarse-á na posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos braços estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem passar a linha formada pelos joelhos, retornando o candidato à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição inicia-se um novo movimento. O INÍCIO DO ACIONAMENTO DO CRONOMETRO SERÁ DADO DA SEGUINTE FORMA: O COORDENADOR DO EXERCÍCIO PERGUNTARÁ: CANDIDATOS PRONTOS? OBTENDO RESPOSTA POSITIVA SERÁ DADO UM SILVO DE APTO, MOMENTO QUE O CRONOMETRO SERÁ ACIONADO E AO TRANSCURSO DE UM MINUTO O COORDENADOR DARÁ NOVO SILVO DE APITO, ENCERRANDO O EXERCÍCIO.
c. O AVALIADOR FARA AS CORREÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO E INFORMARÁ A(O) CANDIDATO(A) A CONTAGEM A CADA 10 REPETIÇÕES. O(A) CANDIDATO(A) QUE CONCLUIR A EXERCICIO ANTES DO TEMPO ESTABELECIDO, DEVERÁ PERMANECER NA POSIÇÃO INICIAL, AGUARDAR O SILVO DE APITO FINAL E EM SEGUIDA DEIXAR O LOCAL.
d. repouso entre os movimentos NÃO é permitido. (TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL)
e. As repetições incorretas não serão computadas.
f. Deve-se realizar este exercício sobre um colchonete ou tatame.
g. Serão consideradas como repetições incorretas, àquelas em que a articulação do braço/antebraço APRESENTAR curvatura ACENTUADA e que os cotovelos não ultrapassem a linha dos joelhos, bem como, os que faltem coordenação entre tronco e perna(s) ou os movimentos forem incompletos.
h. O AVALIADOR APÓS IDENTIFICAR O(A) CANDIDATO(A) QUE IRÁ AVALIAR, PERGUNTARA SE O(A) CANDIDATO(A) DESEJA REALIZAR A DEMOSTRAÇÃO DE UMA REPETIÇÃO PARA QUE POSSA SER CORRIGIDO. O CANDIDATO NÃO É OBRIGADO A FAZER ESSA DEMOSTRAÇÃO.
i. Serão permitidas duas tentativas, SENDO A SEGUNDA TENTATIVA REALIZADA NO TEMPO MÍNINO DE 10 MINUTOS APÓS A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA TENTATIVA.
12.21.5.2 Na primeira tentativa, ocorrendo um dos casos abaixo, o exercício será considerado não realizado e o candidato terá o direito a uma segunda tentativa:
a. Não completar a prova;
b. Completar a prova acima do tempo máximo permitido;
c. Fazer a quantidade de repetições corretas inferior a exigida.
12.21.5.3 Na segunda tentativa, ocorrendo uma das hipóteses previstas no subitem
12.21.5.2 o(a) candidato (a) será considerado(a) INAPTO(A)
12.21.6 SALTO EM DISTÂNCIA - consiste em saltar a maior distância possível, mínimo de 3,70 para o sexo masculino e 2,90 metros para o sexo feminino, sem tempo definido, nas condições especificadas neste Edital.
12.21.6.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de salto em distância, obedecerá aos seguintes aspectos:
a) Posição inicial: o(a) candidato (a) deverá se posicionar em pé, em ponto de partida na pré-definido por ele(a) para realizar a corrida de aproximação;
b) Execução: quando autorizado, o(a) candidato(a) deverá realizar a corrida de aproximação, em direção a área de teste, e realizar o salto, antes da tábua ou marca de impulsão, sendo a impulsão realizada com apenas uma das pernas, realizando voo e aterrissagem. O(a) candidato (a) deverá ultrapassar, o índice mínimo referente ao previsto para o sexo feminino ou para o sexo masculino, devendo ser considerada a parte do corpo que tocar a área de teste mais próxima do ponto de início da marcação.
c) O teste será realizado em caixa de salto, similar a olímpica.
Será considerada oficial somente a medida aferida pela banca examinadora.
Será proibido aos candidatos quando da realização do teste de Salto em distância:
a) receber qualquer tipo de ajuda física;
b) utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
c) realizar impulsão com as duas pernas;
d) tocar com os pés na tábua ou marca de impulsão (salto "queimado");
e) após a aterrissagem, projetar o corpo para trás da linha que indica o índice mínimo a ser atingido.
12.21.6.2 O candidato poderá realizar esta prova em até 2 (DUAS) tentativas. Caso o candidato atinja o desempenho mínimo na primeira tentativa, não se faz necessária a realização da segunda tentativa.
Os candidatos deverão alcançar a distância mínima de:
a) 3,70m (três metros e setenta centímetros) para candidatos do sexo masculino;
b) 2,90m (dois metros e noventa centímetros) para candidatas do sexo feminino;
12.21.6.3 Não será considerado como tentativa, aquela em que o candidato desista do salto, durante a aproximação de modo que não tenha ultrapassado a tábua de impulsão. Sendo esse procedimento permitido apenas uma vez em cada tentativa. Caso ocorra mais de uma vez, na mesma tentativa, será computado como se houvesse ocorrido aquela
tentativa.
12.21.6.4 Para este exercício poderá ser utilizado qualquer técnica ou estilo de livre escolha do(a) candidato(a)
12.22 DAS CONDIÇÕES GERAIS
12.22.1 O objetivo do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA é avaliar aptidões como: FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA MUSCULAR, POTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE MUSCULAR, APTIDÃO CARDIORESPIRATÓRIA, COORDENAÇÃO
NEUROMUSCULAR, indispensáveis ao bom desempenho do cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado da Paraíba.
12.22.2 As medidas e aferições dos locais de exercícios serão da responsabilidade da Comissão do Exame de Aptidão Física.
12.22.3 As provas do Exame de Aptidão Física poderão ser filmadas pela Comissão Organizadora e suas imagens serem utilizadas como provas de execução ou não dos exercícios. No entanto, o candidato interessado só poderá requerer cópia da filmagem referente a ele próprio, sendo vedado à Comissão, fornecer cópia da filmagem se OUTROS CANDIDATOS ESTIVEREM PRESENTES, salvo em caso de determinação judicial.
12.22.3.1 O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do concurso.
12.22.4 À candidata que, no dia da realização do teste de aptidão física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso, conforme a Lei Estadual nº 11.678/2020.
12.22.4.1 A candidata deverá comparecer na data, ao local e no horário de realização munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada, em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional
que o emitiu.
12.22.4.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do teste de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
12.22.4.3 A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar o teste de aptidão física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.
12.22.4.4 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o teste de aptidão física, deverá apresentar atestado do Médico Assistente, dentro dessa especialidade, atestando expressamente que a gestante está física, psicológica e emocionalmente em condições de realizar o referido Exame na data anunciada no instrumento editalício e suas ulteriores modificações, e que assume toda e qualquer responsabilidade pelo que acontecer com a mesma, seu embrião ou feto, durante a realização do Exame de Aptidão Física, ou o que vier a acontecer com os mesmos em razão do estado apresentado pela candidata, não competindo à Polícia Militar da paraíba qualquer ônus ou responsabilidade.
12.22.4.5 A candidata, ou seu representante legal (portador de procuração simples), deverá entregar na PMPB, 30 dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.

12.22.4.6 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 12.22.4 a 12.22.4.5 deste edital será eliminada do concurso.
12.22.4.7 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao teste de aptidão física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o teste de aptidão física após 120 dias a contar da data do parto, ou fim do período gestacional.
12.22.5 Para o EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, o candidato deverá estar trajando, obrigatoriamente, calção ou short, camiseta e tênis, não será permitido o uso de meios, peças, equipamentos ou artifícios que visem à melhoria do desempenho do candidato, tais como blocos de partida, sapatilhas de prego, ajuda de outras pessoas, inclusive outro candidato, acompanhando, por exemplo, durante a corrida ou de outra forma que caracterize ajuda externa.
12.22.6 Será eliminado o candidato que, deliberadamente, provoque prejuízo a outro candidato na realização dos testes, comprometendo os seus resultados.
12.22.7 O candidato será informado do resultado de seu exame pela Comissão do Exame de Aptidão Física no local e logo após a sua realização.
12.22.8 Os candidatos serão avaliados e considerados APTOS ou INAPTOS, neste
último caso deverá constar o(s) motivo(s) na Ficha Individual do candidato, que deverá ser assinada pelos integrantes da Comissão do Exame de Aptidão Física, e registrado em ata, que seguirá assinada pelo seu Presidente e Secretário da Comissão e enviada à Coordenação Geral até em 1 (um) dia útil após o encerramento dos trabalhos.
12.22.9 O resultado no Exame de Aptidão Física será publicado e divulgado em link específico no site da PMPB "www.pm.pb.gov.br", com aviso no Diário Oficial do Estado.
12.23 O EXAME PSICOLÓGICO
12.23.1 A avaliação psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia no 10/2005, n° 31/2022 e n° 08/2025. Serão convocados para a **2a Etapa - Exame Psicológico**, de caráter eliminatório, os candidatos **HABILITADOS nos termos do subitem 11.1 deste Edital**.
RESOLUÇÃO No 8, DE 30 DE ABRIL DE 2025 Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e revoga a Resolução CFP n° 2, de 21 de janeiro de 2016.
12.23.2 O Exame Psicológico será realizado mediante o uso de técnicas e testes psicológicos, em conformidade com a legislação do Conselho Federal de Psicologia - CFP e que sejam aprovados, à época da avaliação.
12.23.3 O Exame Psicológico permite avaliar as condições psicológicas do candidato para o exercício do cargo.
12.23.4 No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se somente às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.
12.23.5 O candidato deverá comparecer no dia, hora e local indicado no respectivo Edital de Convocação, munido de **documento original de identificação oficial com foto utilizado no ato da inscrição**, **02 (duas) canetas esferográficas azuis** e **02 (dois) lápis pretos no 2.**
12.23.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
12.23.7 Nas horas que antecedem o Exame Psicológico, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:
a) dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
b) alimentar-se adequadamente no café da manhã e/ou almoço, com uma refeição leve e saudável;
c) evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.
12.23.8 Não serão consideradas alterações socioeconômico-físico-psíquico e biológicas temporárias no dia da aplicação dos testes.
12.23.9 Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pela definição do perfil profissiográfico, considerando a tabela abaixo:

Característica	Parâmetro	Descrição
Controle emocional	Média Superior	Habilidade para reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Resiliência	Média Superior	Capacidade para lidar com efeitos nocivos das adversidades, saindo desta situação fortalecida.
Relacionamento Interpessoal	Médio	Capacidade para relacionar-se com outras pessoas, percebendo e reagindo adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.
Disposição para o trabalho	Média Superior	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.
Raciocínio Lógico	Média Superior	Capacidade para identificar fatos isolados, perceber o conteúdo de um conceito em toda a sua extensão estabelecendo relações entre os dados analisados.
Impulsividade	Inferior	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.
Agressividade	Média	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.
Responsabilidade	Média Superior	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.
Flexibilidade	Média	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.
Ansiedade	Média	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato.
Iniciativa	Média Superior	Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas.
Liderança	Superior	Capacidade de conduzir as pessoas influenciando de forma positiva para que contribuam voluntariamente com os objetivos da instituição.
Indicadores, fóbicos e disrítmicos	Ausente	Sinais fóbicos e disrítmicos.

12.23.10 Será considerado **INAPTO** o candidato que não atender aos parâmetros estabelecidos no Quadro do Perfil Profissiográfico para o ingresso de Oficial da Polícia Militar, e que denote comprometimentos que inviabilizem sua matrícula na Corporação em virtude de inadequações cognitivas e comportamentais que inviabilizem o desenvolvimento profissional das ações de policial militar inerentes ao cargo.
12.23.11 O sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica deverá ser mantido pela equipe de psicólogos, na forma prevista no Código de Ética Profissional do Psicólogo, consoante disposição inserta em Resolução do Conselho Federal de Psicologia.
12.23.12 No EXAME PSICOLÓGICO o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:
a) APTO candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
b) INAPTO candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
c) AUSENTE - candidato não compareceu ao EXAME PSICOLÓGICO.
12.23.12.1 Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que for considerado INAPTO ou AUSENTE no EXAME PSICOLÓGICO.
12.23.13 O resultado do EXAME PSICOLÓGICO será divulgado no site do PMPB www.pm.pb.gov.br com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, sendo a publicação através de relação nominal constando os candidatos considerados como "APTOS", conforme dispõe o art. 6o, da Resolução do Conselho Federal de Psicologia no 31/2022.
12.23.14 A inaptidão no EXAME PSICOLÓGICO não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende, no momento, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.
12.23.15 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os resultados da avaliação psicológica por meio de entrevista devolutiva, que será realizada em data e horário divulgados no resultado preliminar da fase.
12.23.16 No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, possuir inscrição no Conselho Regional de Psicologia do Brasil (CRP/BR). A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como
não será permitido o acesso aos testes realizados.
12.23.17 Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato (a) poderá solicitar a revisão de sua avaliação, na forma do disposto no Capítulo XIV - Recursos.

CAPÍTULO XII

13 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA
13.1 O resultado do concurso será homologado através de competente **Ato do Comandante-geral** da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a quem caberá autorizar a matrícula no Curso de Formação de Oficiais e será objeto de publicação no Diário Oficial do Estado. Neste mesmo ato, a autoridade homologante convocará os candidatos classificados para uma pré-matrícula, quando entregarão os documentos exigidos para matrícula, fazendo consignar data, hora e local, para esse fim.
13.2 Ocorrendo desistência ou eliminação de candidatos, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, segundo o art. 10, § 1º, da Lei nº 7.605/2004, contados do início do Curso de Formação de Oficiais, serão considerados classificados, em igual número, os candidatos subsequentes, dentre os aprovados obedecida a ordem de classificação e o previsto em lei. Neste caso, a autoridade homologante procederá à homologação específica complementar.

CAPÍTULO XIII

14. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL
14.1 Os candidatos inscritos serão submetidos à Investigação Social, de caráter eliminatório, para fins de comprovação das exigências contidas no edital, com base em documentos oficiais e em informações presentes em item **4.2. e 4.2.** deste Edital, que constará de pesquisa da conduta pessoal do Formulário de Investigação Social (FIS), preenchido pelo próprio candidato, em data, local e horário informados no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico https://www.pm.pb.gov.br/portal/
14.2 A Investigação Social ficará sob a responsabilidade da Comissão de Investigação Social, designada pelo Comandante-Geral da PMPB que, ao final, emitirá, em Ata, os resultados obtidos pelos candidatos, considerando-os INDICADOS ou CONTRAINDICADOS para o desempenho do cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado da Paraíba, sendo realizada até o final do 1º ano do CFO PM.
14.3 O candidato inscrito neste Concurso, oportunamente, será convocado para o preenchimento do Formulário de Investigação Social (FIS), conforme **item 14.1**, enviando-o devidamente assinado, juntamente com os originais dos seguintes documentos:
I - certidões das respectivas jurisdições onde o candidato reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos:
a) da Justiça Federal;
b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
c) da Justiça Militar Federal, para os integrantes ou aqueles que já serviram às Forças Armadas;
d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, para os militares estaduais ou distritais.
II - 01 (uma) cópia autenticada do diploma e certificado do Ensino Superior devidamente registrado, emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação;
III - Caso seja servidor público, 01 (uma) Certidão expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar, se responde ou se respondeu a algum procedimento/processo administrativo, bem como punições sofridas, se houver.
14.4 O candidato que não entregar qualquer um dos documentos citados no subitem anterior, no prazo disposto neste edital, estará automaticamente eliminado do concurso.
14.5 Serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da certidão.
14.6 Será eliminado do certame, o candidato, que a qualquer tempo a partir de sua inscrição, seja contraindicado na Investigação Social.
14.7 Durante todo o período do concurso público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados no FIS, assim como cientificar formal e circunstancialmente qualquer outro fato relevante para a investigação, nos termos do edital.
14.8 Será considerado CONTRAINDICADO e por consequência ELIMINADO do certame, o candidato que omitir informações e(ou) fornecê-las inverídicas, ou cuja Investigação Social constatar, a qualquer tempo, os seguintes fatos:
a) registro de prática de ações delituosas, mesmo não existindo inquérito policial ou ação penal instaurados;
b) figure como indiciado em Inquérito Militar ou Conselho de Disciplina, ou ainda, estiver respondendo a processo criminal comum ou militar, relativo a caso de fato ocorrido em consequência do serviço que constituía ilícito, infamante, lesivo, à honra ou ao pundonor militar;
c) fazer parte ou ter proximidades com integrantes organizações criminosas;
d) ser usuário ou fornecedor de drogas ilícitas;
e) Atos de vandalismo, desonestidade, indisciplina ou violência em escolas, locais de trabalho, comércio, estabelecimentos financeiros, família ou comunidade;
f) ações que culminaram em demissão, licenciamento ou exclusão de organizações civis ou militares por motivos disciplinares ou conduta inadequada;

g) prática de crime contra a administração pública ou atos de improbidade administrativa;
h) apresentar histórico criminal ou policial;
i) tenha sido dispensado de qualquer órgão público, por incapacidade física definitiva ou por motivo incompatível com as exigências para a função de Oficial da Polícia Militar, de acordo com a legislação em vigor;
j) não tenha idoneidade moral e conduta pregressa compatível com o cargo de militar estadual pretendido;
k) demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista, nos últimos vinte quatro meses;
I) não apresentar as documentações e o Formulário de Investigação Social (FIS);
14.9 O candidato CONTRAINDICADO será comunicado pela Comissão de Investigação Social, por documento apropriado, pessoalmente ou pelo endereço eletrônico informado no ato da inscrição, momento em que será dado prazo de cinco dias úteis para apresentar recurso, a contar do primeiro dia útil após o recebimento.
14.10 O candidato que não apresentar recurso de defesa no prazo previsto no item anterior, será eliminado do concurso.
14.11 Julgadas improcedentes as alegações do candidato, este permanecerá CONTRAINDICADO, e ocorrerá a sua eliminação do concurso ou o seu desligamento do curso.
14.12 A Polícia Militar do Estado da Paraíba garantirá o sigilo das informações obtidas sobre o candidato, entretanto, a requerimento do próprio candidato, ser-lhe-á informado o motivo de sua eliminação do concurso ou do desligamento do curso.

CAPÍTULO XIV

15 DOS RECURSOS
15.1 Será admitida a interposição de recursos para o Exame Intelectual (Provas Escritas), Exames Complementares (Exames de Saúde, de Aptidão Física e Psicológico), Procedimento de Heteroidentificação e Investigação Social, os quais não terão efeitos suspensivos.
15.2 Os recursos referentes ao Exame Intelectual (Provas Escritas) deverão obedecer ao disposto nas normas reguladoras do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2026.
15.3 O recurso interposto referente aos Exames Complementares (Exames de Saúde, de Aptidão Física e Psicológico) e Investigação Social, serão dirigidos à Comissão Coordenadora Geral do Concurso, conforme Anexo III, podendo ser encaminhado através do endereço de e-mail **concursocfo@pm.pb.gov.br**.
15.4 O recurso interposto referente aos Exames Complementares (Exames de Saúde, de Aptidão Física e Psicológico) seguirá as seguintes condições:
15.4.1 Para a interposição de recurso relativo ao EXAME PSICOLÓGICO, o candidato poderá, as suas expensas, ser assessorado ou representado por Psicólogo inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP) e que não tenha feito parte da Comissão Avaliadora, conforme determina o art. 7° da Resolução do Conselho Federal de Psicologia n° 31/2022.
15.4.1.1 O prazo de interposição do recurso será de **02 (dois) dias úteis**, contados da comprovação oficial de entrega do laudo síntese ao candidato informando sua CONTRA- INDICAÇÃO no Exame Psicológico.
15.4.1.2 Quando da designação de um psicólogo perito por medida judicial, para exame dos documentos produzidos pelo psicólogo representante do reclamante e da Banca Revisora, o mesmo deverá fundamentar seu parecer nesses documentos e nas Resoluções produzidas pelo CFP, atendo-se aos quesitos da perícia judicial conforme Resolução do Conselho Federal de Psicologia no 31/2022.
15.4.1.3 Não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o Psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um Psicólogo da Comissão Examinadora, à luz do art. 9° da Resolução do Conselho Federal de Psicologia no 31/2022.
15.4.2 No que diz respeito aos EXAMES DE SAÚDE, APTIDÃO FÍSICA e INVESTIGAÇÃO SOCIAL, o prazo de interposição do recurso será de **02 (dois) dias úteis** a contar da divulgação oficial no site da PMPB.
15.5 O recurso dos Exames Complementares (Exames de Saúde, de Aptidão Física e Psicológico) e Investição Social, deverão serem feitos em documento próprio dirigido, devidamente fundamentado e instruído com provas documentais, à Comissão Coordenadora Geral do Concurso;
15.6 Serão preliminarmente indeferidos os recursos inconsistentes, sem a devida fundamentação ou provas, ou intempestivos.
15.7 A Comissão Coordenadora Geral do Concurso abrirá vistas do recurso, para análise à Equipe de Psicólogos responsável pela aplicação do Exame Psicológico ou às Comissões do Exame de Saúde e de Aptidão Física, conforme o caso e assunto, as quais terão um prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** para se pronunciar sobre o mérito, emitindo Parecer escrito, retornando os autos à Comissão Coordenadora Geral que, homologará ou não, através de seu Presidente, provendo ou desprovendo, respectivamente, o recurso.
15.8 O resultado do julgamento do recurso será, obrigatoriamente, divulgado no site da PMPB "www.pm.pb.gov.br" com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, para que se produzam os efeitos legais, sendo o recorrente informado da decisão, através dos meios de comunicação supracitados.
15.9 As despesas provenientes dos recursos correrão por conta dos candidatos.

CAPÍTULO XV

16 DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO NA PMPB E MATRÍCULA NO CURSO
16.1 A pré-matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba será realizada pela Comissão Coordenadora Geral do Concurso, juntamente com a Diretoria de Gestão de Pessoas, ficando esta incumbida de arquivar todos os documentos exigidos e entregues pelos (as) candidatos (as).
16.2 Serão matriculados no 1° Ano do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba - 2027, a funcionar na Academia de Polícia Militar do Cabo Branco, os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS no Concurso disciplinado por este Edital e suas Normas Complementares, devendo apresentar e entregar os documentos abaixo.
16.3 Documentos para Efetivação da Matrícula:
16.3.1 Para candidatos CIVIS:
a) Apresentar a original da Certidão de Nascimento ou de casamento e entregar cópia;
b) Apresentar a original do Certificado de conclusão do Ensino Superior (3o Grau) ou equivalente e original do Histórico Escolar, e entregar cópias;
c) Entregar 02 (duas) fotos 3X4 coloridas recentes;
d) Apresentar Título de Eleitor e comprovar que está em dia com as obrigações eleitorais, bem como entregar cópias dos mesmos;
e) Entregar o documento original de quitação com o Serviço Militar, exceto para o sexo feminino;
f) Apresentar a original da Cédula de Identidade, CPF e, se possuir, PIS/PASEP, e entregar cópias;
g) Entregar Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Federal, expedida no máximo, há 30 dias;
h) Entregar Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Estadual, referente ao(s) local(is) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo, há 30 dias; i) Entregar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral referente a registro em partido político e atividade de cunho eletivo, expedida no máximo, há 30 dias - original;
j) Não estar investido de cargo público, apresentando, na oportunidade da matrícula, certidão/declaração escrita desta situação, salvo no caso previsto do art. 42, § 3, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
k) Se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido *ex officio* por ter sido declarado indigno para a Corporação ou com ela incompatível, assim como não ter sido excluído ou licenciado a bem da disciplina;
16.3.2 Para candidatos MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E DE OUTRAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ESTADUAIS:
a) Apresentar a original da Certidão de Nascimento ou de casamento e entregar cópia;
b) Apresentar a original do Certificado de conclusão do Ensino Superior (3o Grau) ou equivalente e original do Histórico Escolar, e entregar cópias;
c) Entregar 02 (duas) fotos 3X4 coloridas recentes descoberto, de frente, e fardado;
d) Apresentar Título de Eleitor e comprovar que está em dia com as obrigações eleitorais, e entregar cópias;
e) Entregar o documento original de quitação com o Serviço Militar, exceto para o sexo feminino;
f) Apresentar e entregar Declaração de Conduta das Forças Armadas ou de outras Organizações Militares;
g) Apresentar Cédula de Identidade, CPF e, se possuir, PIS/PASEP, e entregar cópias;
h) Entregar certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há 30 (trinta) dias, demonstrando não estar o candidato indiciado, denunciado ou em cumprimento de pena criminal, até o término do Curso de Formação de Oficiais:
1) da Justiça Federal;
2) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
3) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
4) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
i) Entregar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral referente a registro em partido político e atividade de cunho eletivo, expedida no máximo, há 30 (trinta) dias - original;
j) Não estar investido de cargo público, apresentando, na oportunidade da matrícula, certidão/declaração escrita desta situação, salvo no caso previsto do art. 42, § 3, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
k) Entregar declarações do Comandante de sua OM do seu comportamento disciplinar (devendo estar, no mínimo, no "COMPORTAMENTO BOM"), que não está submetido a Conselho de Disciplina nem a Processo Administrativo Disciplinar e de que não está à disposição da Junta Médica Especial, nos últimos seis meses;
16.3.3 Para os candidatos MILITARES da Polícia Militar do Estado da Paraíba:
a) Apresentar a original do Certificado de Conclusão do Ensino Superior (3o Grau) ou equivalente e original do Histórico Escolar, devendo entregar cópias dos mesmos; b) Entregar 02 (duas) fotos 3X4 coloridas recentes (fardado, descoberto e de frente); c) Entregar declarações do Comandante de sua OM do seu comportamento disciplinar (devendo estar, no mínimo, no "COMPORTAMENTO BOM"), que não está submetido a Conselho de Disciplina nem a Processo Administrativo Disciplinar e de que não está à disposição da Junta Médica Especial, nos últimos seis meses;
d) Entregar certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há 30 (trinta) dias, demonstrando não estar o candidato indiciado, denunciado ou em cumprimento de pena criminal, até o término do Curso de Formação de Oficiais:
1) da Justiça Federal;
2) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
3) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
4) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
e) Entregar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral referente a registro em partido político e atividade de cunho eletivo;
16.4 O candidato que não preencher os requisitos e/ou não entregar, nas datas determinadas, a documentação exigida por este EDITAL no ato da pré-matrícula, perderá o direito à matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba para o ano 2027.
16.5 A matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba - 2027 ocorrerá em data, hora e local constantes em ato a ser confeccionado pelo Coordenador Geral do certame, após a pré-matrícula na PMPB.
16.6 Os candidatos matriculados no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar estarão sujeitos à INVESTIGAÇÃO SOCIAL, cujos resultados definirão a sua permanência ou o seu desligamento do curso.

CAPÍTULO XVI

17 DA ELIMINAÇÃO
17.1 Será **ELIMINADO DO CONCURSO**, por ato da sua Comissão Coordenadora, além de outros casos previstos neste Edital, o candidato que incorrer em quaisquer das seguintes situações:
a) Chegar atrasado a qualquer um dos exames;
b) Faltar a qualquer uma das fases deste Concurso, não sendo aceito atestado médico, pois será considerado incapacitado, com exceção dos casos das candidatas gestantes, de acordo com o item 12.22.4;
c) Desrespeitar as determinações relativas à execução dos exames;
d) Tentar ou utilizar meios fraudulentos na realização dos exames exigidos;
e) Não apresentar documento de identidade, quando da realização dos exames;
f) Não for considerado HABILITADO, nos termos deste Edital;
g) Não atender ao Item 4.1, 4.2 ou 4.3 deste Edital;
h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês;
i) Não preencher os requisitos para a matrícula ou deixar de apresentar a documentação ao término do período determinado para a matrícula;
j) Prestar informações inverídicas, ocultar ou adulterar qualquer informação. Neste caso, a eliminação ocorrerá tão logo seja descoberta a irregularidade, mesmo após efetuada a matrícula no Curso ou durante o seu andamento;
k) Convocado para o Curso, não se apresentar no período designado ou desistir expressamente dele;
I) Não formalizar ou faltar ao ato de matrícula do curso no prazo fixado;
m) For considerado CONTRA-INDICADO ou INAPTO em qualquer das etapas do concurso;
n) Não apresentar os exames laboratoriais, exigidos neste Edital, dentro do prazo estabelecido, ou apresentá-los sem o nome e o número de identidade ou CPF do candidato;
o) Deixar de assinar as listas de frequência em quaisquer dos Exames, cuja assinatura deverá ser de acordo com a constante em seu documento de identidade;
p) Contrariar outras normas deste Edital.
CAPÍTULO XVII 18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
18.1 Qualquer informação referente à aplicação do Exame Intelectual ficará a cargo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas - INEP.
18.2 Qualquer informação referente à aplicação dos Exames Complementares ficará a cargo da Comissão Coordenadora do concurso público para o curso de formação de Oficiais da Polícia Militar da Paraíba - CFO PM 2027.
18.3 As ações gerais do Concurso serão desenvolvidas dentro dos prazos fixados pelo Calendário de que trata este Edital.
18.4 Todos os Exames, Testes, Provas e/ou atividades exigidas neste Edital, são objetos do Concurso.

18.5 Todos os candidatos concorrem em igualdade de condições obedecidas às disposições deste Edital.
18.6 Face ao Art. 142, § 3o, Inciso X da Constituição Federal de 1988 (CF), c/c a Lei no 7.605, 28 de junho de 2004, não é aplicada a norma contida no Inciso VIII do Art. 37 da CF/1988, para as vagas previstas neste Edital, não havendo reserva de vagas para os portadores de necessidades especiais, tendo em vista a natureza do cargo.
18.7 O candidato CLASSIFICADO após a divulgação do resultado do Exame Intelectual (ENEM 2026) e convocado para os Exames Complementares deverá manter, durante o concurso, seu endereço, telefone e e-mail atualizados, sendo de sua responsabilidade informar a Comissão Coordenadora do Concurso eventuais alterações, através do e-mail **"concursocfo@pm.pb.gov.br".**
18.8 O candidato deverá comparecer aos locais designados por ato da Comissão Coordenadora para realização dos exames complementares com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o seu início **(horário oficial de Brasília)**, munido do original do documento de Identidade, **não sendo aceita cópia, ainda que autenticada**.
18.9 Para efeito deste Edital, são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (SSP), pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas forças Auxiliares; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem
como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei no 9.503/97).
18.10 Não será permitido ao candidato portar arma ou quaisquer objetos estranhos nos locais dos exames, sendo passivo de eliminação o seu descumprimento.
18.11 Não será permitido ao(a) candidato(a) portar telefone celular nos locais dos exames complementares, sendo passivo de eliminação o seu descumprimento.
18.12 Somente terão acesso aos locais dos exames complementares os(as) candidatos(as) convocados para tal.
18.13 Informações adicionais e outros dispositivos que complementam a regulamentação do Concurso estarão contidos nas Normas Complementares a este Edital.
18.14 A qualquer tempo, a inscrição que não atenda às condições estabelecidas neste Edital será automaticamente cancelada.
18.15 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas ou exames para o candidato faltoso ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
18.16 A inexatidão ou falsidade documental implicará, além das previstas na legislação penal, em:
a) Eliminação do Concurso, se durante o mesmo;
b) Desligamento do Curso, se durante o Curso de Formação de Oficial;
c) Licenciamento "Ex-*Officio"*, observadas as formalidades legais, após incluído na Corporação.
18.17 A aprovação em todas as fases e a não classificação do candidato, dentro das vagas fixadas, não geram qualquer direito, além da expedição de documento declaratório do resultado obtido, mediante requerimento do interessado, nos termos do Art. 5o, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o Arts. 9° e 11 da Lei estadual no 7.605, de 28 de junho de 2004 (Lei de ingresso da PMPB), observado o que estabelece o Art. 2o da Lei Federal no 9.051, de 18 de maio de 1995, o Art. 1o do Decreto Federal no 20.911, de 06 de janeiro de 1932, e o Art. 8° da Lei no 8.159, de 08 de janeiro de 1991.
18.18 O candidato que não comparecer aos locais de Exames complementares nos dias, horários e locais especificados nos respectivos atos convocatórios, estará ELIMINADO do certame.
18.19 As datas estabelecidas no Calendário do Concurso poderão ser alteradas em face de ocorrência de imprevistos, desde que o adiamento seja de interesse público, ficando a Comissão Coordenadora Geral responsável pela divulgação das possíveis mudanças.
18.20 A desistência ou a eliminação do candidato classificado, por qualquer motivo,
importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação da nota obtida no exame intelectual (ENEM 2026), desde que INDICADO no Exame Psicológico, considerado APTO nos Exames de Saúde e de Aptidão Física, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do início do respectivo Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar - CFO PM 2027, conforme publicação em Boletim Interno da Corporação.
18.21 O(A) Policial Militar da Paraíba inscrito(a) como candidato (a) deste concurso será dispensado do serviço nas datas da realização das provas, testes e exames do concurso, desde que informe e comprove à administração de sua unidade, com pelo **menos 03 (três) dias de antecedência**, que é candidato(a) ao concurso.
18.22 O Militar de qualquer Organização Militar (OM) inscrito (a) como candidato(a) deste concurso não deverá apresentar-se fardado, bem como não poderá estar portando arma de fogo, para realização dos Exames Complementares.
18.23 A publicação dos Atos relativos ao presente Concurso será feita no site da PMPB "www.pm.pb.gov.br" com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, podendo a Comissão Coordenadora Geral utilizar, a seu critério, recursos adicionais para ampliar a divulgação.
18.24 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e lançados no site da Polícia Militar do Estado da Paraíba, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações deste Edital.
18.25 O Concurso terá **validade de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da homologação do resultado final do concurso para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar - CFO PM 2027, podendo ser prorrogado por igual período.
18.26 Na vigência de situações epidemiológicas (Surtos, Endemias, Epidemias e Pandemias) a comissão, em alinhamento com as autoridades sanitárias nas esferas governamentais, adotará medidas de acordo com as necessidades específicas que a situação exija, que serão publicadas em atos relativos ao certame.
18.27 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso e, em última instância, pelo Exmo. Sr. Cel. PM Comandante Geral da Corporação.

João Pessoa - PB, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA - CEL QOEM
Coordenador-geral da CCCFOPM-2027

ANEXO I - MODELO DE LAUDO MÉDICO PSIQUIÁTRICO PARA O EXAME DE SAÚDE

ATESTADO
Atesto, para os devidos fins, que o (a) candidato(a)_____
_____portador do CPF nº_____e Documento de Identidade nº___,docargoparaoConcurso do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba, regido pelo Edital N.º 001/2026 – CFO 2027 PM, examinado(a) por mim nesta data, **seguintes condições psíquicas:**

Consciência:
Orientação:
Atenção:
Pensamento (curso, forma e conteúdo):
Memória:
Sensopercepção:
Humor/afeto:
Cognição/inteligência:
Capacidade de tirocínio e juízo crítico:
Linguagem:
Uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos):
CONCLUSÃO: RESULTADO: ( ) APTO ( ) INAPTO

Cidade/UF,_____de_____de 202____

_____
Carimbo (ou identificação no cabeçalho) CRM e assinatura do médico psiquiatra

ANEXO II - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA EXAME DE APTIDÃO FÍSICA TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

ATESTADO
Atesto, sob as penas da Lei, que o que o(a) Sr.(a)_____ portador do CPF nº__, e Identidade nº _____, encontra-se **em pleno gozo de saúde física** e **está apto** para realizar atividades de **esforços físicos** do cargo de
_____, podendo participar do **Exame de Aptidão Física** para o Concurso de **Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba**, conforme testes especificados a Seguir:

CANDIDATOS CFO PMPB	INDICE MÍNIMO	
EXERCÍCIO	**Masculino**	**Feminino**
Barra fixa	06 (seis) repetições	1 suspensão - mínimo de 10 seg. 00 mil.
Corrida rasa 100 metros	Máximo 15 seg. 00 mil.	Máximo 19 seg. 00 mil.
Corrida de fundo 2.400 metros	12 min. 00 seg.	14 min. 00 seg.
Abdominal REMADOR	35 repetições	30 repetições
Salto em distância	3,70 metros	2,90 metros

Local e data

Assinatura do Profissional Carimbo/CRM

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO FORMULÁRIO MODELO (REQUERIMENTO PARA RECURSO)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR COORDENADOR - GERAL DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CFO/PM-2027
Nome do(a) candidato(a) _____ Inscrição _ C P F _____
Identidade (RG)_____ Endereço _____ Telefone: _____
e-mail: _____
Fato motivador do recurso:

João Pessoa - PB, ___de _____de _____.

_____
Candidato(a) do CFO/PM-2027

ATENÇÃO: O não atendimento a qualquer dos itens acima e ao disposto no Edital do certame implicará no indeferimento sumário do recurso.

ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

Itens	Atividades	Datas e horários
01	Publicação de edital	27/11/2026
02	Período de solicitação de isenção do valor de inscrição	das 09h do dia 04/12/2026 até às 23h59min do dia 11/12/2026
03	Período para *upload* da documentação de isenção	das 09h do dia 04/12/2026 até às 23h59min do dia 11/12/2026
04	Divulgação da relação preliminar de isentos do valor de inscrição	16/12/2026
05	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	das 10h do dia 17/12/2026 até às 17h do dia 18/12/2026
06	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	19/12/2026
07	Divulgação da relação definitiva de isentos do valor de inscrição	20/12/2026
08	Período das inscrições	das 09h do dia 04/12/2026 até às 23h59min do dia 23/12/2026
09	Data limite de pagamento das inscrições	28/12/2026
10	Divulgação das inscrições efetivadas (Ampla Concorrência/ Negros)	08/01/2027
	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência/Negros)	das 10h do dia 11/01/2027 até às 17h do dia 12/01/2027
	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência/Negros)	14/01/2027
11	Divulgação das inscrições efetivadas definitivas (Ampla Concorrência/Negros)	15/01/2027

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Polícia Militar da Paraíba
Os candidatos devem acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público no endereço eletrônico da Polícia Militar - https://www.pm.pb.gov.br/portal/
As demais etapas, terão cronogramas específicos e serão divulgadas posteriormente em momento oportuno.

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos,** instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 84/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2026
PROCESSO Nº 19.000.000047.2026

OBJETO/ÓRGÃO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO ENTERAL (CEAF), GRUPO 2, PARTE 1,** destinado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES,** conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO**: 15/12/2026 às 09h00** (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic11@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 26-02183-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-04147-1
Nº do Contrato 0172/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A
Valor Original do Contrato 671.160,00
Nº do Aditivo 4
Objeto do aditivo RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, POR MEIO DA SECRETIRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA. DESIGNADO COMO FISCAL DE CONTRATO: ANTÔNIO COLLAÇO NETO, MATRICULA Nº 191.093-1, PORTARIA Nº 597/2023/SEAD.
Valor do aditivo 433.618,08
Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4210.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 21/11/2023 A 20/5/2027
Data da assinatura do aditivo 19/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.284.500,72
Gestor do Contrato TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - Mat.: 191.184-8
ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-04162-5
Nº do Contrato 0158/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado CS BRASIL FROTAS S.A
Valor Original do Contrato 14.979.259,56
Nº do Aditivo 5
Objeto do aditivo RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA. DESIGNADO COMO FISCAL DO CONTRATO: KAMILLA LIDIANE VIEIRA DUTRA, MAT.: 169.712-9, PORT.: 599/2023/SEAD
Valor do aditivo 4.233.977,13
Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4210.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 23/11/2023 A 22/2/2027
Data da assinatura do aditivo 18/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 47.095.897,32
Gestor do Contrato TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - Mat.: 191.184-8
ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
Processo administrativo: SCT-PRC-2026/03027

Fomentada: Associação Cultural e Social Avivart Sertão
Objeto: Solicitação de apoio para a realização da "Cantata de Natal Avivart Sertão".
Valor: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
Vigência: 25/11/2026 a 31/01/2027.
Fundamento legal: Art.31, "caput", da Lei 13.019/2014.
Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a Associação Cultural e Social Avivart Sertão é a única responsável pela "Cantata de Natal Avivart Sertão", sendo a única idealizadora do projeto, tendo a sua utilidade pública reconhecida.

João Pessoa, 26 de novembro de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
Processo administrativo: SCT-PRC-2026/03256

Fomentada: Associação Porta Cênica
Objeto: Solicitação de apoio para a realização do "1º Festival Cajazeiro de Cinema Negro - FECACINE".
Valor: R$60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: 25/11/2026 a 31/03/2027.
Fundamento legal: Art.31, "caput", da Lei 13.019/2014.
Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a Associação Porta Cênica é a única responsável pelo "1º Festival Cajazeiro de Cinema Negro - FECACINE", sendo a única idealizadora do projeto, tendo a sua utilidade pública reconhecida.

João Pessoa, 26 de novembro de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
Processo administrativo: SCT-PRC-2026/03140

Fomentada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO
Objeto: Solicitação de apoio para a realização do "Encontro de Mestres do Alto Sertão - Seminário de Tradições Populares, Saberes e Cultura Viva".
Valor: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Vigência: 27/11/2026 a 31/12/2026.
Fundamento legal: Art.31, "caput", da Lei 13.019/2014.
Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO é a única responsável pelo "Encontro de Mestres do Alto Sertão - Seminário de Tradições Populares, Saberes e Cultura Viva", sendo a única idealizadora do projeto, tendo a sua utilidade pública reconhecida.

João Pessoa, 26 de novembro de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EXTRATO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO 0252/2026
Nº do Cadastro: 26-81893-1/00
Nº do Instrumento: 0252/2026
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Convenente: ASSOCIACAO AREIA CONVENTION & VISITORS BUREAU
Objeto: REALIZAÇÃO DA SERESTA LUZ DA SERRA E AÇÕES CULTURAIS NOS BAIRROS
Valor total: R$30.000,00 (trinta mil reais)
Valor acumulado: R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
Classificação funcional-programática: 33101.13.392.5009.4920.00000000287.33504100.50000.0.2.0000
Período de Vigência do instrumento: 20/08/2026 a 01/07/2026
Data de assinatura: 26/11/2026
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Nº do Cadastro:	26-30075-6
Nº do Contrato:	00405/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratado:	CASA DA PONTE MAESTRO UBIRATAN MARQUES
Objeto:	Contratação da Orquestra Afrosinfônica, com regência e arranjos do Maestro Ubiratan Marques, representada pela Pessoa Jurídica de um dos seus integrantes, CASA DA PON MAESTRO UBIRATAN MARQUES
Valor (Original):	R$ 100.000,00

Classificação Funcional-Programática:	2026.33.101.13.392.5009.6107.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	17/11/2026 a 17/03/2027
Data da assinatura:	17/11/2026
Gestor Contrato:	Adriana Helena Souza Uchôa - 1714104
Autoridade competente:	PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERCEIRO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/28932
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
DATA DE ABERTURA: 14/12/2026- ÀS 09h.
REGISTRO CGE Nº 26-02100-9
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV.BR Nº 927261-12/2026
UASG Nº 927261

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PLANEJADA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, PRESTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, PARA ATENDER O CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER - CEDC, E DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA.**
O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira, Sra. Roseana Marques Figueiredo Leopoldino de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 446/2026/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, o Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço global por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES/PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa– PB de segunda a sexta-feira, no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: sublic@ses.pb.gov.br ou nos endereços eletrônicos dos portais https://www.gov.br/compra, pncp.gov.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Fonte de recursos: 600 - TRANSF F A F-MANUTENCAO ACOES E SERVICOS.

João Pessoa, 26 de novembro de 2026.

Roseana Marques Figueiredo Leopoldino de Oliveira
Pregoeira da Subgerência de Licitações/SES-PB
Matrícula nº 193.007-9

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2025/042493
SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE Nº 001/2025
REGISTRO CGE Nº 26-02352-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICA DE CUIDADOS PALIATIVOS A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR, NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.
O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, considerando as informações contidas no processo em epígrafe, respaldado nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN-2349-15, nos termos da operação de crédito do Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR e no Plano de Aquisições devidamente aprovado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme faculta o § 3º do art. 1 da lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado da licitação, modalidade Seleção Baseada na Qualidade nº 001/2025, com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
PRISCILLA A ALMEIDA SERVICOS - EIXO SAUDE	44.011.024/0001 11	R$ 1.317.950,00

Perfazendo o valor global de **R$ 1.317.950,00 (hum milhão, trezentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais),** melhor classificado no presente processo de seleção.

João Pessoa-PB, 26 de novembro de 2026.

Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde
Matrícula 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 23-80610-9
Nº do Instrumento 0054/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Convenente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO
Valor Original do Instrumento 1.030.930,00
Nº do Aditivo 5
Objeto do aditivo ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2027, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR, COM VISTAS A CONTIUIDADE DOS SERVIÇOS DE CIRURGIAS UROLÓGICAS ELETIVAS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JARQUES DA SILVA LÚCIO, EM SÃO BENTO/PB,NOS TERMOS DO NOVO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 1/9/2023 A 30/11/2027
Data da assinatura do aditivo 12/11/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.030.930,00
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	24-12230-9
Nº do Contrato:	0572/2024-4
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	DECISION TEAM LTDA
Valor Original do Contrato:	R$ 180.000,00
Número do Evento	Aditivo: 2
Objeto do aditivo:	Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo vigência do Contrato, com acréscimo no valor de 8,33% totalizando o valor do anual de R$ 195.000,00
Valor Aditivo:	R$ 15.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.39.00.60
Período da vigência do Contrato:	27/11/2024 a 27/11/2027
Data da assinatura do Aditivo:	27/10/2026
Gestor Contrato:	KEYLLA GARCIA DE SOUSA - 187937-5
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	25-20445-3
Nº do Contrato:	00928/2025-2
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato:	R$ 200.000,00
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO 12 (DOZE) MESES SEM ACRESCIMO DE VALOR
Valor Aditivo:	R$ 0,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.4734.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato:	25/11/2026 a 25/11/2027
Data da assinatura do Aditivo:	25/11/2026
Gestor Contrato:	Shirlene Dantas Gadelha - 92.599-3
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-29867-9
Nº do Contrato:	00938/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	JSB DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto:	Aquisição de material descartável (copa, cozinha e higienização)
Valor (Original):	R$ 62.749,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato:	03/11/2026 a 03/11/2027
Data da assinatura:	03/11/2026
Gestor Contrato:	Eduardo Henrique Marinho Alves - 197044-5
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0827/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ n.º 21.331.404/0001-38
Data da Assinatura: 25/11/2026
Vigência: 25/01/2027
Classificação Funcional Programática: 25101.10.301.5007.4877.00000000287.33903300.60000.0.1.0000

Código reduzido da classificação: 1691
Reserva: 22549
Valor Global R$ 45.759,39 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES, DOADORES DE SANGUE E TRANSLADO DOS RESTOS MORTAIS EM CASO DE ÓBITO FORA DO DOMICÍLIO, NO ÂMBITO DO TFD/CERAC, NO PERÍODO DE 03 a 08 DE NOVEMBRO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/45337

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2026 – CEC-SEIRH
(CERTIFICADO DE REGISTRO NA CGE Nº 26-02132-3)
PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2026/02042.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR SERVIÇOS COMUNS CONTINUADOS DE APOIO/ASSISTÊNCIA À ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL DOS AERÓDROMOS DE PATOS/PB E CAJAZEIRAS/PB. A LICITAÇÃO acima mencionada com data de abertura prevista para o dia 06 de janeiro de 2027 às dez horas (horário de Brasília), FICA ADIADA para 15 de fevereiro de 2027 às dez horas, tendo em vista inconsistências no Edital inserido no compras.gov.

João Pessoa 26/11/2026.

FELIPE DE PAIVA SOUZA ARAUJO
Presidente CEC-SEIRH.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2026 – CEC-SEIRH
(CERTIFICADO DE REGISTRO NA CGE Nº 26-02132-3)
PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2026/02042.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR SERVIÇOS COMUNS CONTINUADOS DE APOIO/ASSISTÊNCIA À ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL DOS AERÓDROMOS DE PATOS/PB E CAJAZEIRAS/PB. A Comissão Especial de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, avisa aos interessados que recebeu através de e-mail, na data de 24/11/2026, às 16h04, da empresa RDL OPERAÇÕES AÉREAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.860.298/0001-80, pedido de impugnação ao Edital da licitação supramencionada, cuja resposta já foi elaborada está à disposição dos interessados.

João Pessoa, 26 de novembro de 2026.

FELIPE DE PAIVA SOUZA ARAUJO
PRESIDENTE CEC-SEIRH.

Secretaria de Estado da Educação

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC 2026/36940
UASG 927311

A **Secretaria de Estado da Educação da Paraíba**, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, por meio do DOE - Diário Oficial do Estado da Paraíba, que a licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2026**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE SALAS DO AMANHÃ DIGITAL NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE ESTADUAL DA PARAÍBA** encontra-se **SUSPENSA, POR TEMPO INDETERMINADO**.

João Pessoa - PB, data da assinatura eletrônica.

Marianna Larissa da Costa Lima
Agente de Contratação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 25-81167-3
Nº do Instrumento 0002/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA
Valor Original do Instrumento 1.500.000,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2027, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2026/42451.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 24/11/2025 A 30/6/2027
Data da assinatura do aditivo 23/11/2026
ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Órgão:	Secretaria de Estado da Educação - SEE
Nº do Cadastro:	26-29899-2
Nº do Contrato:	00139/2026
Contratante:	Secretaria de Estado da Educação - SEE
Contratado:	BERSI SERVIÇOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS FINANCEIROS E INFORMÁTICA LTDA
Objeto:	Aquisição de Equipamentos de Informática para a Secretaria Estado da Educação - SEE/PB.
Valor (Original):	R$ 17.960,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.22.101.12.126.5046.4219.0000287.4490.52.00.50
Período da vigência do Contrato:	06/11/2026 a 06/11/2027
Data da assinatura:	06/11/2026
Gestor Contrato:	Izabella Milena de Souza Silva - 9312765
Autoridade competente:	ERIVONALDO ALVES DA SILVA

Fundo de Manutenção e Operações do Centro de Convençoes de João Pessoa

TERMOS DE PERMISSÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Extrato do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público Estadual do Centro de Convenções de João Pessoa
N° do Termo de Permissão de Uso: Nº 047/2026.
Processo Administrativo nº: STD-PRC-2026/00341.
Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.
Permissionário: WAGNER FERREIRA SILVA DO NASCIMENTO - MEI.
Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO, no dia 06 de novembro de 2026, para a realização do evento "NANDO REIS".
Data da Assinatura: 23/11/2026.
Valor da Concessão: R$20.083,56 (vinte mil e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: VITAL DA COSTA ARAÚJO.
VITAL DA COSTA ARAÚJO
Secretário de Estado

Extrato do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público Estadual do Centro de Convenções de João Pessoa
N° do Termo de Permissão de Uso: Nº 049/2026.
Processo Administrativo nº: STD-PRC-2026/00355.
Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.
Permissionário: CURSO MATEMATICA CRIATIVA LTDA.
Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO, no dia 09 de novembro de 2026, para a realização do evento "THE ULTIMATE REVIEW".
Data da Assinatura: 23/11/2026.
Valor da Concessão: R$ 16.430,95 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: VITAL DA COSTA ARAÚJO.
VITAL DA COSTA ARAÚJO
Secretário de Estado

Assembleia Legislativa

EXTRATOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2082/2026.
INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2023.
PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA TELTEC SOLUTIONS LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar as Cláusulas Oitava (Prazo de vigência) e Décima Quarta (Do reajuste) do contrato nº 60/2023, com respaldo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no Elemento de Despesa 33904000.500.

VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 29.666,68 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19.12.2026 a 18.12.2027.
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E RAFAEL ARAÚJO SILVA.
João Pessoa, 25 de novembro de 2026.
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1974/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026.
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 66/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.
PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA e a empresa AUA SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, PERÍCIAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.962.002/0001-43.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de implantação e integração de solução POLAN e Wi-Fi corporativa para a Creche Pré-Escola Ângela Maria Meira de Carvalho, com fornecimento, instalação e entrega dos materiais, equipamentos, plataforma de gerência e licenças necessários à solução; configuração, testes, documentação e operação assistida até o recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte dotação orçamentária: 01101.01031.5286.1083, no elemento de despesa 449051.501.2.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 355.740,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/11/2026 a 25/11/2027.
SIGNATÁRIOS: Bruno Mouzinho Regis e Clécio da Silva Nascimento.
João Pessoa, 26 de novembro de 2026.
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2026

O Diretor Presidente do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A – LIFESA, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, **RATIFICA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026** com fulcro no Art.29, o inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, consoante Parecer Jurídico exarado nos autos, DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial do Estado da Paraíba, do seguinte:
OBJETO: contratação de empresa especializada para criação de site institucional essencial em WordPress, incluindo desenvolvimento, configuração, adaptação visual, funcionalidades institucionais, treinamento, entrega em arquivo. wpress e correções técnicas de garantia.
EMPRESA VENCEDORA: TSN CONSULTORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA LTDA
VALOR TOTAL:R$ 10.867,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25201.10.126.5046.4219.00000000287.33903900.50000.0.1.0000
João Pessoa, 26 de novembro de 2026
HUGO SOBREIRA BRAGA
Diretor Presidente
LIFESA/ PB

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme Parecer nº 601/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/02296 - FUNESC, R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173/2026, **CORDEL PERSONALIZADO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 38.276.726/0001-24, que tem como representante legal **ANNE KAROLYNNE SANTOS DE NEGREIROS**, inscrito no CPF nº 075.664.184-59.
O valor do contrato é R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Trata -se da contratação para participar da avalição dos textos inscritos no Prêmio ARTUR SILVA – Cordel, dentro da programação do Prêmio Literário Juventudes nas Letras, projeto que tem a parceria entre a Fundação Espaço Cultural – FUNESC / SEJEL e da Empresa Paraibana de Comunicação - EPC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Publique-se,
João Pessoa – PB, 26 de novembro de 2026.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme Parecer nº 600/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/02295 - FUNESC, R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 172/2026, **MARIA BEVENUTA SALES DE ANDRADE**, inscrito no CNPJ sob nº 58.128.546/0001-02, que tem como representante legal **MARIA BEVENUTA SALES DE ANDRADE**, inscrito no CPF nº 033.649.894-27.
O valor do contrato é R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Trata -se da contratação para participar da curadoria dos textos inscritos na categoria Conto (Prêmio Efigênio Moura) do Prêmio Literário Juventudes nas Letras 2026, projeto que tem a parceria entre a Fundação Espaço Cultural – FUNESC, SEJEL e da Empresa Paraibana de Comunicação - EPC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Publique-se,
João Pessoa – PB, 26 de novembro de 2026.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme Parecer nº 661/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/02305 - FUNESC, R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 175/2026, CICERO COSME FREIRE DA SILVA FERNANDES, inscrito no CNPJ sob nº 69.833.337/0001-86, que tem como representante legal CICERO COSME FREIRE DA SILVA FERNANDES, inscrito no CNPF nº 035.699.293-45
O valor do contrato é R$ 2.400,00 (Mil e quatrocentos reais).
Trata -se o presente contrato tem por objeto a contratação do microempreendedor individual 69.833.337 CICERO COSME FREIRE DA SILVA FERNANDES, CNPJ nº 69.833.337/0001-86, na qualidade de empresário exclusivo do artista AFONSO LIGÓRIO DA SILVA (nome artístico Afonso Pequeno), CPF nº 790.086.078-91, para realização de 01 (uma) apresentação artística de repente/cantoria do referido artista conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Publique-se,
João Pessoa – PB, 26 de novembro de 2026.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme o Parecer **nº 648/2026**, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo **nº FEC-PRC-2026/02272** FUNESC – R A T I F I C O a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 169/2026**, em favor da empresa **TARCISIO LOPES DE ARAUJO JUNIOR**, inscrita no CNPJ n° 52.189.774/0001-06, que tem como representante legal TARCISIO LOPES DE ARAUJO JUNIOR inscrito no CPF: 841.196.754-91.
O valor total da contratação é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Trata-se da contratação para realização de apresentação artística circense durante o V Só Risos – Encontro Nordestino de Palhaç@s, a ocorrer no Município de Conde/PB, em 10 de dezembro de 2026, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, no âmbito cultural desenvolvido pela – FUNESC.
Publique - se
João Pessoa – PB, em 26 de novembro de 2026.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 327/2026
Processo nº DTR-PRC-2026/36380

***RATIFICO**, com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 45.710/2024, a Inexigibilidade de Licitação **nº 327/2026**, para fins de celebração de Contrato de Credenciamento com a empresa* **CLINICA TA2 LTDA CNPJ: 25.079.066/0001-40** *, objetivando a **prestação de serviços de realização de exames de avaliação psicológica ,** aos candidatos à obtenção da primeira habilitação, renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, no município de **JOÃO PESSOA/PB,** observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2026 e no respectivo contrato.*
Esclarece-se que, nos termos do Edital de Credenciamento, não haverá despesa orçamentária direta para a remuneração ordinária dos serviços, sendo os honorários pagos diretamente pelos candidatos à credenciada, ressalvados os atendimentos eventualmente realizados aos beneficiários do Programa de Habilitação Social – PHS, hipótese em que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Classificação Orçamentária:
26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000
*Reserva Orçamentária: **RO nº 502/2026***
Valor estimado anual: R$12.000,00 (doze mil reais).
DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO
O presente contrato terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN nº 927/2022, desde que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e haja interesse público na continuidade, conforme item 10.4 do Edital

João Pessoa/PB 25 de novembro de 2026.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 324/2026
Processo nº DTR-PRC-2026/42876

RATIFICO, *com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 45.710/2024, a Inexigibilidade de Licitação* ***nº 324/2026***, *para fins de celebração de Contrato de Credenciamento com a empresa* **CLINAPSI – CLINICA ED PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA , *CNPJ: 32.495.070/0004-05*** *, objetivando a* ***prestação de serviços de realização de exames de aptidão física e mental ,*** *aos candidatos à obtenção da primeira habilitação, renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, no município de* ***PRINCESA ISABEL-PB ,*** *observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2026 e no respectivo contrato.*
Esclarece-se que, nos termos do Edital de Credenciamento, não haverá despesa orçamentária direta para a remuneração ordinária dos serviços, sendo os honorários pagos diretamente pelos candidatos à credenciada, ressalvados os atendimentos eventualmente realizados aos beneficiários do Programa de Habilitação Social – PHS, hipótese em que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Classificação Orçamentária:
26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000
Reserva Orçamentária: ***RO nº 478/2026***
Valor estimado anual: R$12.000,00 (doze mil reais).
DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO
O presente contrato terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN nº 927/2022, desde que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e haja interesse público na continuidade, conforme item 10.4 do Edital

João Pessoa/PB 25 de novembro de 2026.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 328/2026
Processo nº DTR-PRC-2026/33447

RATIFICO, *com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 45.710/2024, a Inexigibilidade de Licitação* ***nº 328/2026***, *para fins de celebração de Contrato de Credenciamento com a empresa* **CONSULTORIO MEDICO AV MED LTDA CNPJ: 37.224.146/0003-92** *, objetivando a* ***prestação de serviços de realização de exames de aptidão física e mental, ,*** *aos candidatos à obtenção da primeira habilitação, renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, no município de* ***SÃO BENTO-PB,*** *observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2026 e no respectivo contrato.*
Esclarece-se que, nos termos do Edital de Credenciamento, não haverá despesa orçamentária direta para a remuneração ordinária dos serviços, sendo os honorários pagos diretamente pelos candidatos à credenciada, ressalvados os atendimentos eventualmente realizados aos beneficiários do Programa de Habilitação Social – PHS, hipótese em que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Classificação Orçamentária:
26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000
Reserva Orçamentária: ***RO nº 472/2026***
Valor estimado anual: R$12.000,00 (doze mil reais).
DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO
O presente contrato terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN nº 927/2022, desde que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e haja interesse público na continuidade, conforme item 10.4 do Edital

João Pessoa/PB 26 de novembro de 2026.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 326/2026
Processo nº DTR-PRC-2026/28423

RATIFICO, *com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 45.710/2024, a Inexigibilidade de Licitação* ***nº 326/2026***, *para fins de celebração de Contrato de Credenciamento com a empresa* **PLEONARDO LEITE ALVES CNPJ: 31.110.235/0002-40** *, objetivando a* ***prestação de serviços de realização de exames de avaliação psicológica ,*** *aos candidatos à obtenção da primeira habilitação, renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, no município de* ***PIANCÓ/PB,*** *observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2026 e no respectivo contrato.*
Esclarece-se que, nos termos do Edital de Credenciamento, não haverá despesa orçamentária direta para a remuneração ordinária dos serviços, sendo os honorários pagos diretamente pelos candidatos à credenciada, ressalvados os atendimentos eventualmente realizados aos beneficiários do Programa de Habilitação Social – PHS, hipótese em que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Classificação Orçamentária:
26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000
Reserva Orçamentária: ***RO nº 492/2026***
Valor estimado anual: R$12.000,00 (doze mil reais).
DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO
O presente contrato terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN nº 927/2022, desde que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e haja interesse público na continuidade, conforme item 10.4 do Edital

João Pessoa/PB 25 de novembro de 2026.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 325/2026
Processo nº DTR-PRC-2026/41459

RATIFICO, *com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 45.710/2024, a Inexigibilidade de Licitação* ***nº 325/2026***, *para fins de celebração de Contrato de Credenciamento com a empresa* **PSICOARM SAUDE MENTAL LTDA , *CNPJ: 47.148.746/0001-00*** *, objetivando a* ***prestação de serviços de realização de exames de avaliação psicológica ,*** *aos candidatos à obtenção da primeira habilitação, renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, no município de* ***BAYEUX-PB. ,*** *observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2026 e no respectivo contrato.*
Esclarece-se que, nos termos do Edital de Credenciamento, não haverá despesa orçamentária direta para a remuneração ordinária dos serviços, sendo os honorários pagos diretamente pelos candidatos à credenciada, ressalvados os atendimentos eventualmente realizados aos beneficiários do Programa de Habilitação Social – PHS, hipótese em que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Classificação Orçamentária:
26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000
Reserva Orçamentária: ***RO nº 493/2026***
Valor estimado anual: R$12.000,00 (doze mil reais).
DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO
O presente contrato terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN nº 927/2022, desde que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e haja interesse público na continuidade, conforme item 10.4 do Edital

João Pessoa/PB 25 de novembro de 2026.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 323/2026
Processo nº DTR-PRC-2026/23620

RATIFICO, *com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 45.710/2024, a Inexigibilidade de Licitação* ***nº 323/2026***, *para fins de celebração de Contrato de Credenciamento com a empresa* **HABILITRANS – CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA FIGUEIREDO E TARGINO LTDA , *CNPJ: 43.948.839/0001-69*** *, objetivando a* ***prestação de serviços de realização de exames de aptidão física e mental ,*** *aos candidatos à obtenção da primeira habilitação, renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, no município de* ***JOÃO PESSOA-PB ,*** *observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2026 e no respectivo contrato.*
Esclarece-se que, nos termos do Edital de Credenciamento, não haverá despesa orçamentária direta para a remuneração ordinária dos serviços, sendo os honorários pagos diretamente pelos candidatos à credenciada, ressalvados os atendimentos eventualmente realizados aos beneficiários do Programa de Habilitação Social – PHS, hipótese em que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Classificação Orçamentária:
26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000
Reserva Orçamentária: ***RO nº 478/2026***
Valor estimado anual: R$12.000,00 (doze mil reais).
DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO
O presente contrato terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN nº 927/2022, desde que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e haja interesse público na continuidade, conforme item 10.4 do Edital

João Pessoa/PB 25 de novembro de 2026.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Ratificação da Inexigibilidade de licitação nº 322/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/48054 *_____bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis,* ***RATIFICO*** *a Inexigibilidade de Licitação nº* ***322//2026****, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:*
Credenciado: ***FRANCISCO DE ASSIS XAVIER FILHO***
Portaria de Credenciamento ***849/2026/DS***
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/48054

João Pessoa/PB, 25 de novembro de 2026.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 329/2026
Processo nº DTR-PRC-2026/42166

RATIFICO, *com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 45.710/2024, a Inexigibilidade de Licitação* ***nº 329/2026***, *para fins de celebração de Contrato de Credenciamento com a empresa* **CONSULTÓRIO MEDICO AV MED LTDA CNPJ: 37.224.146/0003-92** *, objetivando a* ***prestação de serviços de realização de exames de aptidão física e mental, ,*** *aos candidatos à obtenção da primeira habilitação, renovação da Carteira*

Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, no município de ***SÃO BENTO-PB,*** *observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2026 e no respectivo contrato.*
Esclarece-se que, nos termos do Edital de Credenciamento, não haverá despesa orçamentária direta para a remuneração ordinária dos serviços, sendo os honorários pagos diretamente pelos candidatos à credenciada, ressalvados os atendimentos eventualmente realizados aos beneficiários do Programa de Habilitação Social – PHS, hipótese em que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Classificação Orçamentária:
26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000
Reserva Orçamentária: ***RO nº 499/2026***
Valor estimado anual: R$12.000,00 (doze mil reais).
DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO
O presente contrato terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN nº 927/2022, desde que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e haja interesse público na continuidade, conforme item 10.4 do Edital

João Pessoa/PB 26 de novembro de 2026.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/00871.
REGISTRO CGE Nº 26-02233-8.
LICITACOES-E Nº 1103820.

A Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que o Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de backup como serviço (baas – backup as a service) para a CODATA**, marcada para o dia 03 de dezembro de 2026, às 09:00 horas, fica **ADIADA** até ulterior deliberação, face a necessidade de alterações no projeto da contratação.

João Pessoa, 25 de novembro de 2026.
José Lusmá Felipe dos Santos Filho
Pregoeiro Oficial

Polícia Civil do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 010 PARA UTILIZAÇÃO DA ARP Nº 118/2026/SEAD
PROCESSO: 38.000.000715.2026

OBJETO: Aquisição de papel A4 para a PCPB
EMPRESA: **Monsarás Trade e Serviços LTDA, CNPJ: 30.793.251/0001-31,** Av. Guanabara, s/n, Aviso, Linhares-ES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
31	PAPEL alcalino, formato A-4, medindo (210 x 297) mm, gramatura 75 g/m2, embalagem com 500 (quinhentas) folhas	UN	3.114	R$ 24,70	R$ 76.915,80
32	PAPEL alcalino, alta alvura, formato A-4, medindo (210 x 297) mm, gramatura 75 g/m2, embalagem com 500 (quinhentas) folhas	UN	2.086	R$ 24,70	R$ 51.524,20

VALOR TOTAL: R$ 128.440,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais).
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 702/2026
CLASSIFIC. ORÇAMENT.: 38101.06.122.5046.4216.00000000287.33903000.50000.0.1.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Utilização da ARP nº118/2026/SEAD, conforme Lei nº 14.133/2021. Considerando o relatório da Diretoria de Controle Interno, despacho nº PCV-DES-2026/57214, bem como a Nota Técnica da Assessoria Técnica-Normativa, despacho nº PCV-DES-2026/57104**,** a instrução processual encontra-se regular e consoante os normativos vigentes. Isso posto, AUTORIZO a presente aquisição nos termos acima descritos.

João Pessoa-PB, 26 de novembro de 2026.
André Luis Rabelo de Vasconcelos
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 011 PARA UTILIZAÇÃO DA ARP Nº 044/2026/SEAD
PROCESSO: 38.000.000846.2026

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado
EMPRESA: M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas LTDA, CNPJ: 21.062.777/0001-50**,** Rua Gonzaga Pedro Da Silva, 342 - Bosque Do Piranhas - São Bento – PB; CEP 58.865-000.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	110469	CONDICIONADOR de ar tipo split Hi Wall, capacidade de 12.000 BTUs	UND	35	R$ 1.991,00	R$ 69.685,00

EMPRESA: CWC distribuidora LTDA, CNPJ 03.538.267/0001-25**,** Rua Anísio Salatiel Nº 01 A, Roger, CEP 58.020-000 – João Pessoa PB.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	27817	CONDICIONADOR DE AR tipo split, com capacidade de 18.000 BTUs	UND	27	R$ 3.000,00	R$ 81.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 150.685,00 (cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 697/2026
CLASSIFIC. ORÇAMENT.: 38101.06.122.5005.2149.00000000287.44905200.50000.0.1.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Conjunta CGE-PGE-SEAD nº 001-2025. Lei 14.133/2021. Considerando o relatório da Diretoria de Controle Interno, despacho nº PCV-DES-2026/57313, bem como a Nota Técnica da Assessoria Técnica-Normativa, despacho nº PCV-DES-2026/57115**,** a instrução processual encontra-se regular e consoante os normativos vigentes. Isso posto, AUTORIZO a presente aquisição nos termos acima descritos.

João Pessoa-PB, 26 de novembro de 2026.
André Luis Rabelo de Vasconcelos
Delegado-Geral da Polícia Civil

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

CHAMADA PÚBLICA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA — CAGEPA

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO
E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
PROCESSO Nº CGP-PRC-2026/31251

A CAGEPA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação I, torna público o resultado preliminar do Chamamento Público nº 002/2026, destinado ao credenciamento de profissionais para composição, mediante sorteio, da Subcomissão Técnica de Julgamento das propostas técnicas da licitação para contratação de agência de propaganda. HABILITADOS — Categoria A, com vínculo: Aline Alves Guedes; Felipe de Mattos Matias; Filipe Mello de Souza Cabral; Leilane Navarro Fernandes Freire; Rafael de Lima Vieira Dantas; e Cogenes Felipe Silva de Lira. Categoria B, sem vínculo: Cristiano Teixeira de Souza; Daniel Vitor da Silveira da Costa; Marly Lúcio do Nascimento; Mayara Shirley Costa Lucena; e Renato Oliveira do Egito Souza. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso administrativo, contado do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, conforme o item 8.2 do edital. Recursos dirigidos à CPL I pelo e-mail cpl@cagepa.pb.gov.br ou mediante protocolo presencial na Av. Feliciano Cirne, nº 220, Jaguaribe, João Pessoa/PB, no horário de expediente. A íntegra da decisão, incluindo os fundamentos do enquadramento na Categoria A, e o aviso completo estão disponíveis em www.cagepa.pb.gov.br. O sorteio será convocado em ato próprio.

João Pessoa, 26 de novembro de 2026.
Iêda Patrícia de Souza Rodrigues
Presidente da CPL I

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-00129-1
Nº do Contrato 0011/2023
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado JSD COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
Valor Original do Contrato 9.916.622,40
Nº do Aditivo 5
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 22/01/2027 E TÉRMINO EM 20/01/2028, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2026/47301. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 4.958.311,20 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A PRORROGAÇÃO MENCIONADO NA CLÁUSULA 1º.
Valor do aditivo 4.958.311,20
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.99
Período da vigência do Contrato 20/1/2023 A 20/1/2028
Data da assinatura do aditivo 25/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 19.833.244,80
Gestor do Contrato JANAÍNA SANTOS DA CUNHA - Mat.: 11508-8
MÁRCIO MARANHÃO BRASILINO DA SILVA - DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-00319-7
Nº do Contrato 0028/2023
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI
Valor Original do Contrato 1.300.000,00
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR A VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 8 (OITO) MESES, COM EFEITO A PARTIR DE 25/12/2026, COM TÉRMINO EM 25/08/2027, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2026/48330. ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0028/2023 COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS, COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 24,99084461538460% (VINTE E QUATRO VÍRGULA NOVE NOVE ZERO OITO QUATRO QUATRO SEIS UM CINCO TRÊS OITO QUATRO SEIS ZERO POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R$ 324.880,98 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2026/48330. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 324.880,98 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS

E NOVENTA E OITO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO A SER R$ 1.624.880,98 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTA-VOS).
Valor do aditivo 324.880,98
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.51.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 23/2/2023 A 25/8/2027
Data da assinatura do aditivo 24/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.300.000,00
Gestor do Contrato ELIABE PINA DA SILVA - Mat.: 7798-4
MÁRCIO MARANHÃO BRASILINO DA SILVA - DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-04263-0
Nº do Contrato 0230/2023
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado NP – TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Valor Original do Contrato 43.500,00
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 02/12/2026, E TÉRMINO EM 01/12/2027, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2026/48706. ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA, EM REAJUSTAR OS PREÇOS DO RESPECTIVO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 4,262317% (QUATRO VÍRGULA DOIS SEIS DOIS TRÊS UM SETE POR CENTO), CALCULADOS PELA VARIAÇÃO DO INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IBGE), NO VALOR DE R$ 2.534,91 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), DE REAJUSTE TOTAL, EVIDENCIADO NO RELATÓRIO DE REAJUSTE, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2026/48706. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 49.944,05 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO VALOR DA PRORROGAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES COM OS PREÇOS REAJUSTADOS, ACRESCIDO DAS DIFERENÇAS DE REAJUSTE RELATIVAS AO PERÍODO DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2026.
Valor do aditivo 49.944,05
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.57
Período da vigência do Contrato 1/12/2023 A 1/12/2027
Data da assinatura do aditivo 26/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 136.591,15
Gestor do Contrato KENNEDY DAS NEVES - Mat.: 9703-9
MÁRCIO MARANHÃO BRASILINO DA SILVA - DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB Saúde

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/03824
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 325/2026
REGISTRO CGE Nº 26-02009-6
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 108/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**
PARA A UTILIZAÇÃO DE 12 LICENÇAS DO PACOTE ADOBE CREATIVE CLOUD
Nova data da sessão pública: 15/12/2026 às 09h00
A **FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, resolve ADIAR a sessão pública no compras.gov **nº 108/2026** que estava agendada para o dia 30/11/2026 às 9h, pois, após a análise aos pedidos de esclarecimentos, houve alteração no Termo de Referência, e solicitação de adiamento por meio do despacho nº **PBS-DES-2026/93508**.

João Pessoa, 26 de novembro de 2026.
Luiz Péricles de Amorim Cavalcante
Matrícula nº 1027
Agente de Contratação

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01869-1
Nº do Contrato 0856/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - FIOS DE SUTURA E CORRELATOS ESPECIAIS
Valor 43.338,24
Período da vigência do Contrato 24/11/2026 A 24/11/2027
Data da assinatura 24/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 43.338,24
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01870-5
Nº do Contrato 0855/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - FIOS DE SUTURA E CORRELATOS ESPECIAIS
Valor 28.368,00
Período da vigência do Contrato 24/11/2026 A 24/11/2027
Data da assinatura 24/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 28.368,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01871-3
Nº do Contrato 0854/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - FIOS DE SUTURA E CORRELATOS ESPECIAIS
Valor 193.596,00
Período da vigência do Contrato 24/11/2026 A 24/11/2027
Data da assinatura 24/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 193.596,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01872-1
Nº do Contrato 0853/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado PRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - FIOS DE SUTURA E CORRELATOS ESPECIAIS
Valor 13.582,08
Período da vigência do Contrato 24/11/2026 A 24/11/2027
Data da assinatura 24/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 13.582,08
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01873-0
Nº do Contrato 0852/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - FIOS DE SUTURA E CORRELATOS ESPECIAIS
Valor 74.496,00
Período da vigência do Contrato 24/11/2026 A 24/11/2027
Data da assinatura 24/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 74.496,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01874-8
Nº do Contrato 0851/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - FIOS DE SUTURA E CORRELATOS ESPECIAIS
Valor 106.038,72
Período da vigência do Contrato 24/11/2026 A 24/11/2027
Data da assinatura 24/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 106.038,72
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01875-6
Nº do Contrato 0850/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - FIOS DE SUTURA E CORRELATOS ESPECIAIS
Valor 30.420,00
Período da vigência do Contrato 24/11/2026 A 24/11/2027
Data da assinatura 24/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 30.420,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01876-4
Nº do Contrato 0849/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - FIOS DE SUTURA E CORRELATOS ESPECIAIS
Valor 48.771,36
Período da vigência do Contrato 24/11/2026 A 24/11/2027

Data da assinatura 24/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 48.771,36
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01877-2
Nº do Contrato 0835/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (C.M.E.) - PB SAÚDE
Valor 308.088,00
Período da vigência do Contrato 18/11/2026 A 18/11/2027
Data da assinatura 18/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 308.088,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01878-1
Nº do Contrato 0834/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (C.M.E.) - PB SAÚDE
Valor 138.936,00
Período da vigência do Contrato 18/11/2026 A 18/11/2027
Data da assinatura 18/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 138.936,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01879-9
Nº do Contrato 0833/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado GROW QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (C.M.E.) - PB SAÚDE
Valor 100.819,80
Período da vigência do Contrato 18/11/2026 A 18/11/2027
Data da assinatura 18/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 100.819,80
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 25-02567-8
Nº do Contrato 0824/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado WEIDER SEGURANCA PRIVADA LTDA
Valor Original do Contrato 1.861.499,64
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo " SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0824/2025, SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA ARMADA PARA POSTOS DE VIGIA E PORTARIA. "
Valor do aditivo 1.861.499,64
Período da vigência do Contrato 17/11/2025 A 17/11/2027
Data da assinatura do aditivo 17/11/2026
Gestor do Contrato JOALISON RIBEIRO FERNANDES - Mat.: 4001
CICERO LUDGERIO ALCINDO DER MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital da Mulher Dona Creuza Pires

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0160/2026
HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES
Contratado: **A3 MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 36.955.189/0001-13.**
Data da Assinatura: **23/11/2026** - Vigência: **31/12/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903900.50000.9.1.1002** RO: **21044 -** Valor Global: **R$85.026,60 (oitenta e cinco mil e vinte e seis reais e sessenta centavos) Objeto**: TRATA-SE DE **LOCAÇÃO DE CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DE VDL**. PERÍODO REFERÊNCIA: **OUTUBRO/2026**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/**42730.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0161/2026
HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES
Contratado: **CLINUTRI LTDA CNPJ: 03.149.182/0001-55**
Data da Assinatura: **23/11/2026** - Vigência: **31/12/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903900.50000.9.1.1002** RO: **20832 -** Valor Global: **R$ 44.379,63 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos) Objeto**: TRATA-SE DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL**. PERÍODO REFERÊNCIA: **SETEMBRO/2026**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/**42070.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0162/2026
HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES
Contratado: **3R SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 22.946.759/0001-02.**
Data da Assinatura: **23/11/2026** - Vigência: **31/12/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903900.50000.9.1.1002** RO: **21049 -** Valor Global: **R$14.975,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais), Objeto**: TRATA-SE DE **LOCAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER**. PERÍODO REFERÊNCIA: **OUTUBRO/2026**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/**42724.**

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0131/2026
Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por sua **Diretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, Contratado:** PB PRAGAS - IMUNIZACAO DE PRAGAS LTDA**.**
Data da Assinatura: 26/11/2026.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002- RO n.º 22556
Valor Global: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**.**
OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS**,** NOS MESES DE NOVEMBRO DE 2026**.**
KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
Diretora Geral do CHCF
Matrícula: 193.990-4

Hospital Estadual de Solânea

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA
Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA
Objeto: LOCAÇÃO DE MAQUINA DE AUTOCLAVE
CNPJ: 36.955.189/0001-13
Data da Assinatura: 26/11/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 22260
Valor Global: R$ 4.064,52 (QUATRO MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE À LOCAÇÃO DE MAQUINAS AUTOCLAVE, REFERENTE AO PERIODO DE 01 Á 18 DE AGOSTO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

Hospital Regional de Pombal

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 301/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.218.561/0001-39
Data da Assinatura: 24/11/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 22386
Valor Global: R$ 6.365,00 (SEIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 301/2026, COM A EMPRESA: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS

LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39, REFERENTE AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 264/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: LIMP COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.675.469/0001-21
Data da Assinatura: 20/10/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.60000.9.1.0000
Reserva: 19492
Valor Global: R$ 6.552,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 264/2026, COM A EMPRESA: LIMP COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.675.469/0001-21, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES.

Casa Civil do Governador

EXTRATO

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	CASA CIVIL DO GOVERNADOR
Nº do Cadastro:	24-12131-9
Nº do Contrato:	0019/2024-5
Contratante:	CASA CIVIL DO GOVERNADOR
Contratado:	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Valor Original do Contrato:	R$ 90.837,20
Número do Evento	Aditivo: 3
Objeto do aditivo:	prorrogação de vigência por um ano e a aplicação do reajuste contratual em aproximadamente 4,49%
Valor Aditivo:	R$ 125.183,95
Classificação Funcional-Programática:	2026.09.101.04.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato:	25/11/2024 a 25/11/2027
Data da assinatura do Aditivo:	23/11/2026
Gestor Contrato:	RAFAEL ADOLFO BATISTA NOGUEIRA - 179.692-5
Autoridade competente:	IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI

Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer

EXTRATO

CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SES/CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CANCER
Nº do Cadastro:	25-20323-2
Nº do Contrato:	00012/2025-1
Contratante:	SES/CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CANCER
Contratado:	EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC
Valor Original do Contrato:	R$ 22.000,00
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	serviço de publicação no diário oficial do estado da Paraíba
Valor Aditivo:	R$ 21.991,20
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.4777.0000287.3390.39.00.60
Período da vigência do Contrato:	17/11/2025 a 17/11/2026
Data da assinatura do Aditivo:	17/11/2026
Gestor Contrato:	Carolinne Barros Nunes de Queiroz - 178201-1

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Contrato

Órgão:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Nº do Cadastro:	26-29828-1
Nº do Contrato:	00081/2026
Contratante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Contratado:	MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LT
Objeto:	Contratação de Serviços comuns de locação de equipament de informática, notebooks novos, de primeiro uso e de prime qualidade, destinados a atender às necessidades do DER-P
Valor (Original):	R$ 60.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.31.201.26.126.5046.4219.0000287.3390.40.00.72
Período da vigência do Contrato:	03/11/2026 a 03/11/2027
Data da assinatura:	03/11/2026
Gestor Contrato:	TÚLIO GOMES DE ALBUQUERQUE CIRINO - 95630
Autoridade competente:	Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Órgão:	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Nº do Cadastro:	26-29868-7
Nº do Contrato:	00140/2026
Contratante:	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado:	HUMBERTO FLORENCIO DA SILVA
Objeto:	Locação do Imóvel localizado à rua São Pedro, centro, Lag de Dentro - PB, destinado ao funcionamento da ECI Ivan Bichara Sombreira, sob a responsabilidade da SEE-PB.
Valor (Original):	R$ 369.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.30.101.12.122.5046.4200.0000287.3390.36.00.50
Período da vigência do Contrato:	06/11/2026 a 05/11/2031
Data da assinatura:	06/11/2026
Gestor Contrato:	ADRIANA FREIRE DE CARVALHO GONCALVES - 17717(
Autoridade competente:	ANDRÉ FREITAS DA SILVA FÉLIX

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATO

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-00489-8
Nº do Contrato 0002/2024
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
Contratado TIM S.A
Valor Original do Contrato 134.610,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) Nº 0002/2024 POR MAIS 30 (TRINTA) MESES.

Valor do aditivo 149.911,50
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.39.759.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 20/2/2024 A 19/2/2029
Data da assinatura do aditivo 20/8/2026
Gestor do Contrato VALBER DA SILVA PINHEIRO - Mat.: 1766015
FELIX ARAUJO NETO - SUPERINTENDENTE

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão:	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Nº do Cadastro:	26-29852-1
Nº do Contrato:	00103/2026
Contratante:	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Contratado:	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Objeto:	Contratação de licenças de software Adobe Creative Cloud
Valor (Original):	R$ 60.585,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.15.101.06.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	06/11/2026 a 06/11/2028
Data da assinatura:	06/11/2026
Gestor Contrato:	HERMERSON PEDRO SOARES DE OLIVEIRA - 524.911
Autoridade competente:	JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Nº do Cadastro:	26-30076-4
Nº do Contrato:	00019/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado:	VERALUCIA ROCHA LIRA ELIAS - ME
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável por meio de carro pipa, para atender a SEAP PB, conforme Termo de Referênc
Valor (Original):	R$ 1.084.517,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.24.101.14.422.5005.4295.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	17/11/2026 a 17/11/2027
Data da assinatura:	17/11/2026
Gestor Contrato:	Lourival Felix da Silva Neto - 173.157-2
Autoridade competente:	Tercio Chaves de Moura Junior

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01868-3
Nº do Contrato 0091/2026
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A
Contratado TC WORD PUBLICIDADE LTDA
Objeto CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PARTICIPAÇÃO DA PBTUR S.A. NO EVENTO DENOMINADO “MISSÃO VISUAL 2026 – NEGÓCIOS & DESTINOS QUE ENCANTAM TODO O UNIVERSO – UMA EXPERIÊNCIA DE DECOLAGEM DE VENDAS” A SER REALIZADO NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2026, NA CIDADE DE CANELA/RS, NO SPACE ADVENTURE, PARA A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO DESTINO PARAÍBA E SUAS REGIÕES TURÍSTICAS.
Valor 13.000,00
Classificação Funcional-Programática 21.202.23.695.5009.4104.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da vigência do Contrato 12/11/2026 A 12/2/2027
Data da assinatura 12/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 13.000,00
Gestor do Contrato ALLAN DAVIDSON LAURO BEZERRA SALES - Mat.: 9957366
FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS - PRESIDENTE

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro:	25-20144-2
Nº do Contrato:	00109/2025-1
Contratante:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado:	ISPTEC SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA
Valor Original do Contrato:	R$ 50.376,00
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	Prorrogar a vigência contratual
Valor Aditivo:	R$ 50.376,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.35.204.12.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	13/11/2026 a 12/11/2027
Data da assinatura do Aditivo:	12/11/2026
Gestor Contrato:	POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente:	CELIA REGINA DINIZ

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro:	26-26031-5
Nº do Contrato:	00035/2026-1
Contratante:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado:	AG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
Valor Original do Contrato:	R$ 11.205.277,00
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor Aditivo:	R$ 2.108.119,77
Classificação Funcional-Programática:	2026.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.51.00.50
Período da vigência do Contrato:	27/05/2026 a 19/10/2027
Data da assinatura do Aditivo:	12/11/2026
Gestor Contrato:	ELENKE CARINE DE SOUSA VIEIRA - 7707142
Autoridade competente:	CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro:	25-18475-4
Nº do Contrato:	00039/2025-6
Contratante:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado:	M L DANTAS CONSTRUCOES LTDA
Valor Original do Contrato:	R$ 1.247.373,36
Número do Evento	Aditivo: 5
Objeto do aditivo:	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO
Valor Aditivo:	R$ 0,00
Classificação Funcional-Programática:	
Período da vigência do Contrato:	04/09/2025 a 16/04/2027
Data da assinatura do Aditivo:	23/11/2026
Gestor Contrato:	Marcello Abilio Marques Diniz - 770.908-0
Autoridade competente:	CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

LICENÇA

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08, na Lei Estadual nº 6.757/99 e no art. 53 da Lei Federal n° 9.784/99, comunica, com fulcro no Princípio da Autotutela que é conferido à Administração Pública, de poder revogar seus atos na oportunidade e conveniência, e do dever anular, independente de decisão judicial, quando eivados de vício, comunica a **SUSPENSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Nº 3162/2025**, objeto do Processo Administrativo Sudema Nº **2025-004386/TEC/RLI-0062**, CUITE PB GERACAO DE ENERGIA SOLAR 01 LTDA (CNPJ: 46.454.362/0001-53).

Secretaria de Estado das Fazenda

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04331-1
Nº do Contrato 0018/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado WEIDER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-EPP
Valor Original do Contrato 1.034.568,00
Nº do Aditivo 7
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR ATÉ 12 MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, § 4º DA LEI Nº 8.666/93.
Valor do aditivo 1.242.577,44
Classificação Funcional-Programática 20.101.04.122.5046.4216.0287.3390.37.500.0.1.0000.06
Período da vigência do Contrato 22/11/2021 A 21/11/2027
Data da assinatura do aditivo 19/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.100.054,36
Gestor do Contrato MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO - Mat.: 146.944-4
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-81227-1
Nº do Instrumento 0053/2025
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Valor Original do Instrumento 3.767.351,78
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAR CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 1/12/2025 A 30/11/2027
Data da assinatura do aditivo 19/11/2026
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DA SEPLAG

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO DA PARAÍBA

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: **26-60330-6**
PLANILHA Nº: **2644/2026**
Nº PRIMEIRO TERMO: **3781/2026** Nº DO ÚLTIMO TERMO: **4151/2026** QUANTIDADE DE TERMOS: **178** VALOR TOTAL TERMOS: **R$ 2.679.365,92**
Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: **-** Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: **-** QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: **-** VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: **R$ 0,00**
Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: **107/2025** Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO:**1053/2026** QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO:**05** VALOR TOTAL CANCELAMENTO: **R$0,00**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 22101.12.362.5006.2689/ 35101.12.364.5006.6064/ 35101.12.364.5006.6063/ 35210.12.573.5011.1998/ 35101.19.573.5011.6069/ 22101.12.365.5006.1440
ELEMENTO DA DESPESA: **3390.18/ 3390.20**

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	KELLY JULLYANNY ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	3872/2026	ASOTE UM FOUNDADOR: CONSERVANDO ABELHAS, FORTALECENDO A APICULTURA E TRANSFORMANDO COMUNIDADES	26/11/2026	26/05/2027	500	12.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 46/2026
2	HELTON ALVES DA SILVA DIAS	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	3889/2026	LAB FUTURO- EXPERIMENTANDO POSSIBILIDADES	26/11/2026	26/05/2027	500	12.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SELEM/FAPESQ	EDITAL Nº 46/2026
3	THIAGO PEREIRA FALCÃO	PESQUISADOR/ COORDENADOR	-	3926/2026	PROJETO GOLAB LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO EM JOGOS DIGITAIS	27/11/2026	27/11/2027	500	800.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	Nº 001/2023
4	ESTÊVÃO MARTINS PALITOT	PESQUISADOR/ COORDENADOR	-	4135/2026	SEMINÁRIO INTERNACIONAL PAN-AFRICANISMO E REPARAÇÕES	27/11/2026	27/03/2027	500	100.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	Nº 001/2023
5	ÉLCIO ABDALLA	DEJ	-	3905/2026	MISSÃO TÉCNICA INTERNACIONAL 6º BRICS AGAC 2026 - PROJETO BINGO	01/11/2026	28/11/2026	500	17.365,92	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	Nº 001/2023
6	UENDRY DA SILVA RAMOS MAIA	BLD-ADT/F	-	4151/2026	PROGRAMA CASA DO ESTUDANTE - BOLSA PERMANÊNCIA - COORDENAÇÃO	01/12/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SECTIES/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO Nº 001/2023
7	ALESSANDRO TEIXEIRA REZENDE	BLD-EPE-F2	-	4027/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
8	BRUNA BRAGA DANTAS	BLD-EPE-F2	-	4028/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
9	EDLEUSOM SARAIVA DA SILVA	BLD-EPE-F2	-	4029/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
10	EVELYN FERNANDES AZEVEDO FAHEINA	BLD-EPE-F2	-	4030/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
11	FERNANDA CAMPOS	BLD-EPE-F2	-	4031/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
12	FRANCISCO PAULO DE FREITAS NETO	BLD-EPE-F2	-	4032/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
13	JOSÉ FELIX DA SILVA NETO	BLD-EPE-F2	-	4033/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
14	JOSÉ MELINHO DE LIMA NETO	BLD-EPE-F2	-	4034/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
15	KOJE DANIEL VASCONCELOS MISHINA	BLD-EPE-F2	-	4035/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
16	LARISSA LAYERR OLIVEIRA DE MEDEIROS E LIMA	BLD-EPE-F2	-	4036/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
17	LEANDRO PAIVA DO MONTE RODRIGUES	BLD-EPE-F2	-	4037/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
18	LIVÂNIA BELTRÃO TAVARES	BLD-EPE-F2	-	4038/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
19	LUCAS MILANEZ DE LIMA ALMEIDA	BLD-EPE-F2	-	4039/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
20	LUCIANO DO NASCIMENTO SILVA	BLD-EPE-F2	-	4040/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
21	MARIA ADRIANA DE FREITAS MÁGERO RIBEIRO	BLD-EPE-F2	-	4041/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
22	MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO	BLD-EPE-F2	-	4042/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
23	MARIANA SOUZA LOPES	BLD-EPE-F2	-	4043/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
24	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA QUEIROZ	BLD-EPE-F2	-	4044/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
25	RENATE MARIA RAMOS WELLEN	BLD-EPE-F2	-	4045/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
26	RODRIGO PORTELA GOMES	BLD-EPE-F2	-	4046/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
27	VERÔNICA MACÁRIO DE OLIVEIRA	BLD-EPE-F2	-	4047/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
28	WYDEMBERG JOSÉ DE ARAÚJO	BLD-EPE-F2	-	4048/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	18.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
29	ANA LUÍSA VIEIRA GOMES	BLD-ITI-A2	-	3927/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
30	MAITRI LUCCA ANTUNES BERGMANN	BLD-ITI-A2	-	3928/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
31	SARA ALVES CUNHA	BLD-ITI-A2	-	3929/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
32	ANA KAROLINA LIMA ALVES	BLD-ITI-A2	-	3930/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
33	BRUNA KEVENLLY PONTES SOARES	BLD-ITI-A2	-	3931/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
34	CAMILA DOS SANTOS SILVA	BLD-ITI-A2	-	3932/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
35	LUANA DE LIMA HENRIQUES	BLD-ITI-A2	-	3933/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
36	MATEUS ALVES LEITE	BLD-ITI-A2	-	3934/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
37	ANTONIO KAÍQUE LIMA DE SOUSA	BLD-ITI-A2	-	3935/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
38	ANA CRISTINA BATISTA MACIEL	BLD-ITI-A2	-	3936/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
39	ANTONIO PATRICK VIANA SANTOS	BLD-ITI-A2	-	3937/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
40	ULISSES RIBEIRO NOGUEIRA	BLD-ITI-A2	-	3938/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
41	LIANDRA KÉSIA FREIRE GONÇALVES DA SILVA	BLD-ITI-A2	-	3939/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
42	ANA BEATRIZ DE SOUSA RAMALHO	BLD-ITI-A2	-	3940/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
43	GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	BLD-ITI-A2	-	3941/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
44	THAYNNARA LIMA PESSOA	BLD-ITI-A2	-	3942/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
45	SAMARA LIMA FERREIRA	BLD-ITI-A2	-	3943/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
46	GERALDO TALLES COSTA DE MELO	BLD-ITI-A2	-	3944/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
47	JOÃO VICTOR DOS SANTOS GOMES	BLD-ITI-A2	-	3945/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
48	ALICE DA SILVA FERNANDES	BLD-ITI-A2	-	3946/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
49	FRANCISCO SÂMILY SILVA DE SOUZA	BLD-ITI-A2	-	3947/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
50	FRANCISCO EVERTON MACIEL RODRIGUES	BLD-ITI-A2	-	3948/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
51	JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA SATURNINO	BLD-ITI-A2	-	3949/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
52	MANOEL VICTOR DOS SANTOS DIAS FERREIRA	BLD-ITI-A2	-	3951/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
53	CAMILA ANDRIELY LUCENA ALVES	BLD-ITI-A2	-	3952/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
54	MARIA LAVÍNNIA GOMES DOS SANTOS	BLD-ITI-A2	-	3953/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
55	JOÃO GABRIEL CHAVES DIAS AZUAGA	BLD-ITI-A2	-	3954/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
56	RAIANE MIKELE GOMES DAVI	BLD-ITI-A2	-	3955/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
57	EVELYN PATRICIA MEDEIROS DE SOUTO	BLD-ITI-A2	-	3956/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
58	VINÍCIUS RAMMON DE SOUZA DANTAS	BLD-ITI-A2	-	3957/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
59	KAILANY DE MEDEIROS NÓBREGA	BLD-ITI-A2	-	3958/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
60	LARYSSA DIONARA DE FARIAS FERREIRA	BLD-ITI-A2	-	3959/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
61	JEZMIEL DE MEDEIROS PEREIRA	BLD-ITI-A2	-	3960/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
62	JOSÉ ALLAN DA SILVA ARAÚJO	BLD-ITI-A2	-	3961/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
63	JOÃO LUCAS FERREIRA DAS NEVES	BLD-ITI-A2	-	3962/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
64	LUIZ FILIPE SALES DE CARVALHO	BLD-ITI-A2	-	3963/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
65	LUIZ EDUARDO RODRIGUES DE MELO	BLD-ITI-A2	-	3964/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
66	AYRLLA CAETANO DO NASCIMENTO	BLD-ITI-A2	-	3965/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
67	TIAGO MENEZES DOS SANTOS	BLD-ITI-A2	-	3966/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
68	ROMERO DOS SANTOS LUCENA	BLD-ITI-A2	-	3967/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
69	ECHILEY ALVES DA SILVA	BLD-ITI-A2	-	3968/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
70	MAYSA FIGUEIREDO LEMOS	BLD-ITI-A2	-	3969/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
71	EMERSON DA SILVA BATISTA	BLD-ITI-A2	-	3970/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
72	GIRLEIA BRITO DOS SANTOS	BLD-ITI-A2	-	3971/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
73	ISAQUE FERNANDES DE ALMEIDA	BLD-ITI-A2	-	3972/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
74	LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA	BLD-ITI-A2	-	3973/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
75	GENALE LUIS DOS SANTOS	BLD-ITI-A2	-	3974/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
76	GUILHERME DOS SANTOS TEÓFILO	BLD-ITI-A2	-	3975/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
77	ANA JÚLIA PEREIRA DA SILVA	BLD-ITI-A2	-	3976/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
78	LIVIA BIANKA ARAUJO SILVA	BLD-ITI-A2	-	3977/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
79	GILMEU DE MELO SANTOS	BLD-ITI-A2	-	3978/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
80	GABRIEL LUCENA GAIÃO	BLD-ITI-A2	-	3979/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
81	MARIA LUIZA BELTRÃO TORQUATO PINTO	BLD-ITI-A2	-	3980/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027	500	8.400,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 26/2026
82	SOFIA POSSIANO LEAL	BLD-ITI-A2	-	3981/2026	EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01/12/2026	30/11/2027

157	FRANCISCO PAULINO DA SILVA JUNIOR***	BLD-EPE-F4	–	4093/2026	PROJETO TRILHAR: GOVERNANÇA TERRITORIAL E POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO	01/07/2026	31/12/2026	500	6.000,00	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 001/2025
158	GABRIEL DOS SANTOS SOUZA GOMES***	BLD-EPE-F	–	4094/2026	PROJETO TRILHAR: GOVERNANÇA TERRITORIAL E POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO	01/07/2026	31/12/2026	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 001/2025
159	GEMERSON FARIAS ROQUE DA COSTA***	BLD-EPE-F	–	4095/2026	PROJETO TRILHAR: GOVERNANÇA TERRITORIAL E POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO	01/07/2026	31/12/2026	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 001/2025
160	GENILUCIA MEDEIROS DE ARAUJO SILVA***	BLD-EPE-F	–	4096/2026	PROJETO TRILHAR: GOVERNANÇA TERRITORIAL E POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO	01/07/2026	31/12/2026	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 001/2025
161	HAMILTON MATOS CARDOSO JÚNIOR***	BLD-EPE-D1	–	4097/2026	PROJETO TRILHAR: GOVERNANÇA TERRITORIAL E POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO	01/07/2026	31/12/2026	500	21.000,00	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 001/2025
162	JAYRO RICARDO LEITE GOMES***	BLD-EPE-F	–	4098/2026	PROJETO TRILHAR: GOVERNANÇA TERRITORIAL E POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO	01/07/2026	31/12/2026	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 001/2025
163	JOANA BENICIO DE MELO LIMA***	BLD-EPE-F2	–	4099/2026	PROJETO TRILHAR: GOVERNANÇA TERRITORIAL E POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO	01/07/2026	31/12/2026	500	9.000,00	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 001/2025
164	JOÃO ALEXANDRE CELESTE DE SOUSA***	BLD-EPE-F	–	4100/2026	PROJETO TRILHAR: GOVERNANÇA TERRITORIAL E POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO	01/07/2026	31/12/2026	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 001/2025
165	JOÃO ANTÔNIO DA NÓBREGA DANTAS***	BLD-EPE-F4	–	4101/2026	PROJETO TRILHAR: GOVERNANÇA TERRITORIAL E POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO	01/07/2026	31/12/2026	500	6.000,00	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 001/2025
166	JORGE MIGUEL LIMA OLIVEIRA***	BLD-EPE-F	–	4102/2026	PROJETO TRILHAR: GOVERNANÇA TERRITORIAL E POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO	01/07/2026	31/12/2026	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 001/2025
167	JOSÉ MARICLÉFERSON GOMES E SILVA***	BLD-EPE-F	–	4103/2026	PROJETO TRILHAR: GOVERNANÇA TERRITORIAL E POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO	01/07/2026	31/12/2026	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 001/2025
168	JÚLIA MARIA BERNARDO DE ALMEIDA DAMIÃO***	BLD-EPE-F4	–	4104/2026	PROJETO TRILHAR: GOVERNANÇA TERRITORIAL E POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO	01/07/2026	31/12/2026	500	6.000,00	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 001/2025
169	JULYANA DE LIRA FERNANDES GENTLE***	BLD-EPE-D1	–	4105/2026	PROJETO TRILHAR: GOVERNANÇA TERRITORIAL E POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO	01/07/2026	31/12/2026	500	21.000,00	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 001/2025
170	KEITIANA DE SOUZA SILVA***	BLD-EPE-D1	–	4106/2026	PROJETO TRILHAR: GOVERNANÇA TERRITORIAL E POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO	01/07/2026	31/12/2026	500	21.000,00	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 001/2025
171	LUANA GABRIELA MARTINIANO DA SILVA MENDONÇA***	BLD-EPE-F4	–	4107/2026	PROJETO TRILHAR: GOVERNANÇA TERRITORIAL E POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO	01/07/2026	31/12/2026	500	6.000,00	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 001/2025
172	LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA***	BLD-EPE-F	–	4108/2026	PROJETO TRILHAR: GOVERNANÇA TERRITORIAL E POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO	01/07/2026	31/12/2026	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 001/2025
173	LUCIENE FABRIZIA ALVES NASCIMENTO***	BLD-EPE-F4	–	4109/2026	PROJETO TRILHAR: GOVERNANÇA TERRITORIAL E POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO	01/07/2026	31/12/2026	500	6.000,00	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 001/2025
174	MARIA DAS MERCÊS SOARES DE OLIVEIRA***	BLD-EPE-F4	–	4110/2026	PROJETO TRILHAR: GOVERNANÇA TERRITORIAL E POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO	01/07/2026	31/12/2026	500	6.000,00	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 001/2025
175	MATHEUS DE MEDEIROS FERNANDES MAIA***	BLD-EPE-F2	–	4111/2026	PROJETO TRILHAR: GOVERNANÇA TERRITORIAL E POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO	01/07/2026	31/12/2026	500	9.000,00	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 001/2025
176	NAYARA KARLLA MONTENEGRO DE CARVALHO***	BLD-EPE-F	–	4112/2026	PROJETO TRILHAR: GOVERNANÇA TERRITORIAL E POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO	01/07/2026	31/12/2026	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 001/2025
177	NILDA CRISTINA DE AQUINO SOUSA***	BLD-EPE-F4	–	4113/2026	PROJETO TRILHAR: GOVERNANÇA TERRITORIAL E POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO	01/07/2026	31/12/2026	500	6.000,00	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 001/2025
178	ROSSANA ALVARES DA SILVA ANDRADE***	BLD-EPE-F4	–	4114/2026	PROJETO TRILHAR: GOVERNANÇA TERRITORIAL E POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO	01/07/2026	31/12/2026	500	6.000,00	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 001/2025
179	RUBENICE MACEDO DA SILVA***	BLD-EPE-F	–	4115/2026	PROJETO TRILHAR: GOVERNANÇA TERRITORIAL E POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO	01/07/2026	31/12/2026	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 001/2025
180	SABRINA VIEIRA DE SOUSA***	BLD-EPE-F4	–	4116/2026	PROJETO TRILHAR: GOVERNANÇA TERRITORIAL E POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO	01/07/2026	31/12/2026	500	6.000,00	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 001/2025
181	VANESKA DE ALENCAR BRAGA***	BLD-EPE-F4	–	4117/2026	PROJETO TRILHAR: GOVERNANÇA TERRITORIAL E POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO	01/07/2026	31/12/2026	500	6.000,00	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 001/2025
182	VANILDA BARBOSA DOS SANTOS***	BLD-EPE-F	–	4118/2026	PROJETO TRILHAR: GOVERNANÇA TERRITORIAL E POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO	01/07/2026	31/12/2026	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 001/2025
183	WAGNER DE PAULO PESSOA***	BLD-EPE-F4	–	4119/2026	PROJETO TRILHAR: GOVERNANÇA TERRITORIAL E POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO	01/07/2026	31/12/2026	500	6.000,00	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 001/2025

*INCORREÇÃO DOE 25/11/2026
** INCORREÇÃO DOE 05/11/2026
***INCORREÇÃO DOE 25/11/2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026 - ARP Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO: 001.2026.141498

OBJETO: 1. ACRESCER o valor total de R$23.762,75 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) ao Contrato nº 001/2026 - ARP nº 021/2026; 2. SUPRIMIR o valor total de R$12.861,11 (doze mil, oitocentos e sessenta e um reais e onze centavos) do Contrato nº 001/2026 - ARP nº 021/2026; 3. RATIFICAR como valor global inicial do contrato R$236.554,70 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), prevalecendo sobre o total de R$236.554,75 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) constante da tabela da Cláusula Quinta do contrato. NOVO VALOR TOTAL: R$247.456,34 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos). CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. CONTRATADA: NEO ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2026. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
João Pessoa, 26 de Novembro de 2026
LEONARDO QUINTANS COUTINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATO DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 297/2026/TCE/PB **João Pessoa, 24 de Novembro de 2026**

O **DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA** no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1451/2026,

RESOLVE designar ADRIANA MOREIRA DE SOUSA, matrícula nº 3704530, para substituir LUCICLEIDE HIGINO DA SILVA, matrícula nº 3702456, na função de confiança de Chefe de Serviço, com lotação no SEBIB, no período de 01/12/2026 a 15/12/2026, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

SEVERINO CLAUDINO NETO
DIRETOR EXECUTIVO GERAL
POR DELEGAÇÃO, CONFORME PORTARIA TC Nº 41/2025

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Alcantil

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de asfaltamento da Rua Dantas Barreto no Município de Alcantil -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00013/2026. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00120/2026 - Vertice Construcoes e Servicos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 60.000,00. ASSINATURA: 26.11.26

Prefeitura Municipal de Amparo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2026, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2026 (Processo Administrativo nº 260603PE00016 – Pregão Eletrônico nº 017/2026 – Contrato nº 182/2026) do Município de São João do Rio do Peixe/PB, visando a Aquisição de Ambulância, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Amparo/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DICAL – VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 12.825.186/0003-69 - R$ 319.500,00.

Amparo - PB, 24 de Novembro de 2026
TARCIO GABRIEL ALVES DE BRITO RAFAEL
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2026 (Processo Administrativo nº 260603PE00016 – Pregão Eletrônico nº 017/2026 – Contrato nº 182/2026) do Município de São João do Rio do Peixe/PB, visando a Aquisição de Ambulância, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Amparo/PB; DESIGNO as servidoras Fabiana de Fátima do Nascimento, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Ananda Torres Sales, Fiscal Administrativa, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00003/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Amparo - PB, 24 de Novembro de 2026
TARCIO GABRIEL ALVES DE BRITO RAFAEL
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2026 (Processo Administrativo nº 260603PE00016 – Pregão Eletrônico nº 017/2026 – Contrato nº 182/2026) do Município de São João do Rio do Peixe/PB, visando a Aquisição de Ambulância, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Amparo/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2026 - Ata de Registro de Preços nº 017/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2026, realizado pelo Município São João do Rio do Peixe/PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recurso Municipal e Recurso Estadual (Convênio da PB) Secretaria Municipal de Saúde de Amparo/PB Dotação prevista no QDD2026. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Amparo e: CT Nº 00055/2026 - 24.11.26 - DICAL - VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ 12.825.186/0003-69 - R$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de gás GLP e água mineral para atender a demanda das Secretarias da Administração Municipal de Araruna/PB e Fundo Municipal de Saúde de Araruna. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373–1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: https://www.araruna.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Araruna - PB, 26 de Novembro de 2026
THIAGO BELMONT DE LUCENA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de FILTROS DIVERSOS, OLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS, visando a manutenção da frota própria da Prefeitura Municipal de Araruna e Fundo Municipal de Saude de Araruna/PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 10 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 10 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373–1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: https://www.araruna.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Araruna - PB, 26 de Novembro de 2026
THIAGO BELMONT DE LUCENA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de Brindes Diversos para Distribuição Gratuita, visando atender a eventos da Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saude do Município de Araruna/PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 10 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373–1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: https://www.araruna.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Araruna - PB, 26 de Novembro de 2026
THIAGO BELMONT DE LUCENA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E CONFECÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARUNA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 53.274.252 RENAN TOMAS FERNANDES - CNPJ: 53.274.252/0001-75 - R$ 250.383,00; VELHA GRAFICA LTDA - CNPJ: 04.664.811/0001-48 - R$ 4.635,00.

Araruna - PB, 17 de Novembro de 2026
AVAÍLDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DE PRESENTES ÀS CRIAÇAS EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE - CNPJ: 51.543.641/0001-23 - R$ 26.400,00; 66.693.364 LAUDELINA SECHEL MENDONCA DE SOUZА - CNPJ: 66.693.364/0001-02 - R$ 18.320,00; ANTARES COMERCIO E REPRESENTA????ES LTDA - CNPJ: 51.226.647/0001-77 - R$ 121.935,00; JOSE HELIO BARBOSA SOARES - CNPJ: 12.463.845/0001-00 - R$ 57.863,50.

Araruna - PB, 25 de Novembro de 2026
AVAÍLDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: Aquisição de equipamentos HOSPITALAR E de SAUDE ANIMAL PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA DE Nº 601/2026, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARUNA–PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BETANIAMED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 09.560.267/0001-08 - R$ 2.700,00; DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA - CNPJ: 37.122.230/0001-33 - R$ 1.461,00; ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 26.527.362/0001-29 - R$ 12.079,99; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.478.023/0001-80 - R$ 469,91.

Araruna - PB, 25 de Novembro de 2026
LÍDIA ELVIRA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Gedeão de Souza Andrade, 01 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de show pirotécnico com fornecimento dos fogos de artifícios, destinados a abrilhantar as festividades e inaugurações, do município Aroeiras – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; Decreto Municipal nº 008/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396–1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: https://www.aroeiras.pb.gov.br/home; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Aroeiras - PB, 26 de Novembro de 2026
MAGNO FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2026, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA O ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A DE FREITAS TAVARES – ME - CNPJ: 17.155.539/0001-12 - R$ 242.308,45; H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDAH - CNPJ: 15.360.195/0001-58 - R$ 8.900,00; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.351.078/0003-37 - R$ 4.905,00; LUZ DO BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA - CNPJ: 65.219.116/0001-61 - R$ 9.075,00; TRIUNFO ILUMINACAO LTDA - CNPJ: 56.004.897/0001-86 - R$ 20.769,00.

Barra de Santana - PB, 21 de Setembro de 2026
CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 07201/2026 A 07205/2026

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Bernardo de Moura - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2026 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA O ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ nº 01.612.535/0001-86. E as empresas: A DE FREITAS TAVARES - ME - CNPJ 17.155.539/0001-12 - R$ 242.308,45; H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDAH - CNPJ 15.360.195/0001-58 - R$ 8.900,00; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 40.351.078/0003-37 - R$ 4.905,00; TRIUNFO ILUMINACAO LTDA - CNPJ 56.004.897/0001-86 - R$ 20.769,00; LUZ DO BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA - CNPJ 65.219.116/0001-61 - R$ 9.075,00.

Barra de Santana - PB, 20 de Outubro de 2026
CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA O ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04 123 2001 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1002 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 121 1001 1015 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA GESTÃO SUS 10 301 1001 2037 BLOCO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLCOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS 10 302 1001 2038 BLOCO DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA– RECURSOS 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 122 1004 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1003 2051 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE 13 122 1004 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 07201/2026 - 20.10.26 até 20.10.27 - A DE FREITAS TAVARES - ME - CNPJ 17.155.539/0001-12 - R$ 242.308,45; CT Nº 07202/2026 - 20.10.26 até 20.10.27 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDAH - CNPJ 15.360.195/0001-58 - R$ 8.900,00; CT Nº 07203/2026 - 20.10.26 até 20.10.27 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 40.351.078/0003-37 - R$ 4.905,00; CT Nº 07204/2026 - 20.10.26 até 20.10.27 - TRIUNFO ILUMINACAO LTDA - CNPJ 56.004.897/0001-86 - R$ 20.769,00; CT Nº 07205/2026 - 20.10.26 até 20.10.27 - LUZ DO BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA - CNPJ 65.219.116/0001-61 - R$ 9.075,00.

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS. Informações: das 08:00 as 12:00 dos dias úteis, no endereço: Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB. Telefone: (83) 3358–1005. E-mail: cplbarradesaomiguel@gmail.com.

Barra de São Miguel - PB, 25 de Novembro de 2026

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00039/2026 –PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00147/2026 - PMBEX

O Município de Bayeux, através da Comissão Permanente de Licitações e Contratações Públicas, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por lote, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PLANEJAR E APLICAR O ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (EQP) DESTINADO A 62 (SESSENTA E DOIS) AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, INCLUINDO A PREPARAÇÃO E A EXECUÇÃO DO TREINAMENTO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTRUTORES QUALIFICADOS, 3.200 (TRÊS MIL E DUZENTAS) MUNIÇÕES CALIBRE .40, 124 (CENTO E VINTE E QUATRO) ALVOS HUMANOIDES E 02 (DUAS) DIÁRIAS DE UTILIZAÇÃO DE LOCAL APROPRIADO E AUTORIZADO, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E AS NORMAS E ORIENTAÇÕES VIGENTES DA POLÍCIA FEDERAL APLICÁVEIS À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS. Os interessados no objeto deverão encaminhar as propostas de preços para o e-mail licitacaobayeux@gmail.com, no período de 27 de novembro de 2026 às 08h00 até o dia 01 de dezembro de 2026 às 14h00, podendo também serem protocoladas fisicamente. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 26 de Novembro de 2026

ALICE SOARES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMBEX

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO 00023/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB CNPJ - 08.767.154/0001-15. CONTRATADO: CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ - 02.152.129/0001-40 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1096807-38/2024 – (966220). VIGÊNCIA: Prorrogada até 18 de julho de 2027. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei nº 14.133/2021 Francisco das Chagas Formiga Pereira – Sócia Administrador Ewerton Soares da Silva - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Brejo do Cruz/PB, em 26 de Novembro de 2026

EWERTON SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO 00023/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB CNPJ - 08.767.154/0001-15. CONTRATADO: CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ - 02.152.129/0001-40 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para executar o projeto de pavimentação de estradas vicinais no Município de Brejo do Cruz, através do Contrato de Repasse nº 1096807-38/2024 – (966220). OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de valor de R$ 129.799,81 (cento e vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), correspondente a 22,32% do valor original do contrato, sem previsão de supressões na planilha apresentada. VALOR READEQUADO DO CONTRATO: R$ 711.336,87 (setecentos e onze mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021. EWERTON SOARES DA SILVA – Secretário Municipal de Infraestrutura.

Brejo do Cruz/PB, em 26 de Novembro de 2026

EWERTON SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026-SAAE

A Prefeitura Municipal de Caaporã, torna público através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ELETROBOMBA SUBMERSA MULTIESTÁGIO DE 4 POLEGADAS, PARA POÇO TUBULAR DE 6 POLEGADAS, POTÊNCIA DE 10 CV, TRIFÁSICA, 380 V, 60 HZ, COM MOTOR SUBMERSO REFRIGERADO E LUBRIFICADO A ÁGUA, DESTINADA AO POÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE CRUZ DE ALMAS. A sessão pública será realizada por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 9:30 horas do dia 04 de dezembro de 2026. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 26 de Novembro de 2026

WILLZEMURG FERNANDES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD90003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD90003/2026, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2026, CUJO OBJETO É SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA DE VEICULOS, QUE TEM POR ÓRGÃO REALIZADOR O MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS–PB, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONEXOS CARD LTDA - R$ 306.358,45.

Cajazeiras - PB, 08 de Outubro de 2026

ALYSSON DE SOUSA LIRA
SUPERINTENDENTE

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de frangos abatidos congelados, destinados à distribuição entre famílias carentes do município de Casserengue/PB, por ocasião do Natal de 2026. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 10 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 10 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634–1141. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. Edital: http://www.casserengue.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Casserengue - PB, 26 de Novembro de 2026
MATHEUS ROCHA DUARTE
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 49/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento por câmeras de monitoramento (com IA), com sala de videomonitoramento e acompanhamento diário 24 horas por dia, 07 dias por semana, conforme termo de referência para atender as necessidades de todos os prédios da Secretaria Municipal de Educação deste Município. O Município de Catolé do Rocha-PB faz saber aos interessados a decisão do recurso interposto pela empresa IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA inscrita no CNPJ nº 21.977.396/0001-00. O Excelentíssimo Senhor Prefeito em consonância com o parecer da Controladoria e a decisão do Agente de Contratação recebe o recurso formulado pela recorrente, tendo em vista sua tempestividade e preenchidos os requisitos de admissibilidade para no Mérito, NEGAR PROVIMENTO e JULGAR IMPROCEDENTE ao recurso da empresa IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, quanto à pretensão de habilitação e reforma do resultado de certame, não obstante o reconhecimento do saneamento da pendência relativa ao item 12.3.4 do edital; CONHECER E ACOLHER as contrarrazões apresentadas pela empresa MONITORY PLUS SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA., quanto ao pedido de manutenção do resultado do certame; RATIFICAR o resultado do julgamento proferido pela Agente de Contratação, mantendo a INABILITAÇÃO da empresa IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., em razão do descumprimento do item 12.3.13.7 do instrumento convocatório; MANTER a habilitação e a declaração de vencedora da empresa MONITORY PLUS SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA., no âmbito do Pregão Eletrônico nº 016/2026. O teor dos julgamentos encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.

Catolé do Rocha - PB, 26 de Novembro de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025
PROC. LICITATÓRIO Nº 1/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB e a empresa JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA ME, CNPJ nº 08.846.966/0001-56. Objeto: Constitui o objeto do presente prorrogar o prazo de vigência do contrato em 12 meses, até o final do exercício financeiro de 2027. Dotação Orçamentária: FPM/PNAE e Outros; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.367.0011.2023 – Prog. Nacional da Merenda Escolar; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 - Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.365.0009.2123 – Manut. do Programa Brasil Carinhoso; 12.366.0008.2225 – Manut. da Educ. Jovens e Adultos – Rec. Próprios; 12.361.0011.2121 – Manut.do Programa QSE – Quota Salário; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo.
Catolé do Rocha - PB, 26 de Novembro de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 27/2025
PROC. LICITATÓRIO Nº 102/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB e a empresa DIEGO ROCHA MEDEIROS CAVALCANTI, CNPJ nº 46.623.750/0001-10. Objeto: Constitui o objeto do presente aditivo prorrogar a vigência do contrato por 12 meses até 31/12/2027. Dotação Orçamentária: FPM/FMS/FMAS/Fundeb e Outros;04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito;04.122.0003.2003 – Manut. da Secretaria Municipal de Administração;04.123.0005.2006 – Manut. da Secretaria Municipal de Finanças;04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão;12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental;12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios;12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios;12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%;12.361.0041.2290 – Manut. do Rec. do VAAT-Ens. Fundamental – Fundeb 30%;12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche Fundeb 30%;12.365.0041.2307 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT;12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar – Fundeb 30%;12.365.0041.2306 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar – Fundeb 30% - VAAT;12.361.0041.2286 – Manut. dos Recursos do VAAT – Fundeb 30% - Investimento;10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde;10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS;10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS;10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II;10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família;10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU;10.302.0016.2379.2379 – Manut. da Atenção Especializada em Saúde;08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social;08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros;08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS;08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS;08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica;08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF;08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS;08.244.0020.2380.2380 – Manut. do BL Gestão Prog. Bolsa Família IGDBF;08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS;13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais;27.812.0012.2028 – Manut; das Atividades Esportivas e de Lazer;15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura;20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana;04.122.0044.2397 – Manut. da Sec. de Políticas Públicas e Gestão Governamental;339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Catolé do Rocha - PB, 26 de Novembro de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 7/2025
PROC. LICITATÓRIO Nº 33/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB e a empresa N. F. PEQUENO, CNPJ nº 08.742.158/0001-49. Objeto: Constitui o objeto do presente aditivo prorrogar a vigência do contrato por 12 meses até 31/12/2027. Dotação Orçamentária: FPM/ICMS e Outros;04.122.0003.2003 – Manut. da Sec. Municipal de Administração;12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental;12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Rec. Próprios;12.365.0008.2222 - Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios;10.302.0017.2040 – Manut. dos Serviços de Saúde;08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social;08.243.0026.2236 – Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros;13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais;27.812.0012.2028 – Manut. das Atividades Esportivas e de Lazer;15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura;20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio;26.782.0042.2343 – Manut. das Atividades da Sec. Transportes e Mobilidade Urbana;04.122.0044.2397 – Manut. da Sec. de Políticas Públicas e Gestão Governamental;339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Catolé do Rocha - PB, 26 de Novembro de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
PROC. LICITATÓRIO Nº 123/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB e a empresa FRANCISCO DINIZ DE OLIVEIRA, CNPJ nº 04.074.284/0001-11. Objeto: Constitui o objeto do presente aditivo prorrogar a vigência do contrato por 12 meses até 31/12/2027. Dotação Orçamentária: FPM/FMS/FMAS/Fundeb e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Sec. de Administração; 04.123.0005.2006 – Manut. da Sec. Municipal de Finanças; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Mun. de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fund. – Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 – Manut. Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30% - VAAT; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único-IGDPAB; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manut; das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Catolé do Rocha - PB, 26 de Novembro de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
PROC. LICITATÓRIO Nº 121/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB e a empresa CHURRASCARIA PONTO

CERTO LTDA, CNPJ nº 38.047.000/0001-10. Objeto: Constitui o objeto prorrogação do prazo de contrato por 12 meses, até o final do exercício financeiro de 2027. Dotação Orçamentária: FPM/FMS/FMAS/ Fundeb e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Sec. de Administração; 04.123.0005.2006 – Manut. da Sec. Municipal de Finanças; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Mun. de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fund. – Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 – Manut. Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30% - VAAT; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único-IGDPAB; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manut; das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo.
Catolé do Rocha - PB, 26 de Novembro de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 47/2024
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 106 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 07.358.710/0001-37. Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do II Termo aditivo do contrato, prorrogar a vigência do contrato até o final do exercício financeiro de 2027. Recursos Ordinários: FPM/ICMS e Outros; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil Pré-Esc. – Rec. Próprios; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo; 339032.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Catolé do Rocha - PB, 26 de Novembro de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
PROC. LICITATÓRIO Nº 57/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB e a empresa TALISMÃ PALLACE HOTEL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.045.434/0001-72. Objeto: Constitui o objeto do presente prorrogar o prazo de vigência do contrato em 12 meses, até o final do exercício financeiro de 2027. Dotação Orçamentária: FPM/FMS/FMAS e Outros;04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito;04.122.0003.2003 – Manut. da Secretaria Municipal de Administração;04.123.0005.2006 – Manut. da Secretaria Municipal de Finanças; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão;12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental;12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios;12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios;10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde;10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS;10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS;10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II;10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família;10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU;10.302.0016.2379.2379 – Manut. do MAC;08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social;08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros;08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS;08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS;08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF;08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS;08.244.0020.2309 – Manut. do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único- IGDPAB;08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS;13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais;27.812.0012.2028 – Manut; das Atividades Esportivas e de Lazer;15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura;20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio;26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana;04.122.0044.2397 – Manut. da Sec. de Políticas Públicas e Gestão Governamental;339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.
Catolé do Rocha - PB, 26 de Novembro de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
PROC. LICITATÓRIO Nº 4/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB e a empresa DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.463.977/0001-73. Objeto: Constitui o objeto do presente prorrogar o prazo de vigência do contrato em 12 meses, até o final do exercício financeiro de 2027. Dotação Orçamentária: FPM/PNAE e Outros;12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental;12.367.0011.2023 – Programa Regional da Merenda Escolar;12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil-Creche Rec. Próprios;12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil-Pré-Escolar – Rec. Próprios;12.365.0009.2123 – Manut, do Programa Brasil Carinhoso;12.366.0008.2225 – Manut, do Programa Jovens e Adultos – Rec. Próprios;12.361.0011.2121 – Manut. do Programa QSE – Quota Salário;339030.00 – Material de Consumo;339030.99 – Outros Materiais de Consumo.
Catolé do Rocha - PB, 26 de Novembro de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas no Bairro Gurugi, neste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 1.377/26; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 25 de Novembro de 2026
SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal do Congo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: EXECUÇÃO DO ESTACIONAMENTO COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS – ETAPA 01 PARA O PARQUE DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DO CONGO/PB, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032024–068915. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359–1100. E-mail: congolicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Congo - PB, 26 de Novembro de 2026
JUÇARA QUINTANS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Fagundes

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00014/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Quebra Quilos, S/N - Centro - Fagundes - PB, por meio do site https://licitanet.com.br/,, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONCLUSÃO DA CRECHE MÃE JOANA - ATUALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 17 de dezembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3393–1779. E-mail: licitacao.pmfagundes@gmail.com. Edital: https://www.fagundes.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://licitanet.com.br/,; www.gov.br/pncp.

Fagundes - PB, 25 de Novembro de 2026
RAI SOUZA TAVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Quebra Quilos, S/N - Centro - Fagundes - PB, por meio do site https://licitanet.com.br/,, licitação modalidade Concor-

rência Eletrônica, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 17 de dezembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3393–1779. E-mail: licitacao.pmfagundes@gmail.com. Edital: https://www.fagundes.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://licitanet.com.br/,; www.gov.br/pncp.

Fagundes - PB, 25 de Novembro de 2026

RAI SOUZA TAVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Quebra Quilos, S/N - Centro - Fagundes - PB, por meio do site https://licitanet.com.br/,, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO PARA NEURODIVERGENTES. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de dezembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3393–1779. E-mail: licitacao.pmfagundes@gmail.com. Edital: https://www.fagundes.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://licitanet.com.br/,; www.gov.br/pncp.

Fagundes - PB, 25 de Novembro de 2026

RAI SOUZA TAVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA Nº 00007/2025
CONTRATO NS 00239/2025

1. Processo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00007/2025; 2. Aditivo: 00003/2026; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 03º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00239/2025; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: MD2 ENGENHARIA EIRELI, CNPJ de Nº 21.484.295/0001-99; 7. Objeto: Objeto Aditivo ao prazo final do contrato de 28/11/2026 para o dia 28/04/2027, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra; 8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/21; 9. Data de Assinatura: 24/11/2026.

Itabaiana-PB, 24 de Novembro de 2026

JOSÉ CLAÚDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2026, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL S500), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAL, NA MODALIDADE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE O VALOR MÉDIO DA TABELA DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP REFERÊNCIA PATOS–PB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, o qual aponta como proponente o vencedor: – POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ: 35.419.936/0001-36 -Item(s): 1 - 2 – 3 - Percentual de desconto: 1%

Juazeirinho - PB, 25 de Novembro de 2026

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02601/2026

Aos 26 dias do mês de novembro de 2026, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho – Localizada na Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiro – 55- Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2026 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL S500), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAL, NA MODALIDADE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE O VALOR MÉDIO DA TABELA DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP REFERÊNCIA PATOS–PB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO, resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87. – POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ: 35.419.936/0001-36 -Item(s): 1 - 2 – 3 - Percentual de desconto: 1%. Juazeirinho - PB, 26 de novembro de 2026

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Itatuba

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00005/2026, que objetiva: Credenciamento de pessoas físicas e juridicas para a prestação de serviços de transporte de passageiros em viagens eventuais, dentro e fora do Município de Itatuba/PB, com disponibilização de veículo, motorista e combustível, para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ADEIR CONCEIÇÃO OLIVEIRA - R$ 61.880,00; ERIBERTO LEITE PEREIRA - R$ 75.199,44; Jailma Alves da Silva - R$ 61.880,00; João Batista de Arruda - R$ 75.199,44.

Itatuba - PB, 26 de Novembro de 2026

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benicio de Araujo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – CATÁLOGO ABCFARMA – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399–1021. E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 26 de Novembro de 2026

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TETÊ PESSOA E CIRCUITO MUSICAL PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE FINAL DE ANO (PRÉ–RÉVEILLON 2027), COM APRESENTAÇÃO NO DIA 30/12/2026, A SER REALIZADA NA PRAÇA DE EVENTOS PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB; DESIGNO os servidores Rayane Suelen da Silva do Carmo, Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, como Gestora; e Clebson Vinicius Xavier Alves,, Chefe do Setor de Cultura e, para Fiscal Técnico do contrato: 00154/2026 decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Nova Floresta - PB, 26 de Novembro de 2026

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TETÊ PESSOA E CIRCUITO MUSICAL PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE FINAL DE ANO (PRÉ–RÉVEILLON 2027), COM APRESENTAÇÃO NO DIA 30/12/2026, A SER REALIZADA NA PRAÇA DE EVENTOS PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: **Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2026**, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos Públicos do Orçamento vigente: 12.00 – SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO 13.392.2004.2051 – MANTER ATIV DE APOIO E PROMOCOES CULTURAL 500 – RECURSOS – NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 – 0UTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 26/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00154/2026 - 26.11.26 - F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - R$ 180.000,00.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 00031/2026**. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00144/2026 - **MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA** - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 00144/2026-SLC: Fonte: 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta. CONSIDERANDO os termos da LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2026, de 14 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do município de Nova Floresta em 15/01/2026, a qual dispõe sobre: A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ASSINATURA: 11.11.26

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00039/2026
A Prefeitura Municipal de Nova Olinda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de 13 conjuntos sextavados de mobiliário infantil em polipropileno, cada um composto por seis mesas trapezoidais, seis cadeiras infantis e uma mesa central, destinados às creches da rede municipal de ensino de Nova Olinda/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, ou acessando: licitanovaolindapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 01 de dezembro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitanovaolindapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 130/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Olinda - PB, 26 de Novembro de 2026
GABRIEL NAZÁRIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO

Pedras de Fogo - PB, 26 de Novembro de 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
RATIFICAR E ADJUDICAR a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1036/2026**, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL RELIGIOSO DO PADRE NILSON NUNES, PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO"; com base nos elementos constantes na, Inexigibilidade de Licitação nº 1036/2026, Processo Administrativo Nº 1076/2026, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação da Pessoa Jurídica:

- FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA -
CNPJ nº 21.624.280/0001-89
VALOR: R$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 (quarenta e cinco) dias.

WALDYGLEISE PAULINO DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO
PORTARIA GP N° 406/2025

Prefeitura Municipal de Ouro Velho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção do Centro de Costura, conforme Convênio Estadual nº 276/2026 – FDE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender ao Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00011/2026. DOTAÇÃO: Recurso Estadual – Convênio nº 276/2026 Município de Ouro Velho/PB Dotação prevista no QDD2026. VIGÊNCIA: até 24/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00038/2026 - 25.11.26 - BRGS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ 55.679.821/0001-98 - R$ 222.838,65 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Piancó

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0274/2026
A Prefeitura de Piancó torna público, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, o CREDENCIAMENTO nº 014/2026 a partir do dia 27 de março de 2026, das 08:00 às 12:00 horas, com o objeto **Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de instalação/remoção, manutenção, limpeza e carga de gás de ar condicionado para atender as secretarias do Município de Piancó/PB**. O edital está disponível em: www.pianco.pb.gov.br

Piancó/PB, 26 de Novembro de 2026
BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2026
Objeto: contratação de farmácia/drogarias para fornecimento de medicamentos de alto custo, que constam da tabela oficial de preços CMED, para atendimento aos casos especiais e de emergência, destinados à população carente do município de Piancó-PB.
Vencedora: BELLA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 11.971.243/0001-93, com o valor global R$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais). BRENDAPHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 24.272.207/0001-83, com o valor global R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).
Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 26 de Novembro de 2026
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pilõezinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõezinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de consultas médicas especializadas e exames diagnósticos diversos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pilõezinhos – PB. conforme emenda parlementar n°: 283/2026. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 14 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167–0794. E-mail: licitaplz@gmail.com.
Edital: https://www.piloezinhos.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pilõezinhos - PB, 26 de Novembro de 2026
JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pocinhos

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 00125/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00020/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE LIMPEZA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS. Contratada: ARMAZEM POPULAR LTDA, CNPJ 37.501.358/0001-08. Motivo: Acrescentar dotação do CONVÊNIO N° 142/2026, FONTE: 632 – Convênio que entre si celebram a secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e a Prefeitura municipal de Pocinhos/PB, por intermédio de seu Fundo Municipal de Saúde. Justificativa: Lei Federal n° 14.133/2021, art. 136.
Pocinhos, 25 de Novembro de 2026
KATIANE PIRES QUIEROGA GOMES SOUSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 00139/2026, REFERENTE AO PEGÃO ELETRÔNICO N° 0021/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARA DE AR PARA A FROTA OFICIAL, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS. Contratada: IDEAL PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 17.711.924/0001-07. Motivo: Acrescentar dotação do CONVÊNIO N° 142/2026, FONTE: 632 – Convênio que entre si celebram a secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e a Prefeitura municipal de Pocinhos/PB, por intermédio de seu Fundo Municipal de Saúde. Justificativa: Lei Federal n° 14.133/2021, art. 136.
Pocinhos, 25 de Novembro de 2026
KATIANE PIRES QUIEROGA GOMES SOUSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 51201/2026, REFERENTE A DISPENSA N° 10012/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL. Contratada: HOSPCLIM LTDA, CNPJ N° 62.359.216/0001-03. Motivo: Acrescentar dotação do CONVÊNIO N° 142/2026, FONTE: 632 – Convênio que entre si celebram a secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e a Prefeitura municipal de Pocinhos/PB, por intermédio de seu Fundo Municipal de Saúde. Justificativa: Lei Federal n° 14.133/2021, art. 136.
Pocinhos, 25 de Novembro de 2026
KATIANE PIRES QUIEROGA GOMES SOUSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 60101/2024, REFERENTE AO PEGÃO ELETRÔNICO N° 01001/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR. Contratada:B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ 34.239.627/0001-11. Motivo: Acrescentar dotação do CONVÊNIO N° 142/2026, FONTE: 632 – Convênio que entre si celebram a secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e a Prefeitura municipal de Pocinhos/PB, por intermédio de seu Fundo Municipal de Saúde. Justificativa: Lei Federal n° 14.133/2021, art. 136.
Pocinhos, 25 de Novembro de 2026
KATIANE PIRES QUIEROGA GOMES SOUSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 00177/2025, REFERENTE AO PEGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA (MEI) DO MUNICIPIO DE POCINHOS E REGIÃO, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POCINHOS. Contratada: MARNILSON GALDINO MARTINS, CNPJ 40.703.693/0001-01. Motivo: Acrescentar dotação do CONVÊNIO N° 142/2026, FONTE: 632 – Convênio que entre si celebram a secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e a Prefeitura municipal de Pocinhos/PB, por intermédio de seu Fundo Municipal de Saúde. Justificativa: Lei Federal n° 14.133/2021, art. 136.
Pocinhos, 25 de Novembro de 2026
KATIANE PIRES QUIEROGA GOMES SOUSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 50101/2026, REFERENTE A DISPENSA N° 10001/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. Contratada: MANUELINA BEZERRA DO NASCIMENTO, CNPJ N° 17.587.500/0001-74. Motivo: Acrescentar dotação do CONVÊNIO N° 142/2026, FONTE: 632 – Convênio que entre si celebram a secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e a Prefeitura municipal de Pocinhos/PB, por intermédio de seu Fundo Municipal de Saúde. Justificativa: Lei Federal n° 14.133/2021, art. 136.
Pocinhos, 25 de Novembro de 2026
KATIANE PIRES QUIEROGA GOMES SOUSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 50801/2026, REFERENTE A DISPENSA N° 10008/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE GESSOS. Contratada: VITOR COSTA DE OLIVEIRA, CNPJ N° 53.255.673/0001-59. Motivo: Acrescentar dotação do CONVÊNIO N° 142/2026, FONTE: 632 – Convênio que entre si celebram a secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e a Prefeitura municipal de Pocinhos/PB, por intermédio de seu Fundo Municipal de Saúde. Justificativa: Lei Federal n° 14.133/2021, art. 136.
Pocinhos, 25 de Novembro de 2026
KATIANE PIRES QUIEROGA GOMES SOUSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20007/2026, REFERENTE A DISPENSA N° 20001/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA TRATAMENTO TFD E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS. Contratada: JOSELITO POLICARPO ARAUJO, CPF N° 272.558.244-04. Motivo: Acrescentar dotação do CONVÊNIO N° 142/2026, FONTE: 632 – Convênio que entre si celebram a secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e a Prefeitura municipal de Pocinhos/PB, por intermédio de seu Fundo Municipal de Saúde. Justificativa: Lei Federal n° 14.133/2021, art. 136.
Pocinhos, 25 de Novembro de 2026
KATIANE PIRES QUIEROGA GOMES SOUSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 32202/2026, REFERENTE AO PEGÃO ELETRÔNICO N° 10002/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Contratada: ARMAZEM POPULAR LTDA, CNPJ 37.501.358/0001-08. Motivo: Acrescentar dotação do CONVÊNIO N° 142/2026, FONTE: 632 – Convênio que entre si celebram a secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e a Prefeitura municipal de Pocinhos/PB, por intermédio de seu Fundo Municipal de Saúde. Justificativa: Lei Federal n° 14.133/2021, art. 136.
Pocinhos, 25 de Novembro de 2026
KATIANE PIRES QUIEROGA GOMES SOUSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20009/2026, REFERENTE A DISPENSA N° 20001/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA TRATAMENTO TFD E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS. Contratada: MURILO ARAUJO GALDINO, CNPJ N° 53.929.226/0001-38 . Motivo: Acrescentar dotação do CONVÊNIO N° 142/2026, FONTE: 632 – Convênio que entre si celebram a secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e a Prefeitura municipal de Pocinhos/PB, por intermédio de seu Fundo Municipal de Saúde. Justificativa: Lei Federal n° 14.133/2021, art. 136.
Pocinhos, 25 de Novembro de 2026
KATIANE PIRES QUIEROGA GOMES SOUSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo técnica e preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PRATA – PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 22 de Janeiro de 2027. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 998829901. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Prata - PB, 26 de Novembro de 2026
CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Domingos

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE ENTREGA
CONTRATO Nº 00102/2026
A Prefeitura Municipal de São Domingos, considerando a inércia da empresa referente ao adimplemento de entrega de medicamentos inerentes ao Contrato Administrativo nº 00102/2026, notifica a empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, portadora do CNPJ nº 40.787152/0001-09, para sanar as irregularidades constantes no processo de entrega de itens contratados a serem adquiridos (Itens 42, 51, 100, e 122), já que apesar de várias interações através de mensagens por telefone, a CONTRATADA nunca entregou os produtos, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta notificação, sob pena de rescisão contratual unilateral, na forma dos artigos 137, I e II, e 138, I e VII, da Lei

nº 14.133/21, devolução da quantia paga, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, nos termos do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantida à prévia e ampla defesa no mesmo período.

São Domingos/PB, 26 de Novembro de 2026

ADEÍLZA SOARES FREIRES
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE ENTREGA

A Prefeitura Municipal de São Domingos, considerando a inércia da empresa referente ao adimplemento de entrega de veículo inerente ao Contrato Administrativo nº 00031/2026, notifica a empresa **ALJAVA LAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 45.725.523/0001-33, para sanar as irregularidades constantes no processo de entrega do objeto adquirido, qual seja a ausência de componentes integrantes das especificações técnicas do veículo (cadeira DMP, farol de milha, central multimídia e vidros fumê), já que apesar de várias interações através de mensagens por telefone, a CONTRATADA não cumpriu a regularização da entrega, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente, nos termos do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantida à prévia e ampla defesa no mesmo período.

São Domingos/PB, 26 de Novembro de 2026

ADEÍLZA SOARES FREIRES
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE ENTREGA
CONTRATO Nº 00106/2026

A Prefeitura Municipal de São Domingos, considerando a inércia da empresa referente ao adimplemento de entrega de medicamentos inerentes ao Contrato Administrativo nº 00106/2026, notifica a empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, portadora do CNPJ nº 40.787152/0001-09, para sanar as irregularidades constantes no processo de entrega de itens contratados a serem adquiridos (Itens 02, 07, 25 e 38), já que apesar de várias interações através de mensagens por telefone, a CONTRATADA nunca entregou os produtos, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta notificação, sob pena de rescisão contratual unilateral, na forma dos artigos 137, I e II, e 138, I e VII, da Lei nº 14.133/21, devolução da quantia paga, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, nos termos do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantida à prévia e ampla defesa no mesmo período.

São Domingos/PB, 26 de Novembro de 2026

ADEÍLZA SOARES FREIRES
PREFEITA

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00029/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Valor nº 00029/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 086/2026, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR–CONDICIONADO DE DIVERSAS POTENCIAIS NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JR CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 36.442.967/0001-70, pelo valor de R$ 62.420,00.

São João do Tigre/PB, 26 de Novembro de 2026

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00030/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Valor nº 00030/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 086/2026, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **AZUS COPY CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ Nº 04.685.950/0001-58**, pelo valor de **R$ 60.280,00**.

São João do Tigre/PB, 26 de Novembro de 2026

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 02.000 SECRETARIA DE FINANCAS – 04 124 2010 2008 0 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA E CONTABILIDADE – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12 361 2017 2014 – MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO–ENS. FUNDAMENTAL – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 05.000 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 08 244 2014 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 08601/2026 - 26.11.26 - AZUS COPY CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.685.950/0001-58 - R$ 60.280,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR–CONDICIONADO DE DIVERSAS POTENCIAIS NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12 361 2017 2014 MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO–ENS. FUNDAMENTAL – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 05.000 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 08 244 2014 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIM – 08 244 2014 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 08501/2026 - 26.11.26 - JR CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 36.442.967/0001-70 - R$ 62.420,00.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **Aquisição de equipamentos e contratação de serviços especializados de instalação e configuração, destinados à ampliação da estrutura da Central de Monitoramento (Videowall), bem como à implantação de sistema de controle de acesso automatizado, visando à expansão e ao aprimoramento do sistema de segurança eletrônica do Município de São José de Piranhas – PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2026. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: 13/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00201/2026- 13/11/2026 - IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - CNPJ: 21.977.396/0001-00 - R$ 55.023,35.

Prefeitura Municipal de Serra Branca

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE ADIAMENTO 02
CREDENCIAMENTO Nº 00004/2026

A Comissão de Contratação comunica o adiamento do Credenciamento nº 00004/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO, DE REFEIÇÕES PRONTAS, DE ACORDO COM A DEMANDA, TIPO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA/PB, para o dia 04 de Dezembro de 2026 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: cplserrabrancapb@gmail.com.

Serra Branca - PB, 24 de Novembro de 2026

GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORREÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.

br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da Construção Civil, para executar os serviços de Reforma das Unidades Básicas de Saúde. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserradaraiz@gmail.com. Edital: www.serradaraiz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra da Raiz - PB, 26 de Novembro de 2026

IVANILDO BATISTA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO: 025/2026

A Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por LOTE, para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE – PB, conforme especificações no edital.**
Data e horário do início da disputa: 09:00hs/ min (Horário de Brasília), do dia 11/12/2026.
Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.
LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.
Modo de Disputa: Aberto e fechado.
Edital: https://www.gov.br/ pncp/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB e no cplserragrande@gmail.com, todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

Serra Grande-PB, 26 de Novembro de 2026

JOSE ANDRESON FILHO
DIRETOR INTERNO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2026
AVISO DE CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO DE SESSÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação da Praça de Eventos Cultural do Município de Sousa/PB, vinculada ao Convênio FDE nº 172/2026.
Sessão: Cancelamento da fase de lances e remarcação da reabertura para o dia 11 de dezembro de 2026, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br , em virtude da divergência entre o horário de abertura da sessão cadastrado na plataforma e o previsto no edital, visando não prejudicar nenhum possível interessado no certame, preservando-se os demais atos e documentos já regularmente apresentados.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TRAMITA (https://tramita.tce.pb.gov.br) e no site oficial do Município (www.sousa.pb.gov.br).

Sousa–PB, 26 de Novembro de 2026

ANA VITÓRIA LOPES DE QUEIROGA CASIMIRO
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2026

A Prefeitura Municipal de Sumé – PB, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 00050/2026, publicado em 14 de novembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:
ONDE SE LÊ:
Abertura da sessão pública: dia 30 de Novembro de 2026 às 09:30 horas.
LEIA-SE:
Abertura da sessão pública: dia 11 de Dezembro de 2026 às 09:30 horas.
A alteração decorre de adiamento da sessão, conforme aviso específico já publicado.
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Licitação.

Sumé - PB, 26 de Novembro de 2026

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de sistema de ensino pedagógico para atender as necessidades dos alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de educação no município de Sertãozinho–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 206.12.365.5000.5002.4.4.90.52.1500 206.12.365.5000.5002.4.4.90.52.1540 206.12.365.5000.5002.4.4.90.52.1541 206.12.365.5000.5002.4.4.90.52.1542. VIGÊNCIA: até 26/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00159/2026 - 26.11.26 - EDITORA TRATO EIRELI - R$ 555.000,00.

Prefeitura Municipal de Tenório

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

O Município de Tenório/PB, torna público que realizará no dia 11/12/26, às 09h licitação EXCLUSIVA para ME/EPP na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026 – Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios – menor preço por item. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.tenorio.pb.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Tenório/PB, 26/11/26.

ANTÔNIO AUGUSTO ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Teixeira

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO
O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, nomeado pela Portaria nº. 243, 08 de Agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa **PRIIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.949.329/0001-00, por meio de seu representante legal, para se desejar, apresentar DEFESA PRÉVIA, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, para apresentar justificativas e/ou esclarecimentos, sobre os fatos elencados neste processo, que relatou o seguinte: Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado; Para tanto, foi autorizada a abertura do Processo Administrativo Sancionador que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada na Concorrência Eletrônica nº 008/2026, acerca da contratação de empresa especializada de engenharia para a construção de muro de arrimo localizado às margens da ciclovia, no município de Teixeira/PB. A condita, em tese, configura ilícito administrativo que pode ensejar, ou não, a aplicação das sanções previstas na legislação pelo cometimento das infrações acima descritas. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo Sancionador nº 011/2026 encontram-se à disposição para vista do interessados, podendo ser solicitado via e-mail (teixeiracomissaodeapuracao@gmail.com), o que não modifica o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa prévia. Informamos ainda que, a ausência de manifestação no prazo acima mencionado será interpretada como revelia administrativa, com análise e julgamento do feito com base na documentação existente. A defesa poderá ser apresentada em original na sede da Comissão, na Rua Capitão João Oliveira Lira, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, ou pelo e-mail teixeiracomissaodeapuracao@gmail.com

Teixeira/PB, 26 de Novembro de 2026

MYCHAEL ALVES MENDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO
O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, nomeado pela Portaria nº. 243, 08 de Agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa **PRIIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.949.329/0001-00, por meio de seu representante legal, para se desejar, apresentar DEFESA PRÉVIA, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, para apresentar justificativas e/ou esclarecimentos, sobre os fatos elencados neste processo, que relatou o seguinte: Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado; Para tanto, foi autorizada a abertura do Processo Administrativo Sancionador que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada na Concorrência Eletrônica nº 012/2025, acerca Contratação de empresa para execução de obra de construção da nova sede da Secretária Municipal de Saúde do Prefeitura Municipal de Teixeira - PB. A conduta, em tese, configura ilícito administrativo que pode ensejar, ou não, a aplicação das sanções previstas na legislação pelo cometimento das infrações acima descritas. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo Sancionador

nº 012/2026 encontram-se à disposição para vista do interessados, podendo ser solicitado via e-mail (teixeiracomissaodeapuracao@gmail.com), o que não modifica o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa prévia. Informamos ainda que, a ausência de manifestação no prazo acima mencionado será interpretada como revelia administrativa, com análise e julgamento do feito com base na documentação existente. A defesa poderá ser apresentada em original na sede da Comissão, na Rua Capitão João Oliveira Lira, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, ou pelo e-mail teixeiracomissaodeapuracao@gmail.com

Teixeira/PB, 26 de Novembro de 2026

MYCHAEL ALVES MENDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO

Prefeitura Municipal de Várzea

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade Básica de Saúde, conforme proposta nº 11228615000126001 do Ministério da Saúde. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e: CT Nº 40125/2026 - 65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS, CNPJ 65.882.713/0001-71 – R$ 1.599,99; CT Nº 40225/2026 - AGR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 65.912.505/0001-78 – R$ 8.888,40; CT Nº 40325/2026 - ALMEIDA CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 41.804.020/0001-00 – RS 10.947,00; CT Nº 40425/2026 - ANDES COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.242.040/0001-01 – R$ 18.590,00; CT Nº 40525/2026 - BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ 09.560.267/0001-08 – R$ 13.199,98; CT Nº 40625/2026 - DELTA SHOP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 19.316.524/0001-14 – R$ 2.899,82; CT Nº 40725/2026 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50 – R$ 2.140,00; CT Nº 40825/2026 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, CNPJ 32.005.178/0001-11 - R$ 120,00; CT Nº 40925/2026 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 70.104.344/0001-26 – R$ 23.597,00; CT Nº 401025/2026 - EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 29.736.277/0001-69 – R$ 3.900,00; CT Nº 401125/2026 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 40.001.712/0001-40 – R$ 12.426,00; CT Nº 401225/2026 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.427.407/0001-16 – R$ 2.668,00; CT Nº 401325/2026 - K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 21.971.041/0001-03 – R$ 3.320,00; CT Nº 401425/2026 - LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ 05.652.247/0001-06 – R$ 6.132,00; CT Nº 401525/2026 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ 09.478.023/0001-80 – R$ 6.159,49; CT Nº 401625/2026 - STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 57.498.660/0001-61 – R$ 17.675,00; CT Nº 401725/2026 - TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ 10.728.371/0001-48 – R$ 21.256,00. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal. DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ADITIVO DE PRAZO
TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO DE Nº 0007/2025

Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e Marco josé Paulino de Souza LTDA Objeto: : Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de buffet para a realização de eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, abrangendo a execução de serviços de alimentação, tais como coquetel, coffee break, refeições, lanches e serviços correlatos, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, utensílios, equipamentos e profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações técnicas, qua. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.0000 □ Legislativo 01010.01.031.2001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 33.90.39.00.00 - 500 Fonte. VIGÊNCIA: até 31/12/2026. Contratantes: Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00007/2025 - 11.12.25 - Marco Jose Paulino de Souza LTDA - CNPJ **.***.645/0001-**

ATOS EMPRESARIAIS

INTRAFRUT – INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE FRUTOS S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – INTRAFRUT – INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE FRUTOS S/A, CNPJ Nº 08.972.622/0001-93, NIRE 2530000539-4, ficam convidados os senhores acionistas da INTRAFRUT, Industria Transformadora de Frutos S/A, a se reunirem em AGO/AGE no dia 14/12/2026, às 10:00 horas, na sede social da empresa, Rua Agricultor Almerindo Luiz da Silva nº 800 – Distrito Industrial – João Pessoa/PB, afim de deliberarem e discutirem sob a seguinte ordem do dia; a) Matéria a que se refere o Artigo 132 da Lei 6.404/76, Aprovação das contas e do balanço do exercício encerrado em 31.12.2025; b) Aprovação da reserva legal dividendos e fixação de honorários para administração; c) Eleição do Conselho de Administração; d) Aumento do capital social com recursos de incentivos fiscais, aumento do limite de autorização; e) Consolidação do Estatuto Social; f) Outros assuntos de interesse social.

João Pessoa, 19 de Novembro de 2026

GRUPO EDUCACIONAL NEXUS – 33.176.748/0001-07

O Diretor do GRUPO EDUCACIONAL NEXUS LTDA, CNPJ nº 33.176.748/0001-07, com sede em João Pessoa/PB, torna pública a relação parcial complementar de alunos concluintes. O ato fundamenta-se no Processo de Credenciamento nº 0004136-5/2020, Parecer nº 031/2020, Resoluções nº 321–322/2021 e Decisão Judicial – Proc. nº 0842766-52.2023.8.15.2001, do Conselho Estadual de Educação, referentes ao Ensino Médio – EJA Supletivo EAD, bem como na Resolução nº 104/2023, para o Ensino Fundamental – EJA Supletivo EAD.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTES DO FUNDAMENTAL:

Antônio José Martins De Freitas; Antonio Lucas Aguiar Silva; Bianca Rodrigues Smek; Celina Mourão Dos Santos; Danielli Galdino Silvano; Davi Pires Da Costa; Dienifer Rodrigues De Vasconcelos Da Silva; Eliane Soares Fernandes; Emanuel Arthur Lopes Padiello; Erlane Rocha Santos; Gecivaldo De Sousa Coelho; Joseni Engracio De Sousa; Juan Pedro Andueza Sales; Julia Pereira Dos Santos Pedra De Oliveira; Kemely Da Silva Da Silva; Lara Alves De Macedo; Larah Victoria Souza Brito; Lessandra Maria Alves; Luana Rodrigues Dos Santos; Lucas Chrisostomo Gonçalves Guimarães; Lucas Pinheiro Zanoni; Luciana Dias; Luis Antonio Amorim; Márcio Rodrigues Da Silva; Marlene Dos Santos; Mauricelia Alves De Araujo; Nicolas José Kaliski Maciel; Paolla Marcelly Da Silva Moreira; Pedro Henrique Rodrigues; Rafael Coelho Gonçalves; Raylanni Victória Barros Costa; Rodrigo Alves Dos Santos; Rosianne Flores De Andrade; Selma Lúcia Raimundo; Stephany Motta Gonçalves; Vilson Aparecido De Souza; Werley Oliveira Nascimento De Almeida; Yasmin Zeilmann; Zilma Alves Dos Reis.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTES DO MÉDIO

Aerton Pereira Muniz; Ailton Ferreira Aguiar; Alexandre Clarindo Da Silva; Alisson Pereira Fernandes; Ana Claudia Gonçalves De Freitas; Ana Laura Farias Batista; Andrecy Macedo De Oliveira; Bonfim Ferreira Dos Santos; Carlos Rogerio De Souza Leite; Cassimiro Alves Lopes; Claudivania Rodrigues Coelho; Cristina Marcia Dos Santos; Danielly Aparecida Da Silva Sousa; Diogo Albert Dos Santos Silva; Durval Pereira Da Mata; Edson Silvino Veiga; Érika Raquel Silva Lima; Erlane Rodrigues Goes; Esterfany Mateus De Medeiros; Evelly Silva De Queiroz Coutinho; Geisse Luísa Sousa Santos; Germanyelly Rosas Da Silva; Guilherme De Santana Oliveira Dos Santos; Haniel Carneiro Rios; Iara Maiane Rodrigues; Jeruza Nazaré Rodrigues Veiga; João Maycon Moreira Dos Santos; João Raphael Alves Porto; Jorge Gustavo Corrêa Martins; José Da Cruz Lopes Júnior; José Da Silva Santos; José Hercules Dos Santos Silva; Jucelma Da Silva Pereira; Jucimar Barbosa Dos Santos; Julio Cesar Rodrigues Felix; Jussara Ribeiro De Araujo; Kauã Araujo Dos Santos; Leomagna Dos Santos Damasceno; Lucas Rossiter Magalhães Costa; Maria Ivoneide Alves Sousa; Maria Joelma Alves; Maria Luiza Alves Rodrigues; Mayke Doris Tinti; Milca Costa Lima Silva; Monica De Azevedo Gonzalez Patricio; Nayara Fernanda Marques; Paulo Henrique Da Conceição; Paulo Santos Figueredo; Pedro Henrique Aurino De Oliveira; Pedro Henrique Evangelista De Freitas; Pedro Silva Sampaio; Priscila Valerio De Oliveira; Raphael De Barros Arantes; Raphael Porfirio Gonçalves; Reilanny Santos De Sousa; Ronaldo Magalhaes Dos Santos; Scheila Franciele Marion; Serafim Ribeiro Da Silva; Thalyta Da Silva Lima Almeida; Thony De Assis Araujo; Tiago Freire Da Costa; Veronice Ferreira.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

ELEIÇÕES SINDICAIS
EDITAL
AVISO

Será realizada eleição no dia 30 de dezembro de 2026, na sede deste Sindicato, na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 – 2º andar do Edifício Agostinho Velloso da Silveira, nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados-Representantes junto ao Conselho da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, a que está filiado este Sindicato, bem como para suplente, devendo a documentação para o registro de chapas ser apresentada na Secretaria da Entidade no horário das 9hs às 13hs, de segunda a sexta, no período de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Aviso. Cópia do Edital de Convocação encontra-se afixado na sede deste Sindicato, no endereço supracitado.

Campina Grande, 26 de Novembro de 2026

LAMARTINE ALVES PEREIRA
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUN DE GESTÃO PUBLICA INTEGRADA NOS MUN DO BAIXO PARAIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, 163 - Centro - Sape - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de material didático-pedagógico estruturado e autocorretivo, compostos por suporte (quadro) manipulável em plástico rígido e conjuntos de fichas de aprendizagem, destinados ao desenvolvimento cognitivo das crianças da Educação Infantil – Pré-escola e ao desenvolvimento das habilidades de Língua Portuguesa e de Matemática dos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com entrega descentralizada nas Secretarias Municipais de Educação e capacitação docente presencial, para atender às redes públicas municipais de ensino dos 24 (vinte e quatro) municípios consorciados ao COGIVA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 09 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 09 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3283–6586. E-mail: cogivalicitacao@gmail.com. Edital: https://cogiva.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sape - PB, 24 de Novembro de 2026

JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)

2º Acesse seu cadastro
- Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
- Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684

3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)

2º Clique no local indicado para **Particulares**

3º Clique em Nova Publicação

4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação

5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
- Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
- Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)

6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento

7º Clique no código de acompanhamento

8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento

9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras

10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.

11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA